Aprovada por unauhurslade 2020/02/28



ACTA Nº 5/2019

Sessão ordinária de 19 de dezembro de 2019



ACTA N.º 5/2019

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho do Fundão, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes e secretariada por Maria do Carmo Nogueira e Maria de Lurdes Liberato.

Feita a chamada, verificou-se a falta dos membros Vítor Martins, Cristiano Gaspar, Adelino Pereira, Jean Barroca, Guilherme Freches, Maria Clotilde Barata, Paulo Nobre, Liliana Domingues e Ricardo Gaspar que justificaram atempadamente a sua falta e foram substituídos, respetivamente, pelos membros Carlos Jerónimo, João Couto Gonçalves, Juvenal Castanheira, Aires Proença, José Luís Oliveira, Maria de Fátima Padez, Ricardo Silva, António João Mendes e João Paulo Belchior. Faltaram ainda os membros João Leitão, que justificou ausência e Filipe Marques. O membro Luís Manuel Cerdeira foi substituído pelo seu representante legal, o Senhor Paulo Silveira.

Relativamente ao Executivo Municipal faltou a Senhora Vereadora Joana Bento e o Senhor Vereador Sérgio.

Constatada a existência de quórum para funcionamento da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, com a seguinte agenda:

ORDEM DE TRABALHOS Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

- Aprovação da ata nº4 (30-09-2019)
- Intervenção dos Grupos Municipais e dos Membros Independentes para apresentação de moções e recomendações/Declarações Políticas.
- Votações.

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea c) do nº2 do artigo 25º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);



- 2. Apreciação e votação da Proposta "Aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2020", nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
- 3. Apreciação e votação da Proposta "Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2020", nos termos do disposto na alínea d) do nº1 do artº 25° da Lei nº75/2013, de 12 de setembro;
- 4. Apreciação e votação da Proposta "Aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão para o ano de 2020", nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artº 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- 5. Apreciação e votação da Proposta "Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2020", nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do art º 25 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro;
- 6. Apreciação e votação da Proposta "Aditamento à Estrutura Orgânica do Município do Fundão aprovada em reunião de câmara de 22 de abril de 2019", nos termos do disposto na alínea m) do nº1 do artº 25 da 75/2013, de 12 de setembro;
- 7. Apreciação e votação da Proposta "Transferência de competências para as Juntas de Freguesia aprovação da minuta dos Autos de Transferência";
- 8. Apreciação e votação da Proposta "Aprovação da adesão do Município do Fundão à Associação Poeta Albano Martins" nos termos do disposto na alínea n) do nº1 do artº 25 da Lei no 75/2013, de 12 de setembro;
- 9. Apreciação e votação da Proposta "Declaração de Interesse Municipal e redução do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) Canna Forest, Lda.", nos termos do disposto na alinea k) do nº2 do artº 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- 10. Apreciação e votação da Proposta "Aprovação do texto final do "Regulamento da Residência de Estudantes do Fundão", nos temos do disposto na alinea g) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/13 de 12 de setembro;

Período de intervenção do Público – nº 2 do artigo 20º e Artigo 21º do Regimento da Assembleia Municipal.



Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

Presidente da Mesa em Exercício – Cumprimentou todos os presentes e justificou a ausência do Senhor Presidente da Mesa, Dr. Vítor Martins, por se encontrar doente. De seguida colocou a apreciação a ata nº 4/2019, que foi alvo de uma pequena alteração relativa à votação dos pontos 15 e 17 da ordem de trabalhos onde deve constar que na referida votação a abstenção foi do membro Mariana Serra Morgadinho. Colocada a votação foi aprovada por maioria com 33 votos a favor e 2 abstenções. De seguida informou que deram entrada na Mesa 4 votos de pesar pelo falecimento de outras tantas personalidades do concelho do Fundão:

- Anexo 1 Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. João Soares Serra;
- Anexo 2 Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Abílio São Martinho Pacheco
- Anexo 3 Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. António Albino de Sousa Carvalho
- Anexo 4 Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Mário Branco

Colocados a votação foram todos os votos de pesar aprovados por unanimidade, guardando-se de seguida l minuto de silêncio em memória dos homenageados.

Período da Ordem do Dia (POD)

<u>Cristina Guedes –</u> Cumprimentou todos os presentes e fez uma intervenção baseada num documento que se junta à presente ata como Anexo 5.

<u>Luis Lourenço</u> – Após os cumprimento e votos de Bom Natal e Feliz Ano Novo a todos, associou-se a todos os votos de pesar aprovados e informou que apresentaria um outro pela morte de Manuel Antunes Ferreira (Anexo 6 à presente ata). Fez também uma outra intervenção baseada num documento que se junta à presente ata como Anexo 7.

José Pina — Deixou cumprimentos e votos de um Feliz Natal e um Bom Ano 2020. Comungando de algumas das preocupações do membro Luís Lourenço relativas à central de biomassa, deu conta que também a Estação de Análise de Qualidade do Ar, sita na freguesia de Três Povos, registara valores anómalos relativos a partículas de determinada dimensão. Embora não queira relacionar as coisas à central de biomassa, porque não é propriamente um caso de causa e efeito, considera muito preocupante o facto de os



resultados dessa estação de monotorização da qualidade terem atingido valores tão elevados. Assim, solicita à câmara municipal que informe se procurou esclarecer o porquê desses resultados anómalos. Lembrou que numa das últimas assembleias municipais deixara um pedido para ter acesso ao processo relativo à construção do posto da GNR de Alpedrinha e lamenta que, passados 2 meses, nada lhe tenha sido respondido, nomeadamente se pode ou não ter acesso ao mesmo. Também não obteve resposta e já a solicitou por 3 vezes ao Senhor Presidente da Câmara, relativamente ao processo da Aquália. A primeira vez fê-lo em Junho de 2018 e as questões são as seguintes: em que situação se encontra a negociação com a empresa, qual o valor da taxa interna de rentabilidade acionista em vigor e onde e de que forma foram realizados os investimentos que a concessionária estava obrigada a efetuar e que rondariam os 8 a 10 milhões de euros. Passado um ano e meio continua a aguardar resposta. Sobre a antiga praça municipal disse que surgem rumores, pelo que pergunta que tipo de negociações estão previstas para aquele edificio e que melhorias efetivas estão previstas para aquele espaço. É também lamentável que no coração da cidade, as escadarias de acesso à praça municipal e à zona do mercado, não vejam vassoura meses seguidos. O espaço do mercado continua a ter candeeiros partidos, musgo nos muros, erva por todo o lado. As escadas de acesso ao edificio da Altran estão partidas há meses e os mosaicos laterais há anos.

Jorge Garcez — Após os cumprimentos, associou-se às preocupações apresentadas nesta sessão relativas à central de biomassa, mas não se pode comparar a realidade administrativa, em que existe um procedimento previsto na Lei que está a ser cumprido. É bom lembrar que a câmara municipal tem neste processo administrativo uma interferência mínima e sempre que se verificaram situações de incumprimento reagiu através do levantamento de autos de contraordenação respeitantes ao ruído. No âmbito do direito ao descanso, o ruído será sempre considerado uma questão ilícita, quando coloca em causa direitos das pessoas. Nestes casos as pessoas têm o direito de recorrer aos Tribunais Civis como forma de tentar impor comportamentos à indústria, nomeadamente através da criação de algumas barreiras que atenuem alguns efeitos. Assim, manifestam solidariedade com todos os que de alguma forma sofrem as consequências da central, mas a câmara municipal tem feito tudo o que lhe compete para minimizar algumas questões.

<u>Carlos Jerónimo</u> – Cumprimentou todos os presentes e enalteceu o reconhecimento por parte de outras entidades, pela estratégia que este município tem desenvolvido nos

em Xb

últimos anos. Depois do prémio município do ano 2019, pela Universidade do Minho em que foi distinguida a estratégia da formação avançada, academia de código e o ecossistema ligado ao desenvolvimento e atração de empresas de tecnologia de informação e comunicação, foi também recebido em Bruxelas o prémio Europeu "Regiostar 2018", que premiou o centro de negócios e serviços partilhados do Fundão. Isto confirma que as instituições monitorizam o trabalho e premeiam a estratégia seguida por este município. Referiu ainda o prémio recebido este ano, pelo trabalho realizado no centro de migrações, tendo sido considerado o município do ano na categoria de mais e 20.000 habitantes que distingue as boas práticas realizadas no acolhimento de imigrantes. Estamos perante uma estratégia que já conseguiu atrair mais de 700 pessoas ao concelho do Fundão, num Interior onde a desertificação é uma realidade há muitas décadas. De seguida disse que no verão passado ocorreram alguns focos de poluição muito graves no rio Zêzere, cuja origem ainda hoje não é conhecida. Alguns tentam responsabilizar a câmara, mas convém lembrar que o rio Zêzere até chegar ao nosso concelho passa por três concelhos distintos que são Manteigas, Belmonte e Covilhã, mas só o Fundão foi chamado à coação, o que é lamentável. O PS do Fundão mostrou-se muito preocupado com a situação, fez alguns considerandos contra o município e anunciou duas diligências, uma para solicitar esclarecimentos pelos deputados do PS na Assembleia da República ao Senhor Ministro do Ambiente, relativos à qualidade da água e da expectável resolução do problema. Assim pergunta se o Senhor Ministro do Ambiente já respondeu ao PS sobre este assunto e se podem informar o conteúdo dessa resposta. Em segundo lugar o PS também afirmou na altura, que ia suscitar uma reunião com a Agência Portuguesa do Ambiente, a fim de pugnar pela rápida resolução dos problemas existentes no rio, não sendo conhecidos mais desenvolvimentos sobre o assunto, pergunta qual o feedback da mesma. Relativamente à intervenção do membro Cristina Guedes sobre as obras na Escola Secundária, reafirmou que o projeto da obra foi feito tendo por base a realização das obras consideradas mais convenientes. Podia fazer-se A e não fazer B ou vice-versa, pois não havia dinheiro para tudo. O financiamento é de 2,3 milhões de euros, portanto era esse o dinheiro disponível, tomaram-se opções com o dinheiro existente. O membro Cristina Guedes trouxe um exemplo que se pode considerar de pura demagogia, falando em 18 metros cúbicos de betão utilizados na execução de uma bancada exterior, como exemplo de dinheiro mal gasto. Fazendo rapidamente umas contas chegou à conclusão que esses 18 metros cúbicos de betão custaram cinco mil euros, em vez de se substituir



toda a rede de saneamento que seguramente iria custar mais de 200.000 €, pelo que é este tipo de análises que não se aceitam quando não se têm todos os dados disponíveis.

Luís Batista — Cumprimentou todos os presentes e afirmou que relativamente às obras na escola é opinião unânime das pessoas que a frequentam que as obras que estão a ser feitas são de fachada, basicamente para limpar um pouco a cara, obras estruturais não há nenhumas. Gostaria de saber quem tomou a opção de, num programa que era apenas destinado à recuperação da escola secundária, incluir uma outra escola e quem determinou as alterações ao projeto inicial. Quer saber também qual a qualidade da água que passa nas canalizações existentes neste agrupamento de escolas, já que existem queixas de maus cheiros e de água escura. Há inclusive relatos de alunos que bebem dessa água e ficam doentes, não sendo possível branquear mais o que está a acontecer. As opções tomadas são muito discutíveis, tendo-se, por exemplo optado por executar uma bancada em vez de outro tipo de obras. Finalizou afirmando que o Eng.º Carlos Jerónimo enquanto elemento da fiscalização é também responsável em todo o processo.

Rogério Hilário – Cumprimentou todos e desejou um Bom Natal e um excelente 2020. Disse que a questão demográfica começa a ser muito preocupante não só no Interior e no concelho do Fundão, como também a nível nacional. O Fundão está a fazer bem neste aspeto destacando a estratégia do município na atração de investimento que gera criação de postos de trabalho. Os prémios podem ser um reconhecimento desse trabalho, mas também acrescentam responsabilidade para o futuro, porque se já se conseguiu aqui chegar, é preciso continuar-se a trabalhar para melhorar os resultados futuros. O município do Fundão apoiou nos anos recentes mais de 250 projetos de investimento ao abrigo de diversos regimes, dos quais cerca de 90% são de investidores locais, nomeadamente na área dos polimentos, agroalimentar, turismo, indústria, comércio e serviços. As empresas que estão a surgir, destinadas à produção de canábis para fins medicinais, podem cruzar e alavancar muitos outros investimentos. A nossa incubadora tem 17 empresas instaladas, estando também 25 no Cowork, com cerca de 58 postos de trabalho criados. Em termos tecnológicos já foram criados mais de 700 postos de trabalho e a IBM acaba de investir no Fundão, significando isto que somos uma referência a nível nacional nesta área. Pelo nono ano consecutivo o Laboratório das Autarquias reconhece o Fundão como um município familiarmente responsável. Por outro lado, também é de opinião que uma das formas de resolver o problema da demografia pode passar pela



imigração, pelo que temos de manter a mente aberta, para atrair essas pessoas, embora não de qualquer forma, mas se não for o saldo migratório não haverá qualquer hipótese neste aspeto. Está na altura de a câmara municipal olhar para o concelho de uma forma integradora, já que estão criadas as condições para isso acontecer.

<u>José Pina</u> — Disse que o membro Carlos Jerónimo terá as respostas em menos de um terço do tempo que o Senhor Presidente da Câmara leva a responder às suas perguntas.

Carlos Jerónimo – Começou por lembrar que relativamente à Escola Secundária a propriedade pertence ao Ministério da Educação, pelo que tudo o que ali se passar é da sua responsabilidade. Sobre a qualidade da água naquela escola, quando fazemos determinadas afirmações é porque temos um conjunto de evidências, até científicas, relatórios ou outros documentos oriundos de entidades idóneas que possam comprovar aquilo que dizemos. Assim, pediu ao Senhor Presidente da Câmara que solicite à escola secundária que identifique os problemas e forneça os relatórios respetivos, porque se o problema se confirmar devem ser informadas as entidades do que se está a passar, em particular o Ministério da Educação. Não se pode responsabilizar quem não tem responsabilidades, cada um tem as suas competências. Disse também que está na assembleia municipal enquanto eleito local e não como fiscal, a fiscalização limita-se a fiscalizar o projeto que tem à sua frente e não tem o poder de alterar obras que se fazem ou não fazem. Relativamente à uma intervenção do membro José Pina desconhece qual a informação que a câmara está em falta, mas se for relativa á GNR de Alpedrinha, também o município está há 2 anos à espera de uma resposta e não a consegue obter, o que obstaculiza a que o posto possa entrar ao serviço das populações.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Mesa colocou à apreciação o voto de pesar apresentado pelo membro Luís Lourenço (Doc. Nº 6), que não foi alvo de mais qualquer observação, Colocado a votação foi aprovado por unanimidade.

De seguida colocou a discussão as duas moções apresentadas:



Moção contra as portagens na A 23, subscrita por todos os Grupos Municipais - Doc. Nº 10 que se anexa

Jorge Garcez – Relativamente a esta moção disse que é recorrente abordarmos este tema e que as portagens nas SCUT são um sintoma da doença política que o País atravessa. Os políticos mudam as suas convicções conforme a situação, exemplificando com os nossos deputados que quando vão para o parlamento têm atuações diferentes na defesa do seu território e na defesa dos interesses da sua população, tornando-se numa espécie de propriedade do partido, o que faz com que defendam mais os interesses de Lisboa do que aqueles dos que os elegeram. Trata-se de uma crítica a todos os deputados tanto do PS como do PSD, porque as atitudes são idênticas. Sabemos hoje que o próximo orçamento de estado nos vai trazer um aumento de taxas na ordem dos 3,35 milhões de euros, o que significa um valor de mil milhões de euros superioras àquilo que todos os municípios do País recebem do estado, que é 2,1 milhões, tratando-se de um número gigantesco para sustentar o sorriso do Senhor Ministro das Finanças. O interior atravessa dificuldades muito duras, pelo que temos uma responsabilidade, enquanto autarcas da região, de exigir uma mudança de paradigma na nossa forma de fazer política. Os deputados do Interior do País representam a terceira força política do parlamento, pelo que lança o desafio para que se juntem e definam uma estratégia comum de defesa dos nossos interesses, para que possam influenciar o governo, para haja um orçamento positivo para o Interior.

<u>José Pina</u> – Disse que depois desta intervenção lhe apetecia votar contra a moção, embora a tenha subscrito, porque política baixa merece uma resposta direta. É evidente que não pode falar em nome dos deputados, mas acaba de sair uma nota na comunicação social em que os deputados do PS na AR questionam o governo sobre a manutenção da proibição da passagem de veículos com matérias perigosas no Túnel da Gardunha, o que demonstra a coragem da Dra. Joana Bento, curiosamente nunca vê a dos deputados do PSD em nada.

<u>Jorge Garcez</u> – Disse lamentar se ofendeu os valores do membro José Pina, mas trata-se de uma moção que depende do voto dos nossos deputados. Em relação às matérias perigosas no Túnel, a iniciativa partiu desta assembleia municipal e obviamente agrada-lhe que os deputados do PS tenham ouvido as suas pretensões.

O h

Ana Leonor Santos – Disse que assistiu aqui a uma abordagem que no fundo mostra aquilo que vem criticando que é o tal enquadramento e a tal dimensão politico/partidária. Já teve oportunidade de aqui dizer e em vários contextos que embora integre o grupo do PS na assembleia municipal, não está filiada em nenhum partido e nessa qualidade e também como cidadã incomodo-a particularmente quando os interesses são postos de parte e são ultrapassados por aquilo que é um discurso político/partidário. Depois de a moção ser subscrita por todos vir aqui fazer um enquadramento que tenta empurrar responsabilidades para o partido do Governo, dá vontade de que a moção seja retirada. Não é assim que gosta de ver a política ser feita.

<u>Luís Lourenço</u> — Poderia aqui dízer que o grupo da CDU não tem "telhados de vidro" nesta matéria mas preferia antes ver esta assembleia a procurar consensos, sem levantar problemas, quando os interesses são fundamentais para o nosso concelho e para a nossa região. Não podemos estar aqui a guerrear-nos e numa mesa de ping pong discutir responsabilidade e culpas. O ideal é que se encontre uma posição conjunta e não valeu a pena o enquadramento feito pelo membro Jorge Garcez, que só complicou.

Não havendo mais intervenções foi a moção em discussão colocada a votação e aprovada por unanimidade.

- Moção que exige o reforço do contingente da GNR no Fundão - Doc. Nº 11 que se Anexa

<u>Carlos Jerónimo</u> — Esta moção diz tudo o que se pretende e já há mais de uma década que isto vem a acontecer. Esta redução tem vindo a verificar-se em todos os postos do concelho, nomeadamente em Silvares, Alpedrinha, Soalheira e Fundão. Diz-se também que em menos de 20 anos o efetivo da GNR do Fundão perdeu mais de 50% dos seus elementos. Isto é muito preocupante em termos de segurança pública, até porque a GNR vai assumindo novos objetivos e novas missões, exemplificando com questões de nível ambiental e no combate aos incêndios. Só com pessoas no terreno é possível dar segurança às populações. O comando do Fundão superentende o posto de Penamacor, Alpedrinha, Silvares, Soalheira, sendo que Silvares ainda dá apoio a S. Jorge da Beira, que pertence ao concelho da Covilhã. Face ao tão extenso território é fundamental que o Mínistério da Administração Interna reforce o número de militares na nossa região.



José Pina – É evidente que ninguém está â parte nas questões de segurança e todos gostamos de nos sentir seguros. No entanto o conteúdo da moção tem alguns considerandos de cariz de desenvolvimento económico e social que lhe deixam algumas dúvidas, pelo que não a pode subscrever. Não tem informação fidedigna para ir ao ponto de se falar em escalas, não sabia que essas informações já passavam para fora. O que o preocupa é saber se houve alguma solicitação da parte do comando no sentido de solicitar apoio expresso, porque se sente incapaz de resolver um problema interno. Temos uma ideia genérica que eventualmente há falta de efetivos, mas os problemas desta estrutura têm de ser resolvidos internamente e não por pressão política. Dá-se um sinal de que o comando não é capaz de resolver os problemas internamente e não é essa ideia que se pretende passar, acreditando que quem está no comando pode resolver o problema.

<u>Luís Lourenço</u> – Disse compreender o que disse o membro José Pina, mas não pode deixar de ser uma preocupação da assembleia municipal esta situação e esta moção pode vir a dar força a qualquer intervenção que possa ser feita.

Não havendo mais intervenções foi a Moção colocada a votação e aprovada por maioria com 33 votos a favor e 6 abstenções.

Presidente da Mesa — Deu conta que na última reunião da comissão permanente propôs que todos os documentos fossem disponibilizados aos membros da assembleia municipal, vindos diretamente da câmara municipal e não após a recolha das assinaturas, implicando isto a sua digitalização sem que ficassem tão "pesados" e menos morosos, o que foi aceite e desde já assegurado, sem desprimor que se tente junto da câmara municipal o aligeirar as questões relativas às assinaturas digitais. Sobre o acesso à documentação relativa ao posto da GNR de Alpedrinha a Mesa vai oficiar a câmara municipal para tentar saber o estado desta informação, embora a câmara municipal já tenha dito que não tem na sua posse todas as informações consideradas pertinentes

Since L

1. Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea c) do nº2 do artigo 25º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL)

<u>José Luís Oliveira</u> – Fez uma intervenção baseada num documento que se junta à presente ata como Anexo 8.

José Pina — Disse que gostava de ser convencido relativamente ao regadio Gardunha Sul, trata-se de facto um projeto estruturante, já ouviu vozes a favor e contra, mas esclarecimentos em concreto quanto ao tipo de culturas previstas, quanto ao regime de produção, estudos que demonstrem a viabilidade, não conhece. A questão da água neste projeto também lhe levanta dúvidas, será que não vai faltar a água às populações? Disse também que gostaria que não se desse um passo maior que a perna. Outro aspeto tem a ver com o conselho municipal de educação que se realizou em vinte e nove de outubro último, em que, entre outros assuntos, terá sido abordada a descentralização de competências na área da educação, perguntando qual a posição de conselho municipal de educação sobre a delegação de competências. Outro ponto tem a ver com a intervenção do membro Rogério Hilário que depois de relatar tão boas práticas e de enaltecer tantos prémios alcançados, pergunta ao Sr. Presidente da Câmara o seguinte: O Fundão assinalou de 15 a 18 de outubro último sob o lema "Democracia local, território de confiança" algumas iniciativas, assim, pergunta por que razão não ocorreu o envolvimento de outras forças políticas nesta iniciativa.

Carlos Jerónimo — Realçou a candidatura aprovada no valor de 600.000 € relativa ao desenvolvimento da zona industrial do Fundão. A segunda nota foi para a política integrada de mobilidade urbana que estava a ser encetada pelo município do Fundão, nomeadamente a requalificação da Rua Cidade da Covilhã, o acesso à estrada regional 238 entre o Fundão e Souto da Casa, acessibilidade à Serra da Gardunha e ao Parque do Convento, num investimento de 330.000 €. Também já está a ser uma realidade o projeto de mobilidade na zona urbana à volta do mercado. Na área da saúde, foi lançada a empreitada de requalificação do antigo hospital para a unidade de medicina nuclear. Nesta obra a câmara municipal está a fazer o seu papel, esperando que o Ministério da Saúde venha a fazer o que se comprometeu. A instalação no centro de saúde de um gabinete de saúde oral também já foi adjudicada e vem criar condições para que todos tenham acesso a cuidados de saúde oral. A REN está também a investir no concelho do Fundão, através da construção de uma subestação elétrica em Carvalhal/Valverde, preparando-se o



município para inicíar a construção da futura estrada municipal entre a zona industrial do Fundão e a zona do Carvalhal/Valverde, que vai constituir uma importante infraestrutura rodoviária que vai ligar o eixo Fatela/Enxames, a norte da cidade do Fundão. Também é uma realidade o acompanhamento e apoio das obras de reconstrução do lar da APPACDM, que estão em bom ritmo, através de um protocolo efetuado entre aquela instituição e o município. As obras no antigo colégio de Santo António são uma realidade e irão continuar no próximo ano, representando um investimento de 900.000 €, edificio que vai permitir a instalação de diversas empresas no nosso concelho. Isto demonstra que a câmara municipal não se encontra tolhida pela dívida e continua a fazer obra

Jorge Garcez - Disse que os bombeiros voluntários estão muito satisfeitos com as reuniões efetuadas com a câmara municipal, agradecendo a disponibilidade do município em financiar mais uma equipa de intervenção permanente. Deu conta que os bombeiros registaram ao longo dos últimos 20 anos uma redução de 60% do seu efetivo, essencialmente de trabalho voluntário. Hoje em dia a sociedade exige que os bombeiros estejam presentes sempre que necessário, mas infelizmente não é possível em muitas horas do dia, dar-se uma resposta pronta e imediata a todas as solicitações e isto tem de ser mudado, sendo fundamental termos os meios para uma intervenção permanente e profissionalizada nos corpos de bombeiros, que garantam que a primeira intervenção é rápida e eficaz. Informou ainda que o crime de incêndio não é uma prioridade em termos de investigação, pelo que era necessário que a Lei fosse alterada de forma a tornar-se mais eficaz a investigação e a prender os incendiários. A redução dos efetivos da GNR também tem prejudicado muito o trabalho dos bombeiros, exemplificando com um acidente registado na rotunda junto ao Bar Kredo, no Fundão, onde se registou a espera de mais de 40 minutos, por uma patrulha da GNR, que no caso teve de vir de Silvares, para tomar conta da ocorrência, num local a 100 metros do posto do Fundão, que não tinha naquele momento qualquer efetivo disponível. Isto obrigou os bombeiros a efetuar o controlo do trânsito e também a efetuar algumas diligências destinadas a facilitar a investigação criminal. Não podemos obrigar os Bombeiros a fazer o trabalho que não lhes compete. Finalmente informou que os bombeiros têm de pagar IVA dos combustíveis, considerando este aspeto inadmissível e imoral, que o Estado venha a ganhar com a existência de qualquer acidente ou ocorrência. Tomos de fazer um esforço para fazer ver ao Estado que os bombeiros exercem uma função de interesse público, são uma instituição voluntária, com poucas verbas disponíveis para exercer o seu trabalho.

ER D

Luís Lourenço — Perguntou quando é que terminavam as obras de pavimentação da ER 238 até ao Souto da Casa e também na Rua Cidade da Covilhã, nomeadamente a parte da sinalização. Perguntou também para quando o miradouro da Gardunha, que ficaria tão bem naquela estrada. Na sua opinião a intervenção na Rua Cidade da Covilhã foi um "lavar de cara", já que aquela artéria necessitava de uma intervenção completamente diferente. Disse também que de 14 a 18 de outubro último se realizou no Fundão a semana Europeia da Democracia Local. A democracia local tem para além da câmara municipal, um órgão fundamental que é a assembleia municipal, que foi completamente ignorada naquela iniciativa, perdendo-se uma oportunidade de transmitir aos jovens as virtualidades daquilo que é o poder local.

<u>Luís Batista</u> – Começou por perguntar quantos WEBSAMIT ocorreram este ano porque da informação ali prestada mais parece que foram várias. Em vez de termos uma informação sintética e analítica e dar algum valor acrescentado, repetem-se as coisas até à exaustão. Sobre a educação e após a intervenção efetuada na escola, há relatos de tacos levantados, infiltrações, canalização deficiente dos edificios, iluminação com problemas, quadro elétrico desatualizado, bandas antiderrapantes nas escadas não foram colocadas. Também há relatos de pais de alunos com problemas na pele derivados do bicho da madeira. Assim, espera que entre o dono da obra e quem a financia se possam resolver estes problemas. Também para a escola Santa Teresinha, foi prometido pelo Senhor Presidente há cerca de 6 anos, um espaço de recreio aberto, mas até à data nada foi feito. Sobre a segurança e mobilidade a estrada para a freguesia do Telhado apresenta um índice de perigosidade muito elevado que urge resolver. Faz também votos que dos 400 elementos que estão a efetuar o curso da GNR, iniciado em Março de 2019 e com uma duração de 10 meses, possam vir alguns para o Fundão. É estranho que o grupo do PSD levante agora a questão quando o comandante distrital da GNR de Castelo Branco acabou de tomar posse, pessoa que tem um profundo conhecimento de todo o distrito e dos seus problemas. Finalmente comentou uma intervenção anterior dizendo ser contra a isenção de IVA nos combustíveis para os bombeiros voluntários, porque pode conduzir a uma potencial fraude fiscal, seria mais a favor de melhorias no financiamento a fim de minimizar os problemas dos bombeiros.

020

Presidente da Câmara - Começou por desejar votos de boas festas e feliz ano 2020. Relativamente ao regadio Gardunha Sul disse que talvez seja um dos projetos mais estruturantes e mais relevantes para o futuro dessa região do concelho. A barragem da Marateca foi pensada para o abastecimento de água às populações, mas também para dar resposta às potencialidades agrícolas daquela zona. O referencial de possibilidade de rega sempre foi os 2.000 hectares, avançando-se com uma candidatura para o regadio daquela zona a sul da Gardunha, conhecido por Bloco da Marateca. A entidade que está ligada à execução e promoção dos regadios a nível nacional é a Autoridade Nacional do Regadio, que já deu parecer positivo àquele regadio. Para corporizar essa candidatura foi feito um protocolo entre a entidade promotora de todos os regadios (Direção Regional da Agricultura) e das entidades executoras, com as câmaras municipais de Fundão e Castelo Branco. O município do Fundão ficou de tratar das componentes mais ligadas aos projetos, ficando o município de Castelo Branco com as responsabilidades de dono da obra após todos os estudos e projetos aprovados. A maior parte de regadio localiza-se no concelho de Castelo Branco e irá também ser construída uma estação elevatória porque há uma vertente em que a água tem de ser bombeada. Não estamos a criar um regadio que à procura dos agricultores já que ali existe bastante aptidão agrícola, nomeadamente de culturas permanentes e relevantes. Todas as entidades deram parecer positivo ao projeto em curso, a capacidade da barragem são 34,2 hectómetros cúbicos, atualmente o consumo humano de água é de 6,5 hectómetros cúbicos, sendo o caudal ecológico semelhante ao de consumo humano. A rega na sua vertente máxima pode ir até aos 8 hectómetros cúbicos para os tais 2.000 hectares. A média anal de entrada de água é de 33 hectómetros cúbicos, contabilizando os últimos 46 anos, sobrando assim anualmente da capacidade máxima da barragem cerca de 13 hectómetros cúbicos, se não entrasse mais água. A água disponível para cada agricultor é de 4 metros cúbicos por hectare, mas não estamos a falar de culturas intensivas que podem gastar o dobro ou mais de água. Informou também que aquando da auscultação dos grupos políticos sobre este orçamento, a câmara municipal dispôs-se a realizar uma reunião só para debater e prestar informações sobre o regadio gardunha sul, excetuando nessas informações questões relacionadas com perímetros, que não tornará públicos enquanto não estiveram assegurados todos os pareceres associados aos perímetros que ainda não estão em candidatura, isto para não criar apetências de caráter imobiliário. Informou também que como forma de proteção, a Lei da água define sempre como prioridade o consumo humano, depois o consumo animal e só depois aparecem as plantas. De seguida deu conhecimento que na semana anterior foi assinado

um protocolo com a Cooperativa de Olivicultores do Fundão para, a partir de uma marca denominada "O Olival Velho", defender muitíssimo aquilo que é a agricultura familiar e a produção de azeite. Na nossa região tal como noutros locais, as pessoas vão tendo mais dificuldade na tarefa da "apanha da azeitona" e o olival tradicional não é tão fácil de mecanizar como em outras variedades. Perante as dificuldades a tratando-se de uma área que se deveria apoiar, fez-se este protocolo, segmentando o nosso mercado, procurando parceiros e fazendo uma discriminação positiva do olival velho, procurando ter uma linha premium de azeite, que possa fomentar um comércio justo e valorizar mais aquilo que é a nossa paisagem agrícola tradicional de olival e a nossa agricultura familiar. Por outro lado, temos a maior cooperativa de olivicultores do distrito pelo que vai ser uma parceria no sentido de avançar com este projeto piloto que numa segunda fase poderá possibilitar a criação de serviços partilhados. De seguida deu conhecimento de um outro projeto assinado com os produtores que vendem na praça municipal, em que o município se disponibiliza a pagar um pouco mais pelas refeições dos alunos nas escolas se os produtores alimentares utilizados forem oriundos desses produtores de proximidade. Sobre a GNR, trata-se de um assunto que nos deve unir, já que existe um problema e se não houver uma atitude nacional relativamente á GNR e em particular na questão dos seus efetivos, não acredita que o problema se resolva de forma rápida. No próximo ano temos planeada a recuperação do quartel da GNR do Fundão, significando isto dizer que vamos ter melhores espaços em pelo menos duas zonas do concelho, Alpedrinha e Fundão, mas o fator humano é que faz toda a diferença, daí apelar a todas os grupos políticos da assembleia municipal para que reivindiquem mais e melhor segurança para o concelho do Fundão, cuja situação é grave. Aproveitou a oportunidade para agradecer o trabalho prestado pelo anterior comandante da GNR no nosso distrito e deu as boas vindas ao novo comandante que conhece bem a nossa região, pelo que temos muita esperança de que os problemas se resolvam. Quanto à central de biomassa informou que se fez uma última visita de acompanhamento no final de setembro, tendo ficado combinado uma nova visita aquando da passagem da infraestrutura para o promotor, depois da fase de experimentações. Essa passagem foi feita há cerca de semana e meia, pelo que espera que no princípio do próximo ano se realize. No entanto a empresa remeteu á autarquia um estudo de ruído que está a ser analisado. A câmara municipal também está a efetuar o seu próprio estudo de ruído, porque querem ter dados nossos que possam ser comparáveis com o trabalho realizado pela empresa. Pode considerar-se, no entanto, que a questão do ruído está mais circunscrita mas não está resolvida. A câmara municipal elaborou também

Que de la companya della companya de

relatórios de incomodidade relativos a 4 ou 5 casas existentes nas redondezas, relatórios esses que também foram enviados à central, mencionando assuntos que também devem ser tratados diretamente com os próprios residentes. Sabe que já ocorreram algumas reuniões com esses 3 ou 4 moradores de forma a encontrar soluções, pelo que espera uma resolução satisfatória. Sobre a central meteorológica dos Três Povos, informou que a mesma informa qual a qualidade do ar de toda a região Centro/Interior, que podem ser verificados diariamente no site da APA. Por isso qualquer conexão que se faça sobre o que possa acontecer na cidade do Fundão e o que está a ser medido nos três Povos, tecnicamente não existe qualquer causa/efeito, exemplificando que no início do Verão, num certo dia, aquela central deu a informação que os níveis de ozono estavam muito elevados, mas nessa altura a CCDR nunca considerou essa questão preocupante de forma a tomar algumas atitudes, até porque nos dias seguintes a qualidade do ar já era boa ou muito boa, ou seja, são indicadores que não se prendem com fenómenos de poluição local. Informou também que de forma geral a qualidade o ar no Fundão é muito boa. Mudando de tema falou das negociações com a empresa Aquália que continuam a decorrer e as dificuldades que existem têm a ver com a repartição do risco. Todo o processo de concurso público da concessão foi visado pelo Tribunal de Contas e o plano de investimento está todo executado. Os investimentos que não estavam previstos serão vistos caso a caso entre a concedente e o concessionário. Relativamente às obras nas escolas disse que, se o município não tivesse dado um passo em frente era bem provável que ainda hoje não houvesse qualquer investimento no complexo escolar. Até ao próximo mês de abril irá ser aberto um procedimento concursal com vista à melhoria da rede exterior de água, já que a rede interior foi requalificada no âmbito da empreitada em curso. Esta obra não estava incluída nas obras iniciais, a decorrer. As obras foram concertadas com quem devia ser e não estamos perante um projeto que saiu de uma cartola municipal ou de outra qualquer.

2. Apreciação e votação da Proposta — "Aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2020", nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do artº 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro

<u>Luís Batista</u> — Disse que, comparando este com o orçamento de 2015 e com a correção monetária, o de 2020 está 1.100 milhões de euros mais pobres e isso advém de diversos fatores. Se olharmos para os impostos indiretos vemos que temos 350.000 € e em termos de IRS também existe um diferencial negativo de quase 20.000 €, querendo isto dizer que

o Fundão não tem conseguido repercutir nas suas contas aquilo que diz que está a fazer na economia local. Assim coloca a seguinte questão ao Senhor Presidente da Câmara: o que é que falta fazer para que isso se materialize e que de facto se consiga que o atual pagamento da dívida seja conforme foi definido inicialmente no PAEL e depois no PAM. Quando analisamos as grandes opções do plano verificamos que a partir de 2002 os valores de investimento diminuem na questão dos milhões, para menos de 1 milhão. O que se vai passar a partir de 2021, com o pagamento das taxas de capital ao FAM será que vamos ter redução no endividamento? Os investimentos definidos para 2020 e 2021 vão andar para a frente ou o plano de desenvolvimento do Fundão a partir 2022 está colocado em causa devido à divida? Também o preocupa o parecer do FAM já que é feita uma advertência logo no primeiro ano da sua vigência, ou seja, primeiro é necessário garantir excedentes primários relevantes para haver uma redução substancial da divida. A pressão da despesa apresenta um risco moderado e não se vê qualquer medida de contingência para tal O FAM também lembra que qualquer venda de imobilizado da câmara municipal tem de obrigatoriamente ser consignado ao pagamento da dívida. Por último as despesas de capital estão muito acima do previsto no PAM, cerca de 32%, o que é preocupante e para além disso quando se olha para a análise de sensibilidade não se tem muita certeza de que o município, a partir de 2023, consiga ter uma boa gestão e uma boa saúde financeira.

<u>Cristina Guedes</u> – Fez uma intervenção baseada num documento que se junta á presente ata como Anexo 9.

Luís Lourenço — Disse que o documento mostra a continuada difícil situação financeira da câmara municipal, aliada ao fecho de ciclo dos fundos comunitários, o que não nos deixa um futuro muito risonho. O que nos é apresentado não é nada de novo, são projetos já iniciados a um ritmo lento. Estamos sujeitos a uma monotorização do FAM e temos algumas recomendações relativas ao aumento da despesa de capital. Nalgumas obras é absolutamente necessário que o governo assuma as suas responsabilidades financeiras para a sua concretização, exemplificando com a obra da medicina nuclear, regadio sul da Gardunha e as questões do Cabeço do Píão. Infelizmente as garantias de financiamento por parte do Estado não existem, já que neste orçamento aparecem mencionadas com "Não definidas", o que pode vir a criar um problema de termos expectativas que podem sair goradas e ser meras ilusões. Por outro lado, se temos recursos escassos é necessário fazerem-se opções corretas e ponderadas e definir prioridades. Disse ainda que temos um

9.07 X2

mapa de transferências para as freguesias com determinados valores e mais à frente temos um ponto da ordem de trabalhos relativo aos acordos a celebrar com as freguesias, pelo que pergunta se estão incluídos esses montantes ou se estão considerados à parte, tratando-se de uma questão que não está a entender muito bem.

Rogério Hilário — Disse que verifica que assistiu a intervenções em que a oposição tenta desvalorizar o que a câmara fez e a bancada do PSD tenta valorizar o que aqui está apresentado, sempre com a possibilidade de o fazer em diferentes perspetivas. Um documento previsional não é mais do que isso e depois cá estaremos mais tarde a avaliar se ocorreram desvios às previsões feitas O que o estava a preocupar era fazer um cruzamento entre o que eram as previsões e o parecer do FAM. Depois de o fazer não alinha na perspetiva de que o parecer do FAM ponha em causa o cumprimento dos objetivos propostos, pelo contrário, faz os avisos normais num documento previsional. As receitas extraordinárias não previstas no FAM devem ser utilizadas para amortizar a dívida. Há que enaltecer naquilo que é um conjunto de obras que se vão iniciar em 2020, o que são as possibilidades de financiamento comunitário. No caso, muita coisa estará a ser definida nos próximos três meses, bem como a questão da transição energética, através da colocação de pontos de carregamento, que obrigatoriamente deve ser incrementada. Também não ocorreu o crescimento de taxas, o IMI mantém-se inalterado.

Presidente da Câmara — Informou que tem os pareceres positivos das entidades, nomeadamente da estrutura de gestão do FAM e mesmo tendo esse parecer, o município do Fundão relembrou ao FAM que em 2020 estão no segundo ano de intervenção do FAM e não no terceiro. Recordou que este é o orçamento onde há maior investimento. As despesas e as receitas correntes evoluem mais ou menos na mesma ordem de grandeza, as despesas de capital e as receitas de capital também têm uma evolução idêntica. Informou que as percentagens extras de retenção de IRS dos funcionários foram retiradas, logo se as pessoas pagam menos de IRS, tem de haver uma redução no imposto. É provável que o IMT continue a evoluir, podendo atingir no próximo ano os 1,700 milhões de euros, significando isto que ocorreu muita atividade económica e muitas transferências. As transferências correntes e de capital têm valores que se mantêm. Relativamente à delegação e competências mantém-se o valor de 6% de atualização, vindo em fevereiro e abril outras competências à assembleia municipal, das novas competências que não estavam na alçada das câmaras municipais, mas que face à legislação recente passaram a estar. As vendas de bens de capital têm um valor de 32.000



€, para eventuais vendas de imóveis ou património, valor que não tem qualquer expressão neste orçamento. Tudo o que vier a ser vendido em termos de património fica alocado ao abatimento da dívida, daí ter colocado a zero o valor do património. Nas despesas mantém-se praticamente o padrão dos últimos anos, excetuando as despesas com o pessoal que aumentaram 500.000 €, o que já era expectável com a integração dos precários, com o aumento do salário mínimo e reposição das carreiras. Obrigatoriamente as despesas com o pessoal têm de ficar abaixo dos 30% da receita efetiva e no orçamento de 2020 ela atinge os 23,1 %, ficando entre os 30 ou 40 municípios que menos gastam em proporção com pessoal neste País. Em termos de investimento o mesmo não pode ser superior a 15% da receita efetiva, sendo que, para o próximo ano cada euro se multiplica por dois. O serviço da dívida não pode ser superior a 15% e no próximo orçamento é de 8,95%, muito abaixo do valor máximo. A prioridade deste município continua a ser na rúbrica inovação, investimento e emprego com 34%, o ambiente e qualidade de vida tem 25%, os equipamentos sociais 27%. No regadio temos como investimento a parte dos projetos, já que as obras passaram para a responsabilidade de Castelo Branco. O Interior do País não tem um problema de carbono, no entanto vai manter-se o investimento na mobilidade suave. A rede viária rural também vai ter um investimento importante já que deixou de haver apoios para a recuperação de estradas rurais. Existe também uma linha de crédito de curto prazo de 1,5 milhões de euros, tal como se fez nos últimos anos. Sobre a redução da dívida em 2012 tínhamos um passivo de 87 milhões de euros, em 2018 está em 56 milhões, em termos de índice estamos em 2,59, esperando continuar a baixar.

Não havendo mais intervenções foi o documento colocado a votação e aprovado por maioria com 28 votos a favor, 9 votos contra e 2 abstenções.

3. Apreciação e votação da Proposta – "Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2020", nos termos do disposto na alínea d) do nº1 do artº 25° da Lei nº75/2013, de 12 de setembro

Não havendo interessados em usar da palavra foi o documento colocado a votação e foi aprovado por maioria com 28 votos a favor e 11 votos contra.

as dos

4. Apreciação e votação da Proposta – "Aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão para o ano de 2020", nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artº 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

Não havendo interessados em usar da palavra foi o documento colocado a votação e foi aprovado por maioria com 30 votos a favor, 8 votos contra e 1 abstenção.

5. Apreciação e votação da Proposta – "Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2020", nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do art º 25 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro

Presidente da Câmara — Informou que há cerca de um ano prestou à assembleia municipal uma informação que não correspondia à verdade e como considera essa questão grave tem que prestar este esclarecimento. Assim, sempre teve posições bastante claras sobre este assunto, mas o País continua a permitir que as empresas de gás natural coloquem no consumidor toda a fatura e taxa associada aos direitos de passagem. Nos municípios de baixa densidade esta questão é mais gravosa porque somos menos a pagar toda a taxa associada, o que é uma grande injustiça.

<u>Luís Lourenço</u> – Perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se esta taxa ia ser aplicada ou não ao gás natural ou se era apenas às telecomunicações.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que era só às telecomunicações.

Não havendo mais interessados em usar da palavra foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.

6. Apreciação e votação da Proposta — "Aditamento à Estrutura Orgânica do Município do Fundão aprovada em reunião de câmara de 22 de abril de 2019", nos termos do disposto na alínea m) do nº1 do artº 25 da 75/2013, de 12 de setembro

<u>José Pina</u> — Disse que no passado mês de abril votaram contra e colocaram dúvidas relativamente a um ou outro caso. Na altura afirmou não entender como nalguns casos a



licenciatura necessária era genérica e noutros mais específica, tendo o Senhor Presidente da Câmara justificado tal facto com um eventual erro que nunca confirmou e por isso vão continuar a votar contra.

<u>Luís Lourenço</u> – Disse que vão votar favoravelmente esta proposta, mas gostaria de a ver mais explicada no sentido de se justificar a sua necessidade nesta área e não noutra. A justificação feita na introdução da proposta é genérica e não diz nada.

Presidente da Câmara — Disse ter a ideia que em assembleia municipal anterior referenciou que havia um erro, pelo que solicitou aos serviços que corrigissem a questão. Garante que na abertura de procedimentos concursais públicos, se forem abertos nos próximos tempos e para aquilo que são os lugares em causa, essas questões serão devidamente acauteladas naquilo que é a abrangência de licenciaturas. Por outro lado, estamos a falar de uma estrutura orgânica em que o esqueleto central formaliza as chefias de nível 1 e nível 2, ou seja, diretores de departamento e divisões. Nesses lugares não vai ocorrer qualquer alteração mantendo-se a estrutura existente, 1 departamento e 6 divisões. Onde existe maior diversidade é nas chefias de nível 3, os denominados chefes de área. Quando se passou da estrutura aqui aprovada para o regulamento e no âmbito da definição de funções verificou-se a necessidade de individualizar mais algumas áreas, exemplificando com a tesouraria e a contratação pública, que careciam de uma maior responsabilidade. Como nos últimos dez anos não ocorreu qualquer valorização salarial, criou-se para além de outras questões, problemas estruturais que também se procuram resolver com a criação deste tipo de chefias de área de nível 3.

Não havendo mais interessados em usar da palavra foi o documento colocado a votação e aprovado por maioria com 33 votos a favor, 7 votos contra e 1 abstenção.

7. Apreciação e votação da Proposta – "Transferência de competências para as Juntas de Freguesia – aprovação da minuta dos Autos de Transferência"

<u>Luís Lourenço</u> – Afirmou que todas as freguesias têm exatamente os mesmos itens de delegação de competências, mas com valores diferentes. Na proposta apresentada não existe qualquer especificação dos critérios para atribuição dos valores a cada uma das freguesias, pelo que gostava que fossem dados a conhecer.



Presidente da Câmara — Disse que o Fundão sempre foi um dos municípios mais descentralizados, quando olhamos para as competências que já tínhamos e as novas que foram aprovados no novo Decreto-Lei, na prática fez-se um exercício que foi as que estavam no Decreto e que já tínhamos em que a entidade pagadora não é o município e as outras em que a entidade pagadora é a Câmara. Os critérios não mudarem muito e têm a ver com questões como população, áreas urbanas e se existem ou não anexas na freguesia. Para as novas competências há critérios que têm sido discutidos com as juntas de freguesia, com valores determinados por metro quadrado naquilo que possa vir a ser a manutenção de faixas de dez metros em determinadas estradas ou a utilização dos serviços de limpeza para equipamentos públicos.

Manuel Malícia — Após os cumprimentos, disse que é evidente que quando se fazem transferências de competências para as juntas de freguesia, se considera que os valores são sempre poucos, no entanto foi o possível numa negociação dificil. Há situações na nova Lei que são dúbias e não estão devidamente regulamentadas, pelo que há que continuar a progredir na análise, verificando o que vai pertencer à câmara municipal ou às juntas de freguesia. Congratulou-se com o esforço da câmara municipal e com o pequeno aumento para o ano 2020. A nova legislação permite uma maior flexibilidade nas novas competências que possam vir a ser transferidas extra legislação, permitindo que per si cada junta de freguesia possa eventualmente negociar com a câmara municipal outras competências.

Não havendo mais intervenções foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.

8. Apreciação e votação da Proposta — "Aprovação da adesão do Município do Fundão à Associação Poeta Albano Martins" nos termos do disposto na alínea n) do nº1 do artº 25 da Lei no 75/2013, de 12 de setembro

<u>Presidente da Câmara</u> – Foi de opinião que Albano Martins é uma figura central do nosso património cultural e informou que a família fomentou a criação desta associação, sediada na freguesia do Telhado, no antigo solar e solicitou à câmara municipal se estava

disponível para integrar essa associação que tem a função de gestão do património literário de Albano Martins. Considerando a personalidade que é e os fins que pretendem, considera-se interessante para o município integrar essa associação, que não tem qualquer obrigação financeira ou outra. Obrigatoriamente esta questão passa pelo Tribunal de Contas, mas considera-se adequado participar na mesma.

Não havendo interessados em usar da palavra foi o documento colocado a votação e aprovado por unanimidade.

9. Apreciação e votação da Proposta – "Declaração de Interesse Municipal e redução do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Canna Forest, Lda.", nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do artº 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

Luís Lourenço — Disse que tem por hábito votar favoravelmente estas propostas, no entanto esta por ser mais na área de produção de canábis para fins medicinais está inclinado a votar contra pelas seguintes razões: primeiro porque foi dito que havia seis projetos deste género para o Fundão e que dadas as particularidades destes projetos e nos precavermos de questões que possam ser levantadas, nomeadamente conflitualidades com outras culturas, ia ser apresentado um regulamento para este tipo de iniciativa, o que não aconteceu até á data. Em segundo lugar, a quantidade de área que é pedida é estranha, pelo que pergunta se estas propostas são sub-reptícios à espera de uma aprovação para outra forma de utilização da canábis, daquela que é atualmente utilizada. Enquanto não lhe explicarem bem estas sítuações vai votar contra estas propostas.

Presidente da Câmara — Informou que em princípio esse regulamento virá à assembleia municipal na sessão de fevereiro e será também remetido ao INFARMED. Existe também uma questão de ordenamento do território em termos técnicos e de utilização dos recursos que importa verificar. No caso concreto esta exploração situa-se na freguesia de Peroviseu e consideram-se reunidas as condições de base, nas propriedades em questão, que estão a ser adquiridas. Trata-se de investidores franceses e suíços que têm alguma credibilidade e são projetos que trazem a fileira toda, pretendendo a produção primária e laboratório de segunda transformação até chegar ao medicamento, tornando-se num projeto de grande

om o XX

dimensão. Reunidas as condições de base não devemos deixar de avançar com o investimento pela inexistência de um regulamento.

Não havendo interessados em usar da palavra foi o documento colocado a votação e aprovado por maioria com 36 votos a favor e 3 abstenções.

10. Apreciação e votação da Proposta – "Aprovação do texto final do "Regulamento da Residência de Estudantes do Fundão", nos temos do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/13 de 12 de setembro

<u>Presidente da Câmara</u>—Disse que se trata de cem jovens residentes no Seminário do Fundão, oriundos dos PALOP'S, quase todos associados ao ensino profissional, também alguns jovens refugiados, no caso 41, 9 a viver em Silvares oriundos da Síria. O regulamento estabelece regras de funcionamento e de utilização das instalações.

Não havendo interessados em usar da palavra foi o documento colocado a votação e aprovado por maioria com 33 votos a favor e 3 abstenções.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Mesa perguntou ao público presente se alguém pretendia intervir.

João Silvino — Depois de cumprimentar todos os presentes disse que não consegue esquecer que é membro eleito da assembleia de freguesia de Alpedrinha e por isso quer colocar uma questão ao Senhor Presidente, que gostava de ver respondida antes da próxima assembleia de freguesia e tem a ver com a delegação de competências. Assim, comparando o contrato de delegação de competências de 2014 com o atual e se item a item se retirar do de 2014 o que faz parte da delegação de competências hoje aprovada vai encontrar a sustentabilidade para o diferencial entre os valores do ano passado e os valores que constituem esta minuta, será assim ou serão necessários os tais protocolos que se vão discutir em fevereiro. Regozijou-se de seguida pela classificação do limite urbano de Alpedrinha, o futuro nos dirá os beneficios que podemos retirar daí. Alertou de seguida, tal como já o fez por diversas na assembleia de freguesia, para os pontos críticos existentes na vila de Alpedrinha, que já ocasionaram acidentes e incidentes.

O Senhor Presidente da Mesa informou o munícipe que a resposta seguirá pelo correio.

Terminadas as intervenções, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Municipal pelas 19.00 horas. Da sessão se exarou a presente ata que vai ser assinada por todos os Membros da Mesa da Assembleia.

Presidente da Assembleia Municipal Rolls had Jan Lhan 4
1º Secretário Racia do Carro Roso Paqueiva

2º Secretário Maria do Carro Roso Paqueiva



VOTAÇÕES DAS PROPOSTAS

2. Apreciação e votação da Proposta — "Aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2020", nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do artº 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro — APROVADA POR MAIORIA com 28 votos a favor, 9 votos contra dos membros José Pina, Leonor Santos, Abel Rodrigues, Marina Nascimento, Juvenal Castanheira, João Paulo Belchior, Luís Batista, Mariana Morgadinho e Cristina Guedes e 2 abstenções dos membros Luís Lourenço e José Luís Oliveira.

3. Apreciação e votação da Proposta – "Aprovação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2020", nos termos do disposto na alínea d) do nº1 do artº 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro - APROVADA POR MAIORIA com 28 votos a favor e 11 abstenções dos membros José Pina, Leonor Santos, Abel Rodrigues, Marina Nascimento, Juvenal Castanheira, João Paulo Belchior, Luís Batista, Mariana Morgadinho, Cristina Guedes, Luís Lourenço e José Luís Oliveira.

4. Apreciação e votação da Proposta – "Aprovação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão para o ano de 2020", nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artº 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - APROVADA POR MAJORIA com 30 votos a favor, 8 votos contra dos membros José Pina, Leonor Santos, Marina Nascimento, Juvenal Castanheira, João Paulo Belchior, Abel Rodrigues, Luís Batista, Mariana Morgadinho e 1 abstenção do membro Cristina Guedes.

5. Apreciação e votação da Proposta – "Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) em 0,25% para aplicação em 2020", nos termos do disposto na alínea b) do n°1 do art ° 25 da Lei n°75/2013, de 12 de setembro - APROVADA POR UNANIMIDADE

6. Apreciação e votação da Proposta – "Aditamento à Estrutura Orgânica do Município do Fundão aprovada em reunião de câmara de 22 de abril de 2019", nos termos do disposto na alínea m) do nº1 do artº 25 da 75/2013, de 12 de setembro – APROVADA POR MAIORIA com 33 votos a favor, 7 votos contra José Pina, Leonor

O. C.

Santos, Juvenal Castanheira, João Paulo Belchior, Abel Rodrigues, Luís Batista, Mariana Morgadinho e 1 abstenção do membro Cristina Guedes.

7. Apreciação e votação da Proposta - "Transferência de competências para as Juntas de Freguesia - aprovação da minuta dos Autos de Transferência" - APROVADA POR UNANIMIDADE

8. Apreciação e votação da Proposta – "Aprovação da adesão do Município do Fundão à Associação Poeta Albano Martins" nos termos do disposto na alínea n) do nº1 do artº 25 da Lei no 75/2013, de 12 de setembro - APROVADA POR UNANIMIDADE

9. Apreciação e votação da Proposta – "Declaração de Interesse Municipal e redução do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Canna Forest, Lda.", nos termos do disposto na alínea k) do nº2 do artº 25 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro – APROVADA POR MAIORIA com 36 votos a favor e 3 abstenções dos membros Cristina Guedes, Luís Lourenço e José Luís Oliveira.

10. Apreciação e votação da Proposta – "Aprovação do texto final do "Regulamento da Residência de Estudantes do Fundão", nos temos do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/13 de 12 de setembro - APROVADA POR MAIORIA com 36 votos a favor e 3 abstenções dos membros Cristina Guedes, Luís Lourenço e José Luís Oliveira.

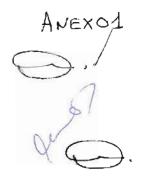
VOTAÇÃO DE MOÇÕES

MOÇÃO QUE EXIGE O REFORÇO DO CONTINGENTE DA GNR NO FUNDÃO – APROVADA POR MAIORIA, 33 votos a favor e 6 abstenções dos membros José Pina, Leonor Santos, Juvenal Castanheira, João Paulo Belchior, Luís Batista, Mariana Morgadinho

MOÇÃO CONTRA AS PORTAGENS NA A 23 — APROVADA POR UNANIMIDADE



ASSEMBLEIA MUNICIPAL



VOTO DE PESAR

A Mesa da Assembleia Municipal do Fundão, reunida em sessão ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019, propõe um minuto de silêncio em memória do Sr. João Soares Serra, falecido no dia 28 de novembro de 2019.

Nascido em Escarigo em 1941, João Soares Serra, para além de um grande empresário cuja principal actividade foi a serração de madeiras e materiais para a construção divil, criou ainda vários postos de trabalho na sua freguesia. Exerceu funções de autarca como elemento da Comissão Administrativa eleita em 1974, de Presidente de Junta de Freguesía de Escarigo e por inerência membro da Assembleia Municipal do Fundão, nos mandatos de 1976, 1979, 1982, 1985 e 1989.

João Soares Serra ficará para sempre ligado à história do poder local no Concelho do Fundão, como um dos grandes responsáveis pelo desenvolvimento da freguesia de Escarigo, merece que os seus legados sejam aqui evocados pela formulação do presente Voto de Pesar da Assembleia Municipal do Fundão, e a mensagem enviada à família enlutada.

A proposta foi aprovada por:

X .	Unanimidade
	Contra
	A favor







VOTO DE PESAR

A Mesa da Assembleia Municipal do Fundão, reunida em sessão ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019, propõe um minuto de silêncio em memória do Sr. **Abílio São Martinho Pacheco**, falecido no dia 09 de dezembro de 2019.

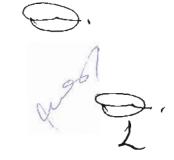
Nascido em Silvares em 1942, **Abílio São Martinho Pacheco**, foi Presidente da freguesia desta mesma localidade no mandato de 1993 a 1997 e por inerência membro da Assembleia Municipal.

Abílio São Martinho Pacheco ficará para sempre ligado à história do poder local do Concelho do Fundão e como um dos grandes responsáveis pelo desenvolvimento da freguesia de Silvares, merece também que a sua morte e o seu legado sejam aqui evocados pela formulação do presente Voto de Pesar da Assembleia Municipal do Fundão a enviar à família enlutada.

A proposta foi aprovada por:

X	Unanimidade
	Contra
	A favor





ASSEMBLEIA MUNICIPAL

VOTO DE PESAR

A Mesa da Assembleia Municipal do Fundão, reunida em sessão ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019, propõe um minuto de silêncio em memória do Sr. António Albino Sousa Carvalho, falecido no dia 20 de novembro de 2019.

Nascido em Aldeia de Joanes em 1939, António Albino Sousa Carvalho foi autarca da freguesia desta mesma localidade de 1979 a 1985, como membro da Assembleia de Freguesia, como Presidente de Junta de Freguesia de Aldeia de Joanes e por inerência membro da Assembleia Municipal do Fundão de 1985 a 2013. Foi ainda tesoureiro da União de Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo de 2013 a 2017.

António Albino Sousa Carvalho ficará para sempre ligado à história do poder local do Concelho do Fundão e como um dos grandes responsáveis pelo desenvolvimento da freguesia de Aldeia de Joanes, merece também que a sua morte e o seu legado sejam aqui evocados pela formulação do presente Voto de Pesar da Assembleia Municipal do Fundão a enviar à família enlutada.

A proposta foi aprovada por:

<i>></i>	Unanimidade
	Contra
	A favor

Amexo 4



ASSEMBLEIA MUNICIPAL VOTO DE PESAR E ACLAMAÇÃO

A Mesa da Assembleia Municipal do Fundão, reunida em sessão ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019, propõe um voto de pesar e uma aclamação de palmas em pé em memória de **José Mário Branco**, falecido no dia 19 de novembro de 2019.

Nascido no Porto, em maio de 1942, José Mário Branco é considerado um dos mais importantes autores da música portuguesa. Compositor e músico, o seu trabalho estende-se também ao cinema, ao teatro e à ação cultural. José Mário Branco é autor de uma obra singular no panorama musical português, onde se destacam obras como Ser Solidário, Margem de Certa Maneira, A Noite e FMI.

Na obra FMI, José Mário Branco evoca o povo que se juntou para defender os seus interesses, no Souto da Casa, perante a tentativa por parte da família Garrett de impedir a população de cultivar os terrenos constituintes do Carvalhal. Esta data ainda hoje é comemorada e alguém grita "De quem é o Carvalhal? E o povo responde: "É nosso". José Mário Branco escreveu o seguinte "Assim mesmo, por detrás das colinas onde o verde está à espera, se levantam antiquíssimos rumores, as festas e os suores, os bombos de Lavacolhos, assim mesmo, senti um dia, a chorar de alegria, de esperança precoce e intranquila, o bater inexorável dos corações produtores, os tambores. De quem é o Carvalhal? "É Nosso".

José Mário Branco merece que a sua morte e o seu legado sejam aqui evocados pela formulação do presente Voto de Pesar da Assembleia Municipal do Fundão a enviar à família enlutada.

A proposta foi aprovada por:	
Unanimidade	
Contra	a than some DV variables in minister
A favor	EN EXECTION
A tavoi	

PAOD:



O Bloco de Esquerda está representado nesta Assembleia Municipal há dois anos. Apesar de um único voto temos conseguido apresentar o nosso ponto de vista e levado à discussão.

Hoje apresento-vos um voto de pesar pelo falecimento de José Mário Branco, músico que ao longo de meio século de carreira deixou a sua marca na cultura portuguesa e em várias gerações de artistas.

Temos sempre muito que fazer e que pensar, o Bloco de Esquerda continua preocupado com o espaço circundante ao pavilhão multiusos e ao edifício da praça, não sabemos se os Srs têm oportunidade de circular por essa zona mas o estado do pavimento está mau, vemos peças a cair e o próprio edifício da praça está muito degradante.

Aqui também nos leva a pensar que a câmara dá benefícios às empresas que querem vir para o nosso concelho e às que estão por cá? Quais os benefícios visíveis as microempresas dos Fundanenses que apesar das diversidades telmam em continuar a estar no nosso Concelho.

E os fundamenses que estão por cá desde que nasceram, e que agora querem ter uma habitação, e não conseguem encontrar ou não conseguem suportar a despesa? Sabemos que apoiam o arrendamento dos trabalhadores que vêm para algumas empresas e os nossos habitantes quem os apoia?

Falamos de obras e queremos-vos falar das do Agrupamento de Escolas do Fundão. A escola está a ficar mais bonita, no entanto com alguns pontos sem melhorias. O Sr Presidente sabe quantos metros cúbicos de betão gasta uma tira da bancada que estão a construir num dos campos do complexo? 18, é verdade 18 000 litros de betão. Mas as canalizações internas e as externas, como bem sabe, estão praticamente intactas. A iluminação exterior está precária e ineficaz, provocando algumas quedas. Temos casas de banho que têm um perfume natural sem serem usadas, bancadas nos laboratórios que têm os canos entupidos e outras onde as torneiras não deitam água pois a canalização antecedente está danificada. Foi muito interessante chegar às salas de aulas ver um laboratório de cara lavada, mas com as mesmas doenças de raiz. O que é mais importante? Em vez da bancada de cimento convidávamos as pessoas a trazerem uma mantinha e sentavam-se na relva, que até é inclinada. Por favor Sr Presidente penso no que ainda falta melhorar, mas com carinho.

Falar em obras, vamos falar em campos desportivos, de todo o género e de uso livre, estamos muito pouco servidos, até houve um orçamento participativo e pouco vemos.



VOTO DE PESAR

Pelo Falecimento de Manuel Antunes Ferreira

Manuel Antunes Ferreira nasceu no dia 31 de Outubro de 1935 na aldeia da Barroca, no Concelho do Fundão. Foi o mais velho dos 9 filhos de Joaquim Antunes Ferreira e de Maria Ferreira Gil, a sua infância foi passada na aldeia tendo estudado no Fundão e cursado Direito em Colmbra.

Em 1962, após a sua inscrição como advogado, fixa residência e abre escritório na Covilhã, desenvolvendo uma longa e prestiglada carreira profissional. O mérito, honorabilidade e modo de exercício da profissão fizeram de Antunes Ferreira uma figura incontornável da advocacia da reglão e do país o que levou a que a, em 2013, a Ordem dos Advogados lhe atribuísse a Medalha de Honra aquando da comemoração do 65º aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

De olhar vivo, sorriso aberto e fina ironia, Manuel Antunes Ferreira cedo despertou para o combate antifascista, tendo sido um daqueles que esteve sempre presente nas ações de resistência ao fascismo na região. Foi um ativista nas campanhas da CDE em 1969 e 1973, integrou a Comissão Regional de Socorro aos Presos Políticos do distrito e Castelo Branco e o Comissão Nacional do 3º Congresso da Oposição Democrática. Após o 25 de Abril de 1974 foi dirigente do MDP/CDE tendo dado um precioso contributo na construção do Portugal democrático.

Manuel Antunes Ferreira foi um homem generoso, um cidadão de corpo inteiro e um advogado de referência na região e no país. Faleceu no dia 10 de Dezembro de 2019.

Assim, o Grupo Municipal da CDU propõe que a Assembleia Municipal de Fundão, na sua Sessão de 19 de Dezembro de 2019 delibere:

- 1. Manifestar o seu profundo pesar pelo falecimento de Manuel Antunes Ferreira;
- 2. Remeter o presente voto de pesar à sua família

unguinaid cy

Fundão, 19 de dezembro de 2019

PREMISERS EN EXECTOR

A De la companya de l

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNDÃO 19 DE DEZEMBRO DE 2019 GRUPO MUNICIPAL DA CDU

Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Sr. Presidente da Câmara

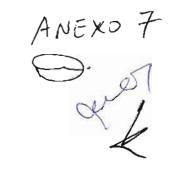
Srs. Membros da Assembleia Municipal

Srs. Vereadores

Comunicação social

Staff de apoio à AM

Senhoras e Senhores



Tendo em conta a época festiva que vivemos e o "programa" que temos à nossa frente procurarei ser breve, até porque o regimento não permite outra coisa. Mas não queria deixar de trazer aqui dois ou três assuntos.

O primeiro diz respeito à unidade de produção de energia elétrica, situada junto da zona Industrial do Fundão, vulgo "Central de Biomassa". A abordagem deste assunto pode ser feita segundo duas linhas completamente diferentes. Uma que tem que ver com a sua missão, dimensão e localização. Nesta perspetiva sempre manifestamos a opinião que, para cumprimento da missão que se propunha a dimensão da central deveria ser menor e a sua localização não deveria outra. Bom, mas a central está aí. E se a questão de saber se a missão que se propunha (e que tem que ver com a questão dos resíduos florestais) está a ser cumprida valia a pena ser discutida. Mas não é esse o assunto que pretendo trazer aqui hoje.

O que me continua a preocupar é a questão da localização, ou mais exatamente, das suas consequências para a população e atividades económicas circundantes. Se a população está a ser afetada, então esta AM não pode deixar de se preocupar.

Têm continuado a vir a público preocupações e queixas dos moradores, próximos e nem tanto. Por isso importa questionar.

Os ruídos continuam ou não?

7

Como é estão a funcionar destrocadores?

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNDÃO 19 DE DEZEMBRO DE 2019 GRUPO MUNICIPAL DA CDU

Há razão para as queixas de cheiros estranhos?

O que é que efetivamente está a ser queimado?

O que é que sai das chaminés? Vapor de água apenas?

Existem registos fiáveis dos níveis de poluição?

O nível de poeiras no ar é aceitável?

Quais os efeitos do manuseamento das cinzas?

A intensidade da iluminação continua ou não a ser agressiva?

Sr. Presidente todas estas são questões que nos preocupam e para as quais as populações exigem repostas claras. O que é que nos pode dizer que nos possa sossegar a todos. Tem informação fiáveis e confiáveis.

Preocupa-nos sobremaneira que não tenha havido um estudo de impacto ambiental prévio à implantação desta unidade. Apesar de projeto PIN a sua localização e dimensão recomendava a sua realização. Já aqui sugerimos que esse estudo fosse feito e que clarificasse eventuais necessárias medidas de mitigação de impactos negativos. Insistimos nessa sugestão para que, um olhar externo nos possa dar maior confiança.

Mas, entretanto, as questões que levantei exigem respostas claras e imediatas.

O segundo assunto/questão deveria, em boa verdade, ser colocado à mesa da AM, caso ela dispusesse dos meios de funcionamento adequados. Mas Diz respeito à disponibilização, no sítio da CMF, das atas da AM.

O nosso município tem a fama, largamente publicitada, de estar na dianteira das novas tecnologías. Porém, a organização das atas da AM, bem como o trabalho da sua consulta e o seu conteúdo, não faz jus a tal fama.

Por um lado, a organização sequencial das atas é por data de introdução e não por data de realização da sessão. Por outro lado, foi decidido, a partir de determinado momento, colocar, como parte integrante das atas das sessões da AM os documentos a elas presentes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO FUNDÃO 19 DE DEZEMBRO DE 2019 GRUPO MUNICIPAL DA CDU



e lá aprovados. Há, porém, um conjunto de atas onde tais documentos não figuram, há atas onde faltam inclusive os anexos com as intervenções escritas e há mesmo atas incompletas.

Admito que não haja muitos interessados na consulta destas atas, mas, ainda assim é a imagem da AM e da própria CM que está em causa.

E já agora, para um município que se considera tão "à frente" em termos informáticos atrevo-me a deixar aqui algumas questões/sugestões. Será que não é possível colocar as atas num outro formato. Temos mesmo que ter documentos, que foram escritos em computador, serem depois impressos em papel, assinados à mão e finalmente digitalizados num formato imagem pesado que não permite pesquisa? Onde param as assinaturas digitais? Será que não é possível organizar os documentos de tal forma que, qualquer pessoa interessada possa, pesquisando por tema e/ou palavra chave, saber o que foi e quando foi discutido nesta Assembleia? Ou quem é que interveio e o que é que disse? Fica aqui o desafio. Ou será que os avanços informáticos são só mesmo publicidade?

Finalmente queria aqui deixar uma palavra de homenagem um ilustre advogado, natural da Barroca, e que desenvolveu a sua atividade na vizinha cidade da Covilhã e que faleceu no passado dia 10. Manuel Antunes Ferreira, um combatente antifascista, um cidadão de corpo inteiro e um advogado de referência na região e no país.

ANEXO 8

fala o sr presidente, no ponto 8 da sua comunicação, de turismo, relatando uma série de atividades e apoios a elas dedicados, mas não detetamos qualquer ação de "melhoria"/criação de um espaço rodoviário, terminal para receção condigna de acolhimento e informação das atividades em desenvolvimento.

para além de não oferecer a simples sensação de segurança, este atual espaço vestibular da cidade anfitriã de quem não acede em viatura de turismo própria, deixa uma fraca imagem da cidade que oferecemos. Gravata de estopa em fato de linho.

não seja de todo mal-entendido, aproveitar a oportunidade para voltar a falar das suas condições de uso. A nossa própria gente já se habituou a circular, "respeitosamente", entre viaturas pesadas que chegam, partem e estacionam, no dito terminal, numa espécie de bailado, de tourada, de jogo do toque e foge, não se perturbando já com tangentes automobilísticas, antes rabiando em torno delas para detetar seus destinos ou caminhos de fuga de chuvadas

para quando, sr presidente, um espaço com alguma nobreza, condigno para tal promoção e dignificação do todo, o turismo e a educação, a saúde, o comércio, os serviços, as atividades de toda esta cidade? Não valerá a pena repensar uma localização funcionalmente ajustada? Na cidade? Em algum património por aqui ainda esquecido?

refere também a requalificação de ruas e passeios, de norte a sul da cidade, de norte a sul do concelho. Passeios, praças, ruas, arruamentos, calçadas, caminhos. Cidade e aldeias. O que de todo se agradece por se ir ultrapassando a necessidade de mapa de crateras para circular em sossego.

mas perante tal vontade não podemos deixar de aproveitar o momento para solicitar se dignar a olhar pelos passeios, aqueles que a moda ditou que fossem de granito, os de cubos, aqueles que, a quem não usa calçado de montanha, obriga a olhar bem para onde põe os pés e em dia de chuva voltar ao mapa, desta vez o das poças. E solicitar também que se revejam as suas rampas de acesso de mobilidade condicionada, aquelas que formalmente nos condicionam a pensar o porquê da sua existência.

Ainda sobre mobilidade e indicada a intenção de colocação de sinalização, poderá solicitar-se também o reposicionamento de alguma sinalética que, de tanta informação no mesmo elemento vertical, a traz a cota tão baixa ou posição que deixa de sinalizar para afastar o olhar

mas vamos a coisas mais sérias, não que as presentes não o sejam, mas porque as futuras seriedades se têm que formar desde jovens. E é com esse futuro, que se constrói hoje, que gostava de terminar o tempo que vos levo. Porque insisto em pensar que teremos de apostar na educação e no civismo.

Falei já de espaços escolares que desembocam em espaço urbano desregulado e impróprio para uma circulação pedonal ordenada e segura. Passeios estreitos, ou ausência deles.

Preocupa perceber o espaço viário, que diria caótico, a falta de estacionamento, e a simples ideia de sobrecarga de movimentos viários por sobreocupação de construção em espaço desafogado. Montar a sala no vestíbulo? Penso se o planeamento, mais do que no cego investimento, está a ser ponderado e considerado na problemática gestão funcional do território urbano.

E porque de educação se está a falar, e se impôs já a muito discutível ideia de ciclovia e a candidatura a construção de ciclovias, penso que será de todo urgente, repensar a mobilidade municipal. Estamos prontos para seguir mais uma moda, queremos um passeio para turista ou voltará a nova ordem do dia a problemática dos transportes no concelho? Estará a ser pensado um novo modo de promoção da mobilidade entre freguesias ou mais uma campanha de marketing? Interessará encaixar uma faixa de cor sobre estruturas viárias, funcionará?, ou em percursos rurais à moda das ciclovias marginais? Interessa-nos pintar as estradas ou criar regras para circulação em segurança de veículos de distintas características?

Não sugere bom final a questão da mobilidade e o projeto ciclovias sem se avançar com um processo de informação motivação e apoio à sua promoção e necessidade. Não aparenta bom final que se possa implementar, fugia-me a boca para impingir, a mobilidade em vias cicláveis sem questionar quem usa, porque usa, deve ou pode usar e como usa ou porque queremos que se use. Que regras se implementarão para que não se crie o caos com a sobreposição de meios distintos e inadaptados? Estão estudados modos de aplicação local de processos, à longos anos realizados, em países de habitual mobilidade suave?

Orçamento:

ANEXO 9

Orçamento é um exercício previsional de receltas e despesas que refiecte sempre as opções da maloria

Opções da forma como os diriheiros públicos resultantes dos impostos de todos são aplicados. Um orçamento municipal feito pelo Bloco de Esquerda seria diferente privilegiando o investimento publico na acção social, na educação, desporto e cultura, na defesa do ambiente e na valorização dos espaços públicos.

Para o Bloco de Esquerda um orçamento deve prívileglar a redistribuição da riqueza, no sentido de colmatar desigualdades e promover uma efetiva justiça social.

A Câmara Municipal, vem submeter a apreciação desta Assembleia Municipal um orçamento no valor total de 29 734 747€, quando comparado com o orçamento para 2019 no montante de 29 773 000€ teremos de concluir que não existe espírito de inovação e de uma verdadeira promoção do desenvolvimento local. Assistimos a um conformismo com a realidade, apresentando novamente um orçamento estático sem qualquer fator de mobilização dos Fundanenses.

Mals de metade do orçamento municipal é destinada a despesas correntes no montante de 17 924 202€

Aquilo que o executivo nos diz é que 2020 será extramente Igual a 2019, sem rasgo nem energia.

Estamos perante um projeto político esgotado.

Em termos homólogos é evidente que nada de novo ou estruturante se prevê no próximo ano O orçamento para o ano de 2020 é quase uma cópia integral do orçamento para 2019

Um equilibrio orçamental, tal como é expresso nos documentos nem sempre é sinonimo de boa despesa, valorizamos contas certas, mas não sacrificamos o desenvolvimento local á ideia fundamentalista do equilibrio orçamental.

A variação conjuntural foi completamente colocada de parte no desejo último de apresentar um documento em que impera o equilibrio orçamental. Não podemos delxar de constatar que este documento apenas procura maquilhar as dificuldades econômicas é por laso um exercício incoerente e sem adesão á realidade municipal.

Este orçamenta não dá centralidade aos cidadãos

No que diz respeito às despesas de capital nas rúbricas:

- Educação apresenta uma dotação apenas de 977 000€ (com as creches a terem um Investimento de 5 000,00 e o restante em escotas)
- Instalações desportivas e recreativas 158 000€
- Habitações 31 500€
- Parques e jardins 172 000€

Quando comparamos estas dotações orçamentais com a rúbrica construções diversas (3

285 335€) não podemos deíxar de sinalizar a fraca aposta no desenvolvimento social e comunitário

Que construções diversas sem especificação concreta, serão estas que apresentam esta enorme dotação.

Nas despesas correntes sallentamos os elevados custos com juros e outros encargos 954 390€, valor inscrito multo próximo da totalidade do Investimento municipal em educação.

O Bloco cá estará para aferir da realidade dos números apresentados, bem como das taxas de execução verdadelro barómetro de avaliação da credibilidade financeira de um documento.

O Bloco vota contra o orçamento porque:

- Este não coloca o cidadão na centralidade das dotações orçamentais.
- É um orçamento irrealista, sem qualquer projeto mobiliador e diferenciador.
- Em política ambiental, excluindo a tradicional recolha de residios, não promove uma verdadeira política

Moção contra as portagens da A23

Alkowada Bx

O PREFIDENTE EM EXECCLES

DA AFROM SIENA

MUNICIPAL

Considerando que,

A implementação de portagens nas SCUT afectou negativamente a região, designadamente no impacto que teve nas famílias, nas micro, pequenas e médias empresas e no tecido social que lhe está associado;

No dia 26 de Outubro tomou posse o XXII Governo Constitucional e o Fundão deve reafirmar de forma inequívoca a sua posição relativamente à introdução de portagens;

A Assembleia Municipal do Fundão delibera opor-se totalmente à aplicação de portagens na SCUT da A23 considerando que elas, põem não só em causa a coesão nacional como lesam gravemente as populações das regiões do interior, particularmente as do concelho do Fundão.

Mais delibera dar conhecimento do teor desta moção:

Ao Senhor Presidente da República Ao Senhor Primeiro-Ministro Ao Senhor Ministro das Infra-estruturas Presidente da Assembleia da República Aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República

Fundão, 19 de Dezembro de 2019

John Ja

Abel Simo Padigist

7

ANEXO 11

Moção que exige o reforço urgente do contingente operacional da GNR no Fundão

A Assembleia Municipal reprova a diminuição do número de efetivos da GNR que se registou na última década nos postos territoriais do Fundão que incluem o posto do Fundão, Silvares, Alpedrínha e Soalheira;

E considerando:

Que é notório que o número atual de efetivos não corresponde às expectativas e às necessidades da população em geral e dos visitantes do concelho.

Os alertas delxados pela Associação de Profissionais da Guarda Nacional Republicana em que metade do efectivo não integra escalas de serviço operacionals; e que muitas vezes é necessário recorrer a ajuda de concelhos vizinhos;

Que esta tendência da diminuição de efetivos está em ciclo inverso ao do crescimento e desenvolvimento económico, social e turístico do concelho.

Que no ano passado, o município registou mais de 118 mil dormidas, o que representou um aumento superior a 20% comparativamente com o ano anterior.

O incremento turístico do concelho, associado ao aumento de população residente relacionado com a instalação de novas empresas no concelho do Fundão, representa uma obrigação acrescida de segurança de pessoas e bens.

A Assembleia Municipal do Fundão exige ao Governo o reforço urgente do contigente do Destacamento Territorial do Fundão da GNR que assegure a ordem e a tranquilidade públicas e a segurança e a proteção de pessoas e bens, com um número de efetivos que garanta o patrulhamento permanente e necessário em todas as localidades do concelho.

Mais delibera dar conhecimento do teor desta moção:

Ao Senhor Presidente da República

Ao Senhor Primeiro-Ministro

Ao Senhor Ministro da Administração Interna

Presidente da Assembleia da República

Aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República

SOVET A COTON EE

100 CO

O MERIZIATE IN ALBERTIEN HON

Fundão, 19 de Dezembro de 2019

And Jamoth

908 C

H



Informação Escrita do Presidente

1.	Intro	odução	4
	1.1.	Nota justificativa	4
	1.2.	Representação Municipal	4
	1.3.	Reuniões e diligências diversas	5
2.	Con	solidação Financeira e Capacitação	7
	2.1.	Síntese da Informação Financeira	7
3.	Inov	ração e Investimento	8
	3.5.	Planeamento e Apoio ao Investimento	. 10
	3.5.1.	Projetos Aprovados	. 11
	3.5.2.	Processos Submetidos	. 11
	3.6.	Clube de Produtores do Fundão	. 12
4.	Coo	peração e fomento da participação	. 14
	4.1.	CIM-BSE	. 14
	4.2.	Fundão acolheu a 2ª edição do UBISym	. 14
	4.3.	Fundão assinala Semana Europeia da Democracia Local	. 15
	4.4. Idosas	Bênção e Lançamento da primeira pedra da Estrutura Residencial para Pessoas no Alcaide	. 15
	4.5.	Município do Fundão presente na Web Summit	. 15
	4.6.	Workshop de Cibersegurança na Indústria no Casino Fundanense	. 15
	4.7.	Encontro Transfronteiriço de Jovens Empreendedores	. 15
	4.8.	MAE – Extremadura Escena – Feira das Artes do Espectáculo	. 16
	4.9. Respoi	Município do Fundão distinguido pelo Observatório das Autarquias Familiarmente	e . 16
	4.10.	Fundão distinguido como Município do Ano com Centro para as Migrações	. 16
	4.11.	Município do Fundão é o vencedor do Prémio de Políticas Públicas do ISCTE	. 16
	4.12.	Freguesias	. 17
5.	Inve	stimento Público e Manutenção dos Espaços e Equipamentos	. 18
	5.1.	Obras em fase de execução	. 18
	5.2.	Obras em Fase de Concurso	. 18
	5.3.	Obras Realizadas por Ajuste Direto Simplificado	. 19
	5.4.	Obras de intervenção por administração direta	. 19
	5.5.	Planeamento/ Estudos Prévios	. 21
6.	Ord	enamento do Território e Desenvolvimento Rural	. 23
	6.1.	Floresta	. 23

6	5.2.	Agricultura e Desenvolvimento Rural	24
6	5.3.	Regadio	25
6	5.4.	Plano Diretor Municipal do Fundão – Processo de Revisão	26
7.	Cult	tura	27
7	'. 1 .	Biblioteca Municipal Eugénio de Andrade	29
7	.2.	Museu Arqueológico Municipal José Monteiro	30
8.	Tur	ismo	32
9.	Des	porto e Juventude	34
10.	Е	ducação	35
11.	Д	ção Social	38
12.	S	aúde	46
13.	Р	rotecão Civil	47

1. Introdução

1.1. Nota justificativa

Nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Câmara Municipal deve entregar em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal uma informação escrita sobre a atividade do Município. Este documento está dividido em 14 capítulos, nos quais é possível consultar de forma sistematizada e objetiva, a ação do município ao longo dos últimos 3 meses.

1.2. Representação Municipal

O Município do Fundão encontra-se representado em diversas entidades de âmbito municipal, regional e nacional, sendo de registar:

- ADERES Associação de Desenvolvimento Rural Estrela-Sul;
- ADXTUR Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto;
- AFTEBI:
- Agência Gardunha 21;
- Aldeias Históricas de Portugal;
- Assembleia Geral Águas de Lisboa e Vale do Tejo;
- Assembleia Geral do Turismo do Centro de Portugal;
- Associação de Desenvolvimento Local Regadio da Cova da Beira;
- Associação de Municípios da Cova da Beira;
- ASSOP Associação Shared Services & Outsourcing Platform;
- CCDRC Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Centro de Biotecnologia de Plantas da Beira Interior;
- Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior;
- CIM Beiras e Serra da Estrela;
- Comissão de Acompanhamento do PDR 2020;
- Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional do Centro 2020;
- Comissão de Acompanhamento dos PROVERE;
- Comissão Municipal de Defesa da Floresta;
- Comité de Acompanhamento do PRODER;
- Conselho Cinegético Municipal;
- Conselho Consultivo Centro de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco;
- Conselho Consultivo da Comarca de Castelo Branco;
- Conselho de Marketing da Entidade Regional de Turismo do Centro;
- Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Fundão;
- Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto;

- Conselho Gestão iNature;
- Consórcio BuyNature;
- Consórcio Projeto Matriz;
- Cooperativa Portuguesa do Medronho;
- Escola Profissional do Fundão;
- Fundatur Empreendimentos Turísticos da Quinta do Convento, S.A.;
- Grupo de Aconselhamento Estratégico da RIS3 do Centro de Portugal;
- ICNF;
- IFAP;
- InovCluster;
- Instituto Pedro Nunes;
- Municípia, S.A.;
- Núcleo Executivo CLAS;
- Pinus Verde;
- Rede Cidades Educadoras;
- Rede das Autarquias Participativas;
- Rede de Aldeias Históricas;
- Rede de Incubadoras da Região Centro;
- Rede de Judiarias;
- Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento (RICD);
- Rede Nacional de Incubadoras;
- Rede Social;
- Resiestrela, S.A.;
- RUDE Associação de Desenvolvimento Rural;
- Secção de Municípios de Baixa Densidade da ANMP;
- UDIPSS Castelo Branco.

1.3. Reuniões e diligências diversas

- Realizaram-se4 reuniões de câmara, cujas atas podem ser consultadas no site do Município.
- Tiveram ainda lugar algumas diligências junto de entidades públicas e privadas cuja atuação tem impacto to direto ou indireto na concretização dos objetivos do Município:
 - Inature: Conselho de Gestão;
 - o Resiestrela: Conselho de Administração;
 - o Turismo Centro de Portugal: Conselho de Marketing;
 - ADXTUR: Assembleia Geral;
 - o CCDRC: Reunião Ris3; Reuniões diversas;
 - IHRU:Programa de Habitação Local;

- Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas: Programa de Reflorestação e Valorização de Produtos Florestais;
- o **ANMP:** Participação no Congresso Nacional;
- o Aldeias Históricas: Assembleia Geral;
- o AMCB: Reunião de Conselho Diretivo e Assembleia Intermunicipal;
- o **DRAP-C:** revisão do PDM.

2. Consolidação Financeira e Capacitação

2.1. Síntese da Informação Financeira

Período em Análise De 02-01-2019 A 16-12-2019

Receitas

Orçadas	48.711.562,66 €	
Cobradas	41.977.740,11€	

Despesas

	Dotação	Cabimentado	Comprometido	Pago
Correntes	23.690.681,40 €	23.512.020,65 €	23.111.601,97€	19.899.199,25€
Capital	25.020.881,26 €	23.705.144,05 €	22.886.215,16€	18.749.832,63€
Total Geral	48.711.562,66 €	47.217.164,70 €	45.997.817,13€	38.649.031,88 €

3. Inovação e Investimento

O Município definiu como prioritárias as ações destinadas à atração de investimento, criação de emprego e desenvolvimento de uma comunidade inovadora e empreendedora. Alguns exemplos durante este período:

- Apresentação de <u>dossiers de investimento</u> junto de empresas de diversos sectores num regime proactivo para captação de investimentos para o concelho do Fundão;
- Acompanhamento de <u>visitas de investidores</u> ao concelho do Fundão, com apresentação das oportunidades e vantagens competitivas da região;
- Preparação de acordos de investimento;

Apresentação do Lab da SOFTINSA / IBM no Fundão

Decorreu no dia de 16 de dezembro, no Salão Nobre da Câmara Municipal do Fundão, a sessão pública de apresentação do Lab da SOFTINSA / IBM no Fundão, num evento que contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal do Fundão, do Presidente da IBM Portugal e do Diretor Geral da SOFTINSA. Trata-se de um investimento que vai criar no Fundão um centro de desenvolvimento tecnológico especializado da IBM, o qual vai contar numa primeira fase com 30 postos de trabalho na área do desenvolvimento de software.

- Presença na Web Summit 2019 com stand próprio
- Realização, em parceria com o cluster TICE.pt, de um workshop designado "Cibersegurança na Indústria: Tendência, vulnerabilidades e soluções"
- Participação no Encontro Transfronteiriço de Empreendedorismo em Zamora, com envolvimento de empresas da Incubadora A Praça

3.1. Incubadora Social e Empresarial "A Praça"

- Novas candidaturas: 1
- Total espaços ocupados:32
- Total atual de incubados / instalados: 17
 - Incubação Virtual: 11
 - Desenvolvimento Empresarial: 4
 - o Oficinas:3
 - Associações: 6
 - o Valências Município: 4 (Estúdio, Loja Europa Jovem, FabLab, Cowork)
 - Projetos cariz social: 4
- Taxa de ocupação = 98%

- Candidaturas ao StartUP VISA que demonstramos interesse em receber: 8
- StartUP VISA na Incubadora: 12 Aprovados e 1 já está instalado.

• Empresas da incubadora com Financiamentos a decorrer:

- Candidaturas efetuadas ao Vale de Incubação: 5
- o Candidaturas efetuadas ao programa Newton: 1
- o Candidaturas efetuadas aoconcurso BPI (PEXXI): 3
- o Candidaturas efetuadas na iniciativa Govtech: 4

3.2. Cowork Fundão

- Novas candidaturas: 5
- Total Coworkers: 25
- Taxa de ocupação = 100%

3.3. Fablab Aldeias do Xisto

- Preparação de openday "workshops criativos de Natal";
- Preparação de openday "MUV";
- Participação naWebsummit;
- Planeamento, aprovisionamento e prototipagem da primeira estação de monitorização de qualidade do ar, no âmbito do projeto MUV, ao abrigo do Horizon 2020, e início da produção e instalação das restantes (20 unidades);
- Preparação, planeamento e divulgação dos workshops para o 4º trimestre de 2019;
- Inscrição, planeamento e participação na Makerfaire Lisboa 2019 como embaixadores oficiais. A MakerFaire é um movimento global de Eventos de Show&Tell (Mostra e Conta) onde se juntam uma série de entusiastas do Saber, Ensinar e Gostar de Fazer Os Makers;
- Organização da exposição para a residência artística "Paisagens sonoras" com os alunos e docentes da Escola Superior de Artes aplicadas do IPCB, a realizar em Janeiro de 2020;
- Participação na assembleia-geral da Associação Nacional de Fablabs, com a apresentação dos novos órgãos;
- Participação em videoconferência promovida pelo Dialogue café Empreendedorismo como promotor de soft skills - os novos jovens líderes;
- Participação no workshop de Cibersegurança na Indústria: Tendências, vulnerabilidades e Soluções;
- Visita dos parceiros do consórcio "IoTXchange", projeto europeu que o Fundão lidera e que integra as cidades de Razlog (Bulgária), Dodoni (Grécia), Nevers (França), Jelgava (Letónia), Ånge (Suécia) e Kežmarok (Eslováquia), uma região da Alemanha, Saxony-Anhalt, e a universidade finlandesa ÅboAkademi:

- Visita do Curso Profissional de Técnicos de Informática Sistemas de 12º ano do Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral de Belmonte;
- Visita de técnicos e designers do CEARTE, centro de formação especializado nas áreas do artesanato e património;
- Prototipagem e produção de elementos de comunicação para o Município do Fundão em diversos âmbitos:
 - IOTX change;
 - Caminheiro da Gardunha;
 - Web Summit;
 - Maker Faire Lisbon 2019;
 - Abertura do Ano Lectivo;
 - Celebrações de Natal;
- Apoio na prototipagem em projetos:
 - Maquinação CNC parastartupSallys;
 - Prototipagem de carteira em burel para startupFernandez;
 - Prototipagem de acessórios de proteção para colmeias para jovem apicultor da região;
 - Prototipagem de elementos de merchandising para Associação Desertuna;
 - o Produção de Stencils para instituição Coolabora;
 - o Prototipagem CNC para packaging da empresa Ovelha Elétrica produções;
 - o Impressão 3D para projetos fablab, testes materiais, rigidez, etc;
 - Corte CNC, corte e gravação Laser para Trad&arte;
 - o Modelação 3D e maquinação CNC para peças de escultura;
 - Maquinação CNC e corte e gravação laser para empresas e privados da região;
 - Packaging para Trad&arte;
- Vários serviços de prototipagem prestados para as Startups da Incubadora;
- Várias prestações de serviço ao nível de prototipagem para estudantes dos cursos de Arquitetura da UBI.

3.4. Bolsa de Imóveis

N.º de Imóveis em bolsa: 180

• N.º de Imóveis ocupados: 176

Taxa de ocupação: 97,8%

3.5. Planeamento e Apoio ao Investimento

- Realização / Participação em Atividades de Setembro a Dezembro de 2019:
 - 7 a 9 de Outubro:participação da equipa técnica do Município do Fundão,em Heerlenno 1º KICK-OFF MEETING do projetoSIBdev - Social ImpactBondDevelopment for ImprovedPublicServiceDelivery (Fase 1) – URBACT III, do qual somos parceiros.

14 a 16 de outubro -realizou-se no Fundão, o1º KICK-OFF MEETING da Fase 1 do ProjetoloTXchange - Internet ofThings as a policy instrumento for thecitychange. Coubeao

Município do Fundão, a sua organização e dinamização enquanto chefe de fila.

19 a 22 de novembro – no âmbito do projeto IoTXchange – Internet ofThings as a policy

instrumento for thecitychange, a equipa técnica do município e o Lead Expert, partici-

param nas "CITY VISIT" da Fase 1 do Projeto em Jelgava (Letónia), Ange (Suécia) e Nevers

(França), com intuito de elaborar um BASELINE STUDY e preparar uma candidatura à

fase 2 do projeto.

3.5.1. Projetos Aprovados

Designação da Operação: Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão.

Programa Operacional: CENTRO2020

A operação consiste na construção de um edifício destinado ao acolhimento de empresas,

adaptado aos mais recentes padrões de conforto, qualidade, segurança e comunicações exi-

gidos pelo setor tecnológico, dada a relevância deste setor para a estratégia de desenvolvi-

mento económico em progresso no Fundão e na sua região envolvente. Esta intervenção

vem complementar a capacidade instalada na cidade para o acolhimento empresarial direc-

cionado para as TICE, criada com a instalação da Incubadora Urbana De Empresas e Negó-

cios.

Designação da Operação: Quinta Ciência Viva das Ideias e das Cerejas

Programa de apoio: PROMOVE - Regiões Fronteiriças - Fundação "La Caixa"

Este é um projeto piloto, inserido no conceito "Quintas da Ciência Viva", envolvendo uma

parceria tendo em vista a criação e disponibilização de conteúdos desenhados em torno de

uma estratégia para a promoção da inovação para o local, através da ciência, tecnologia,

cultura e criatividade, facultadas na interconexão e interacção entre áreas diversas e em

torno da temática aqui em causa, valorizando os recursos locais, sejam eles património cul-

tural local ou natural.

3.5.2. Processos Submetidos

Designação da Operação: Extensão de Saúde - Silvares

Programa de apoio: CENTRO 2020

Este projeto visa a requalificação e remodelação da antiga Casa do Povo onde atualmente

se encontram instalados a Extensão de Saúde e o Rancho Folclórico de Silvares. As instala-

ções que acolhem o Centro de Saúde de Silvares encontram-se bastante degradadas e desa-

dequadas às necessidades atuais. A intervenção proposta, procurou não só resolver estes

problemas de uma forma permanente, mas também criar uma nova organização espacial

que permitiu a instalação de novas valênciase a modernizaçãodeste serviço público. Esta

11

proposta coincide com o crescente interesse por parte do Município em requalificar, promover e valorizar as infra-estruturas de saúde, não só no principal centro urbano, mas a nível das freguesias do concelho. A nível concelhio a Extensão de Saúde de Silvares é uma das que acolhe o maior número de utentes do concelho.

Designação da Operação: Medicina Nuclear - Fundão

Programa de apoio: CENTRO 2020

O projeto consiste na requalificação parcial do antigo Hospital do Fundão, mais especificamente a ala direita do piso térreo, com vista à criação de uma Unidade de Medicina Nuclear.
 Este projeto tem como objetivo preservar, otimizar e adaptar as condições de habitabilidade do edifício em referência, para proporcionar uma oferta de cuidados de saúde especializada, diferenciadora e complementar face à existente na região.

Designação da Operação: Integração de jovens e/ou adultos no mercado laboral - PEPAL

Programa de apoio: CENTRO 2020 / DGAL

 Esta candidatura tem como objetivoproporcionar a realização de 10 estágios profissionais em contexto real de trabalho, na administração pública local, de modo a contribuir para a facilitação de entrada dos jovens no mercado de trabalho.

Designação da Operação: Roteiro "Terras do Volfrâmio e Estanho- História e memória das comunidades mineiras - Fase 2"

Programa Operacional: Programa Valorizar – Linha de Apoio à Valorização turística do Interior (Aviso n.º2)

• Esta candidatura visa a criação e estruturação de uma oferta turística baseada nos recursos mineiros existentes no território do Couto Mineiro.

3.6. Clube de Produtores do Fundão

- Apoio de comunicação aos Produtores do Clube de Produtores do Fundão nos eventos em que participam, tanto nacionais como internacionais;
- Envio de informações relevantes para os produtores do Clube de Produtores acerca de feiras e eventos nacionais e internacionais de interesse para o setor;
- Participação no Encontro Empresarial Portugal Brasil (Paraná), na AIP (25 set) com apresentação do projeto Clube de Produtores e degustação dos produtos agroalimentares de excelência do Fundão, no Centro de Congressos. Neste encontro estiveram representantes da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná, bem como empresários brasileiros.

- Coorganização, com o gabinete de turismo, da conferência de imprensa dos "Míscaros, Festival do Cogumelo 2019" apoio nas ações de promoção dos Míscaros, nos meios de comunicação; preparação e montagem do quiosque Cereja do Fundão no Festival Míscaros 2019, para promoção dos produtos derivados da Cereja do Fundão.
- Participação em diversas acções em representação do Clube de Produtores:
 - o Escolas do Queijo em Casar de Cáceres;
 - Workshops do Centro Green Deal;
 - Discussão da estratégia do Clube de Produtores do Fundão e da Campanha da Cereja para o ano 2020;
 - Preparação de degustações dos produtos do Clube de Produtores do Fundão para vários eventos do Município: IEEE UBI Symposium, Festival Literário, KICK-OFF MEETING OF URBACT IOTXchange;
 - o Apoio na preparação do Mercado de Natal 2019;
 - o Preparação das ofertas de Natal dos funcionários da Câmara Municipal do Fundão.

4. Cooperação e fomento da participação

4.1. CIM-BSE

Assuntos discutidos nas reuniões da CIM-BSE:

- Apreciação de informação sobre execução do PART;
- Análise e aprovação do documento conjunto "VitalityofSmallerEuropeanCities";
- Análise e aprovação de Contrato Interadministrativo de Cooperação com a CIMRC;
- Análise do pedido da CIG para assinatura conjunta de protocolo "Autarquias para a Igualdade e Não Discriminação";
- Pedido de Indicação de representantes CIMBSE Grupo de discussão para produção de diagnóstico multidimensional da realidade cultural da região centro;
- Ratificação do Protocolo de Cooperação com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;
- Comunicação da submissão da candidatura ao PDR2020 Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos;
- Comunicação da submissão da candidatura Centro 2020 Unidades Móveis de Saúde para o território CIMBSE;
- Apreciação e validação da rede de transporte público de passageiros da autoridade de transporte da CIMBSE;
- Fixação da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) a vigorar na área da CIMBSE;
- Apreciação de informação sobre a atividade da brigada de sapadores da CIMBSE;
- Decisão sobre participação na Feira Ibérica de Turismo 2020.
- Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao PDCT da CIMBSE;
- Análise, discussão e votação de proposta no âmbito do cumprimento das obrigações financeiras dos municípios para com o orçamento da CIMBSE;
- Análise, discussão e votação dos documentos da RIBBSE Guia de Gestão de Coleções, Normas de Empréstimo e Normas de Funcionamento da Rede de Bibliotecas Intermunicipal;
- Apreciação de pedido da ANTROP atualização de tarifas;
- Apresentação do Plano Regional de Desenvolvimento Turístico do TCP;
- Informação sobre submissão da candidatura "Rotas do Património Judaico".

4.2. Fundão acolheu a 2ª edição do UBISym

Decorreu no passado mês de Outubro nas instalações da Universidade da Beira Interior e do antigo Casino Fundanenses, a 2ª edição do UBISym, um simpósio do IEEE na região da UBI, subordinado ao tema "Robótica e Tecnologias Veiculares". Com a duração de três dias, foi possível aos participantes,

integrar oficinas, assistir a apresentações referentes a esta área e ainda, visitar algumas aldeias da região e conhecer a sua gastronomia.

4.3. Fundão assinala Semana Europeia da Democracia Local

O Município do Fundão assinalou entre os dias 14 e 18 de Outubro, a Semana Europeia da Democracia Local, através da realização de diversas atividades, sob o lema *Democracia Local: território de confiança*. As iniciativas destinaram-se principalmente aos jovens das escolas do concelho, abordando temas relacionados com a política de proximidade e as novas formas de contributo para a democracia local.

4.4. Bênção e Lançamento da primeira pedra da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas no Alcaide

O Centro Social e Paroquial do Alcaide, o Município do Fundão e a Junta de Freguesia de Alcaide promoveram no fim do mês de Outubro, a bênção e lançamento da primeira pedra do edifico da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário do Alcaide. Na cerimónia procedeu-se ainda à assinatura de um protocolo entre o Município do Fundão e o Centro Social e Paroquial do Alcaide.

4.5. Município do Fundão presente na Web Summit

O Município do Fundão participou na Web Summit na qualidade de parceiro e expositor na Altice Arena e na Fil, em Lisboa. Esta participação surge na sequência da estratégia assumida pelo município no âmbito da atração de investimento, criação de emprego e fomento da inovação e do empreendedorismo. Este plano, visa promover um ecossistema local com soluções integradas para acolhimento de empresas tecnológicas, incubação e aceleração de novas ideias de negócio, investigação, desenvolvimento e prototipagem de produtos, e ainda pela aposta no capital humano e na qualidade de vida como elementos diferenciadores.

4.6. Workshop de Cibersegurança na Indústria no Casino Fundanense

A Plataforma Espelho – TICE Indústria, promoveu na Sala de Imprensa do Casino Fundanense, no Fundão, um workshoporganizado pelo Instituto Politécnico de Leiria e TICE.pt, com o apoio do Município do Fundão, dedicado ao tema "Cibersegurança na Indústria: Tendência, vulnerabilidades e soluções". Este teve como objetivo a abordagem aos desafios que se colocam à indústria no âmbito da cibersegurança e as formas de diagnóstico do estado de desenvolvimento da política de segurança nas pequenas e médias empresas bem como os caminhos a seguir no futuro próximo.

4.7. Encontro Transfronteiriço de Jovens Empreendedores

O Senhor Presidente da Câmara realizou uma intervenção no âmbito do Fórum em referência que teve lugar, na Fundação Afonso Henriques, em Zamora. Perante uma plateia jovem, apresentou as potencialidades do concelho do Fundão destinadas ao apoio e instalação de empresas mas também ao desenvolvimento de projectos de investigação. O encontro procurou sensibilizar os jovens portugueses e espanhóis para as áreas do empreendedorismo, em particular no estímulo a iniciativas de carácter empresarial.

4.8. MAE – Extremadura Escena – Feira das Artes do Espectáculo

No âmbito da realização desta iniciativa o senhor Presidente da Câmara reuniu, em Cáceres, com a senhora Consejera de Cultura, Turismo e Desporto do Governo Regional da Extremadura, Nuria Flores Redondo. Nessa reunião, para além do reforço do apoio à realização da Feira Ibéria de Teatro na cidade do Fundão, estiveram na agenda diversas perspectivas de colaboração entre as duas entidades, nomeadamente no estreitamento de laços que promovam a realização conjunta de iniciativas nas áreas da cultura, empreendedorismo e turismo. Ficou agendada uma nova reunião que terá lugar na cidade do Fundão.

4.9. Município do Fundão distinguido pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis

O Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis distinguiu, pelo nono ano consecutivo, a Câmara Municipal do Fundão como uma das "Autarquias + Familiarmente Responsáveis". Este observatório foi criado pela Associação Portuguesa de Famílias Numerosas e tem como objetivo reconhecer as boas práticas em matéria de política familiar, atribuindo, de forma simbólica, uma bandeira aos municípios que investem numa política integrada de apoio à família.

4.10. Fundão distinguido como Município do Ano com Centro para as Migrações

O Município do Fundão foi distinguido como Município do Ano 2019, na categoria zona Centro (mais de 20 mil habitantes), com o projeto *Centro para as Migrações* do Fundão. O concurso instituído pela Universidade do Minho, através da plataforma UM-Cidades, tem como objetivo o reconhecimento das boas práticas instituídas pelos municípios, com impactos assinaláveis em diversos domínios como a sociedade, a economia, a inclusão/e ou sustentabilidade, entre outros.

4.11. Município do Fundão é o vencedor do Prémio de Políticas Públicas do ISCTE

A Câmara Municipal do Fundão venceu o prémio IPPS-ISCTE Políticas Públicas, na categoria de Administração Local, com o projeto "**Ubbu – codeliteracy"**, que permite que os alunos do ensino básico do concelho aprendam programação. Este prémio tem como objetivo distinguir as melhores práticas de administração pública em Portugal, tendo uma categoria para projetos da administração central

e outra categoria para projetos municipais. O projeto "Ubbu – codeliteracy" tem como missão levar as ciências da computação até às escolas logo no início da escolaridade, ao capacitar os professores para trabalhar as competências de literacia digital nos alunos desde o 1º ano do 1º ciclo do ensino básico. Através da plataforma ubbu, os alunos aprendem conceitos de programação como algoritmos, condições, eventos, varáveis e funções através de vídeos animados, jogos, exercícios, quizzes e projetos de programação.

4.12. Freguesias

Foram realizadas ao longo dos últimos meses diversas reuniões de trabalho entre o executivo municipal e as Juntas de Freguesia, designadamente Alcaide, Alcaria, Alpedrinha, Castelo Novo, Castelejo, Enxames, Fatela, Fundão, Janeiro de Cima e Bogas de Baixo, Silvares, Soalheira, Telhado e União de freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo.

Atividades diversas:

- Aniversário Banda Filarmónica de Aldeia Nova do Cabo;
- Apresentação do Míscaros Festival do Cogumelo;
- Inauguração de muro Fatela;
- Festival Fatela Sónica;
- Inauguração das Instalações do Grupo Cultural Recreativo e Desportivo de Alcongosta;
- Assinatura de Protocolo Centro Social e Paroquial do Alcaide;
- Magusto Fatela;
- Foral das Zebras;
- Mostra de Artes e Sabores da Maúnça Açor;
- Homenagem ao Poeta Albano Martins Telhado;
- Magusto Rota dos Castanheiros Alcongosta;
- Míscaros Festival do Cogumelo Alcaide;
- Aniversário Liga dos Amigos de Enxames;
- Workshop de Bombos Lavacolhos;
- Aniversário do Centro Cultural e Recreativo da Enxabarda;
- Inauguração da Extensão de Saúde de Silvares;
- Almoço de Natal do TECTO Telhado;
- Jantar de Natal e Atuação do Grupo Coral da Orca;
- Jantar de Natal do Lar de Valverde;

5. Investimento Público e Manutenção dos Espaços e Equipamentos

5.1. Obras em fase de execução

- Diversas pavimentações na Freguesia de Silvares;
- Execução de trabalhos de gestão de combustíveis (rede secundária) em faixas confinantes aos aglomerados urbanos do Concelho do Fundão;
- Execução de trabalhos de abertura de faixas de interrupção de combustíveis (FIC) no Conce Iho do Fundão;
- Reabilitação e modernização dos edifícios do complexo da Escola Secundária do Fundão;
- Execução de obras de alteração do centro de negócios e serviços Espaço empresas;
- Reabilitação do Antigo Colégio de Santo António;
- Construção e ampliação de infraestruturas na Zona Industrial do Fundão;
- Requalificação dos passeios em área urbana de reabilitação urbana Zona do Mercado –
 Fundão;
- Reconstrução de muro no Loteamento de Fagundes Aldeia de Joanes;
- Pavimentação na Rua Cidade da Covilhã Fundão;
- Reabilitação do pavimento da ER 238 Souto da Casa Fundão;
- Reparação das Guardas na Ponte sobre o Zêzere, Cabeço do Pião, Silvares Fundão;
- Sinalização e Segurança da ER 238 Fundão Souto da Casa;
- Estabilização de emergência pós incêndio Lote 1 Regularização do Regime Hidrológico das Linhas de Água;
- Estabilização de emergência pós incêndio Lote 2 Estabilização de Ecosistemas;
- Execução da rede de drenagem de águas residuais Seminário do Fundão;
- Pavimentação de arruamentos Vale de Canas Fundão;
- Percurso de Visitação/Interpretação Faixa de Mobilidade Castelo Novo;
- Reparação de pavimentos nas freguesias da Gardunha Pós Incêndio 2017;
- Obras de reabilitação do Parque de Merendas de Alcongosta e do Chafariz Novo de Alpedrinha;
- Alteração do r/c e 1.º piso Mercado Abastecedor/alçado Norte "Centro de Negócios";
- Obras de Adaptação para Criação de Gabinete de Saúde Oral no Centro de Saúde do Fundão.

5.2. Obras em Fase de Concurso

- Requalificação da Rua do Registo e Construção de Estacionamento;
- Requalificação do museu da pastorícia;
- Obras de vedação do Parque das Tílias;
- Trabalhos de Substituição de Revestimento da Cobertura da Casa da Cereja Alcongosta;

- Reabilitação de pavimento no Bairro Espirito Santo Fundão;
- Restauro Exterior do "Hostel das Minas";
- Obras diversas de requalificação de acessibilidades rodoviárias e pedonais no concelho do Fundão;
- Obras de ampliação do cemitério da Fatela;
- Construção da Unidade de Medicina Nuclear do Fundão;
- Requalificação de arruamentos em freguesia do concelho do Fundão;
- Reconstrução de muro de suporte de Alcongosta;
- Melhoramentos Diversos em Arruamentos do Concelho do Fundão;
- Obras de Requalificação do Centro Nearshore "A Moagem";
- Instalação do Avac na Unidade de Medicina Nuclear do Fundão;

5.3. Obras Realizadas por Ajuste Direto Simplificado

- Ligação de Infraestruturas ao Parque Fluvial de Alcaria;
- Pavimentação em calçada no Largo junto à Igreja Paroquial de Silvares;
- Fornecimento e montagem de equipamento infantil Póvoa de Atalaia;
- Execução de muro de suporte e calçada na freguesia de Capinha;
- Fornecimento e aplicação de portas;
- Beneficiação da Caixilharia na Escola Primária do Enxames (Ala Jardim de Infância);
- Execução de Diversas Reparações na União de Freguesias de Atalaia do Campo e Póvoa da Atalaia;
- Reabilitação de Fontanário Freixial;
- Revestimento de Pavimento em Calçada na Freguesia do Telhado;
- Fornecimento e Instalação de Pilarete Retrátil Elétrico Rua da Cale Fundão;
- Construção de muro de betão de suporte de terras de caminho de acesso ao Lar de N. Sra. de Fátima;
- Calcetamento do Largo junto à Igreja Matriz de Silvares;
- Construção de rampa de acesso à Igreja Matriz de Aldeia de Joanes;

5.4. Obras de intervenção por administração direta

- Colocação de Sinalização vertical e horizontal no Concelho;
- Melhoramentos na rede de águas pluviais no Concelho;
- Reparação de vários caminhos nas Freguesias do Concelho;
- Aplicação de lombas redutoras de velocidade na Atalaia do Campo, Póvoa da Atalaia e Fundão;
- Reparação de várias caixas de visita no Fundão;
- Reparação de Calçadas no Fundão;

- Reparação de Telhado na Pousada da Juventude no Cabeço do Peão;
- Execução de testa e desobstrução de Aqueduto na Estrada da Touca;
- Reparação e substituição de lajetas na Rua da Cale no Fundão;
- Reparação de Passeio na Rua da Diáspora no Fundão;
- Reparação de Lajetas de Granito na entrada da Praça;
- Execução de rampa em calçada na Escola de Santa Teresinha;
- Levantamento de passadeiras em Pavê na Avenida Eugénio de Andrade no Fundão;
- Execução de mobiliário para vários departamentos do Município;
- Melhoramento na rede de águas pluviais na Rua Cidade da Covilhã, Rua 1º de Maio e Rua Agostinho Fevereiro;
- Colocação de Papeleiras novas e remoção das antigas na Praça do Município, Rua dos 3 lagares, Avenida da Liberdade, Rua da Cale e Zona da Estação;
- Reparação de infiltração no Pavilhão Gimnodesportivo;
- Várias reparações ao nível de carpintaria, serralharia, construção civil, eletricidade e canalizações no Restaurante da Moagem, Seminário do Fundão, Parque Escolar;
- Lavagem e aplicação de protecçãoanti-fungos nas paredes de granito da Moagem;
- Execução de chumbadouro para aplicação de "Mupi Digital Outdoor";
- Reparação de depressões com massas asfálticas no Concelho;
- Manutenção de Elevatórias em Alcaria e Castelo Novo;
- Reparação de várias roturas em edifícios Municipais;
- Várias reparações no Edifício da GNR
- Manutenção de Edifícios Municipais:
 - Moagem
 - o Praça Municipal
 - o Biblioteca
 - Paços do Concelho
 - o Pavilhão Multiusos
 - Pavilhão Gimnodesportivo
 - Mercado Abastecedor
 - Museu Arqueológico
 - Casino
- Manutenção de infraestruturas eléctricas;
- Limpeza e manutenção de estradas municipais;
- Apoio à Viverfundão na Manutenção de espaços verdes;
- Reparações e manutenções em habitações da Câmara Municipal.

5.5. Planeamento/ Estudos Prévios

- Levantamento cadastral dentro do limite do perímetro definido para o Regadio Gardunha
 Sul, para efeito da candidatura do bloco Marateca no âmbito do PDR Programa de Desenvolvimento Rural, submetida em final de Outubro;
- Análise da proposta de revisão do PDM;

• União de freguesias do Fundão:

- Continuação da elaboração de projeto de arquitetura de execução da reabilitação do
 Cine teatro em articulação direta com os responsáveis pelas especialidades com vista ao lançamento do procedimento concursal;
- Elaboração de projeto de arquitetura de execução do Centro de Acolhimento de empresas tecnológicas – (CAET) em articulação direta com os responsáveis pelas especialidades com vista ao lançamento do procedimento concursal.
- o Elaboração de **projecto de Arquitectura de alteração** da Incubadora "A Praça" para instalação de **novas empresas.**
- Elaboração do estudo prévio de arquitecturado centro intermodal junto à variante da REFER;
- Acompanhamento das candidaturas ao fundo municipal de reabilitação urbana da Zona
 Antiga do Fundão –FZA;
- Levantamento e desenho de arquitetura da Casa da Catequese do Fundão localizada no Largo Alfredo da Cunha;
- Elaboração de estudos preliminares através da construção de cartografia e respetiva memória descritiva com vista à implementação da Ciclovia Intermunicipal Fundão – Covi-Ihã;
- Candidatura no âmbito do Fundo Ambiental Construção de Ciclovias através do Programa Portugal Ciclável 2030;
- Elaboração de estudo prévio de Arquitetura da nova Escola de Música e Dança do Fundão da Academia de Música e Dança do Fundão;
- No âmbito do procedimento concursal da Unidade de Medicina Nuclear localizada no piso térreo do antigo hospital, houve lugar a esclarecimentos às empresas concorrentes;
- Requalificação da Imagem do Quiosque da APPCDM na rua dos 3 lagares em pareceria com a APPACDM e a Cooperativa dos Olivicultores do Fundão;
- Acompanhamento da instalação do primeiro posto de carregamento para veículos elétricos da MOBIE.

Alcaide

Elaboração de estudos sectoriais tendo em vista a candidatura da ARU – Área de Reabilitação Urbana do Alcaide.

Alcongosta

Elaboração de projeto de Arquitectura para instalação na Quinta da Saldeia da primeira
 Quinta da Ciência Viva das Ideias e das Cerejas em pareceria com o Centro de Ciência
 Viva no âmbito do programa de financiamento Valorizar.

Alpedrinha

 Acompanhamento das candidaturas ao fundo municipal de reabilitação urbana da vila de Alpedrinha – FRA- Fundo de reabilitação de Alpedrinha.

Castelo Novo

o Elaboração do projecto de arquitetura de requalificação do forno comunitário da aldeia.

• Acompanhamento de Obras

- Lar residencial APPACDM-Fundão;
- o Edifício do antigo Colégio de Santo António Design Factory;
- o Edificio do antigo Grémio.

Outros

- Pareceres sobre integração urbanística dos projetos particulares nas freguesias do Fundão;
- Pareceres no Âmbito dos Regulamentos Municipais: Regulamento do Z.A.F (Zona Antiga do Fundão), Regulamento da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo, Regulamento das Aldeias do Xisto Janeiro de Cima e Barroca;
- o Pareceres no âmbito da Agencia Gardunha 21;
- Caracterização Demográfica e Socioeconómica da Freguesia de Alcaide ARU;
- o Informação Mensal de Emprego | Agosto, Setembro e Outubro de 2019.

6. Ordenamento do Território e Desenvolvimento Rural

Esta área engloba estratégias de ação relacionadas com o ordenamento do território e desenvolvimento rural, a agricultura, a Gardunha, a valorização dos produtos locais e a internacionalização. Ao longo deste período foi dada continuidade às linhas de ação que integram essa estratégia. Ao nível da agricultura, floresta, desenvolvimento rural e PDM, seguem alguns exemplos:

6.1. Floresta

 Os PGF´s das áreas públicas das freguesias de Souto da Casa, Alpedrinha, Fundão encontram-se em fase final de elaboração.

• PDR2020 – Medida 8.1.4 – Estabilização de Emergência Pós-Incêndios

Candidatura aprovada, no valor de cerca de 72.000,00€, continua a ser executada no terreno, nas freguesias de Telhado, Lavacolhos e Castelejo.

Acções: Corte de material lenhoso ardido, obras de correcção torrencial, construção de acordoamentos com material lenhoso; limpeza de linhas de água.

PDR2020 – Medida 8.1.4 – Estabilização de Emergência Pós-Incêndios

Candidatura aprovada e em execução, no valor de cerca de 407.000,00€, adjudicada em dois lotes, de acordo com a tipologia de acções a executar. Freguesias de intervenção: Castelo Novo, Alpedrinha, Vale de Prazeres e Mata da Rainha, Souto da Casa, Soalheira.

Acções: Corte de material lenhoso ardido, obras de correcção torrencial, construção de acordoamentos com material lenhoso; limpeza de linhas de água, instalação de abrigos, comedouros e bebedouros para a fauna; colocação de sinalética de caça/pesca.

ICNF – Fundo Florestal Permanente – Constituição de Faixas de Interrupção de Combustíveis Candidatura aprovada no valor de 230.000,00€

Gestão de combustíveis em troços de Rede Primária, com remoção total de vegetação em 10 metros para cada lado da rede viária. A candidatura pressupõe a constituição de cerca de 170 quilómetros de Faixas de Interrupção de Combustíveis, sendo que actualmente aproximadamente 97% dos trabalhos já estão executados.

• PDR2020 - Medida 8.1.3 - Defesa da Floresta Contra Incêndios

Investimento total de 272.172,65€

Candidatura aprovada, tendo sido enviado o Termo de Aceitação ao organismo pagador. O processo de concurso encontra-se em fase final de elaboração.

Pretende-se a intervenção em troços de Rede Primária de Gestão de Combustíveis (constituição de 125 metros de gestão de combustíveis – silvicultura preventiva) e beneficiação de troços de Rede Secundária (beneficiação de caminhos florestais.

Freguesias e intervir: Souto da Casa, UF Janeiro de Cima e Bogas de Baixo, UF Vale de Prazeres e Mata da Rainha.

ICNF – Fundo Florestal Permanente – Destruição de ninhos de Vespa velutina (Vespa asiática)
 Candidatura aprovada no valor de 10.000,00€.

Em 2018 foram identificados e destruídos vários ninhos de Vespa velutina (vespa asiática). No ano de 2019, e no âmbito da candidatura aprovada, já foram identificados e destruídos 11 ninhos de Vespa velutina.

Frequência de acção de formação em Abrantes, promovida pela DGAV e INIAV, com o objectivo de incrementar conhecimentos em termos de identificação e métodos de destruição de ninhos de vespa asiática.

ICNF – Fundo Florestal Permanente – Apoio à realização de Fogo Controlado

Candidatura aprovada no valor de 35.000,00€.

Após prévia preparação das parcelas já se realizaram diversas intervenções de fogo controlado, em cerca de 90 hectares, de modo a reduzir a carga de combustível em áreas consideradas de risco em termos de ignição e propagação de incêndios.

O Município do Fundão possui 2 técnicos a frequentar acção de formação para obtenção de credenciação em Técnicos de Fogo Controlado.

Acções de florestação didática da Serra da Gardunha em parceria com outras entidades. Ex. Caminheiros da Gardunha, Junta de Freguesia do Souto da Casa.

6.2. Agricultura e Desenvolvimento Rural

- Planificação de trabalhos a realizar na "Quinta Chão de Saldeia" em Alcongosta. Levantamento dos recursos produtivos e património natural e construído. Levantamento das existências e classificação de espaços, da quinta destinada à parceria com a Agência Ciência Viva, "Quinta das ideias e das cerejas".
- Candidatura PROMOVE Regiões Fronteiriças | QUINTA CIÊNCIA VIVA DAS IDEIAS E DAS CERE-JAS – Aprovada –Valor 110.000,00 Euros;

Quinta experimental de ciência: cooperação e inovação na produção agrícola local.

A Quinta Ciência Viva das Ideias e das Cerejas é um espaço inovador para estimular o desenvolvimento económico e social tendo como foco a produção agrícola. Conteúdos.

Parceiros:Líder - Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica; 1. Câmara Municipal do Fundão; 2. Centro de Biotecnologia de Plantas da Beira Interior (IPCB); 3. MIT Portugal.

Candidatura Valorizar | QUINTA CIÊNCIA VIVA DAS IDEIAS E DAS CEREJAS – Valor 294.420,00
 Euros.

Quinta experimental de ciência: cooperação e inovação na produção agrícola local.

A Quinta Ciência Viva das Ideias e das Cerejas é um espaço inovador para estimular o desenvolvimento económico e social tendo como foco a produção agrícola. Recuperação patrimonial.

Parceiros:Líder - Agência Gardunha XXI;1. Ciência Viva — Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica

- Planeamento e enquadramento de pomar a instalar em parcelas do seminário levantamento do existente, orçamentação, escolha de variedades e porta-enxertos adequados às condições edafoclimáticas, tipo de condução e compasso;
- Apoio a entidades do Concelho, associadas ao mundo rural, nos processos conducentes à declaração de entidade de utilidade pública;
- Apoio, esclarecimento e encaminhamento dos munícipes de assuntos da área agrícola no contexto do "espaço empresa" e novos investidores no Concelho. Nomeadamente nas culturas do Amendoal, Canábis e Cogumelos;
- Implementação de novas parcerias com a Cooperativa de Olivicultores do Fundão e Adega Cooperativa do Fundão, nomeadamente na promoção dos produtos, imagem e parcerias técnicas;
- Colaboração na organização e participação, na 2º Reunião de ampelografia histórica, realizada em parceria com o INIAV;
- Participação nas reuniões das parecerias internacionais Rota Europeia do Queijo e Pastores do Sec. XX: MEJORA DEL PROFESIONALISMO EN EL MANEJO DE GANADERÍA EXTENSIVA, INCENDIOS FORESTALES Y PAISAJE EN LA ERA DEL CAMBIO GLOBAL;
- Apresentação do Plano de Acção URBACT do Fundão, a convite da Rede Rural Nacional no Seminário: "Dinamização de CCA e Estratégias alimentares Territoriais", organizado pela parceria entre a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a Federação Minha Terra e os Grupos de Ação Local (GAL) do Continente;
- Organização e participação em parceria com a Associação Portuguesa para o Desenvolvimento
 Local ANIMAR, na roda de diálogos com o tema, "Alimentação Circuitos Curtos Agro alimentares para o Direito Humano a uma Alimentação Adequada". Apresentação do projecto, no contexto URBACT, na parceria com o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto;
- Construção de um Referencial para o Projeto "Cidade Sem Idade", onde estão designados os módulos Habitação e Serviços e os seus pontos de controlo e critérios de cumprimento.

6.3. Regadio

Regadio Gardunha Sul

- Candidatura ao Programa Nacional de Regadios, no âmbito do aviso CONCURSO N.º
 02/DRE/2019 Valor 15.331.400,00€, para uma área a beneficiar de 1982,5 hectares;
- Pareceres favoráveis da DGADR relativamente ao estudo de viabilidade do aproveitamento hidroagrícola da Gardunha Sul, na componente global do projecto e na especificidade do Bloco da Marateca;

 Realizados os inquéritos obrigatórios no contexto da candidatura ao aproveitamento hidroagrícola da Gardunha Sul, traduzidos em Declarações de Intenção por parte dos proprietários/produtores agrícolas inseridos no perímetro do regadio colectivo proposto. Taxa de adesão superior a 90%;

• Regadio Tradicional Chãos-Donas

Candidatura Regadios Tradicionais – Valor 100.000,00 Euros – Aprovada.
 Em fase final de análise do projecto de execução por parte da DRAPC, para posterior procedimento de adjudicação para arranque das obras.

6.4. Plano Diretor Municipal do Fundão – Processo de Revisão

- Finalização do processo interno de auscultação das Juntas de Freguesia no âmbito da Proposta de Ordenamento – Perímetros Urbanos;
- Reinício do processo de Avaliação Ambiental Estratégica, com a entidade contratada para o
 efeito, tendo em vista a apresentação da Proposta do âmbito da Avaliação Ambiental e informação a incluir no Relatório Ambiental;
- Reuniões ao nível da CCDRC e sectoriais, relativamente ao estabelecimento da Reserva Ecológica Nacional bruta e trabalho sobre a Reserva Agrícola Nacional Bruta;
- Avaliação do urbano consolidado e o seu enquadramento da na RAN bruta;
- Actualização da proposta "Análise e Diagnóstico" de Janeiro de 2016, para a realidade actual do Concelho;
- Desenvolvimento de metodologia de organização e registo do arquivo digital do trabalho relativo ao processo de revisão do PDM.

7. Cultura

Sons à Sexta

o Paraguaii; YouCan'tWin, Charlie Brown; Luísa Sobral.

Concertos

- Orquestra de Jazz de Matosinhos inserido na 5ª edição do Festival Literário da Gardunha;
- Inseridos nas atividades de Natal: Concerto de Natal da Academia de Música e Dança do Fundão; Orquestra Municipal do Fundão com a participação do Tim (vocalista dos Xutos e Pontapés) e Orquestra Sem Fronteiras – dirigida pelo Maestro Martim Sousa Tavares.

Espectáculos

- Peça de Teatro "Escória"; "Cálculo Ilógico" Palavra Z produções inseridas no âmbito da iniciativa "Há Teatro na Moagem";
- Apresentação do processo criativo de "A Avenida" nova criação da ESTE Estação
 Teatral;
- Inseridos nas atividades de Natal: "Os Caracola"; "Os mais pequenos estão de volta" –
 AMDF; Magia com Marcelo Beutrim; "Viagem no Tempo"; Banda de Natal Izifun;

Exposições

 A arte do encontro, da presença e do desdobramento – exposição de comemoração dos 15 anos da ESTE.

Workshops

• Inseridos nas atividades de Natal: fantoches de natal; oficina do queijo; oficina de pintura de barro; oficina do barro; enfeites de natal; oficina de flores de Sta. Luzia; globos de neve; oficina do bombo; marionetas de natal; oficinas de vassouras d'avó e oficina do tear.

Lançamentos

- Apresentação do livro "Cânticos dos Cânticos", de Gonçalo Salvado inserido na 5ª edição do Festival Literário da Gardunha;
- Apresentação da revista "Letras ConVida" inserida na Homenagem ao Poeta Albano Martins;
- o Apresentação do livro "Sonhos e Pesadelos" de Emília Mezia;
- o Lançamento do livro de poesia do Dr. Lourenço Marques.

• Colóquios / Conferências

- Ciclo de Saúde Mental Tecnologias de Saúde Mental o novo paradigma das dependências;
- o RAP Reunião de Aperfeiçoamento Profissional;

o Roda de Diálogos "Produzir e Consumir Local".

Comemorações

- Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza 14º Encontro Distrital de Associados da EAPN Portugal;
- Dia Municipal para a Igualdade ação de esclarecimento com o tema "Uma Agenda Municipal para a Igualdade";
- Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra as Mulheres colocação de uma faixa negra no edifício da Câmara Municipal com o número de mulheres mortas em contexto de violência este ano a nível nacional e ainda, um debate subordinado ao tema da violência contra as mulheres;
- Homenagem ao poeta Albano Martins, na Torre das Palavras Casa do Barro, situada na freguesia do Telhado, da qual fez parte a entrega dos prémios do IV Concurso de Poesia Albano Martins;
- 30 Aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança em parceria com a CPCJ do Fundão e a União de Freguesias do Fundão;
- Arruada do 1º de Dezembro momento simbólico que percorre as ruas mais emblemáticas do Fundão ao som do Hino da Restauração, como forma de assinalar o fim do domínio espanhol em Portugal. Em simultâneo dá-se início à época natalícia onde é ligada a iluminação de Natal.
- Dia Mundial do Voluntariado neste âmbito, a Gooders, com o apoio do Município do Fundão e da Sharkcoders, promoveu no Centro de Negócios e Serviços do Fundão, uma oficina de brinquedos, um workshop de programação e robótica e o maior desenho alguma vez feito por um robô com indicações dadas pelas crianças que participaram no evento. Solicitou-se ainda aos participantes a doação voluntária de um brinquedo para posteriormente distribuir a crianças mais carenciadas.
- Magusto Fatela: promoção da castanha e dos produtos a si associados. Na edição deste ano além da animação de rua, das tasquinhas, da caminhada e do tradicional magusto.
- Mostra de Artes e Sabores da Maúnça: Evento gastronómico e cultural organizado pelo Município do Fundão e a Associação Cultural e Recreativa do Rancho "Os Pastores do Açor", onde se celebra a chegada da castanha, num evento que apela aos sentidos e à tradição, valorizando a gastronomia, as tradições e o artesanato local.
- Míscaros Festival do Cogumelo no Alcaide: organização conjunta da Liga dos Amigos do Alcaide, Câmara Municipal do Fundão e Junta de Freguesia de Alcaide. Este tem como intuito explorar o forte património fúngico do país, com mais de 300 espécies, evidenciando os "míscaros" como aqueles que perduram na encosta da Serra da Gardunha. Este festival integra o Plano de

Ação da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE iNATURE, no âmbito do Plano de Animação da Rede de Aldeias de Montanha, co-financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Centro 2020.

- Natal Fundão 2019:até dia 6 de janeiro o Município promove um conjunto diversificado de iniciativas de forma a celebrar a quadra natalícia, em diversos espaços da cidade, nomeadamente na Praça do Município, na Rua da Cale, na Praça Velha e no Largo da Igreja. Das actividades fazem parte: o XI Concurso de Ideias para Árvore de Natal; o XVI Concurso de Presépios;o V concurso "Melhor Bolo-Rei do Fundão"; a Casa do Pai Natal e outras Casas Temáticas; Teatro; Concertos; Espectáculos de Magia; Ateliês; PeddyPaper; Visitas Guiadas; Comboio de Natal; Mercado de Natal; Exposições; Animação de Rua, entre outras. Nas novidades deste ano destacam-se o Iglo Gigante, o Globo de Neve, a Pista de Skate e BTT e as Receitas de Natal no Cantinho do Chefe.
- Noite Vermelha: atividade inserida no âmbito as atividades de Natal, cujo objetivo é atrair o
 maior número possível de pessoas ao comércio tradicional, uma vez que, neste dia os estabelecimentos comerciais aderentes estarão abertos das 20h30 às 23h00. Neste período decorrerão
 também diversas atividades de carácter gratuito bem como animação de rua.

7.1. Biblioteca Municipal Eugénio de Andrade

- Clube de Leitura atividade mensal;
- Hora do Conto: histórias relacionadas com o halloween e o natal;
- "Aula na Biblioteca" Atividade anual realizada no início do ano letivo com alunos e professores, onde participaram 4 turmas do Agrupamento de Escolas do Fundão;
- Entrega do Prémio Ciranda 2019 parceria da editora Alma Azul com o Município do Fundão, cujo objetivo é premiar personalidades ou instituições que se destacaram na área da cultura no ano 2019;
- Atividade "Bibliocaixas" esta decorre durante todo o ano letivo de modo rotativo, nas escolas e jardins-de-infância que assim o solicitarem;
- Conferência sobre "O Erotismo e a Literatura";
- Espetáculo "UP Smara", reflexão sobre a relação com a despedida os ciclos da vida;
- Workshop Eneagrama, dinamizado por Paula Matias;
- Feira do Livro de Natal;
- Tardes de Cinema inseridas nas atividades de natal;
- BilingualBookworm hora do conto em língua inglesa;
- Saúde para a Comunidade sessões de esclarecimento sobre temas de saúde numa parceria entre a Farmácia Diamantino e a BMEA;

 Ligados + com: ação desenvolvida em parceria com o Centro de Saúde do Fundão – Unidade de Cuidados na Comunidade, ocorreu uma sessão dedicada ao tema do "Cyber-Bullying", ministrada pela GNR do Fundão.

7.2. Museu Arqueológico Municipal José Monteiro

- Trabalhos laboratoriais de arqueologia: limpeza, catalogação e estudo de artefactos arqueológicos;
- Escavações arqueológicas (sondagem diagnóstica) no Castro de São Brás;
- Prospeção arqueológica na Barroca do Zêzere; identificação e levantamento de novas gravuras rupestres identificadas;
- Elaboração da proposta de classificação da Capela de S. Pedro na Capinha como Monumento de Interesse Público;
- Participação na 1ª reunião do projeto do âmbito do Erasmus+ "Innovative Educational Tools for Management in Heritage Protection gamification in didactic process (Edugame)";
- Participação e montagem de exposição de peças arqueológicas em Castelo Novo no âmbito do "Congresso Património Artístico da Ordem de Cristo entre o Zêzere e o Tejo – séculos XV e XVI";
- Inventariação de numismas (moedas) e metais provenientes das escavações arqueológicas em Castelo Novo;
- Acompanhamento arqueológicos das obras a decorrer no Solar Vaz de Carvalho;
- Início da atividade «O museu Visto pelas Crianças» com a participação dos alunos do primeiro e segundo ciclo do concelho do Fundão. A atividade conta com a elaboração de um desenho livre sobre peças do Museu, seguida de uma visita guiada;
- Colaboração na Sessão de Informação "Comércio com História Inventário Nacional" organizada pela CCDR Centro em Coimbra;
- Participação no seminário: "Património Mundial e Alterações Climáticas: desafios e soluções" no Museu do Côa;
- Visita guiada a Castelo Novo a delegação Internacional no âmbito das comemorações 900 anos da Ordem do Templo, organizada pela Comenda Templária de Castelo Novo;
- Participação no I Encontro Nacional de Arte Pré-Histórica, integrado no Dia Internacional da Arte Rupestre no Museu do Côa;
- Organização e acolhimento da IIª Reunião de Ampelografia Histórica -:visitas guiadas e reflecções acerca dos sítios arqueológicos das Quintas da Torre e Lagariça Histórica de Castelo Novo, palestra "Saberes Cruzados" (com preleções de António Santos Pereira (UBI), Ginevra Coradeschi Laboratório Hércules da Universidade Évora) e Pedro Abrunhosa (CITCEM Centro de Investigação Transdisciplinar Cultura, Espaço e Memória da Universidade do Porto) e reunião técnica;

- Colaboração no II Colóquio Arqueologia e História do Concelho de Penamacor através da apresentação de 2 Posters sobre História e Arqueologia Regionais;
- Elaboração da proposta de conclusão dos processos de classificação do Arqueossitio Romano do Ervedal do Castro da Argemela e do Convento do Seixo;
- Colaboração na Organização e Gestão Editorial da Obra "O Sangue dos Rios Poetas celebram Fernando Namora";
- Participação nos "Encontros de Outono" organizados pelo ICOM Portugal no Palácio da Ajuda, Lisboa;
- Colaboração no 5º Congresso do Bombo, em Vila Real;
- Organização de 2 Oficinas de Aprendizagem de Construção de Bombos e Caixas na Casa do Bombo no âmbito do 3º Programa EDP Tradições;
- Acolhimento do debate "jovenspontoviolência" no âmbito da luta contra a violência doméstica;
- O Museu recebeu a visita de 432 visitantes no período relativo à presente informação.

8. Turismo

- Realização de visitas guiadas;
- Preparação da apresentação à imprensa dos Míscaros Festival do Cogumelo 2017 em parceria com a Liga dos Amigos do Alcaide;
- Acompanhamento da Candidatura ao Programa Valorizar Turismo Acessível da Aldeia Histórica de Castelo Novo numa ação conjunta com as Aldeias Histórica de Portugal;
- Preparação das normas de participação no concurso do melhor bolo rei do Fundão 2019;
- Preparação das normas de participação no Mercado de Natal 2019;
- Preparação das atividades de Natal Mercado de Natal;
- Press Trip (imprensa Portuguesa) durante os Míscaros Festival do Cogumelo;
- Preparação/contactos com os Restaurantes e pastelarias para adesão ao Festival Gastronómico
 Fundão aqui Come-se Bem Festival da Tibórnia;
- Preparação/contacto com as pastelarias do concelho para participação no Concurso melhor Bolo
 Rei do Fundão;
- Realização de press trip no âmbito do projeto Fund`arte;
- Definição das atividades a realizar no programa de atividades do Natal 2019;
- Tratamento e análise de dados Estatístico e respetivo envio para o Turismo do Centro;
- Definição do circuito de sinalética urbana de visitação para a Vila de Alpedrinha;
- Realização do Concurso do Bolo-rei que conta com 4 pastelarias aderentes;
- Envio das atividades culturais, turísticas e desportivas para a agenda trimestral do Centro de Portugal Acompanhamento de filmagens para as plataformas digitas da CIMBSE;
- Acompanhamento de filmagens para as plataformas digitais da CIMBSE;
- Acompanhamento das candidaturas Turismo Acessível e Rede- Wi-Fi realizada em parceria com as Aldeias Históricas de Portugal;
- Preparação de novos conteúdos turísticos para desenvolvimento de novas propostas de promoção e divulgação turística;
- Preparação da participação na Bolsa de Turismo de Lisboa.

• Festival Gastronómico "Fundão, Aqui Come-se Bem – Sabores de Outono"

O Município do Fundão promoveu, entre os dias 18 de outubro e 10 de novembro, aos fins-de-semana, a mostra gastronómica *Fundão, Aqui Come-se Bem - Sabores da Outono*, em 14 restaurantes do concelho do Fundão. Com esta mostra gastronómica pretende-se que sejam criados e recriados pratos típicos regionais ligados a esta estação do ano, valorizando os produtos do outono, como a castanha, a abóbora, o mel, a noz, o milho, o marmelo, os cogumelos, o vinho novo e a jeropiga. Esta iniciativa desafia os restaurantes a aliar a tradição à inovação, criando ementas de excelência gastronómica.

• Festival Gastronómico "Fundão, Aqui Come-se Bem" – Festival da Tibórnia

O Município do Fundão organiza, de 6 a 22 de Dezembro, o Festival Gastronómico "Fundão, Aqui Come-se Bem" — Festival da Tibórnia, em 22 restaurantes e 6 pastelarias do concelho do Fundão. Este festival surge como forma de preservar um dos costumes mais importantes no que se refere à prova do azeite novo, a tibórnia ou tibornada, e pretende não só conservar esta tradição, mas também dar as "boas vindas" ao bom azeite novo que se produz na Cova da Beira, valorizando-o e promovendo-o enquanto produto fundamental na dieta mediterrânea. Durante este período serão também promovidas várias experiências ligadas ao azeite novo, como participar na colheita da azeitona, visitar os lagares e provar os azeites novos.

9. Desporto e Juventude

Município do Fundão e IEFP assinam protocolo

O Município do Fundão e o IEFP, — Instituto de Emprego e Formação Profissional assinaram um protocolo de colaboração, cujo objetivo passa pela implementação do programa estratégico nacional de combate ao desemprego juvenil, o programa *Garantia Jovem*. Com este protocolo pretende-se que os jovens, com idade inferior a 30 anos, que não estudem nem trabalhem, possam ter apoio na definição do seu percurso profissional e na procura ativa de trabalho, proporcionando a oportunidade de voltar a estudar e aprender uma profissão, participar em estágios em Portugal ou no estrangeiro e ajudar na colocação no mercado de trabalho.

10.Educação

- Teve lugar a Cerimónia Oficial do arranque do ano letivo 2019/2020, onde foram premiados os melhores alunos do ano anterior, atribuídas as bolsas de estudo aos alunos do ensino artístico e homenageados professores e assistentes operacionais que se aposentaram;
- Realizou-se, no Fundão, a reunião inicial, deste ano letivo, do Projeto "À descoberta das 4 cidades", cuja ação educativa "Às Voltas com a água", entra no último ano de implementação/realização. Neste triénio estão envolvidas 2 turmas das escolas básicas de 1º ciclo de Santa Teresinha e Aldeia de Joanes;
- Teve lugar a reunião do Conselho Geral do AEGX, na qual esteve representado o Município;
- Realizou-se a ação "Mentes Empreendedoras" com alunos do ensino profissional da área da saúde do AEF;
- Realizou-se a Reunião do Conselho Técnico/Educação dos Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar da CIMBSE;
- Foi celebrado o dia internacional das Cidades Educadoras, com o mote da celebração do 30º
 Aniversário da Convenção sobre os Direitos da Criança. Realizou-se ainda um encontro e uma reunião de trabalho em Pombal.
- Foram entregues Kit's de primeiros socorros às escolas do 1º Ciclo e JI do AEF e AEGX, iniciativa que partiu de um grupo de alunas da turma TAS 18, no âmbito dos Clubes de Saúde, orientadas pelos docentes do Programa de Educação para a Saúde e pela Equipa de Saúde Escolar da Unidade de Cuidados na Comunidade do Fundão, que sinalizou esta necessidade. Um desafio lançado ao Município do Fundão que envolveu as farmácias do nosso concelho, cuja resposta pronta permitiu organizar 32 kits básicos. Esta sessão também contou com uma formação sobre primeiros socorros dirigida a docentes;
- Realizou-se a quarta reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, tendo sido abordada, novamente, a descentralização de competências na área de educação, entre os demais assuntos da ordem de trabalhos;
- No Dia Mundial do Voluntariado a Gooders, com o apoio do Município do Fundão e da Sharkcoders, promoveu no Centro de Negócios e Serviços do Fundão, uma oficina de brinquedos e um
 workshop de programação e robótica. Esta iniciativa da Gooders tinha ainda como objetivo de
 criar o maior desenho alguma vez feito por um robot. Um evento de cariz tecnológico e social,
 com workshop de programação e doação de brinquedos para distribuição a crianças mais carenciadas;
- O Município foi o vencedor do prémio IPPS-ISCTE Políticas Públicas, na categoria de Administração Local, com o projeto "Ubbu codeliteracy", que permite que todos os alunos do ensino básico do concelho aprendam programação (projeto do Plano Integrado e Inovador de Combate ao

- Insucesso Escolar da CIM-BSE, implementado desde 2016 em todas as escolas do primeiro e segundo ciclo do ensino básico do Fundão);
- Reiniciou, também no PIICIE, o projeto de tutorias on-line que engloba 50 alunos, do 3º ao 6º ano, com dificuldades nas áreas de português e Matemática, neste âmbito foram ainda retomados os trabalhos da equipa multidisciplinar de apoio às escolas;
- Foram atribuídas seis Bolsas de Estudo do Ensino Superior, a alunos do concelho do Fundão que ingressaram nas licenciaturas ou mestrados integrados na UBI ou IPCB, 2 destas bolsas resultaram em renovações;
- Realizou-se nos dois agrupamentos de escolas, a distribuição de kits de primeiros socorros para todos os jardins-de-infância e escolas de primeiro ciclo. Os docentes tiveram oportunidade de assistir a uma formação sobre primeiros socorros, realizada por um bombeiro profissional/enfermeiro e formador do INEM. A iniciativa surgiu no âmbito dos Clubes de Saúde, orientados pelos docentes do Programa de Educação para a Saúde e pela Equipa de Saúde Escolar da Unidade de Cuidados na Comunidade do Fundão. Um desafio lançado ao Município do Fundão que, posteriormente, envolveu as todas farmácias do nosso concelho, cuja resposta pronta permitiu organizar 32 kits básicos.

Rede de Visitas Educativas do Município do Fundão e Casas e Lugares do Sentir do concelho do Fundão

- Escolas do concelho do Fundão 421 alunos participantes;
- Professores do concelho do Fundão realizaram-se dois encontros destinados só a professores;
- Hospital Cova da Beira (Unidade de AVC) 18 participantes;
- Embaixador da Palestina e respetiva comitiva;
- Alto Comissariado para as Migrações (Grupo técnico) 15 participantes;
- Academia Sénior da Covilhã 48 participantes;
- Academia Sénior do Fundão 38 participantes;
- Grupo Erasmus 70 participantes.

Actividades desenvolvidas

Casa do Bombo:

- Desenvolvimento da AEC do Bombo, com o AEGX, especificamente a Escola EB 1 de Silvares e Souto da Casa;
- o Gravação da II Parte do CD Velha Gaiteira.

Casa do Barro:

 Desenvolvimento da AEC do Barro, com o AEGX, especificamente a Escola EB1 do Telhado;

- o Realização de uma pintura de um mural sobre o poeta Albano Martins;
- Apresentação de novos conteúdos informativos sobre o poeta Albano Martins Torre das Palavras;

• Casa da Romaria:

- o Recolha e trabalho de investigação sobre a Romaria da Santa Luzia;
- Divulgação das Flores da Santa Luzia, em Lisboa;

• Casa de Eugénio de Andrade:

 Participação no congresso "A Fala", em Valverde Del Fresno – Eugénio de Andrade "Eu nasci quasi na Fronteira".

• Casa das Tecedeiras:

- o Realização de uma candidatura, no sentido de promover o Saber- Fazer;
- "Ciclo do linho em Janeiro de Cima: uma prática ancestral do património imaterial renovação de aldeias". ADERES

11.Ação Social

Gabinete para a Inclusão e Diversidade Cultural

• CASA F – ACOLHIMENTO, INTEGRAÇÃO E AUTONOMIZAÇÃO DE REFUGIADOS

- Indivíduos ao abrigo do programa: 24 (5 do sexo feminino e 19 do sexo masculino) mais
 bebé (nascido a 21/11/2019);
- Abandonos: 11;
- Acolhidos em apartamento de autonomização: 2;
- Todos os indivíduos documentados se encontram a trabalhar neste momento;
- Nº de deslocações ao SEF − 8;
- Nº de deslocações do SEF ao Centro para as Migrações − 3;
- Visitas/Reuniões de Acompanhamento de Integração Laboral 15;
- Deslocações ao CHCB ou Centro de Saúde ou Centro de Análises 32;
- o № de horas Português e Orientação Cultural 54;
- Nº de horas Educação Física- 46;
- Nº de horas de Informática 12.

• Actividades Complementares Acolhidos

- o Ida ao Estádio da Luz, com o apoio da Casa do Benfica do Fundão e da J3LP;
- o Apoio à jardinagem Seminário;
- o Elaboração de Vídeo Festival de Literatura;
- o Ensaio e atuação Danças Festival de Literatura e Míscaros;
- Participação Showcook Míscaros;

RESIDÊNCIA ESTUDANTES

- Total de Residentes:
 - Escola Profissional do Fundão 52
 - Instituto Politécnico de Castelo Branco 4

• Actividades complementares – Residentes:

- Apoio Psicossocial;
- Aulas de informática;
- Apoio na elaboração de trabalhos escolares;
- Reunião de Acolhimento inicial;
- o Eleição Representantes de Camarata;
- 4 Reuniões de Conselho de Residentes;
- o Ensaio e atuação dia 27/10 Festival Literatura e Míscaros;

• RESIDÊNCIA TRABALHADORES SAZONAIS:

- Residentes até ao início de Novembro 26
- MIXIN PLANO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES DO CONCELHO DO FUNDÃO

 Reunião de acompanhamento do Plano Municipal de Integração pelo Alto Comissariado para as Migrações. O nível de execução do projeto foi considerado Muito Bom pela equipa de avaliação FAMI;

Mixand Move – Danças do Mundo – 3 sessões

- Encontro que pretende juntar pessoas de diferentes origens, culturas e idades numa linguagem universal: a dança. Esta iniciativa irá ter uma periodicidade mensal e irá realizar-se na última quinta-feira de cada mês;
- o Iniciativa aberta a toda a comunidade, é uma partilha de danças dos cinco continentes;
- As diversas sessões são facilitadas por pessoas com diferentes origens culturais e expressões artísticas.

• DragonDreaming - Criação de Uma Cooperativa Social – 3 sessões

- Os encontros de DragonDreaming correspondem a uma ação nascida a partir dos encontros realizados no âmbito do MIXin PMIM as MixedTalks e têm como objetivo a criação de uma Cooperativa Social que sirva novos e velhos locais e que promova a dinamização do tecido social e económico local, tendo, por base a maximização de recursos e energias. Para este efeito têm sido realizadas sessões nas instalações do Seminário do Fundão com uma periodicidade mensal.
- Semana da Democracia apoio na dinamização de uma sessão sobre democracia dirigida aos novos locais;

Educação para a Paz – 6 sessões

O objetivo do Programa de Educação para a Paz (PEP) é ajudar os participantes a descobrirem os seus próprios recursos interiores — ferramentas inatas de vida tais como a força interior, a capacidade de escolha e a esperança — e a possibilidade de paz pessoal. É um programa educacional inovador, orientado por voluntários, com um currículo composto por 10 vídeos, cada um deles focado num tema específico. São aulas interativas e personalizadas que não têm qualquer cariz religioso ou sectário. O conteúdo de cada tema é baseado em excertos de palestras internacionais de PremRawat.

• ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- Aprovação Candidatura Casa F essencialmente para obras e equipa técnica;
- Actividades de Apoio a Família Acolhida Pós Projecto de Integração Silvares;
- Formação do Serviço de Jesuítas para os Refugiados (JRS) para técnicos que trabalham na área do apoio a refugiados, no dia 24 de Outubro, nas instalações do Centro para as Migrações;
- Ensaio e actuação de um grupo de acolhidos no dia 26/10 e de um grupo de estudantes no dia 27/10, no contexto do Festival Literário, na Moagem; onde também esteve patente a exposição Novos Rostos;
- Este mês fomos visitados por várias entidades e técnicos das áreas de acolhimento de migrantes e da educação, nomeadamente:

- Equipa técnica da Câmara Municipal de Vila de Rei;
- Equipa técnica do Projecto LAR (Guarda);
- Dra Leonor Cutileiro Correia (doutoranda da Universidade de Essex);
- Profª Regina Conceição Escola Campos Melo da Covilhã.
- Apresentação do trabalho desenvolvido no Centro para as Migrações do Fundão a 4 turmas do ensino profissional da Escola Secundária do Fundão;
- Deslocação a Heerlen (Holanda), no âmbito do projectoSIBdev, em que o Município do Fundão é
 parceiro, para apresentação do projecto Centro para as Migrações.

Donativos

- Oferta de Transporte para visita ao Estádio da Luz J3LP;
- Míscaros 2019 50% da receita do mega almoço, reverteu para a compra de bicicletas para os refugiados, pela Liga dos Amigos do Alcaide;
- Oferta de material desportivo CIMD;
- Doação de roupa de bebé, homem e mulher e de cama por vários privados.
- Estabelecimento de parcerias com entidades do território local tendo em vista a Integração e acompanhamento social dos residentes (refugiados e estudantes):
 - Grupo de Testemunhas de Jeová;
 - o Grupo de Convívio e Amizade das Donas;
 - Grupo de Catequese do Fundão;
 - Casa do Benfica do Fundão;
 - o Grupos informais na área do desporto;
 - o Grupo informal de beneficência da Covilhã.

GASS – Gabinete de Ação Social e Saúde

- Atendimentos de intervenção social: 743
- Abertura de novos processos:7
- Processos Arquivados: 28
- Número de visitas domiciliárias: 213
- Equipamento doado pelo GASS: mobiliário
- Emergência Social: no âmbito do apartamento de emergência social informamos que, na presente data, o mesmo se encontra ocupado, por uma vítima com 2 filhos menores acolhida e acompanhada no âmbito do GIAV.
- Acções desenvolvidas pelo GASS:

- O Município em parceria com a Direcção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais integra no Município utentes que se encontram a cumprir penas no âmbito de trabalho a favor da comunidade;
- Foi entregue mobiliário no âmbito do Banco Local de Ajudas Técnicas BLAT;
- No âmbito do Dia Internacional do Idoso "3ª idade em movimento" foi desenvolvida uma atividade para assinalar o dia, promovida pelo Município do Fundão, na qual participaram 21 IPSS sendo uma do concelho da Covilhã, com um total de 185 participantes.
- Foi efetuada candidatura ao "Concurso de Melhores Práticas de Mobilidade Para a Conciliação MOVE+" de 2019.
- Salienta-se ainda que as técnicas do Gabinete de Acção Social e Saúde fazem parte e participam activamente em reuniões semanais e/ou quinzenais de trabalho, visitas domiciliárias, apoio psicossocial, apoio psicológico e acompanhamento a agregados e/ou indivíduos no âmbito das parcerias com as seguintes entidades:
 - Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância;
 - Núcleo Local de Intervenção Segurança Social RSI;
 - Comissão Municipal de Protecção às Pessoas Idosas do Fundão CMPPIF;
 - Coolabora;
 - GNR;
 - PRI Eixo Fundão Covilhã;
 - Beira Serra Associação de Desenvolvimento;
 - Apoio ao Plano Integrado e Inovador de Combate ao Abandono e Insucesso Escolar (PII-CIE);
 - Projeto ACEDER;
 - o Conselho Local de Acção Social do Fundão CLAS.

GAF – Gabinete de Apoio à Família

Número de Atendimentos: 85 atendimentos no âmbito da intervenção social. Situações encaminhadas pelos Agrupamentos de Escolas, Centro de Saúde, Juntas de Freguesias, GNR e atendimento aos próprios agregados já acompanhados pelo GASS.

GIAV - Gabinete pela Igualdade e de Apoio à Vítima

- Apoio social a vítimas (alojamento, alimentação, vestuário, calçado, acompanhamento e encaminhamento social);
- Atendimentos/ sinalizações GIAV: 9 vítimas (5 mulheres, 1 homem, 2 crianças, 1 jovem);
- 2 Acolhimentos no nosso Apartamento de Emergência Social;

- Promoção da Semana da Tolerância (em parceria com a EAPN) com atividades na Escola Básica
 João Franco (41 alunos/as), na EB1 de Valverde (38 alunos/as) e na EB1 Sta Teresinha (38 alunos/as);
- Assinalou-se o Dia Internacional Pela Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro) em parceria com o MDM Movimento Democrático de Mulheres, com uma sessão/debate sobre o tema Violência de Contra as Mulheres e de Género e com a colocação de uma faixa negra no edifício da CMF;
- Participação numa sessão sobre Violência no Namoro, dirigida a alunos/as de 7º e 9º anos, na
 Escola Serra da Gardunha;
- Foi efetuada candidatura ao Programa MOVE+ (Boas Práticas de Conciliação entre a Vida Pessoal,
 Familiar e Profissional ao nível da mobilidade).

LSF – Loja Social do Fundão

- Agregados Familiares Apoiados: 140
- Doações à Loja Social: 518 (vestuário, géneros alimentares e outros). Graças às doações feitas pela comunidade à Loja social, foi possível mobilar habitações de famílias. Salientamos ainda que diariamente se recebe quebras alimentares por parte do Pingo Doce e Lidl.
- Visitas à Loja Social: 62

POAPMC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas

- Número de entregas às Entidades Mediadoras (SCMF, CACFF, Lar Dona Bárbara Tavares da Silva de Penamacor e Centro Comunitário das Lameiras de Silvares): 20
- Total de Géneros Alimentares: 136544

RSF - Rede Social do Fundão

- Realizou diversas actividades no âmbito da divulgação de eventos por parte dos parceiros;
- Foi realizada 1 reunião do Núcleo Executivo do CLAS/Fundão, no dia 8 de Novembro para emissão de pareceres aos projetos apresentados:
 - Resposta Social CAV Centro de Apoio a Vida com as modalidades de Atendimento e a de Acompanhamento/Acolhimento do CACFF Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão.
 - o Resposta Social Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens do CACFF;
 - o Resposta Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental do CACFF;
- Realizou-se uma reunião ordinária do Plenário do CLAS.

BLVF - Banco Local de Voluntariado do Fundão

- Foi efetuado o acompanhamento dos voluntários integrados nas Instituições;
- Foram ainda recebidas 4 novas inscrições de voluntários.

CSM – Cartão Social Municipal

Atribuição de Novos Cartões: 40

Renovação de Cartões: 104

• Arquivado/Indeferido: 9

CMPPIF - Comissão Municipal de Proteção à Pessoa Idosa do Fundão

• Visitas Domiciliárias: 51

Reuniões de Trabalho Núcleo Restrito: 3

• Total de Processos Acompanhados: 71

o **Ativos:** 61

Arquivados: 10

 Problemáticas Sinalizadas:isolamento social, negligência, maus-tratos psicológicos, problemas de saúde física, habitação degradada e problemas de saúde mental, num total de 102.

CLAIM – Centro Local de Apoio à Integração ao Migrantes

- 73Atendimentos especializados à população imigrante e respetivo encaminhamento: emissão de Certificados de Registo de Cidadão da União Europeia, encaminhamento junto dos Serviços da Delegação Regional do SEF de Castelo Branco, nomeadamente junto do Gabinete de Ação Social, GIP e ACT);
- Apoio no âmbito do Programa Portugal Acolhe Português para Todos, na Biblioteca Eugénio de Andrade, em parceria com o IEFP, IP – Centro de Formação Profissional de Castelo Branco (curso 23).

GAE – Gabinete de Apoio ao Emigrante

37Atendimentos à população emigrante nas seguintes problemáticas: pedidos de NISS; atestado de vida; pensão de invalidez; pensão de velhice; pensão de sobrevivência; pensão complementar; histórico da segurança social; declaração de rendimentos (IRS); tradução de documentação e IMI.

GIP – Gabinete de Inserção Profissional

- O Gabinete de Inserção Profissional está novamente em funcionamento enquanto estrutura do Município do Fundão. Este é um serviço de apoio ao emprego e aos desempregados do concelho, trabalhando em cooperação com o Centro de Emprego da Covilhã, visando agilizar e facilitar o acesso às diversas medidas disponibilizadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional tanto aos jovens e adultos desempregados, como às empresas e instituições. Trabalha também em estreita articulação com as empresas do concelho, com vista a colmatar as necessidades das mesmas em termos de colaboradores.
- Atualmente e segundo indicadores do IEFP, em outubro de 2019, referentes ao concelho do Fundão encontravam-se inscritos no Centro de Emprego 760 desempregados, em igual número quando nos referimos ao género, 380 para cada (masculino e feminino). Este número tem vindo a diminuir significativamente desde o inicio do ano, sendo que em janeiro os utentes inscritos eram 901 fixando a taxa de desemprego do concelho em 6.5% e, actualmente essa taxa assume o valor de 5.5 % (último dado disponível: outubro 2019).
- Quando comparados com os dados registados a nível nacional, denota-se uma descida mais significativa desta taxa no concelho do Fundão. Se em Portugal a descida foi de 0,1% (6.6% no início do ano para 6.5% em Outubro), já no Fundão a descida foi de 1 ponto percentual (desceu de 6,5% para 5,5% no período de referência).
- Durante o último trimestre foram acompanhados no GIP do Fundão 739 utentes em sessões individuais / atendimentos;
- Sessões Colectivas: 12 (média de 30 utentes por sessão);
- Direitos e Deveres do desempregado: 3 sessões;
- Medidas de Emprego: 3 sessões;
- Mercado de trabalho e oferta formativa:3 sessões;
- Sessões de esclarecimento Programa Regressar: 3 sessões;
- Encaminhamentos para ofertas de emprego: 142 utentes;
- Captação de ofertas:45 utentes;
- Colocação de Utentes em mercado de trabalho: 97utentes;
- Inscrições on-line de utentes: 76 utentes.

Projetos Piloto

Brain on Track

É um Sistema de Monitorização da Saúde do Cérebro, que tem por base a realização de testes periódicos (3 em 3 meses), através do acesso à internet, que permite avaliar o desempenho cognitivo do participante ao longo do tempo, possibilitando a análise dos resultados por parte de especialistas clínicos que, em caso

de eventuais decréscimos ou erros, entrarão em contacto com o participante no sentido de perceber as causas dos resultados.

O principal objetivo é colocar tecnologias ao dispor dos seus cidadãos com o intuito de melhorar a qualidade de vida na cidade. Este sistema de monitorização irá abranger um total de 1000 participantes, sendo destinado a todos os cidadãos residentes ou empregados no Fundão, que não tenham doenças cerebrais diagnosticadas e interessados em acompanhar de uma forma objetiva a saúde do seu cérebro. Neste momento já aderiram a este projeto cerca de 635 pessoas.

Cogweb

É uma ferramenta que permite, a implementação de programas personalizados de treino cognitivo. Uma vez que assenta numa plataforma online, onde quer o profissional quer o doente podem aceder ao programa a partir de qualquer local onde exista uma ligação à internet. Esta característica permite diversos contextos de uso, que podem variar entre um contexto estritamente clínico e conforto do domicílio e ambiente familiar do doente. O presente projeto está a ser desenvolvido em duas IPSS: Centro Comunitário das Lameiras - Silvares e na Santa Casa da Misericórdia do Fundão.

12.Saúde

Entrega dos certificados a todos os padeiros do concelho do Fundão, no âmbito do protocolo assinado entre o Município do Fundão e a ARSCentro, do programa regional para a promoção da alimentação saudável, em que delineou a estratégia minorsal, que se alicerça nos projectospao.come, sopa.come.

13. Proteção Civil

Prevenção

- Situações Meteorológicas;
- Acompanhamento diário da previsão do tempo.

Planeamento

- Organização do curso de formação em Fogo Controlado;
- o Presença em formação de segurança pessoal em incêndios florestais;
- Presença numa ação de esclarecimento pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária sobre Vespa Asiática;
- Reunião com o comando dos Bombeiros Voluntários do Fundão;
- o Reunião com a GNR eventos e ações de fiscalização no Concelho;
- Acompanhamento dos trabalhos de limpeza executados pelo ICNF;
- o Organização do dispositivo de segurança e socorro para o Tempo Frio;
- Presença e acompanhamento na preparação de parcelas para execução do Plano de Fogo Controlado no Concelho;
- Acompanhamento dos processos de recuperação e gestão dos espaços afetados pelos incêndios florestais;
- Reunião com diversas entidades distritais de Proteção Civil sobre os identificação e cuidados a ter com a Vespa Asiática.

Informação e Sensibilização

- o Ações de informação e sensibilização pública Tempo Frio, Vespa Asiática;
- o Emissão e difusão de comunicados à população.

Operações

- Identificação e presença na destruição de diversos ninhos de Vespa Asiática no Concelho;
- o Integração dos dispositivos de segurança definidos nos diversos eventos no Concelho;
- Levantamento e identificação de zonas de risco em situações de precipitação elevada;
- o Trabalhos de desobstrução e encaminhamento de linhas de água;
- o Corte e remoção de árvores em risco de queda;
- Atividades Desportivas.

• Gestão de Ocorrências

- Quedas de Árvores;
- o Acidentes Rodoviários.

• Formação Fogo Controlado

Foi promovida no Município do Fundão, uma formação que mobilizou pessoas de várias áreas da proteção civil. Esta formação em fogo, tem como objetivo dotar os formandos de capacidades técnicas para organizar uma queimada, isto é, um fogo que fará a limpeza do combustível nas florestas, de forma controlada.

O Presidente da Câmara Municipal do Fundão
Paulo Alexandre Bernardo Fernandes

Registo N.º.

9114 /Ano:

2019

Saida de 04/11/2019

Registado por: Helena Milheiro Registado a: 04/11/2019 09:22:14

11 - 1 Gaznillo Decumentel - C4/11/2819



Exm. Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Fundão Praça do Município Edificio Casino 6230 - 338 Fundão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referencia	Data	
			31-10-2019	

ASSUNTO: Documentos Previsionais para 2020

Serve o presente para nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 45º da Lei 73/2013, e após aprovação em sede de Câmara na passada reunião de 31/10/2019 apresentar os documentos previsionais.

Ciente de que o assunto merecerá a melhor atenção de V. Exa., subscrevo-me com os melhores cumprimentos

Por delegação do Presidente,

A Diretora de Departamento de Administração e Finanças

(Isabel Carvalho, Licª)



PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

31/10/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2020

Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da 75/2013, de 12 de Setembro com as respectivas alterações, serve o presente para apresentar a proposta para as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020.

Consideram-se os documentos apresentados como os primeiros documentos previsionais na senda do Plano de Ajustamento Municipal aprovado pelos órgãos e visado pelo Tribunal de Contas em 27/12/2018, sendo desta forma equivalente ao primeiro ano do Plano de Ajustamento Municipal.

O calendário orçamental ínsito na REFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, no seu nº 1 do artigo 45º define que até 31 de outubro o órgão executivo deverá apresentar à Assembleia Municipal a proposta de Orçamento municipal para o ano económico seguinte.

Nos termos do artigo 31º da Lei 53/2014, de 25 de agosto a proposta de orçamento dos municípios aderentes está sujeita a parecer prévio do FAM devendo este ultimo ser remetido com antecedência mínima de 7 dias relativamente à data da Sessão (da Assembleia Municipal) para aprovação do Orçamento Municipal.

O nº 2 do artigo 27º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro prevê que a aprovação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano seguinte deverá ser aprovada em Sessão Ordinária de Novembro/Dezembro.

O valor total estimado para o ano de 2020 é de 29.734.747,00

Resumidamente o valor do orçamento é:

Receitas Correntes	23.493.816	Despesas Correntes	17.924.202
Receitas de Capital	6.240.931	Despesas de Capital	11.810.545
Total	29.734.747	Total	29.734.747

Está, desta forma, garantido o equilíbrio orçamental previsto no nº 2 do artigo 40º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro.

A recelta inscrita foi essencialmente na base da média dos últimos 24 meses, excepcionando-se pontualmente algumas rubricas, os Fundos provenientes do Orçamento de Estado inscritos pelo valor divulgado no OE para 2019 e às alienações









PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

de bens de investimento que se aplicou a média dos últimos 36 meses, conforme imposto pelo Orçamento de Estado 2019.

Mantêm-se as projeções de transferências com entidades parceiras, tais como Juntas de Freguesia para as quais se aplicou a actualização ao IPC e se enquadrou o processo negocial de transferência de competências, que pelo facto de estar ainda em negociação, poderá requerer ainda alguma alteração.

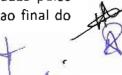
Manteve-se a inscrição das despesas associadas com financiamento a definir, onde se entende que são despesas objecto de financiamento através de Programas específicos dos quais poderemos incluir o PDR 2020, o POSEUR; o PEDU; o Centro 2020; o POCTEP; entre outros de caracter internacional, que poderão já ter merecido uma aprovação genérica mas aínda sem contrato escrito. As Grandes Opções do Plano, apresentam despesas plurianuais, dado se tratarem de despesas com previsão de execução para alem do ano 2020, para a competente autorização. Despesas com valores a definir devendo as mesmas ser definidas aquando da aprovação da candidatura e/ou do início de procedimento para suportar a necessidade de cabimentar, desde que haja um grau elevado de aprovação.

Mais se informa que os documentos previsionais, conforme entendimento da CNC – Comissão de Normalização Contabilistica e divulgação da mesma efectuada pela DGAL em que o orçamento para as entidades autárquicas em 2020 a elaborar em 2019, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, havendo depois, a partir de 01/01/2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP (Of. Circular nº 1323/2019, de 23/9/2019).

Para melhor compreensão e entendimento dos documentos previsionais iremos apresentar para alem do orçamento completo e das Grandes Opções do Plano, o Resumo do Orçamento por Capitulos, o resumo económico do orçamento da despesa, o Plano Plurianual de Investimento (onde constam apenas as despesas de investimento classe 07 com a respectiva plurianualização), as Actividades Mais Relevantes (onde consta as despesas de outros capítulos considerados relevantes e plurianualizadas), Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano (onde se retira a informação das ações que incorporam rubricas de despesa e que estejam reflectidas nas GOP's), o Mapa de Empréstimos (que justifica as despesas previstas em juros e amortizações de empréstimos), o Quadro das Transferências Financeiras no âmbito das Delegações de Competências para as Juntas de Freguesia.

Em simultâneo com a aprovação dos documentos previsionais e do mapa de pessoal para o ano 2020 e nos termos do artigo 50º, da Lei 73/2013, de 3 de Setembro solicita-se autorização para uma abertura de crédito cujo prazo é inferior a um ano e de valor até €1.500.000,00 para ocorrer a dificuldades de tesouraria geradas pelos atrasos no recebimento dos financiamentos, devendo ser amortizado até ao final do







RESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

exercício económico. Considerando que o mesmo ainda não se encontra contratado, a respectiva rubrica não foi dotada, conforme exigem as regras previsionais do POCAL.

Pelo que se submetem a apreciação do órgão os documentos previsionais para o ano 2020 que integram para além do Orçamento, das Grandes Opções do Plano.

Assim:

Nos termos da alínea c) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1º Aprovar a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município do Fundão para o ano de 2020;
- 2º Remeter para o FAM para os efeitos previstos no artigo 31º da Lei 53/2014, de 25 de agosto Parecer prévio dos orçamentos dos municípios.
- 2º Apresentar estas propostas de Orçamento, Grandes Opções do Plano à Assembleia Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
- 3º Aprovar a abertura de crédito nos termos do nº 1 do 49º conjugado com o artigo 50º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro até ao montante de 1.500.000,00, devendo o mesmo ser nulo no final do ano económico de 2020.

Fundão, 28 de outubro de 2019

O Presidente,

Sh Sh B A

FILESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

Município do Fundão

RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2020

23 493 816 6 240 931 Total Geral:	29 734 747	17 924 202 11 810 545 Total Geral:	
6 240 931 Total Geral: """ de	Serviços Municipaliz	Total Geral: ORGÃO DELIBERAT	29 73
Total Geral:	Serviços Municipaliz	Total Geral: ORGÃO DELIBERAT	29 734 747 0 29 734 747 TIVO
	Serviços Municipaliz	Total Geral: ORGÃO DELIBERAT	29 734 °
		Total Geral: ORGÃO DELIBERAT	29 734 747 FIVO
ORGÃO EXECUTIVO m de	E =	ORGÃO DELIBERAT	OAIL
	E3		47
		Em de de	90
A			
St. St.			
7 Alar			

Pág. 1/1

Resumo do orçamento por Capitulo para 2020

Município do Fundão

	Receitas	Montante		Despesas	sas	Montante
7	01 Impostos directos	5 121 600	6	Despesas com o pessoal		6 893 932
05	Impostos indirectos	246 650	05	Aquisição de bens e serviços		8 899 100
03	Contribuições para Seg.Social, Ox. G.Aposent. e ADSE		03	Juros e outros encargos		954 390
04	Taxas, multas e outras penalidades	379 515	8	Transferências correntes		1 001 200
92	Rendimentos da propriedade	2 175 750	8	Subsídios		
. 90	06 Transferências correntes	12 116 801	90	Outras despesas correntes		175 580
07	Venda de bens e serviços correntes	3 212 600			Total das Despesas Correntes	17 924 202
80	Outras receitas correntes	240 900	5			0.00
	Total das Receitas Correntes	23 493 816	8 6	Aquisição de cens de capital Transferências de capital		8 703 235 1 358 600
92	09 Venda de bens de investimento	176 000	60	Activos financeiros		39 910
, <u>o</u>	10 Transferências de capital	6 023 931	10	Passivos financeiros		1 707 600
Ξ	11 Activos financeíros	100	7	Outras despesas de capital		1 200
12	12 Passivos financeiros		12	Operações extra-orçamentais		
3	13 Outras receitas de capital	39 500	17	Operações extra-orçamentais		
4	Recursos próprios comunitários				Total das Despesas de Capital	11 810 545
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 400				
9	16 Saldo da gerência anterior					
) /	17 Operações extra-orçamentais					
	Total das Recettas Capital	6 240 931				

29 734 747

Total das Receitas:

ORGÃO EXECUTIVO

Em de

Id Sta

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
01	Impostos directos	_
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	3 696 000
010203	Imposto único de circulação	609 000
010204	Imposto municipal sobre transm, onerosas imóvels	801 000
010205	Derrama	15 600
	Total do Capítulo Económico 01:	5 121 600
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	
02020601	Mercados e feiras	29 200
02020602	Loteamentos e obras	65 000
02020603	Ocupação da via pública	44 100
02020605	Publicidade	11 200
02020699	Outros	
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	9 500
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	50
0202069904	Taxa Turistica	100
0202069905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	64 100
0202069999	Outros	23 400
	Total do Capítulo Económico 02:	246 650
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	178 400
04012302	Loteamentos e obras	136 200
04012303	Ocupação da via pública	12 300
04012305	Caça, uso e porte de arma	<u>(4</u>
04012399	Outras	(
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	900
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	800
0401239999	Outras	y 33 900
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	8 200
040202	Juros compensatórios	6 400
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	2 400
	Total do Capítulo Económico 04:	379 515

* A

R.

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	50
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	9 900
509	Participações nos lucros de administ, públicas	
50999	Outras	100
510	Rendas	
51003	Habitações	9 500
51004	Edifícios	42 200
51005	Bens de domínio público	2 114 000
	Total do Capítulo Económico 05:	2 175 750
6	Transferências correntes	
601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
60102	Privadas	500
602	Sociedades financeiras	
60201	Bancos e outras instituições financeiras	2 600
603	Administração central	
60301	Estado	
6030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	9 612 607
6030102	Fundo Social Municipal	517 809
6030103	Participação fixa no IRS	755 051
6030199	Outras	340 700 /
60306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	377 584
60307	Serviços e fundos autónomos	/ /
6030799	Transf.Corr Adm Central- Fundos e Serv.Autón.Ou	250 000
060309	Serv.fund.autónSubsist.prot.famíl.polít.act.EFP	189 000
606	Segurança social	6
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	29 900
060604	Outras transferências	50
608	Famílias	Se
60801	Familias	36 800
0609	Resto do mundo	
060901	União Europeia-Instituíções	4 200
	Total do Capítulo Económico 06:	12 116 801
)7	Venda de bens e serviços correntes	A

Venda de bens

0701

Pág. 2/12

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
070102	Livros e documentação técnica	3 100
070103	Publicações e impressos	100
070105	Bens inutilizados	500
070106	Produtos agrícolas e pecuários	100
070107	Produtos alimentares e bebidas	1 500
070108	Mercadorias	
07010801	Água	956 000
07010803	Outros	100
070109	Matérias de consumo	11 300
070199	Outros	3 700
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	115 000
070207	Alimentação e alojamento	10 000
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020802	Serviços recreativos	16 700
07020803	Serviços culturais	4 000
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020901	Saneamento	667 700
07020902	Resíduos sólidos	892 900
07020904	Trabalhos por conta de particulares	100
07020905	Cemitérios	27 500
07020906	Mercados e feiras	4 300/ /)
07020907	Parques de estacionamento	38 990
07020908	Microprodução	64/800
07020999	Outros	27 600
070299	Outros	
07029999	Outros	100
0703	Rendas	
070301	Habitações	358 000
070302	Edifícios	8 600
	Total do Capítulo Económico 07:	3 212 600
08	Outras receitas correntes	Sola

0801 Outras 080199 Outras 08019901 Indemniz.por deterior, roubo extravio bens patrim. 08019902 Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local

2 200

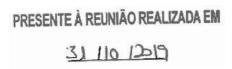


Pág. 3/12

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
08019999	Diversas	235 900
	Total do Capítulo Económico 08:	240 900
	Total das Receitas Correntes:	23 493 816
9	Venda de bens de investimento	
901	Terrenos	
90101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	162 000
903	Ediffcios	
90310	Famílias	6 000
904	Outros bens de investimento	
90401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
9040103	Outros	8 000
	Total do Capítulo Económico 09:	176 000
0	Transferências de capital	
001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
00101	Públicas	
0010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	165 00
00102	Privadas	1 500
003	Administração central	,
00301	Estado	
0030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	1 068 067
0030104	Cooperação Técnica e Financeira	79 500
0030105	Art. 35°, nº 3 da Lei nº. 73/2013	313 484
00307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	4 396 386
	Total do Capítulo Económico 10:	6 023 93
1	Activos financeiros	
110	Alienação de partes sociais de empresas	100
	Total do Capítulo Económico 11;	101
3	Outras receitas de capital	C
301	Outras).
30199	Outras	39 500
	Total do Capítulo Económico 13:	39 50
5	Reposições não abatidas nos pagamentos	
501	Reposições não abatidas nos pagamentos	

Pág. 4/12



ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Receita

Código Class. Económica	Designação	Montante €
150101	Class. Económica	1 400
	Total do Capítulo Económico 15:	1 400
	Class. Económica Reposições não abatidas nos pagamentos Total do Capítulo Económico 15: Total das Receitas de Capital:	6 240 931
	Total do Orçamento da Receita:	29 734 747

PR

SAL

A S

Pág. 5/12

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Class	Código . Orgânica/Económica	Designação	Montante €
01		Administração Autárquica	
01	01	Despesas com o pessoal	
)1	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
01	010204	Ajudas de custo	9 059
01	010213	Outros suplementos e prémios	
01	01021303	Senhas de Presença	37 668
		Total do Capítulo Económico 01:	46 727
		Total das Despesas Correntes:	46 727
		Total do Capitulo Orgânico 01:	46 727
12		Câmara Municipal	
12	01	Despesas com o pessoal	
)2	0101	Remunerações certas e permanentes	
)2	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	133 000
)2	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
)2	01010401	Pessoal em funções	3 500 000
)2	01010402	Alterações obrigatórias de posicion, remuneratório	70 000
)2	01010404	Recrutamento de Pes. para novos postos de trabalho	2 000
)2	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	160 000
)2	010108	Pessoal aguardando aposentação	8 500
)2	010109	Pessoal em qualquer outra situação	185 000
)2	010111	Representação	50 000
)2	010112	Suplementos e prémios	5
)2	010113	Subsidio de refelção	
)2	01011301	Pessoal dos quadros	315 000
)2	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	16 500
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	
)2	01011401	Pessoal dos quadros	685 000
)2	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	32 500
)2	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	45 000
)2	0102	Abonos variáveis ou eventuais	
)2	010202	Horas extraordinárias	85 000
)2	010204	Ajudas de custo	35 000
02	010205	Abono para falhas	13 000
02	010213	Outros suplementos e prémios	
02	01021301	Prémios de desempenho	100
02	01021302	Outros	30 000

Aj

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Class	Código s. Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02	01021303	Senhas de Presença	4 000
2	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100
)2	0103	Segurança social	
)2	010301	Encargos com a saúde	165 000
)2	010302	Outros encargos com a saúde	60 000
)2	010303	Subsidio familiar a criança e jovens	8 000
)2	010304	Outras prestações familiares	3 000
)2	010305	Contribuições para a segurança social	
)2	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	
)2	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	600 000
)2	0103050202	Regime Geral	550 000
02	010308	Outras pensões	10 500
)2	010309	Seguros	
)2	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	80 000
)2	010310	Outras despesas de segurança social	1 000
		Total do Capítulo Económico 01:	6 847 205
)2	02	Aquisição de bens e serviços	
)2	0201	Aquisição de bens	
)2	020101	Matérias-primas e subsidiárias	107 400
)2	020102	Combustíveis e lubrificantes	
)2	02010201	Gasolina	5 300
)2	02010202	Gasóleo	198 900
)2	02010299	Outros	85 400
)2	020104	Límpeza e higiene	22 400
)2	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	166 500
)2	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	8 400
2	020107	Vestuário e artigos pessoais	11 600
2	020108	Material de escritório	17 200
)2	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	6 800
)2	020112	Material de transporte-Peças e pneus	22 900
)2	020113	Material de consumo hoteleiro	800
)2	020114	Outro material-Peças	7 900
)2	020115	Prémios, condecorações e ofertas	32 800
)2	020116	Mercadorias para venda	
)2	02011601	Agua	1 035 700
)2	020117	Ferramentas e utensílios	, 800
)2	020118	Livros e documentação técnica	3 300

Pág. 7/12

By

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

	ass. Orgânica/Económica		Montante €	
2 02			1 800	
2 02	0120	Material de educação, cultura e recreio	17 500	
2 02	0121	Outros bens	200 000	
2 02	02	Aquisição de serviços		
2 02	0201	Encargos das instalações	1 530 900	
2 02	0202	Limpeza e higiene	1 863 800	
2 02	0203	Conservação de bens	153 500	
2 02	0204	Locação de edifícios	655 400	
2 02	0205	Locação de material de informática	24 700	
2 02	0206	Locação de material de transporte	3 400	
2 02	0208	Locação de outros bens	132 600	
2 02	0209	Comunicações	184 100	
2 02	0210	Transportes	558 000	
2 02	0211	Representação dos serviços	10 200	
2 02	0212	Seguros	57 900	
2 02	0213	Deslocações e estadas	33 700	
2 02	0214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	144 100	
2 02	0215	Formação	24 000	
2 02	0216	Seminários, exposições e similares	40 100	
2 02	0217	Publicidade	56 700	
2 02	0218	Vigilâncla e segurança	46 800	
2 02	0219	Assistência técnica	44 800	
2 02	0220	Outros trabalhos especializados	39 100	
2 02	0222	Serviços de saúde	11 400	
02	0224	Encargos de cobrança de receitas		
2 02	0225	Outros serviços	1 182 000	
		Total do Capítulo Económico 02:	8 899 400	
03		Juros e outros encargos	Silv	
2 03	01	Juros da dívida pública	3)(\$	
2 03	0103	Socied.financBancos e outras instit. financelras		
2 03	010301	Empréstimos de curto prazo	12 500	
2 03	010302	Empréstimos de médio e longo prazos	21 100	
2 03	0105	Admin.pública-Admln.central-Estado		
2 03	010502	Empréstimos de médio e longo prazo	1 1 806 100	
2 03	0106	Admin.publica-Admin.central-Serv. fundos autónomos	800	
2 03	03	Juros de locação financeira		
2 03	0303	Edificios	1 700	

Pág. 8/12



ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

	Código Designação ass. Orgânica/Económica		Montante €	
03030		Material de transporte	_	490
03030	7	Maquinaria e equipamento		3 400
0305		Outros juros		
03050	2	Outros		100 300
0306		Outros encargos financeiros		
03060	1	Outros encargos financeiros		8 000
		Tota	al do Capítulo Económico 03:	954 390
2 04		Transferências correntes		
2 0401		Sociedades e quase sociedades nã	io financeiras	
2 04010	1	Públicas		
04010	101	Empresas públicas municipais e inf	termunicipais	236 000
2 0403		Administração central	•	
2 04030	1	Estado		25 800
2 0405		Administração local		
2 04050	1	Continente		
2 04050	102	Freguesias		189 000
2 04050	104	Associações de muníciplos		41 400
2 0407		Instituições sem fins lucrativos		
2 04070	1	Instituições sem fins lucrativos		275 000
2 0408		Famílias		
2 04080	2	Outras		
04080	201	Programas Ocupacionais		200 000
2 04080	202	Outros		34 000
		Tota	al do Capítulo Económico 04:	1 001 200
2 06		Outras despesas correntes		A
2 0602		Diversas		3) 6.
2 06020	1	Impostos e taxas		10/
2 06020	101	Impostos e taxas pagos pela Autaro	quia	
2 06020	10101	Taxa de Gestão de Residuos - TGF	₹	600
2 06020	3	Outras		
2 06020	301	Outras restituições		280
2 06020	302	IVA pago		40 700
2 06020	304	Serviços bancários		20 800
2 06020	305	Outras		113 200
		Tota	al do Capítulo Económico 06:	175 580
		To	tal das Despesas Correntes:	17 877 475
2 07		Aquisição de bens de capital		
				Pág. 9/12

Pág. 9/12

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código Class. Orgânica/Económica		Designação	Montante €	
02	0701	Investimentos		
02	070101	Terrenos	120 500	
)2	070102	Habitações		
)2	07010203	Reparação e beneficiação	31 500	
)2	070103	Edifícios		
)2	07010301	Instalações de serviços	60 000	
)2	07010302	Instalações desportivas e recreativas	158 000	
2	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	500	
)2	07010304	Creches	5 000	
)2	07010305	Escolas	972 000	
)2	07010307	Outros	2 124 900	
)2	070104	Construções diversas		
32	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 521 500	
)2	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	51 000	
)2	07010404	lluminação pública	24 000	
)2	07010405	Parques e jardins	172 000	
)2	07010406	Instalações desportivas e recreativas	64 000	
)2	07010407	Captação e distribuição de água	15 000	
)2	07010408	Viação rural	1 000	
2	07010409	Sinalização e trânsito	169 000	
)2	07010412	Cemitérios	98 000	
2	07010413	Outros	169 835	
2	070105	Melhoramentos fundiários	432 000	
2	070106	Material de transporte		
2	07010602	Outro	40 000	
)2	070107	Equipamento de informática	105 000	
2	070108	Software informático	73 000	
2	070109	Equipamento administrativo	73 000 10 000	
)2	070110	Equipamento básico	7	
2	07011002	Outro	568 800	
)2	070111	Ferramentas e utensílios	48 000	
)2	070113	Investimentos încorpóreos	321 300	
)2	070115	Outros investimentos	216 000	
)2	0702	Locação financeira		
)2	070203	Edificios	70 400	
02	070205	Material de transporte	7 500	
)2	070209	Outros investimentos	53 000	
			Pág. 10/12	

Pág. 10/12

A

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Class	Código Orgânica/Económica	Designação	Montante €
02	0703	Bens de domínio público	
02	070301	Terrenos e recursos naturais	500
		Total do Capítulo Económico 07:	8 703 235
02	08	Transferências de capital	
02	0805	Administração local	
02	080501	Continente	
02	08050101	Munícipios	10 000
02	08050102	Freguesias	75 2 900
02	08050104	Associações de munícipios	900
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	544 800
02	8080	Famílias	
02	080802	Outras	50 000
		Total do Capítulo Económico 08:	1 358 600
02	09	Activos financeiros	
02	0908	Unidades de participação	
02	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	39 910
		Total do Capítulo Económico 09:	39 910
02	10	Passivos financeiros	
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
02	100603	Socied.financBancos e outras instit. financeiras	1 700 700
02	100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	6 900
		Total do Capítulo Económico 10:	1 707 600
02	11	Outras despesas de capital	
02	1102	Diversas	

D6a 11/12

A

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

3/110/2019

Município do Fundão

ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - Despesa

Código Class. Orgánica/Económica		Designação		Montante €	
02	110201	Restituições		1 200	
			Total do Capítulo Económico 11:	1 200	
			Total das Despesas de Capital:	11 810 545	
			Total do Capitulo Orgânico 02:	29 688 020	
				00.704.717	
			Total do Orçamento da Despesa:	29 734	

ORGÃO EXECUTIVO	
Em de de	

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de

Il Shad

Pág. 12/12

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2020)

Económica	Designação	Dotação 3.110/20
01	Despesas com o pessoal	6 893 932,00
0101	Remunerações certas e permanentes	5 202 505,00
10101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	133 000,00
10104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	3 572 000,00
1010401	Pessoal em funções	3 500 000,00
1010402	Alterações obrigatórias de posicion. remuneratório	70 000,00
1010404	Recrutamento de Pes. para novos postos de trabalho	2 000,00
10107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	160 000,00
10108	Pessoal aguardando aposentação	8 500,00
10109	Pessoal em qualquer outra situação	185 000,00
10111	Representação	50 000,00
10112	Suplementos e prémios	5,00
10113	Subsidio de refeição	331 500,00
1011301	Pessoal dos quadros	315 000,00
1011302	Pessoal em qualquer outra situação	16 500,00
10114	Subsídio de férias e de Natal	717 500,00
1011401	Pessoal dos quadros	685 000,00
1011402	Pessoal em qualquer outra situação	32 500,00
10115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	45 000,00
102	Abonos variávels ou eventuais	213 927,00
10202	Horas extraordinárias	85 000,00
10204	Ajudas de custo	44 059,00
10205	Abono para falhas	13 000,00
10213	Outros suplementos e prémios	71 768,00
1021301	Prémios de desempenho	100,00
1021302	Outros	30 000,00
1021303	Senhas de Presenca	41 668,00
10214	Outros abonos em numerário ou espécie	100,00
103	Segurança social	1 477 500,00
10301	Encargos com a saúde	165 000,00
10302	Outros encargos com a saúde	60 000,00
10303	Subsídio familiar a criança e jovens	8 000,000
10304	Outras prestações familiares	3 000,00
10305	Contribuíções para a segurança social	1 150 000,00
1030502	Segurança social dos funcionários públicos	1 150 000,00
1030502	Caixa Geral de Aposentações	600 000,00
103050201	Regime Geral	550 000,00
10308	Outras pensões	10 500,00
10309	Seguros	80 000,00
10309	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	
1030901	Outras despesas de segurança social	80 000,00
2		1 000,00
	Aquisição de bens e serviços	8 899 100,00
201	Aquisição de bens	1 953 400,00
20101	Matérias-primas e subsidiárias	107 400,00
)20102	Combustíveis e lubrificantes	289 600,00
2010201	Gasolina	5 300,00

12 5,10

A O

Pág. 1 de 5

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2020)

Económica	Resumo da Despesa por Classificação Económi Designação	Dotação 311 1929
02010299	Outros	85 400,00
020104	Limpeza e higiene	22 400,00
020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	166 500,00
020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	8 400,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	11 600,00
020108	Material de escritório	17 200,00
020109	Produtos guímicos e farmacêuticos	6 800,00
020112	Material de transporte-Peças e pneus	22 900,00
020113	Material de consumo hoteleiro	800,00
020114	Outro material-Peças	7 900,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	32 800,00
020116	Mercadorias para venda	1 035 700,00
02011601	Água	1 035 700,00
020117	Ferramentas e utensílios	800,00
020118	Livros e documentação técnica	3 300,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	1 800,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	17 500,00
020121	Outros bens	200 000,00
0202	Aquisição de serviços	6 945 700,00
020201	Encargos das instalações	1 530 900,00
020202	Limpeza e higiene	1 863 800,00
020203	Conservação de bens	153 500,00
020204	Locação de edifícios	655 400,00
020205	Locação de material de informática	24 700,00
020206	Locação de material de transporte	3 400,00
020208	Locação de outros bens	132 600,00
020209	Comunicações	184 100,00
020210	Transportes	558 000,00
020211	Representação dos serviços	10 200,00
020217	Seguros	57 900,00
020213	Deslocações e estadas	33 700,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	144 100,00
020215	Formação	24 000,00
020216	Seminários, exposições e similares	40 100,00
020217	Publicidade	56 700,00
020218	Vigilância e segurança	46 800,00
020219	Assistência técnica	44 800,00
020220	Outros trabalhos especializados	39 100,00
020222	Serviços de saúde	11 400,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	148 500,00
020225	Outros serviços	1 182 000,00
03	Juros e outros encargos	954 390,00
0301	Juros da dívida pública	840 500,00
030103	Socied.financBancos e outras Instit, financeiras	33 600,00
03010301	Empréstimos de curto prazo	12 500,00
03010307	Empréstimos de médio e longo prazos	21 100,00
030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	806 100,00

Pág. 2 de 5

Económica	Município do Fundão Resumo da Despesa por Classificação Económica (2 Designação	Dotação 3110 12015
3010502	Empréstimos de médio e longo prazo	806 100,00
30106	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	800,00
303	Juros de locação financeira	5 590,00
30303	Edificios	1 700,00
30305	Material de transporte	490,00
30307	Maquinaria e equipamento	3 400,00
305	Outros juros	100 300,00
30502	Outros	100 300,00
306	Outros encargos financeiros	8 000,00
30601	Outros encargos financeiros	8 000,00
4	Transferências correntes	1 001 200,00
401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	236 000,00
40101	Públicas	236 000,00
4010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	236 000,00
403	Administração central	25 800,00
40301	Estado	25 800,00
405	Administração local	230 400,00
40501	Continente	230 400,00
4050102	Freguesias	189 000,00
4050104	Associações de munícipios	41 400,00
407	Instituições sem fins lucrativos	275 000,00
40701	Instituições sem fins lucrativos	275 000,00
408	Famílias	
408 40802	Outras	234 000,00
40802		234 000,00
4080201	Programas Ocupacionais	200 000,00
4080202 6	Outros	34 000,00
602	Outras despesas correntes	175 580,00
60201	Diversas	175 580,00
	Impostos e taxas	600,00
6020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	600,00
602010101	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	600,00
60203	Outras	174 980,00
6020301	Outras restituições	280,00
6020302	IVA pago	40 700,00
6020304	Serviços bancários	20 800,00
6020305	Outras	113 200,00
	Total das Despesas Correntes	17 924 202,00
7	Aquisição de bens de capital	8 703 235,00
701	Investimentos	8 571 835,00
70101	Terrenos	120 500,00
70102	Habitações	31 500,00
7010203	Reparação e beneficlação	31 500,00
70103	Edifícios	3 320 400,00
7010301	Instalações de serviços	60 000,00
7010302	Instalações desportivas e recreativas	158 000,00

Pág. 3 de 5

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2020)

Económica	Designação	Dotação 3H10/2019
07010304	Creches	5 000,00
7010305	Escolas	972 000,00
07010307	Outros	2 124 900,00
70104	Construções diversas	3 285 335,00
7010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 521 500,00
07010402	Sístemas de drenagem de águas residuais	51 000,00
07010404	Iluminação pública	24 000,00
7010405	Parques e jardins	172 000,00
7010406	Instalações desportivas e recreativas	64 000,00
7010407	Captação e distribuíção de água	15 000,00
7010408	Viação rural	1 000,00
07010409	Slnalização e trânsito	169 000,00
07010412	Cemitérios	00,000 88
07010413	Outros	169 835,00
070105	Melhoramentos fundiários	432 000,00
070106	Material de transporte	40 000,00
07010602	Outro	40 000,00
070107	Equipamento de informática	105 000,00
70108	Software informático	73 000,00
070109	Equipamento administrativo	10 000,00
070110	Equipamento básico	568 800,00
07011002	Outro	568 800,00
070111	Ferramentas e utensílios	48 000,00
070113	Investimentos incorpóreos	321 300,00
070115	Outros investimentos	216 000,00
0702	Locação financeira	130 900,00
70203	Edificios	70 400,00
070205	Material de transporte	7 500,00
070209	Outros investimentos	53 000,00
0703	Bens de domínio público	500,00
070301	Terrenos e recursos naturais	500,00
8	Transferências de capital	1 358 600,00
0805	Administração local	763 800,00
080501	Continente	763 800,00
8050101	Municipios	10 000,00
08050102	Freguesias	752 900,00
08050104	Associações de munícipios	900,00
0807	Instituições sem fins lucrativos	544 800,00
080701	Instituições sem fins lucrativos	544 800,00
808	Famílias	50 000,00
080802	Outras	50 000,00
9	Activos financeiros	39 910,00
908	Unidades de particípação	39 910,00
90802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	39 910,00
10	Passivos financeiros	1 707 600,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	1 707 600,00
100603	Socied.financBancos e outras instit. financeiras	1 700 700,00
		PAR 4 do 5

Sh.



PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

Resumo da Despesa por Classificação Económica (2020)

Económica	Designação	Dotação 3) /10/2019
100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	6 900,00
11	Outras despesas de capital	1 200,00
1102	Diversas	1 200,00
110201	Restituições	1 200,00
	Total das Despesas de Capital:	11 810 545,00
	Total do Orçamento da Despesa:	29 734 747,00



Grandes Opções do Plano do ano 2020

Column C			_											Despesas			3	(valores em euros)
Columbiation Colu			2		Forma F	onte Fina						2020		1 1000	Anos sec	guintes		Total previsto
CTOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCOCO	Ano / Nº		56			-	ည		Fim	_		Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021	2022	2023	Outros (h)	(i) = (a)+(b)+(b)+(b)+(b)+(b)+(b)+(b)+(b)+(b)+(b
Part		EQUIPAMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO																
	004	EDUCAÇÃO																
1,000,000 1,000,000 1,000,000 1,000		Transportes Escolares		020210	0		100	9	1202/21 12/2021		480 000	480 000		480 000				000 096
18 18 18 18 18 18 18 18		Aquisição de Mabillário a Equipamento		27011002	٥		100		12014 12/2020		2 000	2 000						2 000
2015/5022 Principalization of continuous of Section 2015/5022 Principalization of Section 2015/5022 Principa		Transferências para as Juntas para actividades		34050102	0		100		120214 12/2021		179 000	179 000		200 000				379 000
15 15 15 15 15 15 15 15		Fornecimento de Refelções		020105	0	4	80		72014 12/2021		166 500	166 500		168 500				333 000
1.00 1.00		Prestaga de Serviços no Ámbro da Educação		120225	0				12015 12/2020		15 000	15 000						15 000
2016 65 65 2016 65 65		Institutores sem fins lucrativos - Escola Profissional	02	040701	0		100		72015 12/2020		1 000	1 000						1 000
Control Cont		Centro 2020 - ITI - Requallicação e Apetrechamoni de Escolas		07010305	0			9	1/2016 12/2022		060 09	12 000	48 090	91 160	48 090			199 প্রা
2016 601 Control 2020 Agriculturino de Exocita de Fundia do Sucreça C. 600000000 C. 750 750 85 0102014 122021 1900 19		Centro 2020 - ITI - Requeifficação e Apetrechament de Jardins de Infância		07010304	0			2	12016 12/2021		\$ 000	9 000		9 000				10 000
2016 2017 2016 2017 2016 2017		Centro 2020 - Agrupamento de Escolas do Fundão	8	07010305				6	12016 12/2021		760 000	260 000		10 000				770 000
20016-5011 Canno Secretaria de Fundo Faire II Canno		Promoção do sucesso escolar		24080202	0		100		72018 12/2021		19 000	19 000		19 000				38 000
Participação Part		Centro 2020 - ITI - Plano de Promoção do Sucesso Espelar	03	320226	٥			10	12016 12/2021		237 637	100 000		137 637				375 274
DESPORTO Constitutable de Equipamentos Constitutable de Equipamentos Constitutable de Constitutable de Equipamentos Constitutable de Equipamentos Constitutable de Constitutable de Constitutable de Equipamentos Constitutable de Con		Escala Secundária do Fundão Fase II		50010305			88		12020 12/2021		200 000	200 000		200 000				400 000
DESPORTO								1	tals do Programa	001;	2 125 227	1 939 500	185 727	1 309 297	48 080			3 482 614
2014.23 Beverlosands on Construyido de Equipamentos 62 (7010302 c) 0.0 100 01 (102014 122021 c) 0.0 01 (102014 122021 c)	200	DESPORTO																
2014/452 Conditionable Section 1 Conditionable Sectionable Sectionable Section 1 Conditionable Sectionable Sectio		Beneficiação a Construção de Equipamentos Desportivos		07010302	0	-	100		/2014 12/2021		3 000	3 000		3 000				8 000
2017/5009 Actividades Disportivas 02 000701 0 0 100 0 10000		Construções Diversas em instelações Desportivas e Recreativas		37010408	ш	-	8		/2014 12/2021		64 000	64 000		10 000				74 000
2019/6 Actividade Despontivate Q2 02025 O O1 0/2017 12/2020 16 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 10 000 15 000 155 000		Apolo à Construção de Sedes		107080	0		100		72014 12/2021		\$ 000	\$ 000		10 000				15 000
Solution		Actividades Desportivas		120225	0				12017 12/2020		10 000	10 000						10 000
ACCÁO SOCIAL Totals do Programa 002: Totals do Programa 002: 237 000 23 000 23 000 260 000 2014/6004 Cantao Social Municipal 02 020210 0 100 03 01/2014 12/2021 78 000 78 000 78 000 15 000 15 000 10 00		Balneários do Campo do Futebol - Estàdio Municipa		27010302	a		100		120219 12/2021		155 000	155 000						155 000
2014/6004 Cartac Social Municipal 02 020210 0 100 03 01/2014 12/2021 78 000 78 000 78 000 79 000 157 000 2014/5005 Subsidios para livros escoleures 02 04090/202 0 100 03 01/2014 12/2021 15 000 15 000 15 000 10 00 2014/5001 Translerências de Capital no Amblio da 02 060/701 0 100 01 01/2014 12/2021 5 000 5 000 5 000 10 00 2019/5001 Peuplemento Senior Espaço de Acalliumento para Relugiados - Centro para as 100 01/2014 12/2020 66 000 66 000 66 000 66 000								'n	stais do Programa	002:	237 000	237 000		23 000				260 000
2014/5004 Carteo Social Municipal 02 020210 0 100 03 01/2014 12/2021 78 000 78 000 79 000 2014/5005 3ubsidios pare livros escolburas 02 04080202 0 100 03 01/2014 12/2021 15 000 15 000 15 000 15 000 2014/5005 Transferênciae de Capital no Ambito da 02 04080202 0 100 01 01/2014 12/2021 5 00 5 000	004	ACÇÃO SOCIAL																
2014/5005 Subsidios para livras escolares 02 04080202 O 100 03 01/2014 12/2021 15 000 15 000 15 000 15 000 10 000 15 000 10 000 15 000 10 000		Cartao Social Municipal		020210	0		001		72014 12/2021		78 000	78 000		18 000				157 000
2014/5013 Transferêncies de Capital no Amblio da 02 060/701 0 100 01 01/2014 12/2021 5 000 5 000 5 000 5 000 10 000 10 000 10 000 10 01/2019 12/2021		Subsidios para livros escolares		M080202	0		001		/2014 12/2021		15 000	15 000		15 000				30 000
2020/1 Acohimmento para Religiados - Centro para as Migrações do Fundão Migrações do Fundão		Transferências de Capital no Ambito do Equipamento Sénior		990701	0				12014 12/2021		\$ 000	2 000		\$ 000				10 000
		Prestações de Serviços no Espaço de Acolhimento Acolhimento para Refugiados - Centro para as	05	320225	0	100			12019 12/2020		060 99	66 000						
A S.	,	osciul a consecutivity																
S	h																	
	St	5																

Sim B

Accordance Companies Com	Danies		Chalon	Earns E	ante Financia	Chanto	_		Feeded					Despesas				Total previeto
Comparison Com	Obj. Prog.	Designação	Classificação	Realiz	(%)				e de R	opezilea			Financiam.		Anos seg	nules		+(q)+(e) = (t)
Comparison Document or Document Comparison D	Ano / Nº Ag	30		_		5	Inici	E		_			definido (b)	(e)	305	(6)		(e)+(l)+(b)+(l)
Company Comp		EQUIPAMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO																
Comparison Empirement Comparison Com	004	ACÇÃO SOCIAL																
						10		120 12/2023			120 000	129 000						129 000
Participate di Serviços 15 Serviços 15 25 01 OLORIO 122023 176 don 176 don 164 do 16	2020/1					5		120 12/2023			280 000	280 00D						280 000
2017/5001 Acces de Lugacon de Caracter Antichonos de Caracter Cara	2020/1					10		12/2023			176 000	176 000		164 400	164 400	164 400		689 200
9075ECAD COLLE LUTA CONTA MCBADDAS 9075ECAD COLLEGAD 9075							Totalı	s do Progran	re 004:		749 000	748 000		263 400	164 400	164 400		1 341 200
2016/19/20 Additional college of Campaigness Campaig	105	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS																
Malebranding Equations Malebranding Malebrand				0	100	0		17 12/2021			10 000	10 000		100 000				110 000
Exercise of Processing Secretarial Secre				٥	100	01		118 12/2021			\$ 000	\$ 000		20 000				26 000
Control of Control o	005 2018/9	eção de		æ		6		118 12/2022	0		165 835	165 835		727 165	63 000			956 000
Paris Pari	005 2018/13	Fundo de Emergência Municipal - Candidatura CCRC																
Electrical Mulnicipalis 2	2018/13			щ		10		115 12/2020			92 000	92 000						92 000
Activation of Parameter Secretarian and Pa	2018/13			w		10		118 12/2020			531 000	531 000						531 000
Persistant of Rechaucides de Spiano 22 07010407 E 100 1012018 122022 417020 310020 3	2018/13			ш		50		118 12/2020			96 000	96 000						96 000
Participard	2018/13			ш		10		118 12/2020			2 000	\$ 000						2 000
PESENYOLYMENTO LOCAL E EQUIPAMENTO COLECTIA Totals do Objetivo 01: Totals do Objetivo 02: Totals do Objetivo 02: Totals do Objetivo 02: Totals do Objetivo 03: Totals do Objetivo 03: Totals do Objetivo 04: Totals do Objetivo 04: Totals do Objetivo 04: Totals do Objetivo 04: Totals do Objetivo 05:				Е	100	0.1		119 12/2022			417 000	417 000		310 000	78 000			805 000
Park Certax E COOPEDAÇAO Transferoline of Equipmento DCAL E Eq							Total	s do Progran	na 005:		1 321 835	1 321 835		1 187 165	141 000			2 650 000
PARCERALE ECOPERAÇÃO Associações o Colevividadas Colorenação o Cargo o C				-	letato ob stato	vo 01;				0	4 433 062	4 247 335	185 727	2 782 882	353 490	164 400	0	7 733 814
PARCERIAGE PAR		DESENVOLVIMENTO LOCAL E EQUIPAMENTO CO	LECTI															
2014/5006 Associações e Colebividadas 0.2 040701 O 100 01 01/2014 12/2021 80 900 100 00 027 000 201 000 00 201 000 00 201 000 00 201 000 00 201 000 00 201 000 00 201 000 00 201 000 00 201 000 00 201 000 00 201 000 00 201 000 00 201 000 00 201 000 00 201 000 00 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 000 201 201	102																	
2014/5007 Transferêncies de Capital pera as Juntas de 02 08050102 O 100 01 01/2014 12/2021 80 900 100 000 100 000				0	100	20		114 12/2020			272 000	272 000						272 000
Transletiencies de Campelêncies per es Juntas de Preguesia Compelêncies de Campelêncies de Campelêncies per es Juntas de Preguesia Compelêncies per es Juntas de Preguesia Compelêncies de Campelêncies per es Juntas de Preguesia Compelêncies Com		nolas de Capital para as Juntas de		0	100	2		114 12/2021			80 900	c06 08		100 000				180 900
2015/5005 Parceira se Juntas de 02 06060102 O 100 01 01/2015 12/2021 10 000 672 000 672 000 F7 000 F		ncias de Capital para Institutoões		0	100	0		114 12/2021			407 300	407 300		100 000				507 300
2016/5006 Transferências Correntes - Juntas do Freguesia 02 04050102 O 01/2016 12/2021 10 000 10 000 10 000 10 000 1280		de Competênclas pera as Juntas de		0	100	9		115 12/2021			672 000	672 000		672 000				1 344 000
2019/6002 Parceria de Recuperação do Hospital O2 080/701 O 01 01/2019 12/2038 80 000 80 000 80 000 1280 000 1280 000 1 280 000		das Comentes - Juntas do Freguesia		0			01/20	116 12/2021			10 000	10 000		10 000				20 000
Totals do Programa 002: 1522 200 1522 200 60 000 80 000 1260 000 126				0		10		119 12/2039			80 000	80 000		80 000	80 000	80 000		1 500 000
REQUALIFICAÇÃO URBANA 02 07010405 E 100 04 01/2014 12/2021 76 000 76 000 750 000							Totai	s do Progran	na 002:		1 522 200	1 522 200		962 000	90 000	80 000		3 924 200
A STA				п	100	8		114 12/2021			76 000	76 000		150 000				<u>ร) ป</u> ซู
	Jeth 1	July St																101 101

					1	Ti.			,					Despesas				
Oth Projeto	Designação	CB		de	Fonte Fin	Formal Fonte Financiamento	Resp	(Měs/Ano)	- eses	Realizado					Ands seguintes	uintes		Total previsto
		80	Orgamental	Realiz		fer	1	(Section)		_		am.	Financiam.	2021	2022	2023		(I) = (a)+(b)+
Ano / Nª Ação		_			V V	AA FC		Inicio Fim			(p)=(c)+(q)		9	(e)	3	(a)	(h)	اماسانا (۱۹)سانا
	DESENVOLVIMENTO LOCAL E EQUIPAMENTO COLECTI	OLECT	_															
02 003	REQUALIFICAÇÃO URBANA																	
02 003 2014/8	Requalificação Urbana em Fregueslas	03	07010401	W		100	દ	01/2014 12/2021	_		267 000	287 000		200 000				467 000
02 003 2014/10	lluminação Pública	0.5	07010404	0		100	90	01/2014 12/2021	_		22 000	22 000		22 000				44 000
02 003 2014/11	Outros Edificios																	
003 2014/11 1	Outros Edilícias	20	07010307	w		100	90	01/2014 12/2021	_		52 500	52 500		50 000				102 500
02 003 2014/11 2	Casa do Barqueiro e Perourso Envolvento - PDR 2020	05	07010307	w		50 50	10	1202/21 12/2021	۲		111 700	111 700		17 600				129 200
02 003 2014/12	Mercados, Instalações de Fiscalização Sanitária e	8	07010303	0		90,	90	01/2014 12/2020	•		800	200						600
003 2014/36	Obras de Construção, Beneficação Conservação e reillicação de Infracstruturas	8	07010401	ш		100	90	01/2014 12/2021	_		76 000	76 000		100 000				176 000
02 003 2014/37	Aquisição do Convento de St. António	05	07010307	0		100	6	01/2014 12/2030	_		12 000	12 000		12 000	12 000	12 000	76 000	124 000
02 003 2014/46	Outras Construções Diversas	05	07010413	ш		100	90	01/2014 12/2020	^		₹ 000	4 000						7 000
02 003 2014/53	Reabilitação de Habitações	8	07010203	ш		100	68	01/2014 12/2021	_		31 500	31 600		30 000				61 500
								Totals do Programa 003;	ira 003.		553 200	853 200		581 500	12 000	12 000	78 000	1 334 700
02 004	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO																	
02 004 2014/5017	Transforências de Capítal	8	080701	0		100	10	01/2014 12/2020	,		30 000	30 000						30 000
02 004 2017/5010	Orgamento Participativo Jovem	8	080701	0			10	01/2017 12/2020	_		11 500	11 500						11 500
004 2018M4	Open Data - Fundão	05	901010	٥			٦	01/2018 12/2020			7 000	7 000						7 000
								Totals do Programa 004;	ma 004;		48 500	48 500						48 500
				\	op skejo	Totals do Objetivo 02:				0	2 223 900	2 223 900	0	1 543 500	92 000	92 000	1 356 000	5 307 400
	AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA																	
D3 001	Infraestruturas Básicas - Saneamento																	
001 2014/13	Construção e Reposição da Rodo de Esgatos	22	07010402	IJ			8	01/2014 12/2021			51 000	51 000		20 0 C0				101 000
001 2017/1	POSEUR - Centro 2020 - Drenagem e Tratamento de Agues Residuais	<u>u</u>																
001 2017/1 5	Outras Freguesias	20	07010402	w		15 85	5	01/2017 12/2022	1		100 000		100 000	100 000	100 000			300 000
								Totais do Programa 001;	чта 001:		151 000	51 000	100 000	150 000	100 000			401 000
200 200	Infraestruturas Básicas - Higiono Público																	
03 002 2013/5011	Tratamento de efluentos	020	020202	٥		100	90	01/2013 12/2020	•		753 000	753 000						753 000
03 002 2013/5012	Deposição de resíduos	05	020202	0		100	90	01/2013 12/2020	•		200 909	605 000						505 000
A	1																	101201
4	1 the																	

The color of the	Part											Dospesas			<u>s</u>	(valores em euros)
According to the control of the co	Comparison Com	Projeto	•	Codigo	-	Fonle Financiamento					2020		Anos seg	quintes		Total previsto
Authorised to Control to Contro	Application of the control of the			Classificação Orgamental		€ ₹		(Ano)	Realizado (a)	-	inanciam, Financiam. definido não definido (c) (d)	400	2022	2023 (9)	Outros (h)	(I) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)
10 10 10 10 10 10 10 10	10 10 10 10 10 10 10 10	03	AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				1									
Page of Programs (1986) Page of Programs (1987) Page of Programs	Controlled Con	002	infraestruturas Básicas - Higiene Pública Limpeza, Recolhe e Transporte de Residuos Sólido		0	100		01/2013 12/2022		\$50 000	550 000	285 664	86 500			921 064
Controlled Controlled & Controlled Controlled & Controlled Controlled & Controlled & Controlled Controlled & Controlled Controlled & Controlled Con	Control Cont							Totais do Programa 002:		1 808 C00	1 808 COD	285 584	85 500			2 179 064
Total 2019/00006 Foundational Anglesia	Principal Continues States Agines Totals of Programs Cots 1005 701 10	003 003 2014/14	Cemitérios Requalificação e Construção de Cemitérios			100		01/2014 12/2021		98 000	000 86	10 000				108 000
Control Cont	Company Comp							Totais do Programa 003:		98 000	98 000	10 000				108 000
Control Cont	Total Solution Continued Acquired to Remorated and the Remorat	904	Infraestrutures Básices - Águes Fornecimento do Águe					04/2043 42/2020		1.035.700	1 035 700					1035 700
Red of Mith e Binitização Contemento de Corea 1045 TO 1045 T	Post	8 8	Construção, Ampliação e Remodelação de Redes d Água			100		01/2014 12/2021		10 000	10 000	50 000				000 09
Red-Wirthe Silvating	No. 2014 Properties of Enclose Properties Properties of Enclose Properties							Totals do Programa 004:		1 045 700	1 045 700	50 000				002 260 -
100 2014/18 Singlificação de Journal of Colorado 22 OTO10401 E 100 06 OTO204 122021 1250 000 259 000 100 0	Strict Properties of Drose C2 G7010461 E 100 06 0/2291 122021 258 000 258 000 359 000		Rede Viária e Sinalização Recemcão de Aquedutos e Vias Municipais			ę		02/2024 12/2020		4	90					5
OSS_2014/118 Volcable Name Control of Section (Name) Control of Section (Name) </td <td> 10 20 20 21 21 22 22 23 23 23 23</td> <td></td> <td>Pavimentação e Armamentos de Obras</td> <td></td> <td></td> <td>100</td> <td></td> <td>01/2014 12/2021</td> <td></td> <td>258 000</td> <td>258 000</td> <td>100 000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>358 000</td>	10 20 20 21 21 22 22 23 23 23 23		Pavimentação e Armamentos de Obras			100		01/2014 12/2021		258 000	258 000	100 000				358 000
100 201419 Vive, En Principal Cost 100	Concept Conc		Complementares Sinalização Ordenamento e Transito			100		01/2014 12/2021		76 000	76 000	40 000				116 000
Programa de Manulampia de Estradas o Rade Viário D2 07010401 E 01 010017122022 350 000 350 000 350 000 Aquileigão de Terrence de Dominio Privado 02 070101 O 100 01 012014 122022 70 500 70 500 70 500 30 000 Aquileigão de Terrence de Dominio Privado 02 070101 O 100 01 012014 122022 70 500 70 500 70 500 30 000 Aquileigão de Terrence de Dominio Privado 02 070101 O 100 01 012014 122022 70 500 70 500 70 500 30 000 Aquileigão de Terrence de Dominio Privado 02 070010 O 100 01 012014 122022 70 500 71 000 30 000 Aquileigão de Terrence de Cartantos 02 02000 0 100 01 012014 122022 70 500 71 000 71 000 30 000 Aquileigão de Terrence de Cartantos 02 070013 70 000 71 000	Programs de Manulanção de Estadas o Roda Vátira 02 070104.01 E 01 0170717122022 350 000 500 000 500 000 17 1208 000 1800 000 17 1208 000 1800 000 1800 000 17 1208 000 1800 000 0		Viação Rural			100		01/2014 12/2020		1 000	1 000					1 00
Aqualição de Terranos Aqualição de Terranos Aqualição de Terranos Aqualição de Terranos Aqualição de Terranos do Domínio Privado Q2 070101 O 1102 01 0162014 122022 70 500 70 500 30 000 30 000 Aqualição de Terranos do Domínio Político Q2 070204 O 100 01 0162014 122022 500 30 000 30 000 Aqualição de Selficior - Roadas Q2 020204 O 100 0162013 122021 100 200 2	Aquilição de Terrenos Aquilição de Securilos Piciales Aquilição de Securilos Aquilição de Securilos		Programa de Manulenção de Estradas o Reda Viáni					01/2017 12/2027		350 000	35 0 000	200 000				850 00
Aquileição de Torrenos Aquileição de Torrenos Aquileição de Torrenos 70 500 70 500 70 500 30 000 Aquileição de Tarrenos do Domínio Privado 02 070101 0 100 01 01/2014 12/2022 70 500 70 500 30 000 Aquileição de Tarrenos do Domínio Privado 02 070204 0 100 01 01/2014 12/2022 71 000 71 000 71 000 30 000 15 Locação de Edificios - Rendias 02 020204 0 100 0 10201 100 200 100 200 100 200 Profeção de Edificios - Rendias 1 Propeço de Exocução 0 2 07013 100 100 100 200 100 200 100 200	Aquisição de Terrenos Aquisição de Terrenos 70 500 70 500 70 500 70 500 70 500 70 500 70 500 70 500 70 500 70 500 70 500 70 500 70 500 70 500 70 500 70 500 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 70 7							Totals do Programa 005;		686 000	686 000	640 000				1 326 000
Aquisição de Tamenos de Donnino Públicos Aquisição de sanviçoss 15 Locação de Edificios - Rendas 16 Locação de Edificios - Rendas 17 1000 17 1000 30 000 30 000 10	Aquisição de Tamenos do Dominto Público 122 070301 O 100 0101012020 500 600 600 600 600 600 600 600 600 60		Aquisígão de Terrenos Aquisição de Terreno do Domínio Privado		0	5		01/2014 12/2022		70 500	70 500	30 000	30 000			130 60
Aquisição do sarviços 15 Locação de Edificros - Rendas 0.2 02.02004 O 100 01/2013 12/2021 100 200 100 200 30 000 Totais do Programe 009: 100 200 2	Aquisição do sanviços 15 Locação do Edificore - Randas 62 0 20 0 20 0 100 0 11220221 100 200 100 200 30 000 30 000 150 Cocação do Edificore - Randas 102 0 100 100 100 100 100 100 100 100 1		Aquisição de Terrenos de Domínio Público		0	100		01/2014 12/2020		200	900					900
Aquisição do serviços 15 Locação de Edificios - Rendas 16 Locação de Edificios - Rendas 19 Proteção e Valorização de Naturaza Regadio Sul de Gendunha 1 Projecto de Execução 100 200 2	Aquiletção de serviços 2 02 020204 O 100 01/2013 12/2021 100 200 2							Totals do Programa 006:		71 000	71 000	30 000				131 00
Proteção e Valorização de Natureza Totals do Programa 009: 100 200 100 200 1 Popleção e Valorização de Natureza 62 070113 01/2016 12/2021 130 000 130 000	Proteção e Valorização da Natureza Regadio Sul da Gardunha 100 200 100 200 100 200 100 200 1 Poplecio de Exacução 02 070113 01/2016 12/2021 130 000 130 000	009 009 2013/5015	Aquisição do sarviços Locação de Edificios - Rendas		0	100		01/2013 12/2021		100 200	100 200	100 200				200 401
Proteção e Valorização da Natureza Regadio Sul da Gardunha 1 Projecto de Execução 02 070113 01/2015 12/2021 130 000 130 000	7 Profeção e Valorização de Natureza 7 Regadio Sul de Gardunha 02 070113 01/2016 12/2021 130 000 130 000							Totais do Programa 009:		100 200	100 200	100 200				200 400
A SA	M. S. B.		Proteção e Valorização de Natureza Regedio Sul de Gerdunha Pylecto de Exacução					01/2016 12/2021		130 000	130 000					130 00
	2 D	1 Q.	Id Sh													

		_				-					Despesas			=	(valores em euros)	(solna
Projeto		Codigo		Fonte Fi		Datas	70 to 1		2020			Anos seguintes	uintes		Total previsto	gvisto
Objuerog.	os: Designação	Orçamental		Realiz. AC AA	FC Kesp.	(Mes/Ano)	ce Realizado Exec. (a)	Total (b)=(c)+(d)	Ė o	Financlam. não definido (d)	2021	2022	2023	Outros (h)	(i) = (a)+(b)+(e)	((4)+(8)+
03	AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA															
03 1010	Proteção e Valorização da Natureza															
03 010 2015/13 2	Central Fotovoltalca	080 20	08050101			01/2015 12/2021		10 000	10 000		395 903				40	405 900
03 010 2017/5	Sinaletica	02 070	07010409	0	100 01	01/2017 12/2020		1 000								1 000
03 010 2018/7	Restabelecmento de Floresta - Gardunha	02 070	070105	ш	100 01	01/2018 12/2020	0	10 000	10 000						,	10 000
010	Projeto - Restabelecimento da Floresta - Gardunha		070113	0				18 500							•	18 500
010	Aquistção de Ferramentas e Utensilios / Fruinamemo		070111	0		01/2018 12/2020		37 000							,	37 000
						Totals do Programa 010:	010:	206 500	206 500		385 900				8	602 400
				Total de Calabra				1	1 007 007	1	200	995	ľ			
	INDVACÃO INVESTIMENTO E EMPREGO			so existe colorivo or			-	4 100 400		100 001	1 951 664	213 300	0		<u> </u>	900 550 0
04 d01 04 np1 2017/50p3	PROVERE	020	02025	4	85 03	04/2017 12/2020		1 000	1000							1
ğ	Qubijo da Beira Baixa		020225			01/2018 12/2020		1 000								1 000
						Totais do Programa 001;	001:	2 000	2 000							2 000
04 002	PROVERE ALDEIAS HISTÓRICAS															
002 2017/7	Reviver a Historia o Tradições - Adaptação e repualificação de espaços	02 070	07010307	15	86 01	01/2017 12/2020		24 000	24 000						.4	24 000
002 2017/5004	Projeto do animação turistica	020 020	020225	0 15	85 01	01/2017 12/2020		1 000	1 000							1 000
002 2017/5005	Comparticipação Publica Nacional de Projetos desenvolvidos AHP - Correctes	05 040	040701	001 0	9	01/2017 12/2020		2 000	2 000							2 000
002 2017/5006	Companicipação Publica Nacional de Projetos deservolvidos AHP - Capital	02 080701	101	0 100	01	01/2017 12/2020		1 000	1 000							1 000
						Totals do Programs 002-	-200	28 000	28 000			,			"	28 000
04 004	Projecto Rio															
004 2016/28	Estratégia de Recuperação Ambiental do Rto - 2º Fase	02 020	07010413	E 16	86 01	01/2016 12/2020		1 205 500		1 205 500					1 20	1 205 500
					ľ	Totais do Programa 004;	004;	1 205 500		1 206 500					1.20	1 205 500
9005	Promoção do Investimento a Qualidado															_
005 2014/5010	Contrato Programa ViverFundão	02 040	04010101	0 100	9	01/2014 12/2021		235 000	235 000		236 000				47	471 000
005 2014/5011	Trensferências ao Abrigo do nº 2 Artº 40 da Lel 50:2012 de 31 de Anosto	02 040	04010101	0 100	9	01/2014 12/2021		1 000	1 000							1 000
04 005 2014/5021	Empregol-Hablacelo	02 020204	50%	0	8	01/2014 12/2021		619 200	519 200		580 000				107	1079 200
	31															
B																

		-				-										(valores em euros)	(8)
Projeto		_	Cádlan	Forms F	onfo Financiame	q	Datac	2000				Despesas	l			Total oresiet	
Obj.Prog.	Designação	50	Classificação Orçamental	Realiz	Realize AC AA FC	FC Resp.	p. (Mes/Ano)	de Realizado Exec. (a)	ado Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021	Anos seguintes 2022 202 (f) (g)	guintes 2023 (g)	Outros (h)	(i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)	· + 2
04	INOVAÇÃO INVESTIMENTO E EMPREGO			ŝ											42		
04 005 04 005 2017/2	Promoção do Investimento e Qualidade Acolhimento Empresiarial do Fundão - Requalificação da Zona Industrial do Fundão																
04 005 2017/2 3	Mobilidade	8	07010401	ш	15	85 01	01/2017 12/2020	_	628 500	00 628 500	0					628 600	90
04 005 2017/2 4	Instalação Eletrica	8	07010404	ш	15	85 01	01/2017 12/2020		1 000	000 1 000	0					1 000	90
04 005 2019/9	Medicina Nuclear																
04 005 2019/9 1	Obles	05	07010307	E	15	85 01	01/2019 12/2020	_	624 343	43 300 000	0 324 343					624 343	£
04 005 2019/9 2	Equipamento	05	07011002	٥	15	85 01	01/2019 12/2022		306 500	00 6 500	000 000					306 500	_{සු}
							Totals do Programa 005;	ma 005;	2 315 543	43 1 681 200	0 624 343	786 000				3 111 543	63
04 007	Plansamento Urbanistico e Promeção do Investimento	Umanto															
04 007 2013/8	Fundos de Zona Antiga	05	080802	0	100		01/2013 12/2020		60 000	000 00 000	0					20 000	8
200	Elaboração e Atualização de Projectos e Planos	05	070113	0	100	04	01/2014 12/2021		52 000		0	50 000				102 003	23
200	Aquísição Reparação de Outros Edifícios	02	Q7010307	0	100	9	01/2015 12/2027		20 700		0	100 000	•			120 700	g
04 007 2015/4	Revisão do PDM	05	070113	٥	100	9	01/2015 12/2020		72 600	00 72 800	0					72 800	8
							Totais do Programa 007;	ma 007;	195 500	00 195 500	0	150 000				345 500	8
04 D09	Modernização Administrativa e Inovação																
04 009 2014/21	Software Informático	05	901020	0	30	70 01	01/2014 12/2020	_	990 99	00 99 00	0					99	Ŕ
04 009 2014/22	Equipemento Administrativo	05	070109	٥	30	70 01	01/2014 12/2020		10 000	10 000	0					10 000	92
04 009 2014/23	Aquisição de Equipemento Informénico	05	070107	٥	30	70 01	01/2014 12/2020	_	63 000	000 63 000	2					63 000	96
04 009 2016/27	Centro 2020 -	05	070113	0	15	82	01/2016 12/2020	_	2 000	2 000	0					2 000	8
	ITI - Modemização Administrativa e Inoveição	5		•	,				·							,	
A R	A Share and a second a second and a second and a second and a second and a second a	5	020213	o	٥	6 8	01/2020	_	o	000	2					ត	2 13013

44116			1	i i							Despesas				100000
Onl Pron	Design	Codigo		Formal Fonte Financiamento	Page	(Mås(Ann) de	Realizado		2020		7	Anos se	Anos seguintes		Total previsto
Anol Nº Ação		Orgamental	Realiz	AC AA FC		Inicio Fim		Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021	2022	2023	Outros (h)	(1)+(6)+()+(e) (1)+(6)+())+(e)
	INDVAÇÃO INVESTIMENTO E EMPREGO								1						
04 009 04 009 2019/2	Modernização Administrativa e Inovação Conectividado	02 070107	0	ãó	85 01 0	01/2019 12/2020		42 000	42 000						42 000
						Totals do Programa 009:		183 500	183 500						183 500
04 010	Melhoria de Edificios Municipais														
04 010 2013/4	Obras de Construção, Beneficiação, Conservação e 02 retificação de equipementos municípeis	02 07010307	w		0	01/2013 12/2021		50 000	20 000		100 000				150 000
04 010 2013/5	Leasing Imobiliário	02 070203	0		0	01/2013 12/2028		70 400	70 400		70 583	70 583	70 583	290 035	572 184
04 010 2019/5	Remodelação das Instalações da Guarda Nacional Republicana	02 07010307	a	10 9(90 01 0	01/2019 12/2023		785 000	92 000	700 000					765 000
						Totals do Programa 010:		RR5 400	185 400	700 000	170 583	70 583	70 683	280 035	1 487 184
D4 011	Promoção Cultural e Turística														
04 011 2014/26	Outre Equipaments Desportive & Cultural	02 070115	0		0 40	01/2014 12/2020		1 000	1 000						1 000
04 011 2014/6012	Programação Cultural	02 020225	0	20 5(50 07 0	01/2014 12/2020		400 000	400 000						400 000
04 011 2016/2	Equipamento Básico para Cultura, Desporto e Tudenos	02 07011002	0		0	01/2016 12/2020		11 300	11 300						11 300
011 2016/5012	Control - Apões de Valorização da Sarra da 02	02 070115	0	15 87	85 01 0	01/2016 12/2020		469 961	136 000	333 961					469 961
011 2019/7	Gerduine roVALORìZAR: Serra de Gardunhe (Programa Valorizar Turismo de Portugal)														
04 011 2019/7 1	Obras	02 07010307	m		0 10	01/2019 12/2020		68 000	68 000						68 000
04 011 2019/7 2	Еquipemento	02 07011002	٥		Ö	01/2019 12/2020		135 000	135 000						136 000
04 011 2020/4	Fundão 365 Dlas da Cereja	02 020225	٥	20 B(80 01 0	01/2020 12/2020		80 000		60 000					000 09
						Totals do Programa 011,		1 145 261	751 300	393 961					1 145 261
04 015	Transportes e Equipamentos														
04 015 2014/27	Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento	02 07011002	0	100	90	01/2014 12/2020		175 000	175 000						175 000
04 015 2014/28	Aquisção e Reparação de Equipamento de Transporte/Equipamentos Electricos	02 07010802	0	100	00	01/2014 12/2020		40 000	40 000						40 000
04 015 2015/2	Leasing Automovel	02 070205	0	100	010	01/2015 12/2021		7 500	7 500		3 000				10 600
04 015 2016/3	Ferramentes o Utensilios	02 070111	0		010	01/2016 12/2020		1 000	1 000						1 000
04 015 2016/10	Centro 2020 - Plano de Mobilidade Urbana Sustantával - PMUS - Ciclovias e circuito Pedonal	02 07010401	0	15 85		01/2016 12/2021		280 000	160 000	120 000	120 000				400 030
04 015 2016/20		02 07010413	0	15 85		01/2016 12/2021		500 CD0		900 000	200 000				1 000 000
04 015 2018/15	Plaxivel	02 070113	0		010	01/2018 12/2021		16 000	15 000		100 000				115 000

							1	33		i						Despesas				
	Prop	Projeto	Designacijo	Ö	Código	Forma	Fords Fin	anclamento %)			_	alizado		2020	0.00		Anos seg	guintes		Total previsio
Transporter Experiment Ex	2			ō	rpamontal	Realiz.	-	-		Iniclo	-			nenciam. fefinido r (c)	Financiam. do definido (d)	2021	2022	2023	Outros (h)	(I) = (B)+(P)+ (C)+(J)+(B)+(P)
1 2000 200			NOVAÇÃO INVESTIMENTO E EMPREGO																	
10.5 20.000 Communication of Expression Computing of Expressio	915		fransportes e Equipamentos																	
10 2005 2005	919	2020/3	Construção de Ciclovia de ligação entre Fundão e Covilhã	20	07010401	ω				01/2020 12/2020	_		600 194		600 194					600 194
Participative Participativ			PMUS- Aquisição de Terreno	65	070101	٥		Į	- 1	01/2020 12/2020	. [60 000	60 000						50 COO
Participator Part										Totals do Progra	ma 016.		1 668 694	448 500	1 220 194	723 000				2 391 694
Maching continue Maching con	415	-	EFIC(ÊNCIA ENERGÉTICA																	
1 20 20 20 20 20 20 20		2009/19	Могодетаçãо	20	070209	0		100	0,	01/2009 12/2021			23 000	53 000		1 530				54 530
1 2015 201	94 016	2014/32	Welhoría da Eficaência Energética na lluminação Privina	8	07010404	ш				01/2014 12/2020			1 000	1 000						1 000
	016	2016/5001	Energias Renováveis e Eficléncia Energética	05	040301	0		100	2	01/2016 12/2020			1 000	1 000						1 000
1 2018/6000 20 2018/6000 20 2018/6000 20 2018/6000 20 2018/6000 20 20 20 20 20 20 20	04 016	2017/10	Sitolència Energética - Aquisição de Paineis Potovoltaicas	05	070115	٥				01/2017 12/2020			5 00D	\$ 000						5 000
Parentax	910	2019/6	dificias	03	07010307	ш			۶	01/2019 12/2023			350 000	50 000	300 000	100 000	100 000	100 000		000 099
Parentals Pare										Totals do Progra	та 016;		410 000	110 000	300 000	101 630	100 000	100 000		711 530
Furtide Character Charac		•	Jarcerlas																	
11 2016/5004 Projecte Configuracidoses Capital Institutivições Configuracidose Capital Institutivicidose Capital Institutivici			Funda de Apoio Municipal	8	090802	0		100	10	01/2016 12/2021			39 910	39 910						39 910
11 2016/2004 Projetico Configuração Co			Projetos Co-financiados Correntes CIM e becodardes de Municipies	05	04050104	0		100	5	01/2016 12/2020			41 400	41 400						41 400
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			Projection Response Capital - CIM e Associação		08050104	0		100	10	01/2016 12/2020			006	006						800
Interring Europa Interring Europa OSRIS-Copen Social Innovation policies diren OSRIS-Copen Social Innovation policies OSRIS-Copen Social Innovation policies direnal Innovation policies OSRIS-Copen Social Innovation policies OSRIS-Copen Social Innovation OSRIS-Copen OSRI			ze municipios. Projetos Co-financiados Capital Instituições	05	080701	0		100	2	01/2016 12/2020			2 000	2 000						9 000
018 2015/5010 OSIRIS- Open Social Imposerion policies driven 02 C20225 0 15 65 01/2016 12/2020 6 00										Totals do Prograu	na 017;		87 210	87 210						87 210
018 2016/5017 Outros Programas de Caoperação Trinstracional 02 020225 0 15 65 01/2016 12/2020 6 000 6 000 6 000 6 000 90 </td <td>018 018</td> <td></td> <td>nterreg Europe SSIRIS - Open Social Innovation policies driven</td> <td></td> <td>020225</td> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td>ıc</td> <td>01/2016 12/2020</td> <td></td> <td></td> <td>6 000</td> <td>6 000</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>9 000</td>	018 018		nterreg Europe SSIRIS - Open Social Innovation policies driven		020225	0			ıc	01/2016 12/2020			6 000	6 000						9 000
10 2017/5002 POCTEP - Empreende Joven POCTEP - Empreende Joven POCTEP - Empreende dorl from Jinovação e Internacionalização Poctep - Empreende dorl from Jinovação e Internacionalização Poctep - Poctep Po	018		Dutros Programas de Cooperação Transnacional		020225	0			ı^	01/2016 12/2020			000 9	6 000						8 000
Total State Empreendedorismo, Inovação e Internacionalização Total State Total	04 018		POCTEP - Empreende Jovem	20	020226	٥		l	- 1	01/2017 12/2020			80 000	80 000						80 000
Empreendedorfermo, Inovação e Internacionalização Empreendedorfermo, Inovação e Internacionalização 15 85 01 01/2018 12/2023 171 000 171 000 170 000 100 000 300 000 88						ı			ř	Tobais do Program	na 018:		92 000	92 000						92 000
0.19 2018/12 1 Aquisição de Roparação de edificios 02 07010307 E 15 85 01 01/2018 12/2023 177 000 177 000 250 000 100 000 300 000 88 019 2018/12 2 Aquisição de Equipamento 02 070115 D 15 85 01 01/2018 12/2020 31 000 31 000 31 000 100 100			Empreendedorismo, inovação e internacionalizaç	30																
2010/12 1 Aquisição de Equipamento 02 070115 0 15 85 01 01/2018 12/2020 17000 171000 171000 17000 18000 83,0000 83,0000 18000	019	2018/12	Zentro de Nagácios -Incubadora Amiteirão o Banaração de adifícime		2040303	ı				Charles Parket						4	0	000		
019 2018/12 3 Projeto 02 070113 0 15 85 04 01/2018 12/2020 31 000 31 000	9 6	- ^	Agrisição de Equipamento		070115	ט כ				01/2018 12/2023			000 1	000		230 000	000 001	300 000		000 179
A C S A	619	: ო	rojato		070113	0				01/2018 12/2020			31 000	31 000						31,000
	h	_	+																	

Grandes Opções do Plano do ano 2020

					0		_							Despesse				
Doll Prog.	Projeto	Designação	58	_	Formal Fonte Financiamento de (%)	inanciamenti (%)	Resp.	Datas (Mēs/Ano)	fases de Ree	Realizado Te	Total Fins	2020 lanclam. Fi	nanclam.		Anos seguintes	nintes		Total previsto
-	Ano / Nº Açãa		5	- Creamentain	AC	AA FC		Inido Fim		(e)	Đ	definido nă (c)	não definido (d)	2021	2022	(9)	Outros (h)	(1) = (3)+(b)+(p)+(e)
04		INOVAÇÃO INVESTIMENTO E EMPREGO					ł											
04 019		Empreendedorismo, Inovação e Infurnacionalização	O.															
94 019	2018/12 4	Ampliação Espaço Empresas Fundão	05	07010307	w	15 8	85 01	01/2018 12/2021		1,	1 000 000		1 000 000	3 123 912				4 123 912
04 018	2020/6	Centro de Formação Avançada - Equipamentos	70	07011002	0	16 8	85 01	01/2020 12/2020			100 000	100 000						100 000
								Totals do Programa 019	та 019.	1.	1 303 000	303 000	1 000 000	3 373 912	100 000	300 000		5 076 912
04 020		Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano																
04 020	2016/13	PARU - Reabilitação de Edifidos Municipais e Culturals (Paras do Correlho o Cina-Testra)	8	07010301	0	15 8	82	01/2016 12/2021		1.	000 090	000 09	1 000 000	1 837 623				2 897 623
04 020	2016/14	PMUS - Robbiliação de Espaços Urbanos, Praças,	02	07010401	0	15 B	જ્ઞ	01/2016 12/2021		.,	275 000	200 000	75 000	76 000				350 000
070	2016/15	largos e arterias. PARU - Resbilitação de cutros Edifícios	03	07010307	0	15	58	01/2016 12/2021		,	1 120 030	920 000	200 000	575 000				1 895 000
950	2016/18	PARU - Reabilliação de Espaços comerciais e industriais.		07010307	0		\$3	01/2016 12/2021					459 000	459 000				918 000
								Tolals do Programa 020:	na 020:	28	2 914 000 1	1 180 000	1 734 000	2 946 623			,	5 860 623
Z Z		Desenvolvimento Rural e Agricultura																
\$ 23	2018/7	Equipamento Básico	20	07011002	0	100	10	01/2018 12/2020	0		10 000	10 000						10 000
04 21	2018/2	Ferrementas e Uterailios	075	070111	0	100	5	01/2018 12/2020	0		10 000	10 000						10 000
04 21	2018/6	Plantações	20	070115	⋖		5	01/2018 12/2020			22 000	22 000						22 000
2	2018/5001	Campo Experi- Seminário do Fundão amondamento	05	020204	0	100	5	01/2018 12/2042			36 000	36 000						36 000
04 21	2018/5007	Viveiro Gardunha	05	070115	0	10 91	90 01	01/2018 12/2020			1 000	1 000						1 000
12 20	2020/2	Quinta Ciência Viva das Idelas e das Cercjas																
04 21	2020/2	Rendes	8	020208	0		6	01/2020 12/2040			5 100	6 100		5 100	5 2 4 7	5 447	114 160	135 054
8 21	2020/2 2	Quinta da Cereja Clencia Viva	05	07010401	0		6	01/2020 12/2021		17	350 000	50 000	300 000	500 000				850 000
8 22	2020/7	Campos Experimentals	20	070115	0		0	01/2020 12/2020			150 030	20 000	100 000					150 000
								Totals do Programa 21:	ıma 21:	,	584 100	184 100	402 000	505 100	5 247	5 447	114 150	1 214 054
					Tolais d	Tolais do Objetivo 04;	,,			0 130	13 019 708 5	5 441 710	7 577 898	8 766 748	275 830	476 030	404 195	22 942 511
								Total	Total Geral:	0 238	23 843 070 15	16 979 345	7 863 725 1	14 754 774	936 820	732 430	1 760 195	42 027 289
	1	+																
,	/	1																3
1	X.	0																الا
4		59																10
8		ORGÃO EXECUTIVO	XECL	UTIVO							O.R.	SÃO DE	ORGÃO DELIBERATIVO	0				<u> </u>
2	- (Em de			- de	ï				EM	8			8				13
	6																	

Pág. 9/9

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

Codigo Company Codigo Co					Γ		1 551 54							Despesas				
Part	Denne	Projeto	open of the control o	Codigo		ma Fonte	Financiam		Dalas			2020			Anos se	guintes		Total previsto
Exclusive High Concrete and Proceedings of the Control of the Co		na / Nº Ação	ortaufisad	Orgamer					Inicio Fim		_	-	n. Financiam, não definido (d)		2022	2023	Outros (h)	(1) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)
District			EQUIPAMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO									_						
March Continued and Publication Registration Agricultures Continued and Publication Registration Registratio		-	EDUCAÇÃO															
10 20 20 20 20 20 20 20	00					_	1001	03			2		90					2 000
201 2016/87 Cartion 2000 1 1 1 1 1 1 1 1 1	001		Centra 2020 - ITi - Requalificação e Apetrechamento			_	16	33	01/2016 12/2022		60			91 160				155 340
Charles Char	100		ue caculas Contro de III - Requalificação e Apetrechamento			_	15	82	01/2016 12/2021		5		60	2 000				10 000
Comparison Com								85	01/2016 12/2021		760		00	10 000				770 000
Equation Control Con	000										200		00	200 000				400 000
Provided Sequence Prov									Tobls do Program	a 001:				306 160	48 090	D		
December 19	200					,		5			r		ç	6				4
Particle	4						3	5			,			3				
Page 20201 Carbon para Revigancia Municipal (P.Z. 2010402) Page 20201 Page			t Diversas em Instalações Despurlivas e				100	99			64		90	10 000				74 000
Acctive Society Acctive So	005		Baineários do Campo de Futebol - Estádio Municipal				100	01	- 1	1	155		00					155 000
Accide Society Accident Accident Accident Society Accident Ac									Tatals do Program	a 002				13 000			0	
Application of the parameters Application Applicatio	904	•	ACÇÃO SOCIAL															
Column 1 Equipment 2 Cheas Column	004		Acoinmento para Refugiados - Centro para as Mitaracões do Fundão															
PeroTECÇÃO CIVILE LUTA CONTRA INCÉNDIOS Totals de Programa COA 10 totals 122022 16 totals 16	500	-			202	75		9			129		00					129 000
PROTECÇÃO CIVIL. E LLITA CONTRA INCÊNDIOS Totals do Programa COA1. O 403 000 403 000 O 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		2			307	7		0.1			280		90					280 000
PROTECÇÃO CIVIL.E LLITA CONTRA INCÉNDIOS O									Totals do Program	a 001.				0		٥	٥	
005 2018/3 Methoramonitas Fundiários 02 07010413 E 01 01/2018 12/2021 5 000 6 000 5 000 6 000 005 2018/13 Fundido de Emergalinada Municipal - Candidatura 2 07010403 E 01 01/2018 12/2022 0 165 835 165 835 727 165 63 000 9 005 2018/13 1 Sequenciados utransce a redesa váriatora do Emergalinada Municipal - Candidatura 0 07010403 E 01 01/2018 12/2020 92 000 92 000 92 000 92 000 92 000 92 000 92 000 93 000 93 000 93 000 93 000 93 000 93 000 94 000 94 000 94 000 94 000 94 000 94 000 94 000 94 000 95 000 <td>900</td> <td>_</td> <td>PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS</td> <td></td>	900	_	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS															
Second Reducible of Riscos, perfiretro de proteção de 20 7010413 E 01 01/2018 12/2022 0 165 835 165 835 727 165 63 000 53 000 53 000 54 000 54 000 54 000 54 000 54 000 54 000 54 000 54 000 54 000 54 000 54 000 55 000 5	900							10			Ω		90	50 000				55 000
005 2018/13 1 Segurança Rodoviana - Sinalização 02 07010409 E 01 01/2018 12/2020 92 000 92 000 005 2018/13 2 Estradas Municipals 02 07010401 E 01 01/2018 12/2020 531 000 531 000 005 2018/13 3 Areas de Lazer 02 07010405 E 01 01/2018 12/2020 96 000 96 000 96 000 005 2018/13 4 Infraestruturas de Captação e Distribuição de águas 02 07010407 E 01 01/2018 12/2020 6 000 5 000 5 000	005	~	ão de Riscos, perimetro de proteção de rados urbenos e redes víaties de Emergânda Municipal - Candidatura					10		0	165		85	727 165				956 000
2018/13 2 Estradas Municipals 02 07010401 E 01 01/2018 12/2020 531 000 531 000 531 000 501 001 01/2018 12/2020 96 000 96		-	inga Rodoviana - Sinalização					10	01/2018 12/2020		92		00					92 000
2018/13 3 Areas de Lazer 02 07010405 E 01 01/2018 12/2020 96 000 96 000 2018/13 4 Infraestrukuras de Captação e Distributção de águas 02 07010407 E 01 01/2018 12/2020 6 000 5 000	002	2						10	01/2018 12/2020		531		00					531 000
2018/13 4 Infrasetruturas de Captação e Distribulição de águas D2 07010407 E 01 01/2018 12/2020 6 000 5 000		6						10			96		00					000 96
		₹	nfraestruturas de Captação e Distribuição de águas i					10			9		00					000 9
	1	1																
	-) 4															
		-	1															,

Splant.

Color Colo	I 2	Despesse
--	-----	----------

	_				1		The same of the same of the same of	_							Despesas	ı				
	Obj. Prog.	Projeto	Designação	Š	Solido	de	Forms Financiamem (%)		(Měs/Ano)	S - 1	Realizado	1	2020	The section of		Anossi	aguintes		and lego	VISIO
Machine Mach		no/N° Ação		δ	zamentai	Realiz	AC AA		Inkio Fim	Exac.	(8)	(b)+(c)+(d)	definido (c)	não definido (d)	2021	2025	2023	Outros (h)	(i) = (a)+ (e)+(b+(a	÷(÷)+
Commence	1		AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA																	
Countier of the continue of the countier of	001 20		Infraestvuluras Básicas - Saneamento Outras Freguesias		07010402	ш			01/2017 12/2022	-		100 000		100 000	100 000				30	0000
Conditional Control									Totals do Progran	na 001:	0	151 000	51 000		150 00(ĺ	1 000
Totals of Principal Comprehensive Ampliague & Remodelacide of Relates of projectory E 100 10 10 10 10 10 10	03 003 20	14514	Comitários Requalificação e Construção de Comitérios		07010412	ш	160	90	01/2014 12/2021			98 000			10 00				5	9 000
Project Proj									Totals do Program	na 003:	0	98 000			10 000					8 000
State Value of Sinalização State Manuel of Sinalização State	004 20		Infraestruturas Bésicas - Águas Construção, Ampliação e Remodeleção de Redes de Águe		07010407	w	100	90	01/2014 12/2021			10 000	10 000		60 0 0				ъ	0000
Protection of Florence de Domino Puesdo Protection 100									Totals do Progran	Na 004:	0	10 000			90 OS					0000
2014/17 Previous of Vibra Municipalis G2 07701404 E 100 06 01/2014 12/2020 1 1000 1 1000 1 100	5		Rede Vlária e Sinalização																	
2014/17 Complementation of Political		114/16	Reparação de Aquedutos e Vias Municipals		07010401	Ш	100	96	01/2014 12/2020			1 000								1 000
2014/19 Vajača Rural 2014/10 Programa de Manufuncja de Extrados e Rede Vária oz Gyotodo 2 (71014) C	005 20	14/17	Pavimantação e Armamentos de Obras		07010401	ш	100	90	01/2014 12/2021			258 000	258 000		100 000	•			36	8 000
Magine Rural Nagine Rural Nagi	035 20	114/18	Sinalização Ordenamento e Transito		07010403	0	100	90	01/2014 12/2021			76 000			40 000	_			=	£ 000
Programma do Manullanção da Estrados e Rede Várina (22 07010401) E 01 0/12017 122027 350 000 350		114/19	Viação Rural		07010408	Ш	100	90	01/2014 12/2020			1 000	1 000							1 000
Aquisição de Turmos 2014/29 Aquisição de Turmos 2014/40 Aquisição de Turmos 2014/4		17/9	Programa de Manulenção de Estradas e Rede Viéria		07010401	ш		10	01/2017 12/2027			350 000	350 000		200 000	•			86	0000
Aquisição de Terrenos de Domínio Privado 12 070101 O 100 01 01/2014 122022 70 500 70 500 30 000 30 000 20 000 20 14/40 Aquisição de Terrenos de Domínio Publico 12 070101 O 100 01 01/2014 122020 500 500 500 30 000 30 000 0 0 0 0 0 0									Totals do Program	7a 005;	0	686 000	686 000		640 000			•		000 9
2015/14 Aquilição de Terrenos de Domínio Publico 02 070301 O 100 01 01/2014 1/2020 650 650 650 600 30 000 0 0 0			Aquisição de Terrenos Aquisição de Terreno de Domínio Privado		070101	c	901	2	05/2014 12/2022			70 500			30.00				E	0.500
Proteção e Valorização da Natureza 2015/13 Regadro Suí de Gendunha 2015/13 Projecto de Execução de Natureza 2015/13 Projecto de Execução 2016/13 Projecto Projecto de Floresta - Gardunha Q2 070113 O 100 01 01/2018 12/2020 1100 00 16 000 18 500			Aquisição de Terrenos de Domínio Público		070301	0	100	6	01/2014 12/2020			800							!	500
Proteção e Valorização da Natureza 2015/13 Regadio Sul de Gerdunha 2015/13 Projecto de Execução 2016/13 Projecto de Execução 2017/5 Sinaletica 2016/13 Projecto de Execução 2017/5 Sinaletica 2016/13 Projecto de Execução 2017/5 Sinaletica 2016/13 Projecto de Execução 2016/14 Projecto de Exe									Totais do Program	na 006:	0	71 000			30 000					1 000
2011/5 Sinaletica 2011/5 Sinaletica 2011/5 Sinaletica 2011/6 Sinaletica 2011/6 Sinaletica 2018/7 Restablefecimento de Floresta - Gardunha 02 07010/19 0 100 01 01/2018 12/2020 0 10 000 2018/8 Projeto - Restablefecimento de Floresta - Gardunha 02 070113 0 10/2018 12/2020 0 18 500			Protoção e Valorização da Natureza Regadio Sul de Gerdunha																	
2018/7 Restabelecimento de Floresta - Gardunha 02 070105 E 100 01 01/2018 12/2020 0 10 000 10 000 2018/8 Projeto - Restabelecimento de Floresta - Cardunha 02 070113 O 100 01 01/2018 12/2020 18 500 18 500		_	Projecto de Execução Sinaletica		070113	0	10		01/2015 12/2021			130 000							- 13	0000
2018/8 Projeto - Reslabelocimento da Floresta - Cardunhis oz 070113 O 100 01 01/2018 12/2020 18 500		1/81	Restabelecimento da Floresta - Gardunha		070105	ω	01		01/2018 12/2020	0		10 000							=	3000
			Projeto - Restabelecimento da Florasta - Cardunha		070113	0	10		01/2018 12/2020			18 500	18 500						=	<u> </u>
	15																			10/21



Anos seguintes (f) (g) (h) (h) (h) (h) (h) (h) (h) (h) (h) (h			0.0	$\overline{}$	0					Despesas				
The control of the			Código Classificação			Datas (Mēs/Ano)		2020	10.		Anos seg	guintes	-	Total previsto
National Control Con			Orçamentel		AA FC	Inido Fim	 175.57	definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021	2022	2023	Outros (h)	(q)+(B)+(J)+(e) +(q)+(b)=(l)
STEPLY Strategies of Multicipate at Multicipate		AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA												
The companies of the		Proteção e Valorização da Natureze Aquisição de Ferrementes o Utansilios / Foutbaroario		0	٥		37 000	37 000						37 000
Provincióo investremento e managenes de la material de Capacido 20 1 1 1 1 1 1 1 1 1		באקיים ביים ביים ביים ביים ביים ביים ביים				Totals do Programa 010.		198 500	0	٥	0	°		196 500
Front Fron					Totals do Objetivo 03		l	1 112 500	100 000	860 000	130 000	٥		2 222 500
Statistical Control of Particles Statistic Statistics Statistic Statistics Statistic Statistics Statistic Statistics Statistic Statistics Statistic		INOVAÇÃO INVESTIMENTO E EMPREGO												
Figure F		PROVERE ALDEIAS HISTÓRICAS Revver a Historia e Tradições - Adeptação e requalificação do espaços		ш	85		24 600	24 000						24 000
Promotion of Promotion Promotion of Promotion Promotion of Promo						Tobais do Programa 002.		24 000	D	0	0	0		24 000
Totals de Prevancio de Constituente e Qualidade Totals de Preguente de Constituente e Qualidade Totals de Constituente e Qualidade Totals de Constituente e Qualificade Totals de Constituente e Qualificade Totals de Constituente e Qualificade Totals de Constituente Totals de Const		Projecto Rio Estratógia de Recuperação Amblental do Rio - 2ª Fasc	02		8		1 205 500		1 205 500					1 205 500
Promotogo de funcionente a Qualitade Promotogo de funcionente a promotogo de funcionente de produce						Totals do Programa 004	1	0	1 205 500	٥	٥	0		1 205 500
Accommenda Expressional do Funcido- Accomplexional do Funcido- Accommenda Expressional do Funcido- Accomplexión do Funcido- Accommenda Expressional do Funcido- Accomplexión do Fun	900	Promoção do Investimento e Qualidade												
2017 2 Modelidade 20 2070-0401 E 15 85 01 01/2017/12/2020 1928 500 1 1000 20 24 34 3 1000 20 20 1000 2	2017/2													
100 1000 1	2017/2			ш	82		628 500	628 500						628 500
201999 1 Obress 201990 2 Equipmento 201990 3 Federal Section	2017/2			ш	88		1 000	1 000						1 000
2014/20 Eleboração de Prenceção do Investimento 2014/20 Eleboração de Prencesca e Planos Q2 07011032 O 150 010/2019/12/2022 000 000 000 000 000 000 000 000 0	2019/9			L	Ė		200	000	200					245
Phenoamental Urbanistics e Pranceiso do Investimanto 15 co 101 of 10	20.00) د	3 4		200	999 99	200 900					961
Plenoamento Urbanistica e Promoção do Investimento 2014/20 Eleboração e Adualização de Propetica e Planca 02 070113 0 100 04 01/2014 12/2021 52 000 52 000 50 000 2015/4 Revisão do POM CALESTINICOS 02 07010307 0 100 01 01/2015 12/2022 72 0700 20 700 100 000 2015/4 Revisão do POM Modernização Administrativa e Inovação 02 070108 0 30 70 01 01/2014 12/2020 68 000 66 000	2013/3		- 1	2	2	1	-	936 000	524 343	6	c			-
2014/20 Eleboração de Alualização de Propetos e Planos Og 070113 O 100 04 01/2015 12/2027 20 700 52 000 50 000 20 700 100 01 01/2015 12/2027 20 700 20 700 100 00 10 01/2015 12/2027 20 700 20 700 100 00 10 01/2015 12/2027 20 700 20 700 100 00 10 00 00 10 01/2015 12/2027 20 70 70 10 10 00 00 10 10/2015 12/2027 20 10 10 00 00 10 10 00 00 10 10 00 00 10 1		Dismonth I Hanistica s Deneroža do Invasti	Character of the control of the cont							,))	•	
2015/17 Aquesição Reparação de Outras Edificas 20 20 1701 3 0 100 01 01/2015 12/2027 2 2 7 20 0 2 7 7 2 8 10 10 0 00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0		Flobomes a Aliabarda de Deservo e Diana		(2	000						101
2015/4 Revisêo do POM		Agusicão Reparação de Outros Edificios		o c			20 700	20 700		100 000				120 700
Wodernize gão Administrativa e Inovação Totals do Programa 007: 0 145 500 0 150 000 0 0 0 0 0 0 2014/21 Software informatico 02 070108 0 30 70 01 01/2014 12/2020 66 000 66 000		Квикаю до РОМ		0			72 800	72 800						72 800
Modernização Administrativa e Inovação 02 070108 0 30 70 01 01/2014 122020 66 000						Totels do Pragrama 007.		145 500	0	150 000	0	0]	295 500
2014/21 Software Information 02 070108 O 30 70 01 01/2014 12/2020 68 000	8	Modernização Administrativa e Inovação												
A Shad		Software Information		0	02		68 000	66 000						66 000
A A A	h	5												
W A B	9	The state of the s	//											
3	2.	A S	ונו											
		3												

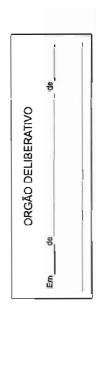
																	3	111	012	<u>৮)</u> ণ		
Total pravieto	(i) = (a)+(b)+ (i) = (a)+(b)+			10 000	63 000	2 000		42 000	183 000	900	787 64.	765 000	1 487 184	1 000	11 300	469 961		C00 89				
	Outros (h)								٥		360,486		290 035									
1									0		70.583	3	70 583									
	s seguir								۵		20,683	3	70 583									
	2022 (5)								٥	900												
	2021									100 000	70.503		170583									
	Financiam. não definido (d)											700 000	700 000			333 961						
-	Financiam, definido (c)			10 000	63 000	2 000		42 000	183 C00	50 000	20.400	65 000	185 400	1 000	11 300	136 000		68 000				
	Total F			10 000	63 000	2 000		42 000	183 000	50.000	70 400	785 000	885 400	1 000	11 300	469 961		C00 89				
	Realizado (a)								-				0									
505	de Real								.60g				10;									
	(Měs/Ano) d d Inicio Fim			01/2014 12/2020	01/2014 12/2020	01/2016 12/2020		01/2019 12/2020	Totals do Programa 009;	01/2013 12/2021	12002 F105/10	01/2019 12/2023	Totals do Programa 010;	01/2014 12/2020	01/2016 12/2020	01/2016 12/2020		01/2019 12/2020				
	Resp.			5	2			5	٩	07	Ē	6	Į	07 01/	01/	5		01 01/				
Financiamento	Realiz			30 70	30 70	15 85		68				10 90				16 85						
Forma Font	de			0	0	0		0		w		ш		0	0	0		ш				
	Classificação			070109	070107	070113		0701070		07010307	070203	07010307		070115	07011002	070115		07010307				
0	, 80 o			05	8	20		05				8		0 20	02 0			05 0			10	•
	Designação	NOVAÇÃO INVESTIMENTO E EMPREGO	Modernização Administrativa e inovação	Equipamento Administrativo	Aquisição de Equipamento Infarmático	Cerito 2020 -		ITI - Modernização Administrativa e Inovação Conectividade		Melhoria de Edificios Municipais Obras de Construção, Beneficiação, Conserração e 02	retificação de equipamentos municípais Leasing imobiliário	Romodelação das Instalações de Guerda Nacional Republicam		Promoção Cultural e Turística Outro Equipamento Desportivo e Cultural	Equipamento Sésico para Cultura, Despono e Turemo	Central Control Appende Valerização de Serra da 02	Gerudina reVALORIZAR: Serre de Gardunha (Programa Valorizar Turismo de Porlugal)	Seria O	المر	51	ld ha	3
Projeto	Dbj.Prog. Ano! Nº Agao		600	009 2014/22	009 2014/23	009 2016/27		04 009 2019/Z		04 010 2013/4	010 2013/5			011 011 2014/26	011 2016/2	011 2018/5012	04 011 2019/7	011, 2019/7 1	/4	4	Q.	

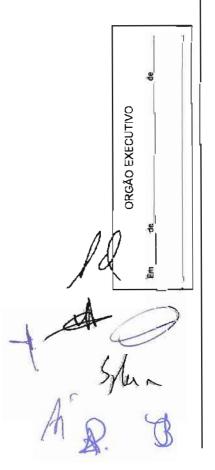
	200700000		00000		100							Charles Bas				
Obj Prog.	Projedo	Designação	Código Classificação Organisadal		Forma Fonte Financiamento de (%)	Resp.	(Mês/Ano) de I	Realizado	Total	2020 Inanclam	Financiam		Anos seguintes	guintes		Total previsto
Ano /	Ano / Nº Ação		an salusa in		AC AA FC		Inido Fim	(8)	<u> </u>	definido (c)	nāo definido (d)	2021	2022	2023 (g)	Outros (A)	(h)+(b)+(h)+(e)
		INOVAÇÃO INVESTIMENTO E EMPREGO														
04 011		Promoção Cultural a Tuństica														
04 011 2019/7	2	Equipamento	02 07011002	ا ه ي			01/2019 12/2020		135 000	135 000						135 000
							Totals do Programa 011;	0	685 261	351 300	339 961	0	0	0	0	685 281
04 015		Transportes e Equipamentos														
015 2014/27		Aquisição e Reparação de Maquinaria e	02 07011002	0	100	90	01/2014 12/2020		175 000	175 000						175 000
015 2014/28		Equipamento Aquisição e Recaração de Equipamento de	02 07010502	0	160	8	01/2014 12/2020		40.000	40 000						40 000
		Transporter Equipementos Electricos														Ź
016 2015/2		Leasing Automovel		٥	100	٤	01/2016 12/2021		7 500	7 500		3 000				10 500
015 2016/3		Ferramentas e Utensílios	02 070111			01	01/2016 12/2020		1 000	1 000						1 000
015 2016/10		Centro 2020 - Piano de Mobilidade Urbana Sustantával - PMIIS - Cidovias a circuita Pedocal	02 07010401	2	15	86	01/2016 12/2021		280 000	180 000	120 000	120 000				400 000
015 2016/20		PMUS - Centro Intermodal Rodolerroviario na zona	02 07010413	13 0	15	85	01/2016 12/2027		200 000		900 000	200 000				1 000 000
015 2018/15		envolvente da estação Plano de Transportes Flexível	02 070113	c		5	01/2018 12/2021		15 000	15 000		100 000				115 000
		Construção de Ciclovia de Ilgação entre Fundão e			20		01/2020 12/2020		600 194		600 194					500 194
		Covilha			3	5					3					
015 2020/6		PMUS- Aquisição de Terrena	02 070101	$^{\circ}$	15	85 01	01/2020 12/2020		50 000	50 000						20 000
							Totals do Programa 015:	0	1 668 694	448 500	1 220 184	723 000	0	0	0	2 391 694
04 016	-	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA														
04 016 2029/19		Microgeração	02 070209	0	100	٥	01/2009 12/2021		53 000	53 000		1 530				54 530
016 2014/32		Methoria da Eficiência Energética na lluminação Dública	02 07010404	Α.	15	85 08	01/2014 12/2020		1 000	1 000						1 000
018 2017/10		Eficienca Energética - Aquisição de Paineis	02 070115	0			01/2017 12/2020		000 9	\$ 000						5 000
016 2019/6		Following	02 07010307	χ Ε		10	01/2019 12/2023		350 000	20 000	300 000	100 000	100 000	100 000		000 099
							Totals do Programa 016;	0		109 000	300 000	101 530	100 000	100 000	0	
04 019 2018/12		Empreendedorismo, inovação e internacionalização Centro de Negócias -incubadora	O													
019 2016/12	-	Aqukição e Reparação de edifícios	02 07010307)7 E	15	85 01	01/2016 12/2023		171 000	171 000		250 000	100 000	300 000		621 000
019 2018/12	2	Aquisição do Equipamento	02 070115	0	15	10 58	01/2018 12/2020		1 000	1 000						1 000
019 2018/12	8	Projeto	02 070113	0	15	85 01	01/2018 12/2020		31 000	31 000						31 000
019 2018/12	4	Ampliação Espaço Empresas Fundão	02 07010307		15	85 01	01/2018 12/2021		1 000 000		1 000 000	3 123 912				4 123 912
M		+ 5														
D.		1 a dans	10													

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

Município do Fundão

		_							F					2	Despesas				
Projeto		ć	Código	Forma	Fonte Fit	Forma Fonte Financiamento		Datas		Dealland		2020			34	Anos seguintes	Intes		Total previsto
-	ORABIA	50		Realiz	ŀ	- 1	di di	Transition of the second	Exec	(a)	_	Fina	Fine		2021	2022	2023	Outros	(1) = (8) + (b)
Ano / Nº Aç	Ação				2	¥	,	mid obin	E		(b)=(c)+(q)	(c)	9		-	 E	(6)		
	INOVAÇÃO INVESTIMENTO E EMPREGO																		
04 019	Empreendedorismo, Inovação e Internacionalização Cento de Formação Avancada - Fouinementos		02011002	c		¥	2	מכמבוכו מכחבונים	Ş		Ş	000 000	000						100 000
0.000				,		2		Tobais do Programa 019:	grama 019		0 130			1 000 000 3	3 373 912	100 000	300 000	0	\$ 076 912
04 020	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano																		
04 020 2016/13	PARU - Reabilitação de Edificios Municipais e	20	07010301	0		5	28	01/2016 12/2021	121		1 06	1 060 000 60	60 000 1 00	1 000 000 1	1 837 623				2 897 623
04 020 2016/14	PMUS. Readiliação de Espaços Urbanos, Praças,	02	07010401	0		51	88	01/2016 12/2021	021		12	275 000 200	200 000 7	75 000	75 000				350 000
04 020 2016/15	rangos e anecros. PARU - Reabilitação de outros Edifícios	05	07010307	0		16	85	01/2016 12/2021	721		1 13	1 120 000 920	920 000 20	200 000	575 000				1 695 000
04 020 2016/16	PARU - Reabilitação de Espaços comerciala e industrals	8	07010307	0		15	85	01/2016 12/2021	521		45	459 000	45	459 000	459 000				918 000
								totais do Programa 020-	grama 020.		0 291	2914 000 1180	1 180 000 173	1 734 000 2	2 946 623	o	0	0	5 860 623
21	Desenvolvimento Rural e Agricultura																		
21 2018/1	Equipamento Básico	02	07011002	0		100	10	01/2018 12/2020	070		ř	10 000 01	10 000						10 000
21 2018/2	Ferramentes e Utensílios	05	070111	0		100	5	01/2018 12/2020	020		Ť	10 000 01	10 000						10 000
21 2018/8	Plantapões	05	070115	∢			2	01/2018 12/2020	020 0		2	22 000 22	22 000						22 000
21 2018/5007	Viveiro Gardunha	05	070115	0		9	90 01	01/2018 12/2020	020			1 000	1 000						1 000
21 2020/2	Quinta Ciência Viva das Ideias e das Cerejas																		
21 2020/2 2	Quinta da Cereja Ciencia Viva	05	07010401	0			6	01/2020 12/2021	121		35	350 000 50	So 000 30	300 000	200 000				850 000
21 2020/7	Campos Experimentels	05	070115	0			10	01/2020 12/2020	020		15	150 000 50	50 000 10	100 000					150 000
								Totais do Programa 21:	ograma 21:		0 54	543 000 143	143 000 40	400 000	200 000	0	c	0	1 043 000
				[Tobais do	Totais do Objetivo 04:	ä				0 11 526 688	l	4 008 700 7 51	7 517 898 7	7 966 848	270 583	470 583	290 035	20 523 547





Pág. 7/7

0bj Prog. Projeto 1 Ano / Nº Ação 01 001 E0 01 001 2013/5001 Tra												Despesas				
Ano / N° Ação 2013/5001	Decionation	2 8	Cádigo	Sorma Form	Forma Fonte Financiamento	ole Does	Dates Feses	Position		2020			Ands seguintes	intes	-	Total previsto
2013/5001		O L	200	Realiz	AA FC		Inicio Fim	-	Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam, não definido (d)	2021	2022 (f)	2023	Outros (e)	(i) = (a)+(p)+ (e)+(j)+(b)+(h)
2013/5001	EQUIPAMENTO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO															
2013/5001	EDUCAÇÃO															
	Transportes Escolares	02	020210	٥	100		01/2013 12/2021		480 000	480 000		480 000				380 000
001 2014/5001 Tra	Transferêncios para as Juntas para actividades edurativas	02	04050102	0	100	8	01/2014 12/2021		179 000	179 000		200 000				379 000
001 2014/5002 For	Fornecimento de Refelções	02 03	020105	0	40 60	8	01/2014 12/2021		166 500	168 500		168 500				333 000
2016/6002	Prestação de Serviços no Ámbilo da Educação		020225			ន	01/2015 12/2020		15 000							15 000
2015/5004	Instituições sem fins lucrativos - Escola Profissional	02	040701	0	100	8	01/2015 12/2020		1 000							1 000
2016/5007	Promoção do sucesso escolar		04080202	0	80	03	01/2018 12/2021		19 000			19 000				38 000
2016/5011	Centro 2020 - ITI - Plano de Promoção do Sucesso Escalar		020225	0		8	01/2016 12/2021		237 637	-	137 637	137 637				375 274
							Totais do Programo 001:	0	1 098 137	960 500	137 637	1 003 137	0	0	0	2 101 274
00Z DE	DESPORTO															
002 2014/5003 Ap	sopos		080701	0	100	10	01/2014 12/2021		2 000	000 9		10 000				15 000
002 2017/5aaa Acl	Actividades Desportivas	05	020226	٥		10	01/2017 12/2020		10 000	10 000						10 000
							Totals do Programa 002:		15 000	15 000	٥	10 000	0	0	0	25 000
004 AC	ACÇÃO SOCIAL															
004 2014/5004 Ca	Cartão Social Municipal	02 03	020210	0	100	03	01/2014 12/2021		78 000	78 000		79 000				157 000
004 2014/6005 Sul	Subsidios para livros escolares	05	04080202	٥	100	03	01/2014 12/2021		15 000	15 000		15 000				30 000
004 2014/5013 Tra	Transferências de Capital no Ambito do	02 08	080701	0	100	6	01/2014 12/2021		000 9	\$ 000		2 000				10 000
004 2019/5001 Pre	os no Espaça de Acolhimento	02 02	020225	0	100	10	01/2018 12/2020		66 000	000 99						66 000
004 2020/1 Acc	Acothinento para Refuglados - Centro para as Migrações do Fundão Prestandos da Sancima	5	activity.	·		č			e e	400						
2 1 10202		- 1				5	Tent de Caraca					154 400	164 400	164 400	(002 699
							ozis do Programa 004;	>	340 000	340 000	0	263 400	164 400	154 400	0	932 200
01 005 2017/5001 AX	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS Ações de Limpeza	02 05	020225	0	100	10	01/2017 12/2021		10 000	10 000		100 000				110 000
							Totais co Programa 005:	0	10 000	10 000	0	100 000	0	0	0	110 000
7				Total	Totals da Objetivo 01;	<u> </u>		0	1 463 137	1 325 500	137 637	1 376 537	164 400	164 400	0	3 168 474
1																1110
1	5															
	Au Au															
R																•
	·)															

		_	19		8	-							Despesas				
Projeto		3	Código		Fonte Financiame	ot o	Dalae	Fases	-		2020		1		Anos seguintes		Total previsto
Obj. Prog.	Designação Ação	50	Classificação Orçamental		Realiz AC AA FC	Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z Z		Exec.	Keelizado (a)	Total (b)=(c)+(d)	É o	Financiam. não definido (d)	2021	2022	2023 (9)	Outros (h)	(i) = (a)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)
02	DESENVOLVIMENTO LOCAL E EQUIPAMENTO COLECTI	COLECT	_										1				
02 002	PARCERIAS E COOPERAÇÃO	8	0,40,20,4	d	4	2	SCOOL ASSOCIATION	,		27.0	040000						000 220
200	Trensferências de Capital para as Juntas de	3 20	08050102	0 0	90	6 6	01/2014 12/2021			80 900			100 000	9			180 900
9	Freguesia Transferências de Capital para Instituições	05	080701	c	103	5	01/2014 12/2021			407 300	4		100 000	ş			507 300
	Delegação de Competências para as Juntas do	05	08050102	0	100	10	01/2015 12/2021	-		672 000		_	672 000	2			1344 000
02 002 2016/5008	Preguesias Transferèncias Correntes - Juntas de Freguesia	05	04050102	0			1202/21 9102/10	_		10 000	10 000		10 000	g			20 000
	Parceria de Recuperação do Hospilai	6	080701	0		01	01/2019 12/2038	. 60		80 000		_	80 000	01 80 CIUD	0 80 000	1 280 000	1 6
							Yotals do Programe 002:	ame 002:	0	1 522 200	1 522 200	0	962 000	000 08 00	000 80 000	1 280 000	3 924 200
004	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO																
02 004 2014/5017	Transferências de Capital Orgamenta Participativa Jovern	02	080701 080701	0 0	100	5 5	01/2014 12/2020	0 0		30 000	30 000						30 000
							Totals do Programa 004:	3ma 004:	٥	41 500	41 500	0		0		0	41 500
					Tonais do Objetivo 02:	32.			0	1 563 700	1 563 700	0	962 000	00 80 000	000 08 0	1 280 000	3 965 700
03	AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA																
03 002	Infraestruturas Básicas - Higiene Pública																
03 002 2013/5011	Tratamento de efluentes	05	020202	0	105	90	01/2013 12/2020	6		753 000	763 000						753 000
03 002 2013/5012	Deposição de resíduas	05	020202	0	100	90	01/2018 12/2020	0		205 000	505 000	_					205 000
03 002 2013/5013	Limpeza, Recolha e Transporte de Residuos Sólidos 02	02	020202	0	100	98	01/2013 12/2022	2		650 000	250 000		285 584	4 85 500			921 064
							Totais do Programa 002	ama 002:	0	1 808 000	1 808 000	0	285 684	85 500	0	a	2 179 064
03 004	Infraeatruturas Básicas - Águas Fornecimento da Água	5	02011601	c			0500013 100000	,		1 035 700	006 200						1 025 700
							Totals do Programo 004;	:mo 004:	0	1 035 700	1	0		0		0 0	
03 009 03 009 2013/5015	Aquisição de serviços Lozeção do Edificios - Rendas	03	020204	0	100		01/2013 12/2021	_		100 200	100 200		100 200	0			200 400
							Totals de Pragrama 009:	100 ETH	0	100 200	100 200	0	100 200		O O	0 0	200 400
03 010 2015/13	Proteção e Valorização da Natureza Regadio Sul da Gardunha																
8.	Shur																
	3	,															

Part	30000		5	$\overline{}$	20							Despesas					
Accordance Accode Accordance Accordance Accordance Accordance Accordance Accordance Accordance Accordance Accordance Accorda	Projeto	Davioraria	Chanificacia	_			Fases	Onellande		2020			Anos seg	guintes		Total p	prevista
Particular of Machinal State			Orçamental				Film Exec.	_	24.00	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021	2022	2023	Outros (h)		(4)+(B)+
Majoria Principa de Malurea Company Co	03	AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA														1	
NOTICE CHARGE CONTRIBETION E EMPTRECA C		Proteção e Valorização da Natureza															
NOTICE PROPERTIENT PROPE		Central Fotovotlaica	- 1			01/	2015 12/2021		10 000	ł		382 900					405 900
Notice N						ĬĠ	iais do Programa 010;	0	10 000			395 900	0		0		105 900
PRIORITION ON MASTRIAL PLANE EMPTRECA 101 201455120 102 201455120 103 201455120 104 20145120 105 20145120 10				Totals d	o Objetivo 03;			0	2 953 900	2 953 900		781 664	86 500				821 064
Second Service Control Con	04	INOVAÇÃO INVESTIMENTO E EMPREGO															
Control Cont	9 9	PROVERE		c	Ą		OCOCIC THAT										9
PROVIDER ALD-EACH HISTORICAS PROVIDER ALD-EACH HISTORICAS Co. 2012/25 Co. 2017/12/2020 Comparing Oil Comparing Oil Co. 2017/12/2020 Comparing Oil Comparing	60	Queijo da Beira Baixa		0 0	3 8		2018 12/2020		1 000								1 000
Propule at Discos with OPECAS 1						\ \frac{1}{2}	als do Programa 001:	•	2 000	2 000	0	0	0			٥	2 000
Controlled Polytock Behavioral of Projects Controlled Polytock Behavioral of Polytock B	04 002	PROVERE ALDE/AS HISTÓRICAS															
Commission of Commission Properties Commission Pro		Projeto de animação turistica		٥	98		2017 12/2020		1 000	1 000							1 000
Comparational or Proprieta Comparational	002	Companicipação Publica Nacional de Projetos desenvolvidos AHP - Comentos		0			2017 12/2020		2 000								2 000
Trains do Programe do Confidencia de Dimentinante e Qualidade Confidencia de Dimentina de		Companicipação Publica Nadonal de Projetos desenvolvidos AHP - Capital		٥			2017 12/2020		1 000	1 000							1 000
Primergal of Investimenties o Gualidade Octobril 10 Octobril 12021 12020 100						Tot.	als do Programa 002;	0	4 000	4 000	0	٥	0			٥	4 000
053 20145010 Contribute Programma Work-Fundido 02 Gu/O10101 O 100 01 01/20014 12/2021 1000 235 0000 235 0000 241 0 005 201445011 Frenshelment Programma Vortice 2014 2017 1000 101/20014 12/2021 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1	1 005	Promoção do investimento e Qualidade															
1005 2014/5011 Transference as Advinged on 72 Art 40 da Lai 0.2 0401010 0 1007 1012014 1272021 1000 100	900	Contrato Programa ViverFundão		0			2014 12/2021		235 000			236 000				·	471 000
1078 Empresabliable Commonstration	900	Transferências ao Abrigo do nº 2 Arº 40 da Lei 50/2012 de 31 de Agosto		0			2014 12/2021		1 000	1 000							1 000
Planeamento Urbanistico e Promoção do Investinanto Totaks do Programa 005; 1755 200 1755 200 1755 200 1755 200 1755 200 1750 1750 1750 1750 1750 1750 1750 17	900	Emprego/Habitação	- 1	О			2014 12/2021		519 200			260 000				1	079 200
Pitaneamento Unbanistico e Promoção do Investimento 100 100 10013 122020 50 00 50 00 5						Tot	aks do Programa 005;	0	765 200	755 200	0	796 000	0	_	0		551 200
Modernização Administrativa e Ineveção Totals do Programs 007: 0 \$60 00 \$50 00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 2016/5010 Centro de Formeção Auturquica 02 020216 0 15 65 01 01/2018 12/2020 500 500 0 0 0 0 0 0 0 0	700	Planeamento Urbanístico e Promoção do Investi Fundos de Zone Antige		0	100	01/2	2013 12/2020		50 000	50 000							50 000
Mode militagio Administrativa e Inovação 02 02021S 0 15 85 01 01/2018 122020 550 550 550 009 2018/5010 Centro de Formeção Auterquiea 02 02021S 0 15 85 01 01/2018 122020 550 550 500 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0						Įğ.	ais do Programa 007;	٥	50 000	50 000		c	0				50 000
0 0 0 0 0 009 005 0	600	Modernização Administrativa e Inovação Centro de Formação Autarquice		٥	వి		2018 12/2020		500	200							900
A Shart	Ar	+				1 0	als do Programa 009:	0	200	200	٥	0	٥			۵	005
	<u>Q</u> .	Shell B	00														<u> </u>

		3) 11012019
39 910 41 400 900 5 000	6 000 6 000 80 000 92 000 38 000 171 064	13 374 202
0	0 0 114 160 114 160	1 394 160
0	0 0 8447	249 847
0	0 0 5247	335 147
0	0 001 5 100 5 100 0 1 5 10	21 301 de
0	• •	7 276 110 197 637 3 93
1 C00 38 910 41 400 900 5 000	87 210 6 000 80 000 92 000 95 000 5 100	7.276.110 18 7.276.110 18 7.276.110 18
1 000 39 910 31 41 400 4 900	87 210 8° 8000 (6 0000 (6 0000 (8 0000 (9 000) (9 0000 (9 000) (9 0000 (9 000) (9 000) (9 000) (9 0000 (9 000) (9 0000 (9 000)	
39 1	6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	0 7473747 0 7473747 Em de
Totais do Programa 016: 17/2016 12/2021 17/2016 12/2020 17/2016 12/2020	Totals do Programa 017: 1/12016 12/2020 1/12016 12/2020 1/2017 12/2020 1/2018 12/2040 1/2020 12/2040 1/2020 12/2040	Total Geral:
Totals do Program 01/2016 12/2021 01/2016 12/2020 01/2016 12/2020	Totals do Progrer 01/2016 12/2020 01/2017 12/2020 01/2017 12/2020 Totals do Progrer 01/2018 12/2040 Totals do Progre	
26 2 2	88 88 75 01 01 01	980
100 100 100 100 100 100 100 100 100 100	15 25 25 25	Totels do Objetivo
0000	000 00	Total
090802 04050104 08060104	020225	UTIVO
02 02 02 02 02 03 03 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05	2 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	ORGÃO EXECUTIVO
Parcerias Fundo de Apoio Municipal Projitos Co-financiados Correntes CIM e Associações de Municipios Projitos Co-finenciados Capital - CIM e Associação de Municípios	Interreg Europe OSKRIS - Opon Social Innovation policies driven Outros Programas de Coopersção Transhactonal POCTEP - Errpreende Javem Deservolvimento Rural e Agricultura Campo Export- Sominário do Fundão arrendamento Quinta Clôncia Viva das Idelas e das Cerejas Rendas	Em ORGÁ
Parcerias Fundo de Apoio Municipal Projetos Co-financiados Co Associações de Municípios Projetos Co-finenciados Ca de Municípios Projetos Co-financiados Ca Projetos Co-financiados Ca	Interreg Europe OSKRIS - Open S Outros Programa POCTEP - Empn Desenvolviment Campo Experi- S Quinta Ciôncia V Rendas	(AL)
316/5002 316/5003 316/5004 316/5006	2016/5010 2017/5002 2017/5002 2018/5001 2020/2 2020/2	A B
	2016/5002 2016/5003 2016/5004 2016/5006	2002 2004 2006 2002 1017 1017

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020 31 /10/2019

				31/10/2017
Classif. Orçamental			Projeto de GOP's	Dotação
02 020105	Alimentaç	ão-Refeições co	nfeccionadas	
	01 001	2014/5002	Fornecimento de Refeições	166 500,00
			Total dos Projetos de GOP's:	166 500,00
			Total da Classificação Orçamental:	166 500,00
02011601	Água			
	03 004	2013/5005	Fornecimento de Água	1 035 700,00
			Total dos Projetos de GOP's:	1 035 700,00
			Total da Classificação Orçamental:	1 035 700,00
2 020202	Limpeza e	e hìgiene		
	03 002	2013/6011	Tratamento de efluentes	753 000,00
	03 002	2013/5012	Deposição de resíduos	505 000,00
	03 002	2013/5013	Limpeza, Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos	550 000,00
			Total dos Projetos de GOP's:	1 808 000,00
			Total da Classificação Orçamental:	1 863 800,00
2 020204	Locação o	de edifícios		
	03 009	2013/5015	Locação de Edificios - Rendes	100 200,00
	04 005	2014/5021	Emprego/Habilação	519 200,00
	04 21	2018/5001	Campo Experi- Semínário do Fundão arrendamento	36 000,00
			Total dos Projetos de GOP's:	655 400,00
			Total da Classificação Orçamental:	655 400,00
020208	Locação	de outros bens		
	04 21	2020/2	1 Rendas	5 100,00
			Total dos Projetos de GOP's:	5 100,00
			Total da Classificação Orçamental:	132 600 00
020210	Transport	es		
	01 001	2013/5001	Transportes Escolares	480 000,00
	01 004	2014/5004	Cartão Social Municipal	78 000,00
			Total dos Projetos de GOP's:	558 000,00
			Total da Classificação Orçamental:	558 000,00

020215

Formação

02

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020 3) 11012015

Classif. Orçamental		_		-	Projeto de GOP's	Dotação
	04	009	2018/5010		Centro de Formação Autarquica	500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	500,00
					Total da Classificação Orçamental:	24 000,00
2 020225	Outi	ros ser	viços			
	01	001	2015/5002		Prestação de Serviços no Âmbito da Educação	15 000,00
	01	001	2016/5011		Centro 2020 - ITI - Plano de Promoção do Sucesso Escolar	100 000,00
	01	002	2017/5009		Actividades Desportivas	10 000,00
	01	004	2019/5001		Prestações de Serviços no Espaço de Acolhimento	66 000,00
	01	004	2020/1	3	Prestações de Serviços	176 000,00
	01	005	2017/5001		Ações de Limpeza	10 000,00
	04	001	2017/5003		INATURE	1 000,00
	04	001	2018/5009		Quello da Beira Baixa	1 000,00
	04	002	2017/5004		Projeto de animação turistica	1 000,00
	04	011	2014/5012		Programação Cultural	400 000,00
	04	011	2020/4		Fundão 365 Días da Cereja	0,00
	04	018	2016/5010		OSIRIS - Open Social Innovation policies driven	6 000,00
	04	018	2016/5017		Outros Programas de Cooperação Transnacional	6 000,00
	04	018	2017/5002		POCTEP - Empreende Jovern	80 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	872 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	1 182 000,00
04010101	Emp	oresas	públicas munic	lpais e	intermunicipaís	
	04	005	2014/5010		Contrato Programa ViverFundão	235 000,00
	04	005	2014/5011		Transferências ao Abrigo do nº 2 Artº 40 da Lei 50/2012 de 31 de Agosto	1 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	236 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	236 000,00
2 040301	Esta	obo				181
	04	016	2016/5001		Energias Renováveis e Eficiência Energética	1 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	1 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	25 800,00
2 04050102	Freg	guesias	i		+	Me She
	01	001	2014/5001		Transferências para as Juntas para actividades educativas	179 000,00

Município do Fundão PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

			Projeto de GOP's	3)110 12019 Dotação
	02 00	02 2016/5008	Transferências Correntes - Juntas de Freguesia	10 000,00
			Total dos Projetos de GOP's:	189 000,00
			Total da Classificação Orçamental:	189 000,00
2 04050104	Associe	ações de municipios		
	04 01	17 2016/5003	Projetos Co-financiados Correntes CIM e Associações de Municípios	41 400,00
			Total dos Projetos de GOP's:	41 400,00
			Total da Classificação Orçamental:	41 400,00
2 040701	Instituiç	čes sem fins lucrativo	os	
	01 00	2015/5004	Instituições sem fins lucrativos - Escola Profissional	1 000,00
	02 00	02 2014/5006	Associações e Coletividades	272 000,00
	04 00	02 2017/5005	Comparticipação Publica Nacional de Projetos desenvolvidos AHP - Correntes	2 000,00
			Total dos Projetos de GOP's:	275 000,00
			Total da Classificação Orçamental:	275 000,00
04080202	Outros			
	01 00	01 2016/5007	Promoção do sucesso escolar	19 000,00
	01 00	04 2014/5005	Subsidios pera livros escolares	15 000,00
			Total dos Projetos de GOP's:	34 000,00
			Total da Classificação Orçamental:	34 000,00
070101	Terreno	s	Total da Classificação Orçamental:	34 000,00
2 070101	Terreno		Total da Classificação Orçamental: Aquisição de Terreno de Domínio Privado	34 000,00 70 5 00,00
070101		06 2014/39		
2 070101	03 00	06 2014/39	Aquisição de Terreno de Domínio Privado	70 500,00
070101	03 00	06 2014/39	Aquisição de Terreno de Domínio Privado PMUS- Aquisição de Terreno	70 500,00 50 000,00
070101	03 00 04 01	06 2014/39	Aquisição de Terreno de Domínio Privado PMUS- Aquisição de Terreno Total dos Projetos de GOP's:	70 500,00 50 000,00 120 500,00
	03 00 04 01	2014/39 15 2020/5 ção e beneficiação	Aquisição de Terreno de Domínio Privado PMUS- Aquisição de Terreno Total dos Projetos de GOP's:	70 500,00 50 000,00 120 500,00
	03 00 04 01 Reparac	2014/39 15 2020/5 ção e beneficiação	Aquisição de Terreno de Domínio Privado PMUS- Aquisição de Terreno Total dos Projetos de GOP's: Total da Classificação Orçamental:	70 500,00 50 000,00 120 500,00

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020 3) 110 1209

Clas							
Cias	sif. Orçamental		_		Pro	jeto de GOP's	Dotação
		04	020	2016/13		PARU - Reabilitação de Edificios Municipals e Culturais (Paços do Concelho e Cine-Teatro)	60 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	60 000,00
					Ta	etal da Classificação Orçamental:	60 000,00
2	07010302	insta	alações	desportivas e	recreativas		
		01	002	2014/3		Beneficíação e Construção de Equípamentos Desportivos	3 000,00
		01	002	2019/8		Balneários do Campo de Futebol - Estádio Municípal	155 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	158 000,00
					То	etal da Classificação Orçamental:	158 000,00
2	07010303	Mer	cados e	a instalações d	e fiscalizaç	ão sanitária	
		02	003	2014/12		Mercados, Instalações de Fiscalização Sanítária e Canil	500,00
						Total dos Projetos de GOP's:	500,00
					То	etal da Classificação Orçamental:	500,00
2	07010304	Cred	ches				
		01	001	2016/6		Centro 2020 - ITI - Requalificação e Apetrechamento de Jardins de Infância	5 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	5 000,00
					То	etal da Classificação Orçamental;	5 000,00
2	07010305	Esc	olas				
		01	001	2016/5		Centro 2020 - ITI - Requalificação e Apetrechamento de Escolas	12 000,00
		01	001	2016/7		Centro 2020 - Agrupamento de Escolas do Fundão	760 000,00
		01	001	2020/8	1	Escola Secundária do Fundão Fase II	200 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	972 000,00
					То	tel da Cíassificação Orçamental:	972,000,00
2	07010307	Outr	708				Splan
		01	004	2020/1	2	Obres	280 00 0,0 0
		02	003	2014/11	1	Outros Edificios	52 500,00
		02	003	2014/11		Casa do Barqueiro e Percurso Envolvente - PDR 2020	111 700,00
		02	003	2014/37		Aquisição do Convento de Stº António	12 000,00
		04	002	2017/7		Reviver a Historia e Tradições - Adaptação e requalificação de espaços	24 000,00
					1		120

Classif. Orçamental					Projeto de GOP's	Dotação
	04	007	2015/1		Aquísição Reparação de Outros Edifícios	20 700,00
	04	010	2013/4		Obras de Construção, Beneficiação, Conservação e retificação de equipamentos municipais	50 000,00
	04	010	2019/5		Remodelação das Instalações da Guarda Nacional Republicana	65 000,00
	04	011	2019/7	1	Obras	68 000,00
	04	016	2019/6		Edificios	50 000,00
	04	019	2018/12	1	Aquisição e Reparação de edifícios	171 000,00
	04	019	2018/12	4	Ampliação Espaço Empresas Fundão	0,00
	04	020	2016/15		PARU - Reabilitação de outros Edifícios	920 000,00
	04	020	2016/16		PARU - Reabilitação de Espaços comerciais e Industriais.	0,00
					Total dos Projetos de GOP's:	2 124 900,00
					Total da Classificação Orçamental:	2 124 900,00
07010401	Viac	iutos, a	arruamentos e	obras c	omplementares	
	01	005	2018/13	2	Estradas Municipais	531 000,00
	02	003	2014/8		Requalificação Urbana em Freguesias	267 000,00
	02	003	2014/36		Obras de Construção, Beneficação Conservação e retificação de infraestruturas	76 000,00
	03	005	2014/16		Reparação de Aquedutos e Vias Munícipals	1 000,00
	03	005	2014/17		Pavimentação e Arruamentos de Obras Complementares	258 000,00
	03	005	2017/9		Programa de Manutenção de Estradas e Rede Viária	350 000 ,00
	04	005	2017/2	3	Mobilidade	628 500,00
	04	015	2016/10		Centro 2020 - Plano de Mobilidade Urbana Sustentável - PMUS - Ciclovías e circulto Pedonal	160 000,00
	04	015	2020/3		Construção de Ciclovia de Ilgação entre Fundão e Covilhã	0,00
	04	020	2016/14		PMUS - Reabilítação de Espaços Urbanos, Praças, largos e artérias.	200 000,00
	04	21	2020/2	2	Quinta da Cereja Ciencia Viva	50 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	2 521 500,00
					Total da Classificação Orçamental:	2 521 500,00
07010402	Sist	emas c	le drenagem d	de águas	s residuals	4
	03	001	2014/13		Construção e Reposição de Rede de Esgotos	51 000,00
	03	001	2017/1	5	Outras Freguesías	0,00
					Total dos Projetos de GOP's:	51 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	51 000,00

02

07010404

lluminação pública

Município do Fundão

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

Class	sif. Orçamental					Projeto de GOP's	Dotação
		02	003	2014/10		lluminação Pública	22 000,00
		04	005	2017/2	4	instalação Eletrica	1 000,00
		04	016	2014/32		Melhoria da Eficiência Energética na Iluminação Pública	1 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	24 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	24 000,00
2	07010405	Parc	ques e	jardins			
		01	005	2018/13	3	Areas de Lazer	96 000,00
		02	003	2014/7		Parques e Jardins - Outros	76 000,00
						Total dos Projetos de GOP's;	172 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	172 000,00
2	07010406	Insta	aleções	desportivas	e recreal	Uvas	
		01	002	2014/52		Construções Diversas em Instelações Desportiva: e Recreatívas	64 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	64 000,00
						Total da Classificação Orçamental;	64 000,00
2	07010407	Cap	tação e	e distribuição	de água		
		01	005	2018/13	4	Infraestruturas de Captação e Distribuição de águas	5 000,00
		03	004	2014/15		Construção, Ampliação e Remodelação de Redes de Água	10 000,00
						Total dos Projetos de GOP's;	15 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	15 000,00
2	07010408	Vlaç	ão rura	al			
		03	005	2014/19		Viação Rurel	1 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	1 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	1 000,00
2	07010409	Sina	ılização	e trānsito			
		01	005	2018/13	1	Segurança Rodoviaria - Sinalização	100.98000.00
		03	005	2014/18		Sinalização Ordenamento e Transito	#6 000,0s
		03	010	2017/5		Sinaletica	1 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	169 000,00
						Totai da Classificação Orçamentai:	1 169 000,00

02

07010412

Cemitérios

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

Município do Fundão PRESENTE À REUNIÃO REALIZ
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

		_	32/10/2019
Classif. Orçamental		Projeto de GOP's	Dotação
	03 003 2014/14	Requalificação e Construção de Cemítérios	98 000,000
		Total dos Projetos de GOP's:	98 000,00
		Total da Classificação Orçamental:	98 000,00
02 07010413	Outros		
	01 005 2018/9	Redução de Ríscos, perimetro de proteção de aglomerados urbanos e redes viárias	165 835,00
	02 003 2014/46	Outras Construções Diversas	4 000,00
	04 004 2016/28	Estratégia de Recuperação Ambiental do Rio - 2ª Fase	0,00
	04 015 2016/20	PMUS - Centro Intermodal Rodoferroviário na zona envolvente da estação	0,00
		Total dos Projetos de GOP's:	169 835,00
		Total da Classificação Orçamental;	169 835,00
02 070105	Melhorementos fundiários	s	
	01 005 2018/3	Melhoramentos Fundiários	5 000,00
	01 005 2019/1	Restabalecimento da Floresta - Redução de Ríscos	417 000,00
	03 010 2018/7	Restabelecimento da Fioresta - Gardunha	10 000.00
		Total dos Projetos de GOP's:	432 000,00
		Total da Classificação Orçamentel:	432 000,00
02 07010602	Outro		
	04 015 2014/28	Aquisição e Reparação de Equipamento de Transporte/ Equipamentos Electricos	40 000,00
		Total dos Projetos de GOP's:	40 000,00
		Total da Classificação Orçamental:	40 000,00
02 070107	Equipamento de informát	tica	
	04 009 2014/23	Aquisição de Equipamento Informático	63 000,00
	04 009 2019/2	Conectividade	42 000,00
		Total dos Projetos de GOP's;	105 000,00
		Total da Classificação Orçamental:	105 000,00
02 070108	Software informático		The
	02 004 2018/14	Open Data - Fundão	7 000,00
	04 009 2014/21	Software Informático	66 000,00
		Total dos Projetos de GOP's:	73 000,00
		Total da Classificação Orçamental:	73 000,00

Município do Fundão PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM
Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

Clas	sif. Orçamental				1	Projeto de GOP's	31/10/2-19 Dotação
2	070109	Equipa	amento	administrativ	10		
		04 0	009 2	2014/22		Equipamento Administrativo	10 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	10 000,00
						Total da Classificação Orçamental:	10 000,00
2	07011002	Outro					
		01 0	001 2	2014/2		Aquisição de Mobiliário e Equipamento	2 000,00
		01 (004 2	2020/1	1	Equipamento	129 000,00
		04 0	005 2	2019/9	2	Equipamento	6 500,00
		04 (011 2	2016/2		Equípamento Básico para Cultura, Desporto e Turismo	11 300,00
		04 (011 2	2019/7	2	Equipamento	135 000,00
		04 (015 2	2014/27		Aquisição e Reparação de Maquinaria e Equipamento	175 000,00
		04 (019 2	2020/6		Centro de Formação Avançada - Equipamentos	100 000,00
		04 2	21 :	2018/1		Equipamento Básico	10 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	568 800,00
						Total da Glassificação Orçamental:	568 800,00
2	070111	Ferran	mentas	e utensílios			
		03 (010 2	2018/11		Aquisição de Ferramentas e Utensílios / Equipamento	37 000,00
		04 (015	2016/3		Ferramentas e Utensílios	1 000,00
		04 2	21 2	2018/2		Ferramentas e Utensílios	10 000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	48 000,0
						Total da Classificação Orçamental:	48 000,0
2	070113	Invest	imento	s încorpóreos	3		
		03 (010	2015/13	1	Projecto de Execução	130 000,0
		03 (010	2018/8		Projeto - Restabelecimento da Floresta - Gardunha	18 500,0
		04 (007	2014/20		Elaboração e Atualização de Projectos e Planos	52 000,0
		04 (007	2015/4		Revisão da PDM	72 800,0

Dotação

2 000,00

Município do Fundão

Projeto de GOP's

Centra 2020 -

Classif. Orçamental

04 009

2016/27

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020 3110129

					ITI - Modernização Administrativa e Inovação	
		04 015	2018/15		Plano de Transportes Flexível	15 000,00
		04 019	2018/12	3	Projeto	31 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	321 300,00
					Total da Classificação Orçamental:	321 300,00
2	070115	Outros in	vestimentos			
		04 011	2014/26		Outro Equipamento Desportivo e Cultural	1 000,00
		04 011	2016/5012		Centro 2020 - ITI - Ações de Valorização da Serra de Gardunha	136 000,00
		04 016	2017/10		Eficiência Energètica - Aquisição de Painels Fotovolta(cos	5 000,00
		04 019	2018/12	2	Aquisição de Equipamento	1 000,00
		04 21	2018/6		Plantações	22 000,00
		04 21	2018/5007		Viveiro Gardunha	1 000,00
		04 21	2020/7		Campos Experimentais	50 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	216 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	216 000,00
2	070203	Edificios				
		04 010	2013/5		Leasing Imobiliário	70 400,00
					Total dos Projetos de GOP's;	70 400,00
					Total da Classificação Orçamental:	70 400,00
2	070205	Material o	le transporte			
		04 015	2015/2		Leasing Automóvel	7 500 00
					Total dos Projetos de GOP's:	7 500,00
					Total da Classificação Orçamental:	7 500,00
2	070209	Outros in	vestimentos			, Id Ster
						+ 1

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

_				31/10/2018
Classif. Orçamental			Projeto de GOP's	Dotação
	04 016	2009/19	Microgeração	53 000,00
			Total dos Projetos de GOP's:	53 000,00
			Total da Classificação Orçamental:	53 000,00
070301	Terrenos e	recursos naturais		
	03 006	2014/40	Aquisição de Terrenos de Domínio Público	500,00
			Total dos Projetos de GOP's.	500,00
			Total da Classificação Orçamental:	500,00
08050101	Municipios	i		
	03 010	2015/13 2	Central Fotovoltaica	10 000,00
			Total dos Projetos de GOP's:	10 000,00
			Total da Classificação Orçamental:	10 000,00
08050102	Freguesias	s		
	02 002	2014/5007	Transferências de Capital para as Juntas de Freguesia	80 900,00
	02 002	2015/5005	Delegação de Competências para as Juntas de Freguesias	672 000,00
			Total dos Projetos de GOP's:	752 900,00
			Total da Classificação Orçamental:	752 900,00
08050104	Associaçõ	es de munícipios		
	04 017	2016/5004	Projetos Co-financiados Capital - CIM e Associação de Municípios	900,00
			Total dos Projetos de GOP's:	900,00
			Total da Classificação Orçamental:	00,000
080701	Instituiçõe	s sem fins lucrativos		
	01 002	2014/5003	Apoia à Construção de Sedes	5 000,00
	01 004	2014/5013	Transferências de Capital no Âmbito do Equipamento Sénior	5 000,00
	02 002	2014/5009	Transferências de Capital para Instituíções	407 300,00
	02 002	2019/5002	Parceria de Recuperação do Hospital	80 000,00
	02 004	2014/5017	Transferências de Capítal	30 000,00
	02 004	2017/5010	Orçamento Participativo Jovem	11 500,00
	04 002	2017/5006	Comparticipação Publica Nacional de Projetos desenvolvidos AHP - Capital	1 000,00
			1	/X (A

Municipio do Fundão PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020

Cla	ssif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
		04	017	2016/5006	Projetos Co-financiados Capital Instituições	5 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	544 800,00
					Total da Classificação Orçamental:	544 800,00
02	080802	Outr	ras			
		04	007	2013/8	Fundos de Zona Antiga	50 000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	50 000,00
					Total da Classificação Orçamental:	50 000,00
02	090802	Soci	p e,beí	uase socied.não f	financeiras-Públicas	
		04	017	2016/5002	Fundo de Apolo Municipal	39 910,00
					Total dos Projetos de GOP's:	39 910,00
					Total da Classificação Orçamental:	39 910,00

Pág. 11 de 11

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020

		,		3) 110/	b 15
Orgânica	Económica	Designação Administração Autárquica	Valor Extra-Plano	Valor em Piano	Total
01		DESPESAS CORRENTES	46 727,00	0,00	46 727,00
01	0.4		45 727,00	0,00	46 727,00
01	01	Despesas com o pessoal	46 727,00	0,00	46 727,00
01	0102	Abonos variáveis ou eventuals	46 727,00	0,00	46 727,00
01	010204	Ajudas de custo	9 059,00	0,00	9 059,00
01	010213	Outros suplementos e prémios	37 668,00	0,00	37 668,00
01	01021303	Senhas de Presença	37 668,00	0,00	37 668,00
02		Câmara Municipal	13 708 675,00	15 979 345,00	29 688 020,00
02		DESPESAS CORRENTES	11 999 875,00	5 877 600,00	17 877 475,00
02	01	Despesas com o pessoal	6 847 205,00	0,00	6 847 205,00
02	0101	Remunerações certas e permanentes	5 202 505,00	0,00	5 202 505,00
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb, órgãos autárq.	133 000,00	0,00	133 000,00
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato Individ. trabalho	3 572 000,00	0,00	3 572 000,00
02	01010401	Pessoal em funções	3 500 000,00	0,00	3 500 000,00
02	01010402	Alterações obrigatórias de posicion remuneratório	70 000,00	0,00	70 000,00
02	01010404	Recrutamento de Pes. para novos postos de trabalho	2 000,00	0,00	2 000,00
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	160 000,00	0,00	160 000,00
02	010108	Pessoal aguardando aposemação	8 500,00	0,00	8 500,00
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	185 000,00	0,00	185 000,00
02	010111	Representação	50 000,00	0,00	50 000,00
02	010112	Suplementos e prémios	5,00	0,00	5,00
02	010113	Subsidio de refelção	331 50 0 ,00	0,00	331 500,00
02	01011301	Pessoal dos quadros	315 000,00	0,00	315 000,00
02	01011302	Pessoal em qualquer outra situação	16 500,00	0,00	16 500,00
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	717 500,00	0,00	717 500,00
02	01011401	Pessoal dos quadros	685 000,00	0,00	685 000,00
02	01011402	Pessoal em qualquer outra situação	32 500,00	0.00	32 500,00
02	01 01 15	Rémunerações por doença e maternidade/paternidade	45 000,00	0,00	45 000,00
02	0102	Abonos variáveis ou eventuals	167 200,00	0,00	167 200,00
02	010202	Horas extraordinárias	85 000,00	0,00	85 000,00
02	010204	Ajudas de custo	35 000,00	0,00	1 1 35 000,00
02	010205	Abono para falhas	13 000,00	0,00	13 000,00
02	010213	Outros suplementos e prémios	34 100,00	0,00	34 100,00
02	01021301	Prémios de desempenho	100,00	0,00	100,00
02	01021302	Outros	30 000,00	0,06	30 000;00
02	01021303	Senhas de Presença	4 000,00	0,00	11/ 4 000,00
02	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	100,00	0,00	100,00
02	0103	Segurança social	1 477 500,00	0,00	1 477 500,00
02	010301	Encargos com a saúde	165 000,00	0,00	165 000,00
02	010302	Outros encargos com a saúde	60 000,00	0,00	60,000,00
02	010303	Subsídio famillar a criança e Jovens	8 000,00	0,00	8 000,00
02	010304	Outras prestações familiares	3 000,00	0,00	3 000,00
U.E	010004		3 000,00	, 0,00	3 000,00

Pág. 1/5

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020

31/10/2019

01-1			1 1/4 C . B	3,1,0,6	
Orgâni 02	ca Económica 010305	Designação Contribuições para a segurança social	Valor Extra-Plano 1 150 000,00	Valor em Plano 0,00	Total 1 150 000,00
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	1 150 000,00	0,00	1 150 000,00
02	0103050201	Calxa Geral de Aposentações	600 000,00	0,00	600,000,00
02	0103050202	Regime Geral	550 000,00	0,00	550 000,00
02	010308	Outres pensões	10 500,00	0,00	10 500,00
02	010309	Seguros	80 000,00	0,00	80 000,00
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	80 000,00	0,00	80 000,00
02	010310	Outras despesas de segurança social	1 000,00	0,00	1 000,00
02	02	Aquisição de bens e serviços	3 797 900,00	5 101 200,00	8 899 100,00
02	0201	Aquisição de bens	751 200,00	1 202 200,00	1 953 400,00
02	020101	Matérias-primas e subsidiáries	107 400,00	0,00	107 400,00
02	020102	Combustivels e lubrificantes	289 600,00	0,00	289 600,00
02	02010201	Gasolina	5 300,00	0,00	5 300,00
02	02010202	Gasóleo	198 900,00	0,00	198 900,00
02	02010299	Outros	85 400,00	0,00	85 400,00
02	020104	Limpeza e hígiene	22 400,00	0,00	22 400,00
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	0,00	168 500,00	166 500,00
02	020106	Allmentação-Géneros para confeccionar	8 400,00	0,00	8 400,00
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	11 600,00	0,00	11 600,00
02	020108	Material de escritório	17 200,00	0,00	17 200,00
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	6 800,00	0,00	6 800,00
02	020112	Material de transporte-Peças e pneus	22 900,00	0,00	22 900,00
02	020113	Material de consumo hoteleiro	800,00	0,00	800,00
02	020114	Outro material-Peças	7 900,00	0,00	7 900.00
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	32 800,00	0,00	32 800,00
02	020116	Mercadorias para venda	0,00	1 035 700,00	1 035 700,00
02	02011601	Água	00,0	1 035 700,00	1 035 700,00
02	020117	Ferramentas e utensílios	00,008	0,00	800,00
02	02 01 18	Livros e documentação técnica	3 300,00	0,00	3 300,00
02	020119	Arligos honoríficos e de decoração	1 800,00	0,00	1 800,00
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	17 500,00	0,00 //	17 500,00
02	020121	Outros bens	200 000,00	0,00	200 000,00
02	0202	Aquisição de serviços	3 046 700,00	3 899 000,00	6 945 700,00
02	020201	Encargos das instalações	1 530 900,00	0,00	1-530 900,00
02	020202	Limpeza e higiene	55 800,00	1 808 000,00	1863 800,00
02	020203	Conservação de bens	153 500,00	0,00	H 153 500,00
02	020204	Locação de edifícios	0,00	655 400,00	655 400,00
02	020205	Locação de material de informática	24 700,00	0,00	24 700,00
02	020206	Locação de material de transporte	3 400,00	0,00	3 400,00
02	020208	Locação de outros bens	127 500,00	5 100,00	132 600,00
02	020209	Comunicações	184 100,00	0,00	184 100,00
02	020210	Transportes	0,00	558 000,00	558 000,00

Pág. 2/5

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020 3) 110 12019

				3) 10 [3-1	
Orgânio		Designação Possessantesão dos posíticos	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	020211	Representação dos serviços	10 200,00	0,00	10 200,00
02	020212	Seguros	57 900,00	0.00	57 900,00
02	020213	Deslocações e estadas	33 700,00	0,00	33 700,00
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	144 100,00	0,00	144 100,00
02	020215	Formação	23 500,00	500,00	24 000,00
02	020216	Seminários, exposições e similares	40 100,00	0,00	40 100,00
02	020217	Publicidade	56 700,00	0,00	56 700,00
02	020218	Vigilância e segurança	46 800,00	00,0	46 800,00
02	020219	Assistência técnica	44 800,00	0,00	44 800,00
02	020220	Outros trabalhos especializados	39 100,00	0,00	39 100,00
02	020222	Serviços de saúde	11 400,00	0,00	11 400,00
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	148 500,00	0,00	148 500,00
02	020225	Outros serviços	310 000,00	872 000,00	1 182 000,00
02	03	Juros e outros encargos	954 390,00	0,00	954 390,00
02	0301	Juros da dívida pública	840 500,00	0,00	840 500,00
02	030103	Socied.financBancos e outras instit. financelras	33 600,00	0,00	33 600,00
02	03010301	Empréstimos de curto prazo	12 500,00	0,00	12 500,00
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	21 100,00	0,00	21 100,00
02	030105	Admin.pública-Admin.central-Estado	806 100,00	0,00	806 100,00
02	03010502	Empréstimos de médio e longo prazo	806 100,00	0,00	806 100,00
02	030106	Admin,pública-Admin.central-Serv fundos autónomos	800,00	0,00	800,00
02	0303	Juros de locação financeira	5 590,00	0,00	5 590,00
02	030303	Edifícios	1 700,00	0,00	1 700,00
02	030305	Material de transporte	490,00	0,00	490,00
02	030307	Maquinaria e equipamento	3 400,00	0,00	3 400,00
02	0305	Outros juros	100 300,00	0,00	100 300,00
02	030502	Outros	100 300,00	0,00	100 300,00
02	0306	Outros encargos financeiros	8 000,00	0,00	8 000,00
02	030601	Outros encargos financeiros	8 000,00	0,00	8 000,00
02	04	Transferências correntes	224 800,00	776 400,00	1 001 200,00
02	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	0,00	236 000,00	236 000,00
02	040101	Públicas	0,00	236 000,00	236 000,00
02	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicípais	0,00	236 000,00	236 000,00
02	0403	Administração central	24 800,00	1 000,00	25 800,00
02	040301	Estado	24 800,00	1 000,00	25 800,00
02	0405	Administração local	0,00	230 400,00	P. 230 400,00
02	040501	Continente	0,00	230 400,00	230 400,00
02	04050102	Freguesias	0,00	189 000,00	189 000,00
02	04050104	Associações de municipios	0,00	41 400,00	41 400,00
02	0407	Institulções sem fins lucrativos	0,00	275 000,00	275 000,00
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	0,00	275 000,00	275 000,00
02	0408	Familias	200 000,00	34 000,00	234 000,00
			, -	1	24.

PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020 31/10/2019

				2,1,0,0	_
Orgâni		Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
02	040802	Outras	200 000,00	34 000,00	234 000,00
02	04080201	Programas Ocupacionais	200 000,00	00,0	200 000,00
02	04080202	Outros	0,00	34 000,00	34 000,00
02	06	Outras despesas correntes	175 580,00	0,00	175 580,00
02	0602	Diversas	175 580,00	0,00	175 580,00
02	060201	Impostos e taxas	600,00	0,00	600,00
02	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	600,00	0,00	600,00
02	0602010101	Taxa de Gestão de Residuos - TGR	600,00	0,00	600,00
02	060203	Outras	174 980,00	0,00	174 980,00
02	06020301	Outras restituições	280,00	0,00	280,00
02	06020302	IVA pago	40 700,00	0,00	40 700,00
02	06020304	Serviços bancários	20 800,00	0,00	20 800,00
02	06020305	Outras	113 200,00	0,00	113 200,00
02		DESPESAS DE CAPITAL	1 708 800,00	10 101 745,00	11 810 545,00
02	07	Aquisição de bens de capital	0,00	8 703 235,00	8 703 235,00
02	0701	Investimentos	0,00	8 571 835,00	8 571 835,00
02	070101	Terrenos	0.00	120 500,00	120 500,00
02	070102	Habitações	0,00	31 500,00	31 500,00
02	07010203	Reparação e beneficiação	0,00	31 500,00	31 500,00
02	070103	Edificios	0,00	3 320 400,00	3 320 400,00
02	07010301	Instaleções de serviços	0,00	60 000,00	60 000,00
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	158 000,00	158 000,00
02	07010303	Mercados e instalações de fiscalização sanitária	0,00	500,00	500,00
02	07010304	Creches	0,00	5 000,00	5 000,00
02	07010305	Escolas	0,00	972 000,00	972 000,00
02	07010307	Outros	0,00	2 124 900,00	2 124 900,00
02	070104	Construções diversas	0,00	3 285 335,00	3 285 335,00
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	2 521 500,00	2 521 500,00
02	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	0,00	51 000,00	51 000,00
02	07010404	lluminação pública	0,00	24 000,00	24 000,00
02	07010405	Parques e jardins	0,00	172 000,00	172 000,00
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	64 000,00	64 000,00
02	07010407	Captação e distribuição de água	0,00	15 000,00	15 000,00
02	07010408	Vlação rural	0,00	1 000,00	1 000,00
02	07010409	Sinalização e trânsito	0,00	169 000,00 /	169 000,00
02	07010412	Cemitérios	0,00	98 000,000	98 000,00
02	07010413	Outros	0,00	169 835,00	169 835,00
02	070105	Melhoramentos fundiários	0,00	432 000,00	432 000,00
02	070106	Material de transporte	0,00	40 000,00	40 000,00
02	07010602	Outro	0,00	40 000,00	40 000,00
02	070107	Equipamento de informática	0,00	1 105 000,00	105 000,00
02	070108	Software informático	0,00	73 000,00	73 000,00
	U, 0100		0,00	13000,00	/3 000,00

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020

				31/10/2	<u> </u>
Orgânica	-	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	· Total
02	070109	Equipamento administrativo	0,00	10 000,00	10 000,00
02	070110	Equipamento básico	0,00	568 800,00	568 800,00
02	07011002	Outro	0,00	568 800,00	568 800, 00
02	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	48 000,00	48 000,00
02	070113	Investimentos incorpóreos	0,00	321 300,00	321 300,00
02	070115	Outros investimentos	0,00	216 000,00	216 000,00
02	0702	Locação financeira	0,00	130 900,00	130 900,00
02	070203	Edificios	0,00	70 400,00	70 400,00
02	070205	Material de transporte	0,00	7 500,00	7 500,00
02	070209	Outros investimentos	0,00	53 000,00	53 000,00
02	0703	Bens de domínio público	0,00	500,00	500,00
02	070301	Terrenos e recursos naturais	0,00	500,00	500,00
02	80	Transferências de capital	0,00	1 358 600,00	1 358 600,00
02	0805	Administração local	0,00	763 800,00	763 800,00
02	080501	Continente	0,00	763 800,00	763 800,00
02	08050101	Municipios	0,00	10 000,00	10 000,00
02	08050102	Freguesias	0,00	752 900,00	752 900,00
02	08050104	Associações de munícipios	0,00	900,00	900,000
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	0,00	544 800,00	544 800,00
02	080701	Instituições sem fins lucratívos	0,00	544 800,00	544 800,00
02	0808	Famílias	0,00	50 000,00	50 000,00
02	080802	Outras	0,00	50 000,00	50 000,00
02	09	Activos financeiros	0,00	39 910,00	39 9 10,00
02	0908	Unidades de participação	0,00	39 910,00	39 910,00
02	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	0,00	39 910,00	39 910,00
02	10	Passivos financeiros	1 707 600,00	0,00	1 707 600,00
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	1 707 600,00	0,00	1 707 600,00
02	100603	Socied.financBancos e outras instit, financeiras	1 700 700,00	0,00	1 700 700,00
02	100606	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	6 900,00	0,00	6 900,00
02	11	Outras despesas de capital	1 200,00	0,00	1 200,00
02	1102	Diversas	1 200,00	0,00	1 200,00
02	110201	Restituições	1 200,00	0,00	1 200,00
		Total geral	13 755 402,00	15 979 345,00	29 734 747,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO	10
Em de de de	26/2
	A

31/10/2019

					Município do Fundão	do Fundão					
				A. I	A. Participações em entidades societárias	entidades societá	rias				
מבירניים מייים	checipitates abeliated		1			Participa	Participação no final do exercício	do exercício	Forma da realização do capital	o do capital	
בוווחמתב	bal ticipana		ripo de Futidade	CAE	Capital	Valor nominal	à	Valor nominal	Meios monetários Em espécie	Em espécie	Obs.
Denominação	c	N.I.P.C				subscrito	R	realizado	(montante)	(montante)	
1		2	3	7	5	9	7	8	6	10	11
Águas do Vale do Tejo		513606130	SA	36001-R3	83.759.578,00	280.410,00	0,33	280.410,00	280.410,00	0	
Resiestrela SA		507718232	SA	90020	3.944.150,00	276.120,00	6'9	276.120,00	276.120,00	0	
											Valor
		0000000									realizado em
Viverfundao, EM		507197895	ΕĞ	70220	2.970.000,00	2.970.000,00	100	2.970.000,00	2.945.000,00	25.000,000 espécle	espécle
											proveniente
											da Tusao
Municípia E.M. SA		504475606	SA	71120	3.236.578,67	4.999,98	0,16	4.999,98	4.999,98	0	
Fundatur, SA		500645035	SA	55300	54.000,00	225,00	0,42	225,00	225,00	0	
Cerfundão, Ldª		507082796	Sa	1252-R3	1.000.000,00	10.000,00	1	10.000,00	10.000,00	0	

A B

31110019

Transferências Financeiras no âmbito das Delegações de Competências para as Juntas de Freguesia

	2020	Mensalidade
Alcaide	18.712,57	1.559,38
Alcaria	23.295,42	1.941,28
Alcongosta	16.184,48	1.348,71
União Fundão	76.012,31	6.334,36
Alpedrinha	28.903,22	2.408,60
Atalaias	31.827,35	2.652,28
Barroca	22.752,41	1.896,03
Bogas Cima	25.703,14	2.141,93
Janeiro de Cima	42.673,57	3.556,13
Capinha	24.778,72	2.064,89
Castelejo	25.242,73	2.103,56
Castelo Novo	23.209,99	1.934,17
Enxames	20.138,70	1.678,22
Fatela	17.677,10	1.473,09
Lavacolhos	18.422,40	1.535,20
Orca	30.192,31	2.516,03
Peroviseu	21.567,98	1.797,33
Silvares	47.926,69	3.993,89
Soalheira	26.799,69	2.233,31
Souto da Casa	33.328,59	2.777,38
Telhado	19.908,26	1.659,02
Três Povos	36.085,68	3.007,14
Vale de Prazeres	39.926,54	3.327,21
	671.269,84	55.939,15

Sta 3

0

900 721,27

1 415 419,11

514 697,84

00'0

514 697,84

3,86

Investimentes Váriga · N

26/07/02

1376

20/06/02

C.C.A.M. 540022271210

3 305 291,38

3 813 797,86

511 938,70

3 432,42

508 506,28

9 153 113,60 | 9 163 113,60

0,28

3,86

Incondiss 2,170,813,72 PAAUD 5,623,031,88 Prehiabita 1120288-1

16/5/2007

288

82

28-12/06

22712/38

Killsunlum BCP (26296921

98 254,62

113 975,36

15 720,74

0,00

15 720,74

282 973,29

282973,29 (200.439,43)

0

3,67

Auth-Sneroiemento 2000 - ne 7 da artigo 33º do 05 2006 - I

1008

20

34/10/04

Novu banco

Divisão de Administração e Finanças Auricípio do Fundão

Emprástimo	Data du Aprovação pola AM	Data de Contrata- ção do emprás- timo	Pra-20 do con- trato	Vieto do TC N* do Registo	Data	Finalidada do empréstimo. Taxa Initiat	axa Inisiat	fexa studi	Contratado	lai Unilzado	Capital	Jures.	Total	Capitalom divida 01 Janeiro 2020	Capital en divida 31 Dezembro 2020
一日 一日 一日 日本	Medio e Longo Praza	Prazo	N CL	The same											
Caixa Geral de Deposita	ito	_													
CCD - 8045404352981	30,004,105	18/05/06	9	1275	30/6/95	Egilie pa recolatos, Caminhos Agricoles; Egilipios Municipals, Equipa mentos desportivos -	2,341	0	1 216 101,00	1 190 000,00	49 424,44	00'0	49 424,44	49 424,44	00'0
CCD - 8015004588293	24/00/05	34/10/05	ñ	2920	22/12/05	Aquisipha do Yomanos - N	2,355	0	105 746,00	105 746,00	8 700,04	00,0	8 700,04	8 700,04	00'0
CCD , 9045984443981	50/90/85	\$0/08/05	ÓZ.	gras	08/10/2005	Centrapantian Nacional FEDER 1" Parto -artgo 18" Loi 66-8/2004 - 1	2,3	0	2 058 305,22	2 058 305,22	121 540,92	0,00	121 540,92	698 860,26	577 318,34
COD - abtSate687a1	18/02/06	22/12/m5	સ	3008	5021021	Contrapartito Nacional FEDEM 2" Parto - artigo 19º Lei 55-8/2004 - I	2,676	0	1 908 074,19	1 908 074,19	111 704,56	00.00	111 704,58	670 227,24	558 522,68
CGD - UD15004B05031	22/34/08	05/05/08	20	578	217778 BBH	Rainb 2008 - Policesp Valvorde; Praga do Furdão 8 Mosgam - N	3,08	0	1 538 885,00	1 538 885,00	89 309,56	00'0	99'308'88	580 512,01	491 202,45
CGD - 6015GG4770281	39/03/05	2400098	&	601	17/4/2006	Commonda Nacional FEDER 3" Porto - ango 19º Lei 55-B7004 - i	3,034	0	124 187,85	124 187,85	7 232,76	00'0	7 232,76	45 204,62	37 971,86
CGD -40M \$200064994	22/0/8/07	21/12/07	8	1629	07/27/2008	Contrapadico Nacional FEDER 2007 1" parte d'il art 38, LFL - I	4,798	0	1 558 709,13	1 558 709,13	88 785,96	00'0	88 785,96	710 287,86	621 501,90
CCD -0016065855991	722/16/67	18/08/03	QZ	1138	17M 1/2008	Contrepentida Naoknal FEDER 2007 2º parte nº0 an 39. U.L J	5,678	0,28	466 294,29	466 294,29	26 558,95	625,85	27 184,80	234 896,29	208 337,34
CGD - 9015,006879,384	12/08/03	1307/10	&	659/10	10/08/2019	centro social Bogas de Cima + l	3,078	2,034	157 500,00	157 500,00	8 556,93	1 797,73	10 354,66	101 737,05	93 180,12
CGD - 9015.006924.201	12/33/08	21/09/10	50	1396/10	027122010	EM Yers powes . I	3,246	2,034	186 428,68	188 428,68	10 230,25	2 380,89	12611,24	119 161,60	108 931,35
Credite Agricols															3



PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM 311/012019

Neve bance - 0770030497	29/08/08	09/12/08	02	0409	26/02/2009	Beneficiera o de EN 343, EN 238 e En 18 Programe de perceda pera regenemção Urbane - I	4.12	0,53	2237008,84 (2.062.242,50)	2 237 008,84 139 813,04 9 699,53	139 813,04		149 512,57	1 293 270,78	1153 457,74	
Corres Entidodes																_
instituto da Habitopão = da Roabiltogão Urbana	34/04/10	'BY1/10	5₹	17372010	11028/85	Programs da Resubsillação Urbans I	3,169	1,71	170 496.24	170 496,24	6 962,45	771,76	7 734.21	123 995,83	117 033,38	
FAM	28/00/16	02/10/18	8	3052/2018	27/12/2018	27/12/2018 Assistantia Phancutu no antibito de FAM	1,75	1,75	66 017 852,13 46 064 445,07	46 064 445,07	00'0	806 127,79 808 127,79	806 127,79	46 064 445,07	46 064 445,07	
The state of the s	200			тот	TOTAL				The same as	Town or other	1 707 744,72	1707744,72 824 836,07 1726 453,00	1 726 453,00	56 043 915,22	54 336 170,50	

Beneficiação da EN 343, EN 238 e En 18



PRESENTE À REUNIÃO REALIZADA EM

31,10,205

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Documentos Previsionais para o ano 2020)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

O Presidente

(Paulo Fernandes)

O Vice-presidente

(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores

(Joana Bento)

(Alcina Cerdeira)

(Sérgio Mendes)

(Paulo Águas)

(Ana Paula Duarte)

A Diretora de Departamento

Isabel Carvalho)



PROPOSTA

Considerando que pretende o atual Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) consagrar os contornos da realidade a tributar, partindo para isso de dados objetivos que escapem às oscilações especulativas da conjuntura, de modo que sirvam de referência a uma sólida, sustentável e justa relação tributária entre o Estado e os sujeitos passivos;

Considerando que, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor, cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de imposto municipal sobre imóveis a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI;

Considerando que, nos termos do previsto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, compete também aos municípios determinar a discriminação positiva ou negativa dos contribuintes sujeitos à tributação definida no código supra;

Considerando que o Município do Fundão, consciente do atual contexto socioeconómico, propõe a manutenção das taxas em vigor, à semelhança das que foram definidas nos anos anteriores, conquanto, se entenda justo estabelecer os incentivos de minoração e majoração do imposto em causa;

Considerando que, tal como se tem vindo a verificar, as discriminações podem consubstanciar um fator de forte impacto na criação de condições de atratividade para novos investimentos, tão necessários em zonas do interior como aquela em que se insere este município,

proponho, nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e no artigo 25.º, nº 1, alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos pelo CIM1, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- 1 Aprovar a aplicação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2019 nos seguintes termos:
 - a) Prédios rústicos: 0,8%, nos termos do estipulado pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea a) do C.I.M.I.;
 - b) Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,38 % nos termos do estipulado pelo artigo 112.º, n.º 1, alínea c) do C.I.M.I., tendo por base os seguintes fundamentos:
 - A lei prever que a fixação da taxa máxima de IMI pode ser dispensada se o município demonstrar que a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM não é colocada em causa pela aplicação de outra taxa de IMI;
 - Para os cátculos apresentados, o Município do Fundão tomou como referência o menor valor dos últimos 4 anos, e que se aproximou em cerca de 3.600.000,00 €;
 - Que a liquidação prevista para arrecadação em 2019 sobre o valor do património de 2018 é de 3.951.785,26 € com a taxa proposta, conforme documento emitido pela Autoridade Tributária;



- 2 Aprovar, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de majoração de 30% a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens, em todas as freguesias do concelho.
- 3 Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de minoração de 30% a aplicar aos prédios urbanos degradados, entretanto recuperados, em todas as freguesias do concelho. O benefício aqui concedido terá uma duração de cinco anos em relação ao ano seguinte ao da recuperação.
- 4 Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, uma taxa de majoração de 30% a aplicar a prédios rústicos de todas as freguesias do concelho que integrem o Perímetro de Rega da Cova da Beira e que não estejam em produção agrícola, por forma a combater a desertificação em meio rural.
- 5 Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, a majoração ao triplo das taxas previstas na alínea c) do nº 1, a aplicar aos prédios urbanos ou às suas frações autónomas que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, em todas as freguesias do concelho, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio, exceto quanto aos prédios abrangidos pela alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º do CIMI.
- 6 Aprovar, nos termos do n.º 9 do artigo 112º do CIMI, uma majoração em dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00 € por cada prédio abrangido. Consideram-se prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono, aqueles que integrem terrenos ocupados com arvoredos florestais, com uso silvo-pastoril ou incultos de longa duração, e em que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições: a) Não estarem incluídos em zonas de intervenção florestal (ZIF), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro; b) A sua exploração não estar submetida a plano de gestão florestal elaborado, aprovado e executado nos termos da legislação aplicável; c) Não terem sido neles pratícadas as operações silvícolas mínimas necessárias para reduzir a continuidade vertical e horizontal da carga combustível, de forma a limitar os riscos de ignição e propagação de incêndios no seu interior e nos prédios confinantes.



TABELA RESUMO: PONTOS 2, 3, 4, 5 E 6

FUNDAMENTO LEGAL	NORMATIVO CIMI	MAJORAÇÃO/ MINORAÇÃO
Prédios urbanos degradados (todas as freguesias do concelho)	artigo 112°, n.° 8	Majoração de 30%
Prédios urbanos degradados entretanto recuperados (todas as freguesias do concelho)	artigo 112°, n.º 6	Minoração de 30%
Prédios rústicos (todas as freguesias do concelho que integrem o Perímetro de Rega da Cova da Beira e que não estejam em produção agrícola)	artigo 112º, n.º 6	Majoração de 30% (5 anos)
Prédios urbanos/Frações devolutas há mais de um ano (todas as freguesias do concelho)	artigo 112°, n.° 3	Majoração ao triplo
Prédios urbanos em ruína (todas as freguesias do concelho)	artigo 112°, n.º 3	Majoração ao triplo
Prédios rústicos em área florestal (todas as freguesias do concelho)	artigo 112°, n.º 9	Majoração em dobro (mínimo 20,00 €)

7 - Fixar, nos termos do previsto no artigo 112.-Aº do CIMI e tendo em conta o fundamento apresentado na alínea b) do n.º 1 desta Proposta, uma redução da taxa do IMI para o ano de 2019, de acordo com a dedução fixa definida na tabela resumo infra e sempre que sejam observadas cumulativamente as condições a seguir enumeradas:

- O imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidir com o domicílio fiscal do proprietário;
- O número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro de 2018, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS;
- O rendimento per capita do agregado familiar seja inferior a duas remunerações mínimas mensais garantidas.

Tabela Resumo: Ponto 7

N.º DE DEPENDENTES A CARGO	REDUÇÃO FIXA
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €



8 - Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea d), do n.º1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta respeitante às taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI).

9 - Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2019.

10 – Que seja delegado no Sr. Presidente a autorização para proceder à retificação de eventuais situações que possam vir a detetar-se no decurso do ano de 2020, quanto aos pressupostos de majoração e minoração incorretamente valorados, e a consequente comunicação à Autoridade Tributária da regularização das mesmas em sede de IMI on devolução das quantias já liquidadas.

11 – Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no artigo 57.°, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.

Paços do Município do Fundão, 9 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)



PROPOSTA

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e sucessivas alterações) os municípios têm direito a uma participação variável de 5 % no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

Considerando que a participação dos municípios, em conformidade com o disposto no artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, diz respeito aos rendimentos do ano imediatamente anterior e depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, pelo respetivo Município do Fundão, à Autoridade Tributária, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos,

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, em couformidade com as disposições constantes do artigo 33°, n° 1, alínea ccc) e no artigo 25°, n° 1, alínea c) da Lei u.º 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações, disposições estas que devem ser aferidas com os trâmites previstos no artigo 25.º do n.º 1 alínea c) e artigo 26º do Regime Financeiro das Antarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações), aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte:

- 1 Aprovar uma participação de 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Fundão, relativa ao ano de 2019.
- 2- Enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para cumprimento do estipulado na alínea c), do nº1, do artigo 25°, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a presente proposta respeitante à percentagem de IRS.
- 3 Caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, que seja autorizado o serviço competente a promover o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2019, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações);
- 4 Que seja aprovada em minuta a parte respeitante a esta deliberação para imediata produção de efeitos, de acordo com o disposto no artigo 57.º, u.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.

Paços do Município do Fundão, 9 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)



PROPOSTA

Considerando que a utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios;

Considerando que a alínea n) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as sucessivas alterações, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;

Considerando que a Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as sucessivas alterações, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio e criar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP);

Considerando que o n.º 2 do artigo 106.º do referido diploma determina que "Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais.";

Considerando que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é, nos termos do n.º 3, alínea a) da supra citada disposição legal, " é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município" e o seu percentual deve ser aprovado anualmente, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%;

Considerando que n.º 4 do mesmo artigo 106.º dispõe que " nos municípios em que seja cobrada TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento";

Considerando que, entretanto, a ARN (ICP-ANACOM) publicou o Regulamento n.º 38/2004, em 29 de setembro, destinado a definir os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP, de acordo com o previsto no artigo 123.º, n.º 3 da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as sucessivas alterações;



Considerando, igualmente, que o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as sucessivas alterações, veio referir no n.º 1 do artigo 12.º que «pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, (...), não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento (...)",

Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, na medida em que esta matéria é da competência deste órgão, conforme refere a alínea b) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei e na alínea n) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, com as sucessivas alterações, o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2020, devendo ser aplicado pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo.

Paços do Município do Fundão, 09 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)



PROPOSTA

ESTRUTURA ORGÂNICA - MUNICÍPIO DO FUNDÃO - Aditamento

Considerando o teor da deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal decorrida no pretérito dia 22 de abril do corrente ano, no âmbito do assunto identificado em epígrafe;

Considerando que a referida deliberação foi objeto de avaliação e aprovação pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 29 de abril;

Considerando que, entretanto, se verificou a necessidade de efetuar alguns ajustes à estrutura orgânica do Município, na prossecução de um maior controlo e de maior eficácia, ao nível da responsabilidade intermédia situada entre os trabalhadores e os cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau,

Considerando que se pretende manter e reiterar o teor da proposta aprovada em abril do corrente ano;

Considerando que o Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o regime de organização dos serviços das autarquias locais e que o mesmo foi alterado pelo artigo 344º da LOE/2019;

Considerando que, face a esta nova redação, o diploma prevê que as câmaras municipais possam propor aos respetivos órgãos deliberativos a reestruturação dos seus serviços na sequência da transferência de novas competências, nos termos da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e dos respetivos diplomas setoriais;

novas competencias, nos termos da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e dos respetivos diplomas setoriais; Considerando que o artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, confere à Assembleia Municipal competências para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o modelo da estrutura orgânica, bem como a aprovação da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, e a aprovação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas;

Considerando que a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, confere à Assembleia Municipal competências para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, as competências, área, requisitos de recrutamento e remuneração dos cargos de direção intermédia de 3º grau que sejam previstos na estrutura orgânica;

<u>proponho</u>, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 25º, e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações, dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e artigos 4º, 13º e 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que a Câmara



Municipal delibere no sentido de apresentar à Assembleia Municipal, para aprovação, o seguinte aditamento à proposta de reestruturação da estrutura orgânica:

Ī

A organização interna dos serviços municipais tem uma estrutura hierarquizada composta por unidades orgânicas nucleares e unidades orgânicas flexíveis e, no que se refere aos cargos de direção intermédia de 3º grau, propõe-se a seguinte alteração:

• Uma dotação de mais seis cargos de direção intermédia de 3º grau;

Quanto às competências que corresponderão a cada uma das unidades orgânicas referidas nas alíneas anteriores deverão as mesmas constar de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, a aprovar pela Câmara Municipal no quadro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

П

Aprovar o aditamento aos cargos de direção intermédia de 3º grau nos termos seguintes:

- 1- Uma unidade orgânica denominada "Área Administrativa de Urbanismo" que será chefiada por um "Chefe de Área". O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas de Solicitadoria, Direito e Secretariado.
- 2- Uma unidade orgânica denominada "Área Técnica de Urbanismo" que será chefiada por um "Chefe de Área". O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas de Engenharias e Arquitetura.
- 3- Uma unidade orgânica denominada "Área de Contratação Pública" que será chefiada por um "Chefe de Área". O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas de Contabilidade e Gestão, Administração Regional e Autárquica, Economia ou Gestão de Empresas.
- 4- Uma unidade orgânica denominada "Área de Tesouraria" que será chefiada por um "Chefe de Área". O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas de Contabilidade e Gestão, Administração Regional e Autárquica, Economia ou Gestão de Empresas.
- 5- Uma unidade orgânica denominada "Área de Obras por Administração Direta" que será chefiada por um "Chefe de Área". O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por



procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas de Engenharias.

6- Uma unidade orgânica denominada "Área de Projetos e Ordenamento" que será chefiada por um "Chefe de Área". O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas de Engenharias e Arquitetura.

Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, são aplicáveis as competências dos dirigentes intermédios previstos no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, compatíveis com a sua integração na estrutura municipal, sem prejuízo das competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas.

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau serão recrutados, por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício, ou provimento, seja exigível uma licenciatura. Os titulares de cargos dirigentes de 3º grau terão direito a uma remuneração que se situe entre a 3º e 6º posições remuneratórias da carreira geral de técnico superior.

A deliberação da Assembleia Municipal deverá ser publicada em Diário da República atendendo ao aditamento ora proposto à reestruturação da Estrutura Orgânica do Município do Fundão, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e para os efeitos do estabelecido no nº 1 do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações.

Paços do Município do Fundão, 10 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)



PROPOSTA

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, instituiu o último regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico, revogando grande parte da Lei n.º 169/99, de 19 de setembro, relativa ao quadro de transferências e ao regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Considerando que o n.º 1 do artigo 132.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinava que se consideram delegadas nas juntas de freguesia as competências das câmaras municipais aí expressamente previstas, e nos termos do artigo 133.º do mesmo diploma que esta delegação se concretizava através de acordos de execução celebrados entre essas autarquias;

Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e com entrada em vigor no dia 17 de agosto de 2018, deu início a um processo de descentralização autárquico, concretizando os princípios de subsidiariedade, de descentralização administrativa e da autonomia do poder local, e revoga os artigos 132.º a 136.º do RJAL, conforme artigo 1.º e artigo 41.º, n.º 1 da lei quadro;

Considerando que, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 38.º da nova lei quadro, todas as competências anteriormente referidas no artigo 132.º do RJAL passam a ser consideradas competências próprias das freguesias;

Considerando que o regime legal determina que todas as competências previstas se consideram transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 01 de janeiro de 2021;



Considerando que, em cumprimento do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi publicado a 30 de abril do ano em curso, o Decreto-Lei n.º 57/2019, que veio concretizar a **TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIA,** nos seguintes domínios – artigo 2.º n.º 1:

- "a) A gestão e manutenção de espaços verdes.
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros.
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados.
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.
- g) A utilização e ocupação da via pública.
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão.
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.";

Considerando que o n.º 2 do artigo 2.º deste diploma refere que "As competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do número anterior são exercidas pelas freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais";



Considerando, ainda, que o referido diploma determina no n.º 3 do artigo 2.º que "A assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no nº 1, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município";

Considerando que, no caso do Município do Fundão, algumas das competências supra referidas já se encontravam a ser exercidas pelas Freguesias, no âmbito dos Contratos Interadministrativos em vigor;

Considerando que o universo das vinte e três Assembleias de Freguesia do concelho do Fundão, sob proposta das respetivas Juntas de Freguesia, deliberaram apenas não aceitar a transferência das novas competências para ano de 2019;

Considerando que o Município do Fundão e as respetivas Juntas de Freguesia têm vindo a promover diligências no sentido de concretizar a transferência da responsabilidade legal cometida às Freguesias, por via do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, através da elaboração de um documento/minuta de auto de transferência – que deverá produzir efeitos a 1 de janeiro de 2020, nos termos do previsto legalmente;

Considerando que as competências agora transferidas são as mesmas que têm vindo a ser exercidas pelas freguesias ao longo dos últimos anos, por meio de contratos interadministrativos, mantendo-se a não exigência de afetação de recursos humanos e materiais adicionais;

Considerando que o referido documento/minuta de auto de transferência confirma a necessidade de apenas serem afetos recursos financeiros para o exercício dessas competências, os quais foram calculados tomando por base a receita e despesa que o Município já despendia com o exercício das mesmas competências, tendo em conta as características das freguesias e o cumprimento da obrigação legal prevista no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, segundo o



qual os recursos financeiros afetos às transferências das novas competências para as freguesias não podem ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias;

Considerando que o exercício destas competências pelas freguesias do Concelho não determina o aumento da despesa pública global, prevista no ano da concretização e promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, concretizando uma boa articulação entre o Município e as Freguesias, o que resulta numa efetiva melhoria dos serviços prestados às populações;

Considerando que os acordos a concretizar obedecem, por força do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aos princípios constantes do seu n.º 2, já que resultam de um processo negocial entre o Município e todas as Freguesias do concelho, que possibilitou a elaboração de um documento adaptado à realidade específica de cada Freguesia, dando cumprimento à aplicação dos princípios da universalidade e da equidade, de modo a que, em regra, todas as freguesias beneficiem das mesmas competências, e em termos proporcionais, de recursos equivalentes, tendo como fundamentos critérios relacionados com a concretização de cada uma das freguesias do concelho, tratando assim de forma diferente realidades que não são iguais;

Considerando que a transferência de competências para as freguesias tem caracter universal, sendo diferenciada em função da natureza e dimensão, considerando a sua população e capacidade de execução (artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril);

Considerando que a base legal que permite este acordo é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e o n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, tendo também em atenção os artigos 32.º e 24.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

propõe-se, com os fundamentos legais supra expostos, e em cumprimento do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e o n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e tendo também em atenção os artigos 32.º e 24.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que esta delibere o seguinte:

I – Que sejam mantidas no âmbito de intervenção do Município do Fundão as seguintes competências:

A)

- A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril), especificamente na Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo por se considerar que esta Freguesia não é detentora dos meios técnicos e humanos que permitam dar resposta à competência;

B)

- A utilização e ocupação da via pública no âmbito da publicidade (alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril), em vinte e duas freguesias do concelho, com exceção da Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo (1) (2);

C)

- O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo (alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril), em vinte e duas freguesias do concelho, com exceção da Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo (1) (2);
- (1) Nesta competência é assumida a possibilidade de transferência da mesma para as Freguesias do concelho que possuam ou venham a possuir a valência "Balcão de Cidadão" e "Licenciamento Zero", desde que se encontrem capacitadas dos meios técnicos e humanos que permitam dar respostas adequadas às necessidades dos munícipes.
- (2) Nesta competência é excecionada a Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo que a assumirá a partir do dia 1 de janeiro de 2020, ficando atribuído à



receita o montante de 20.000,00 € (vinte mil euros), valor este que será tido em conta nas transferências previstas no ponto II.

II - Que as restantes competências, agora alvo de transferência para as Freguesias, constantes do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e já objeto de delegação nos termos dos Contratos Interadministrativos em vigor, sejam objeto do respetivo Auto de Transferência nos termos das minutas que se juntam em anexo - Anexos I a XXIII - e que aqui se dão como integralmente reproduzidas e ficam a constar como parte integrante desta proposta;

III – Que sejam mantidas em vigor os contratos interadministrativos celebrados com as Freguesias, no que respeita às competências que já se encontravam delegadas nas freguesias e que não são transferidas ao abrigo do presente processo.

Paços do Município do Fundão, 10 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,
(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)



ANEXO I

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE ALCAIDE

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

Е

SEGUNDO OUTORGANTE – **FREGUESIA DE ALCAIDE**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 884 872, com sede na Praça do Comendador Joaquim G Pinheiro, 7, 6230-002 Alcaide, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Daniel Barros da Cruz, adiante também designado abreviadamente **por Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

- 1 -Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **10.745,83** € (dez mil setecentos e quarenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



4 - As partes acordam que sejam mantidas no âmbito de intervenção do Município do Fundão as competências previstas nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, sendo assumida a possibilidade de transferência das mesmas para a Freguesia, desde que esta possua ou venha a possuir as valências "Balcão de Cidadão" e/ou "Licenciamento Zero" e desde que se encontre capacitada dos meios técnicos e humanos que permitam dar respostas adequadas às necessidades dos munícipes.

Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- c) Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª

1 – Os recursos financeiros previstos no n.º 1 da cláusula primeira supra mantêm-se para os anos subsequentes caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos dos aqui outorgantes.



2 – Por acordo entre os Outorgantes pode ocorrer a reversão de qualquer das competências previstas na Cláusula Primeira.

	Clausula	a 4.					
A celebração do presente Auto de Tra	nsferência foi a	autori	zada pela As	ssemb	leia Mun	icipal em se	ssão
dee pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
	Cláusul						
1 - O presente Auto produz efeitos no	dia 01 de jane	iro de	2020.				
2 – Em 31 de dezembro de 2019 cons	ideram-se revo	gados	s quaisquer o	outros	convénio	os anteriorm	ente
celebrados entre os Outorgantes, e que	porventura ain	ıda su	bsistem, rela	ciona	dos com	as competêr	ncias
previstas na cláusula primeira deste do	ocumento.						
O presente documento foi lido e o resp	petivo conteúdo	expl	icado aos ou	itorga	ntes – des	signadamen	te os
direitos e obrigações a que, reciprocar	nente, se obriga	am –	e, porque o	entend	lem em to	oda a sua ac	eção
e estão plenamente de acordo com o n	nesmo e vão as	sinar.					
O presente Auto de Transferência,	celebrado no E	Edifíc	io dos Paço	s do	Concelh	o em	_ de
de 2019, está exarado	em folhas o	de pa	oel de forma	to lega	al escrita	s numa só fa	ace e
em duplicado, com um exemplar para	cada um dos O	utorg	antes que o	assina	m.		
Pelo Primeiro Outorgante,			Pelo Segun	do O	utorgant	e,	
O Presidente da Câmara,			O Presiden	te da	Junta de	e Freguesia	,
(Paulo Alexandre Bernardo Fernande	es)		(Daniel B	arros	da Cruz)	ı	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Alcaide
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	2.779,10
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	2.779,10
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	1.852,73
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.296,91
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.852,73
g) Utilização e ocupação da via pública	185,27
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o dominio público contíguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
l) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	10.745,83



ANEXO II

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE ALCARIA

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

Е

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE ALCARIA</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 605 965, com sede na Avenida Dona Maria de Lurdes Lino Sousa, 6230-022 Alcaria, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Hélder José dos Santos Marrucho, adiante também designado abreviadamente por **Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

- 1 -Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **13.377,57** € (treze mil trezentos e setenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



4 – As partes acordam que sejam mantidas no âmbito de intervenção do **Município** as competências previstas nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, sendo assumida a possibilidade de transferência das mesmas para a **Freguesia**, desde que esta possua ou venha a possuir as valências "Balcão de Cidadão" e/ou "Licenciamento Zero" e desde que se encontre capacitada dos meios técnicos e humanos que permitam dar respostas adequadas às necessidades dos munícipes.

Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª

1 – Os recursos financeiros previstos no n.º 1 da cláusula primeira supra mantêm-se para os anos subsequentes caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos dos aqui outorgantes.



2 – Por acordo entre os Outorgantes pode ocorrer a reversão de qualquer das competências previstas na Cláusula Primeira.

pela Assembleia Municipal em sessão guesia em sessão realizada em
guesia em sessão realizada em
).
squer outros convénios anteriormente
a subsistem, relacionados com as
do aos outorgantes – designadamente
e, porque o entendem em toda a sua
r.
s Paços do Concelho em de
e formato legal escritas numa só face
es que o assinam.
Segundo Outorgante,
esidente da Junta de Freguesia,
der José dos Santos Marrucho)

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Alcaria
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	3.459,72
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	3.459,72
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	2.306,48
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação prê-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.614,53
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensíno básico	2.306,48
g) Utilização e ocupação da via pública	230,65
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o dominio público contiguo à fachada do mesmo	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
I) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	13.377,57



ANEXO III

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE ALCONGOSTA

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)

(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

Е

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE ALCONGOSTA</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 507 734 173, com sede na Rua do Espírito Santo, 7, 6230 – 040 Alcongosta, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Vitor José Batista Félix, adiante também designado abreviadamente por Freguesia,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

- 1 -Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **9.294,06** € (nove mil duzentos e noventa e quatro euros e seis cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



4 – As partes acordam que sejam mantidas no âmbito de intervenção do **Município** as competências previstas nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, sendo assumida a possibilidade de transferência das mesmas para a **Freguesia**, desde que esta possua ou venha a possuir as valências "Balcão de Cidadão" e/ou "Licenciamento Zero" e desde que se encontre capacitada dos meios técnicos e humanos que permitam dar respostas adequadas às necessidades dos munícipes.

Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- c) Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O **Município** pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela **Freguesia** no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à **Freguesia** relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª

1 – Os recursos financeiros previstos no n.º 1 da cláusula primeira supra mantêm-se para os anos subsequentes caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos dos aqui outorgantes.



A celebração do presente A	uto de Trar	sferência foi a	autori	zada pela A	ssemb	leia Mun	icipal em se	essão
de	e pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
	·							
		Cláusul	a 5.ª					
1 – O presente Auto produz	efeitos no	dia 01 de jane	iro de	2020.				
2 – Em 31 de dezembro de	2019 consi	deram-se revo	gados	quaisquer	outros	convénio	os anteriorn	nente
celebrados entre os Oute	organtes, e	que porver	ntura	ainda subs	sistem	, relacio	nados con	n as
competências previstas na c	dáusula prim	meira deste do	cume	nto.				
O presente documento foi	lido e o res	petivo conteú	do ex	plicado aos	outor	gantes –	designadan	nente
os direitos e obrigações a	que, recipro	ocamente, se o	briga	ım – e, poro	que o	entenden	n em toda a	sua
aceção e estão plenamente o	de acordo c	om o mesmo e	vão:	assinar.				
0	C A .	11 1 7	2 1'0'	, r b		C 11		1
O presente Auto de Trans				•				
de 2019, est							as numa só	face
e em duplicado, com um ex	emplar para	a cada um dos	Outo:	rgantes que	o assir	nam.		
Pelo Primeiro Outorgante	; ,			Pelo Segun		J	•	
O Presidente da Câmara,				O Presiden	ite da	Junta de	e Freguesia	,
(Paulo Alexandre Bernardo	Fernandes)	ı		(Vitor José	Batist	a Félix)		

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Alcongosta
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	2.403,64
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	2.403.64
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	1.602,42
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.121,70
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.602,42
g) Utilização e ocupação da via pública	160,24
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contiguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da alividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
 k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição. 	
I) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lancamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	9.294,06



ANEXO IV

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE ALPEDRINHA

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

E

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE ALPEDRINHA</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 507 311 639, com sede na Rua Deão Boa vida, n.º 14, 6230 – 103 Alpedrinha, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Carlos Alberto Martins Ventura, adiante também designado abreviadamente **Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 -Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **16.597,88** € (dezasseis mil quinhentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º I do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O **Município** pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela **Freguesia** no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à **Freguesia** relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



	Cláusul	a 4."					
A celebração do presente Auto de	Transferência foi a	autori	zada pela As	semb	leia Mun	icipal em se	ssão
de e	pela Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
	_•						
	Cláusula	a 5.ª					
1 – O presente Auto produz efeito	s no dia 01 de jane	iro de	2020.				
2 - Em 31 de dezembro de 2019 d	consideram-se revo	gados	s quaisquer o	utros	convénio	s anteriorm	ente
celebrados entre os Outorgante	es, e que porver	ntura	ainda subs	istem	, relacio	nados com	as
competências previstas na cláusula	a primeira deste do	cume	nto.				
O presente documento foi lido e	o respetivo conteú	do ex	plicado aos	outor	gantes –	designadam	ente
os direitos e obrigações a que, re	ciprocamente, se o	briga	ım – e, porq	ue o	entenden	n em toda a	sua
aceção e estão plenamente de acor	rdo com o mesmo e	vão :	assinar.				
O presente Auto de Transferênc	ia, celebrado no E	Edifíc	io dos Paço	s do	Concelho	o em	de
de 2019, está exar	ado em folhas	de pa	pel de form	ato le	gal escrit	as numa só	face
e em duplicado, com um exemplar		-					
•							
Pelo Primeiro Outorgante,			Pelo Segun	do Oı	utorgant	e,	
O Presidente da Câmara,			O Presiden	te da	Junta de	e Freguesia,	,
(Paulo Alexandre Bernardo Ferna	undes)		(Carlos All	perto l	Martins V	^y entura)	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Alpedrinha
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	4.292,56
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	4.292,56
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	2.861,70
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação oré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2.003,19
() manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2.861,70
g) Utilização e ocupação da via pública	285,17
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CME
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
 k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição. 	
l) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
 m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas. 	
	16.597,88



ANEXO V

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE PÓVOA DE ATALAIA E ATALAIA DO CAMPO

(Deereto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)

(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE — MUNICÍPIO DO FUNDÃO, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por Município, E

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE PÓVOA DE ATALAIA E ATALAIADO CAMPO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 510 838 944, com sede na Avenida 1º de maio, n.º 45, 6230 – 600 Póvoa da Atalaia, neste ato representada pela Sr.ª Presidente da Junta, Susana Sequeira Salvado, adiante também designado abreviadamente por **Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **18.277,09** € (dezoito mil duzentos e setenta e sete euros e nove cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.
- 4 As partes acordam que sejam mantidas no âmbito de intervenção do **Município** as competências previstas nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, sendo



assumida a possibilidade de transferência das mesmas para a **Freguesia**, desde que esta possua ou venha a possuir as valências "Balcão de Cidadão" e/ou "Licenciamento Zero" e desde que se encontre capacitada dos meios técnicos e humanos que permitam dar respostas adequadas às necessidades dos munícipes.

Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- c) Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

- 1 Os recursos financeiros previstos no n.º 1 da cláusula primeira supra mantêm-se para os anos subsequentes caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos dos aqui outorgantes.
- 2 Por acordo entre os Outorgantes pode ocorrer a reversão de qualquer das competências previstas na Cláusula Primeira.



A celebração do pres	sente Auto	de Tran	isterencia foi a	iutori	zada pela As	semb	leia Mun	icipal em se	essão
de	e	pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
		·							
			Cláusul	a 5.ª					
1 – O presente Auto	produz efe	itos no	dia 01 de janei	iro de	2020.				
2 – Em 31 de dezem	bro de 201	9 consi	deram-se revo	gados	s quaisquer o	outros	convénie	os anteriorn	ente
celebrados entre os C	Outorgantes	s, e que	porventura ain	ıda su	bsistem, rela	aciona	idos com	as competê	ncias
previstas na cláusula	primeira d	este do	cumento.						
O presente documen	to foi lido e	e o resp	etivo conteúdo	ex nl	icado aos ou	ito r ga	ntes – de:	sionadamen	te os
direitos e obrigações		_		_		•		_	
e estão plenamente d	- '	_	_		-, r 1				-,
O presente Auto de 7 2019, está exarado en um exemplar para ca	mfolha	is de paj	pel de formato	legal	l escritas nur				
Pala Primaina Outana	ao mto				Dala Canumi	I. O.			
Pelo Primeiro Outorg o Presidente da Câma	,				Pelo Segund				
o i residente da Cama	11 21,				A President	e ua J	илта че г	r eguesia,	
(Paulo Alexandre Bern	ardo Ferna	ndes)			(Sus	ana S	eaueira Sa	ılvado)	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Atalaias
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	4.726,83
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	4.726,83
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	3.151,22
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2.205,86
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	3.151,22
g) Utilização e ocupação da via pública	315,12
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o dominio público contiguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
I) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	18.277,09



ANEXO VI

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE BARROCA

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

Е

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DA BARROCA</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 597 563, com sede na Rua 18 julho, 2, 6230 – 103 Barroca, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Rogério Nunes Gonçalves, adiante também designado abreviadamente por **Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **13.065,74** € (treze mil e sessenta e cinco euros e setenta e quatro cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- c) Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º I do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



Cl	ausula 4."				
A celebração do presente Auto de Transferênci	ia foi autoi	izada pela As	ssembleia Mu	nicipal em se	essão
de e pela Assem	ibleia de	Freguesia	em sessão	realizada	em
·					
CI	áusula 5.ª				
$1-\mathrm{O}$ presente Auto produz efeitos no dia $01~\mathrm{d}$	e janeiro d	e 2020.			
2 - Em 31 de dezembro de 2019 consideram-s celebrados entre os Outorgantes, e que p competências previstas na cláusula primeira de	porventura	ainda subs			
O presente documento foi lido e o respetivo o os direitos e obrigações a que, reciprocamente aceção e estão plenamente de acordo com o me	e, se obrig	gam – e, porc		-	
O presente Auto de Transferência, celebrado de 2019, está exarado em					
e em duplicado, com um exemplar para cada un	m dos Out	organtes que	o assinam.		
Pelo Primeiro Outorgante,		Pelo Segun	do Outorgan	te,	
O Presidente da Câmara,		O Presiden	te da Junta d	le Freguesia	,
(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)		(Rogério N	unes Gonçalv	ees)	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Barroca
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	3.3 7 9,07
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	3.379,07
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão,	2.252,71
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.576,90
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2.252,71
g) Utilização e ocupação da via pública	225,27
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no proprio estabelecimento ou ocupa o dominio público contiguo a fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
 k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição. 	
l) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	13.065,74



ANEXO VII

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE BOGAS DE CIMA

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE.

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

Е

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE BOGAS DE CIMA</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 610 187, com sede na Castelo, n.º 28, 6230 – 140 Bogas de Cima, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Filipe Marques Gonçalves, adiante também designado abreviadamente **Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **14.760,22** € (catorze mil setecentos e sessenta euros e vinte e dois cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- c) Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



		Cláusul	a 4.ª					
A celebração do presente A	Auto de Trar	isferência foi a	autori	zada pela As	ssemb	leia Mun	icipal em se	ssão
de	e pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
	·							
		Cláusula	a 5.ª					
1 – O presente Auto produz	z efeitos no	dia 01 de jane	iro de	2020.				
2 – Em 31 de dezembro de	2019 consi	deram-se revo	gados	s quaisquer o	outros	convénio	os anteriorm	ente
celebrados entre os Out	torgantes, e	que porver	itura	ainda subs	sistem	, relacio	nados com	ı as
competências previstas na	cláusula pri	neira deste do	cume	nto.				
O presente documento foi	lido e o res	petivo conteú	do ex	plicado aos	outor	gantes –	designadam	ente
os direitos e obrigações a	que, recipro	camente, se c	briga	am – e, porc	ue o	entenden	n em toda a	sua
aceção e estão plenamente	de acordo c	om o mesmo e	vão	assinar.				
O presente Auto de Tran	sferência, c	elebrado no E	Edifíc	io dos Paço	s do	Concelh	o em	_ de
de 2019, es	stá exarado e	em folhas	de pa	apel de form	ato le	gal escrit	as numa só	face
e em duplicado, com um ex	kemplar para	ı cada um dos	Outo	rgantes que	o assin	nam.		
Pelo Primeiro Outorganto	e,			Pelo Segun	do O	itorgant	e,	
O Presidente da Câmara,				O Presiden	te da	Junta de	e Freguesia.	,
		,		(F)1, 15		a l	,	
(Paulo Alexandre Bernardo) Fernandes)		(Filipe Mar	aues (<i>30ncalve</i>	S)	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Bogas Cima
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	3.817,30
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	3.81 7 ,30
c) Manter reparar e substituir mobiliàrio Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	2.544,87
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.781,41
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2.544,87
g) Utilização e ocupação da via pública	254,49
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mirrados	CMF
b) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou servicos comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o dominio público contiguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
l) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	14.760,22



ANEXO VIII

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE CAPINHA

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

E

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DA CAPINHA</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 507 543 718, com sede na Rua da Roseira, n.º 3, 6230 – 145 Capinha, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Vitor Manuel Alves Fernandes, adiante também designado abreviadamente por Freguesia,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **14.229,37** € (catorze mil duzentos e vinte e nove euros e trinta e sete cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 -A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º I do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- c) Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



	Cláusula	a 4.ª					
A celebração do presente Auto de Tran	sferência foi a	utori	zada pela As	semb	leia Mun	icipal em se	ssão
dee pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
<u> </u>							
	Cláusula	a 5.ª					
1 – O presente Auto produz efeitos no	dia 01 de janei	iro de	2020.				
2 – Em 31 de dezembro de 2019 consi	·			utros	convénio	os anteriorm	ente
celebrados entre os Outorgantes, e		_	-				
competências previstas na cláusula prir							
O presente documento foi lido e o res os direitos e obrigações a que, recipro aceção e estão plenamente de acordo co	camente, se c	briga	m – e, porq	,		•	
O presente Auto de Transferência, co							_
e em duplicado, com um exemplar para	a cada um dos	Outo	rgantes que	assi	nam.		
Pelo Primeiro Outorgante,			Pelo Segun	do Oi	ıtorgant	e,	
O Presidente da Câmara,			O Presiden	te da	Junta de	e Freguesia	,
(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)		(Vitor Man	uel Al	ves Fern	andes)	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Capinha
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	3.680,01
b) Limpeza de vias e espaços públicos, <u>sarjetas</u> e sumidouros	3.680,01
c) Manter reparar e substituir mobiliàrio Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	2.453,34
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.717,34
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino basico	2.453,34
g) Utilização e ocupação da via pública	245,33
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contiguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias refativas a queimas equeimadas.	
	14.229,37



ANEXO IX

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE CASTELEJO

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

Е

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DO CASTELEJO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 507 399 463, com sede na Travessa da Santa Luzia, 6230 – 152 Castelejo, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Paulo Jorge Amador Infante, adiante também designado abreviadamente por **Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **14.495,82** € (catorze mil quatrocentos e noventa e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O **Município** pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela **Freguesia** no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à **Freguesia** relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



A celebração do presente Auto	de Tran	sferência foi	autori	zada pela A	ssemb	leia Mun	icipal em se	essão
dee	pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
	<u> </u>							
		Cláusul	a 5.ª					
1 – O presente Auto produz efei	itos no e			2020.				
2 – Em 31 de dezembro de 2019		-			outros	convénio	os anteriorn	nente
celebrados entre os Outorga competências previstas na cláus					sistem	, relacio	nados con	n as
O presente documento foi lido os direitos e obrigações a que, aceção e estão plenamente de ac	recipro	camente, se	obriga	am – e, por			Ü	
O presente Auto de Transferê de 2019, está ex e em duplicado, com um exemp	arado e	em folhas	de pa	apel de form	ato le	gal escrit		_
Pelo Primeiro Outorgante, O Presidente da Câmara,				Pelo Segur O Presider		U	e, e Freguesia	• •
(Paulo Alexandre Bernardo Fer	nandes)		(Paulo Jorg	ge Am	ador Infa	nte)	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Castelejo
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	3.748,92
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	3.748,92
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	2.499,28
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação . pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.749,50
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2.499,28
g) Utilização e ocupação da via pública	249,93
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
 k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar fivre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição. 	
l) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	14.495,82



ANEXO X

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE CASTELO NOVO

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

E

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE CASTELO NOVO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 665 925, com sede no Largo da Bica, n.º 2, 6230 – 160 Castelo Novo, neste ato representada pela Sr.ª Presidente da Junta, Maria de Jesus Salvado Gonçalves Abelho, adiante também designado abreviadamente por **Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **13.228,51** € (treze mil duzentos e vinte e oito euros e cinquenta e um cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º I do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O **Município** pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela **Freguesia** no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à **Freguesia** relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



Cla	usuta 4.	•			
A celebração do presente Auto de Transferência	foi auto	rizada pela A	ssembleia M	lunicipal em s	essão
de e pela Assemb	oleia de	e Freguesia	em sessi	ão realizada	em
·					
Clá	usula 5.	1			
1 – O presente Auto produz efeitos no dia 01 de					
2 – Em 31 de dezembro de 2019 consideram-se			outros conve	ánios anteriors	mante
	-				
celebrados entre os Outorgantes, e que po			isistem, reia	icionados coi	m as
competências previstas na cláusula primeira dest	te docum	iento.			
O presente documento foi lido e o respetivo co	nteúdo e	explicado aos	s outorgantes	s – designadar	nente
os direitos e obrigações a que, reciprocamente,	se obri	gam – e, por	que o entend	dem em toda	a sua
aceção e estão plenamente de acordo com o mes			1		
aceção e estão presidente de acerdo com o mes		, assimar.			
O presente Auto de Transferência, celebrado	no Edif	ício dos Paç	os do Conc	elho em	de
de 2019, está exarado em fo	olhas de	papel de forn	nato legal ese	critas numa só	face
e em duplicado, com um exemplar para cada um	dos Out	organtes que	o assinam.		
Pelo Primeiro Outorgante,		Pelo Segui	ndo Outorga	ante,	
O Presidente da Câmara,		A Preside	nte da Junta	i de Freguesia	ì,
(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)		(Maria de Je	sus Salvado (Gonçalves Abo	elho)

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Castelo Novo
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	3.447,03
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	3.447,03
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	2.298,02
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.608,61
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2.298,02
g) Utilização e ocupação da via pública	229,80
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
I) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, desígnadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	13.328,51



ANEXO XI

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE ENXAMES

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE.

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

E

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE ENXAMES</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 507 055 373, com sede na Rua Senhora do Fastio, 6230 – 820 Enxames, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Guilhermino Ramos Nogueira, adiante também designado abreviadamente por Freguesia,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **11.564,79** € (onze mil quinhentos e sessenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



A celebração do presente Auto de Transferência foi autoriza	ada pela Assembleia Municipal em sessão
de e pela Assembleia de	Freguesia em sessão realizada em
·	
Cláusula 5.º	
1 – O presente Auto produz efeitos no dia 01 de janeiro de 2	2020.
2 – Em 31 de dezembro de 2019 consideram-se revogados e	quaisquer outros convénios anteriormente
celebrados entre os Outorgantes, e que porventura a	ainda subsistem, relacionados com as
competências previstas na cláusula primeira deste document	to.
O presente documento foi lido e o respetivo conteúdo exp	olicado aos outorgantes – designadamente
os direitos e obrigações a que, reciprocamente, se obrigan	m – e, porque o entendem em toda a sua
aceção e estão plenamente de acordo com o mesmo e vão as	ssinar.
O presente Auto de Transferência, celebrado no Edifício	o dos Paços do Concelho em de
de 2019, está exarado em folhas de pap	
e em duplicado, com um exemplar para cada um dos Outorg	-
e em dapheado, com am exemplar para eada am dos o diorg	santes que o assinam.
•	Pelo Segundo Outorgante,
O Presidente da Câmara,	O Presidente da Junta de Freguesia,
(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes) ((Guilhermino Ramos Nogueira)

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Enxames
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	2.990,90
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	2.990,90
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	1.993,93
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.395,75
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.993,93
g) Utilização e ocupação da via pública	199,39
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo.	_
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	_
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
I) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	11.564,79



ANEXO XII

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE FATELA

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE.

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

Е

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE FATELA</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 507 594 754, com sede no Largo Joaquim Ferreira Ventura, 6230 - 180 Fatela, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Diogo Martins Jacob, adiante também designado abreviadamente por **Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **10.151,21** € (dez mil cento e cinquenta e um euros e vinte e um cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O **Município** pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela **Freguesia** no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à **Freguesia** relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



		Cláusula	a 4.ª					
A celebração do presente Auto d	le Trans	sferência foi a	autori	zada pela As	ssemb	leia Mun	icipal em se	ssão
dee	pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
	<u>_</u> ·							
		Cláusula	a 5.ª					
I – O presente Auto produz efeit	tos no d			2020.				
2 – Em 31 de dezembro de 2019		•			outros	convénio	os anteriorm	ente
celebrados entre os Outorgar			_					
competências previstas na cláusu		• •				,		
•	•							
O presente documento foi lido o	e o resp	oetivo conteú	do ex	plicado aos	outor	gantes –	designadam	ente
os direitos e obrigações a que,	recipro	camente, se c	briga	ım – e, porc	jue o	entenden	n em toda a	sua
aceção e estão plenamente de ace	ordo co	m o mesmo e	vão a	assinar.				
O presente Auto de Transferêr	ncia, ce	elebrado no E	Edifíc	io dos Paço	s do	Concelh	o em	_ de
de 2019, está exa	arado e	m folhas	de pa	ipel de form	ato le	gal escrit	as numa só	face
e em duplicado, com um exempl	ar para	cada um dos	Outo:	rgantes que	o assii	nam.		
Pelo Primeiro Outorgante,				Pelo Segun	do O	ıtorgant	e,	
O Presidente da Câmara,				A Presiden	te da	Junta de	Freguesia,	
(Paulo Alexandre Bernardo Feri	nandes))		(Diogo Ma	artins	Jacob)		

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Fatefa
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	2.625.31
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	2.625,31
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	1.750,21
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro cíclo do ensino básico	1.225,15
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pre-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.750,21
g) Utilização e ocupação da vía pública	175.02
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de dir publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
l) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	1245
m) Autorização da realização de foguetras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetras e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	10.151,21



ANEXO XIII

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE LAVACOLHOS

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril) (Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

Е

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE LAVACOLHOS</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 954 978, com sede na Rua da Pereirinha, n.º 7, 6230-500 Lavacolhos, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, José Manuel Agostinho Luís Gravito, adiante também designado abreviadamente por **Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **10.579,20** € (dez mil quinhentos e setenta e nove euros e vinte cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



	Cl	áusula 4.ª					
A celebração do presente Auto de	Transferênci	a foi autor	izada pela A	ssembl	eia Mun	icipal em se	ssão
dee	pela Assem	ibleia de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
	_•						
	~						
		áusula 5.ª	2020				
1 – O presente Auto produz efeito		•					
2 – Em 31 de dezembro de 2019 d	consideram-s	e revogado	s quaisquer o	outros	convénic	s anteriorm	ente
celebrados entre os Outorgante	es, e que j	orventura	ainda subs	sistem,	relacio	nados com	as as
competências previstas na cláusul	a primeira de	ste docume	ento.				
O presente documento foi lido e			•	_		•	
os direitos e obrigações a que, re	eciprocamente	e, se obrig	am – e, porc	que o e	entenden	n em toda a	sua
aceção e estão plenamente de acor	do com o me	smo e vão	assinar.				
O presente Auto de Transferênc	ia, celebrado	no Edifíc	cio dos Paço	os do (Concelho	o em	de
de 2019, está exar	ado em	folhas de p	apel de form	ato leg	al escrit	as numa só	face
e em duplicado, com um exempla							
Pelo Primeiro Outorgante,			Pelo Segun	do Ou	torgant	e,	
O Presidente da Câmara,			O Presiden	ite da d	Junta de	e Freguesia,	,
(Paulo Alexandre Bernardo Ferna	andes)		(José Man	uel Ago	ostinho L	uís Gravito)

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Lavacolhos
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	2.736.00
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	2.736,00
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	1.824,00
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.276,80
manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do eosino básico	1.824,00
g) Utilização e ocupação da via pública	182,40
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	СМЕ
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
 k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição. 	
l) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	10.579,20



ANEXO XIV

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE ORCA

(Decreto-Lei n.° 57/2019, de 30 de abril) (Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

E

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE ORCA</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 984 761, com sede no Largo da Feira, 6230- 512 Orca, neste ato representada pela Sr.ª Presidente da Junta, Maria da Ressurreição Antunes Saraiva, adiante também designado abreviadamente por **Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de 17.338,16 € (dezassete mil trezentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



		Cláusula	a 4.ª					
A celebração do presente A	Auto de Trar	sferência foi a	autori	zada pela As	ssemb	leia Mun	icipal em se	ssão
de	_ e pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
-	·							
		Cláusula	a 5.ª					
1 – O presente Auto produ	z efeitos no	dia 01 de janei	iro de	2020.				
2 – Em 31 de dezembro de	2019 consi	deram-se revo	gados	s quaisquer o	outros	convénio	os anteriorm	ente
celebrados entre os Out	torgantes, e	que porven	itura	ainda subs	istem	, relacio	nados com	as
competências previstas na	cláusula prir	neira deste do	cume	nto.				
O presente documento foi	lido e o res	petivo conteú	do ex	plicado aos	outor	gantes -	designadam	ente
os direitos e obrigações a	que, recipro	ocamente, se o	briga	ım – e, porq	ue o	entenden	n em toda a	sua
aceção e estão plenamente	de acordo co	om o mesmo e	vão a	assinar.				
O presente Auto de Tran	sferência, c	elebrado no E	Edifíc	io dos Paco	s do	Concelho	o em	de
de 2019, es								
e em duplicado, com um ex								1400
e em aupheado, com um ez	rempiai paie	cada um dos	Outo	rganies que (<i>3</i> 433 11	iaiii.		
Pelo Primeiro Outorgant	e,			Pelo Segun	do Oı	itorgante	e,	
O Presidente da Câmara,				A Presiden		Ü		
							g,	
(Paulo Alexandre Bernard	o Fernandes)		(Maria da R	Ressur	reição Ar	ntunes Sarai	iva)

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Orca
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	4.484,01
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	4.484,01
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	2.989,34
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro cíclo do ensino básico	2.092,54
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2.989,34
g) Utilização e ocupação da via pública	298,93
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o dominio público contiguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
i) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição	
1) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	17.338,16



ANEXO XVI

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE SILVARES

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE - <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

Е

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE SILVARES</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 564 401, com sede na Avenida do Brasil, 6230 – 633, Silvares, neste ato representada pela Sr.ª Presidente da Junta, Cláudia Patrícia Costa Pereira, adiante também designado abreviadamente por **Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **20.562,26** € (vinte mil quinhentos e sessenta e dois euros e vinte e seis cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.° 1 do artigo 2.° do Decreto-Lei n.° 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



A celebração do presente A	uto de Trar	nsferência foi	autori	zada pela A	ssembl	leia Mun	icipal em s	essão
de	e pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
	,							
		Cláusul	a 5.ª					
1 – O presente Auto produz	efeitos no	dia 01 de jane	iro de	2020.				
2 – Em 31 de dezembro de 2	2019 consi	deram-se revo	gado	quaisquer	outros	convénio	os anteriori	nente
celebrados entre os Outo	organtes, e	que porve	ntura	ainda sub	sistem	, relacio	nados co	m as
competências previstas na c	láusula prim	neira deste do	cume	nto.				
O presente documento foi l	ido e o res	petivo conteú	do ex	plicado aos	outor	gantes –	designadar	nente
os direitos e obrigações a c	que, recipro	ocamente, se	obriga	ım – e, por	que o	entenden	n em toda	a sua
aceção e estão plenamente d	le acordo c	om o mesmo e	e vão	assinar.				
			- 11 A					
O presente Auto de Trans				,				_
de 2019, est							as numa só	face
e em duplicado, com um exe	emplar para	a cada um dos	Outo	rgantes que	o assir	iam.		
Pelo Primeiro Outorgante,	,			Pelo Segui	ndo Ou	itorgant	e,	
O Presidente da Câmara,				A Preside	nte da	Junta de	e Freguesia	ì,
(Paulo Alexandre Bernardo	Fernandes	·)		(Cláudia 1	Patrício	a Costa F	Pereira)	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Silvares
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	5.317,83
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	5.317,83
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	3.545,22
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pre-escolar e do primeiro ciclo do ensino basico	2.481,65
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	3.545,22
g) Utilização e ocupação da via pública	354,52
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
I) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	20.562,26



ANEXO XVII

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE SOALHEIRA

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

Е

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE SOALHEIRA</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 170 527, com sede no Largo do Rossio, 6005-300 Soalheira, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Hélder Carvalho Salvado, adiante também designado abreviadamente **por Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **15.389,92** € (quinze mil trezentos e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O **Município** pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela **Freguesia** no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à **Freguesia** relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



		Cláusul	a 4.ª					
A celebração do presente Auto	o de Trar	nsferência foi a	autori	zada pela As	sembl	eia Mun	icipal em se	essã
de		Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	en
		Cláusul	a 5.ª					
1 - O presente Auto produz ef	eitos no	dia 01 de jane	iro de	2020.				
2 – Em 31 de dezembro de 20	19 consi	deram-se revo	gado	s quaisquer c	utros	convénio	os anteriorn	nente
celebrados entre os Outorg	gantes, e	que porver	ntura	ainda subs	istem,	relacio	nados con	n a
competências previstas na clát	ısula prii	neira deste do	cume	nto.				
O presente documento foi lide os direitos e obrigações a que aceção e estão plenamente de a	e, recipro	camente, se	briga	· ım – e, porq	_		Ü	
O presente Auto de Transfer de 2019, está e								
e em duplicado, com um exem			-		_			140
Pelo Primeiro Outorgante,				Pelo Segun	do Ou	torgant	e,	
O Presidente da Câmara,				O Presiden	te da	Junta de	e Freguesia	,
(Paulo Alexandre Bernardo Fo	ernandes)		(Hélder Car	valho	Salvado)	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Soalheira
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	3.980.15
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	3.980,15
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	2.653,43
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1.857,40
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2.653,43
g) Utilização e ocupação da via pública	265,34
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o dominio público contiguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
I) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	15.389,92



ANEXO XVIII

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE SOUTO DA CASA

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

Е

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE SOUTO DA CASA</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 257 479, com sede no Largo De São Gonçalo, 6230 – 698 Souto da Casa, neste ato representada pela Sra. Presidente da Junta, Maria das Dores Figueira, adiante também designado abreviadamente por Freguesia,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **19.139,19** € (dezanove mil cento e trinta e nove euros e dezanove cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreco.



Cláusula 2."

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



		Cláusula	a 4.ª					
A celebração do pre	sente Auto de Trar	sferência foi a	utori	zada pela As	semb	leia Mun	icipal em se	essão
de	e pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	en
		Cláusula	a 5.ª					
1 – O presente Auto	produz efeitos no	dia 01 de janei	iro de	2020.				
2 - Em 31 de dezem	nbro de 2019 consi	deram-se revo	gados	s quaisquer o	utros	convénio	os anteriorm	nente
celebrados entre o	os Outorgantes, e	que porven	itura	ainda subs	istem	, relacio	nados con	n a
competências previs	tas na cláusula prir	neira deste do	cume	nto.				
O presente documer	nto foi lido e o res	petivo conteú	do ex	plicado aos	outor	gantes –	designadam	iente
os direitos e obrigad	ções a que, recipro	ocamente, se c	briga	ım – e, porq	ue o	entenden	n em toda a	ı sua
aceção e estão plena	mente de acordo co	om o mesmo e	vão a	assinar.				
O presente Auto de	e Transferência, co	elebrado no E	Edifíc	io dos Paço	s do	Concelh	o em	_ de
de 20			-	-			as numa só	face
e em duplicado, com	um exemplar para	cada um dos	Outo	rgantes que o	assir	nam.		
Pelo Primeiro Outo	organte.			Pelo Segun	do Oı	itorgant	e.	
O Presidente da Câ				A Presiden		•	•	_
	 ,						_ 1 28 2 2 3 14	,
(Paulo Alexandre Be	ernardo Fernandes	}		(Maria das	Dores	: Figueire	a)	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Souto da Casa
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	4,949,79
b) Limpeza de vias e espaços publicos, sarjetas e sumidouros	4.949,79
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	3.299,86
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2.309,90
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	3.299,86
g) Utilização e ocupação da via pública	329,99
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contiguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e nutros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
l) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	19.139,19



ANEXO XIX

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE TELHADO

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

Е

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE TELHADO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 507 595 327, com sede Na Rua 11 de abril, 29, 6230- 772 Telhado, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Jorge Miguel Gomes Martins, adiante também designado abreviadamente por **Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **11.432,47** € (onze mil quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e sete cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- c) Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



		Cláusul	a 4.ª					
A celebração do present	te Auto de Tran	sferência foi a	autori	zada pela As	ssemb	leia Mun	icipal em se	ssão
de	e pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
		Cláusula	a 5.ª					
1 – O presente Auto pro	oduz efeitos no o	dia 01 de jane	iro de	2020.				
2 – Em 31 de dezembro	de 2019 consid	deram-se revo	gados	s quaisquer o	utros	convénio	os anteriorm	ente
celebrados entre os	Outorgantes, e	que porver	ntura	ainda subs	istem	, relacio	nados com	as
competências previstas	na cláusula prin	neira deste do	cume	nto.				
O presente documento	foi lido e o res	petivo conteú	do ex	plicado aos	outor	gantes –	designadam	ente
os direitos e obrigações	s a que, recipro	camente, se	briga	ım – e, porq	ue o	entenden	n em toda a	sua
aceção e estão plename	nte de acordo co	om o mesmo e	vão	assinar.				
O presente Auto de T	ransferência, ce	elebrado no I	Edifíc	io dos Paço	s do	Concelh	o em	_ de
de 2019	, está exarado e	m folhas	de pa	ipel de form	ato le	gal escrit	as numa só	face
e em duplicado, com un	n exemplar para	cada um dos	Outo	rgantes que	o assii	nam.		
Pelo Primeiro Outorga	ante,			Pelo Segun	do O	utorgant	e,	
O Presidente da Câma	ıra,			O Presiden	te da	Junta de	Freguesia	,
(Paulo Alexandre Berno	ardo Fernandes,)		(Jorge Migi	uel Go	mes Mar	tins)	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Telhado
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	2.956,67
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	2.956,67
c) Manter reparar e substituir mobikário Urbano instalado no espaço	
público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	1.971,12
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeíro ciclo do ensino básico	1.379,78
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	1,971,12
g) Utilização e ocupação da via pública	197,11
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o dominio público contiguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
I) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	11.432,47



ANEXO XX

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE TRÊS POVOS

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

E

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DE TRÊS POVOS</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 510 833 683, com sede no Largo Dr. Albano, n.º 7, 6230-618 Salgueiro, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Luís Manuel Antunes Cerdeira, adiante também designado abreviadamente por Freguesia,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **20.722,47** € (vinte mil setecentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- c) Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



A celebração do presente A	Auto de Trar	nsferência foi a	autori	zada pela A	ssembl	eia Mun	icipal em se	essão
de	_ e pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
	·							
		Cláusula	a 5.ª					
1 – O presente Auto produ	z efeitos no	dia 01 de jane	iro de	2020.				
2 – Em 31 de dezembro de	2019 consi	deram-se revo	gados	quaisquer	outros	convénio	os anteriorm	nente
celebrados entre os Out	torgantes,	e que porver	itura	ainda subs	sistem,	relacio	nados con	n as
competências previstas na	cláusula prii	meira deste do	cume	nto.				
O presente documento foi	lido e o res	petivo conteú	do ex	plicado aos	outorg	gantes –	designadan	nente
os direitos e obrigações a	que, recipro	ocamente, se o	briga	m – e, por	que o e	entenden	n em toda a	ı sua
aceção e estão plenamente	de acordo c	om o mesmo e	vão a	issinar.				
O presente Auto de Tran	sferência, c	elebrado no E	Edifíc	io dos Paço	os do	Concelh	o em	_ de
de 2019, es	stá exarado (em folhas	de pa	pel de form	ato leg	gal escrit	as numa só	face
e em duplicado, com um ex	kemplar para	a cada um dos	Outo	gantes que	o assin	am.		
Pelo Primeiro Outorganto				Pelo Segun		Ü	•	
O Presidente da Câmara,				O Presiden	ite da	Junta de	e Freguesia	,
(Paulo Alexandre Bernard	o Fernandes	;)		(Luís Man	uel An	tunes Ce	erdeira)	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Três Povos
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	5.359,26
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	5.359,26
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	3.572,84
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2.500,99
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	3.572,84
g) Utilização e ocupação da via pública	357,28
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o dominio público contiguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
I) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	20.722,47



ANEXO XXI

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE JANEIRO DE CIMA E BOGAS DE BAIXO

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE.

PRIMEIRO OUTORGANTE - <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>EREGUESIA DE JANEIRO DE CIMA E BOGAS DE BAIXO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 510 837 379, com sede no Rua da Liberdade 11, 6185-120, Janeiro de Cima, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Ilídio dos Santos Martins, adiante também designado abreviadamente por Freguesia,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **24.505,61** € (vinte e quatro mil quinhentos e cinco euros e sessenta e um cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- c) Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª



			Cláusul	a 4.					
A celebração do preser	ite Auto	de Trar	nsferência foi	autori	zada pela As	ssemb	leia Mun	icipal em se	essão
de	e	pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
			Cláusul	a 5.ª					
1 – O presente Auto pr	oduz efe	itos no	dia 01 de jane	iro de	2020.				
2 – Em 31 de dezembr	o de 201	9 consi	deram-se revo	gado	s quaisquer	outros	convéni	os anteriorm	nente
celebrados entre os Ou	torgantes	s, e que	porventura aii	nda su	bsistem, rela	aciona	idos com	as competê	ncias
previstas na cláusula pr	rimeira d	este do	cumento.						
O presente documento	foi lido e	e o resp	etivo conteúd	o expl	licado aos ou	utorga	ntes – de	signadamen	te os
direitos e obrigações a	que, reci	procan	nente, se obrig	am –	e, porque o	entenc	dem em t	oda a sua ac	eção
e estão plenamente de	acordo c	om o m	esmo e vão as	sinar.					
O presente Auto de Tra	ınsferênc	cia, cele	ebrado no Edif	icio d	os Paços do	Conc	elho em	de	
de 2019), está ex	arado e	mfolhas o	le pap	el de format	to lega	al escritas	s numa só fa	ce e
em duplicado, com um	exempla	ar para (cada um dos C	Outorg	gantes que o	assina	am.		
Pelo Primeiro Outorg	ante,				Pelo Segun	do O	utorgant	e,	
O Presidente da Câm	ara,				O Presiden	ite da	Junta d	e Freguesia	,
(Paulo Alexandre Bern	ardo Fei	rnandes	5)		(Ilídio dos	Santo	os Martir	is)	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Janeiro de Cima
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	6.337,66
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumídouros	6.337,66
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	4.225,11
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2.957,57
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	4.225,11
g) Utilização e ocupação da via pública	422,51
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o dominio público contíguo à fachada do mesmo.	
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
1) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	24.505,61



ANEXO XXII

AUTO DE TRANSFERÊNCIA MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DO FUNDÃO, VALVERDE, DONAS, ALDEIA DE JOANES E ALDEIA NOVA DO CABO

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)
(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE - <u>MUNICÍPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

Ε

SEGUNDO OUTORGANTE – <u>FREGUESIA DO FUNDÃO</u>, <u>VALVERDE DONAS</u>, <u>ALDEIA DE JOANES E ALDEIA NOVA DO CABO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 510 837 034, com sede na Rua Conde Idanha-a-Nova, n.º 68, 6230 – 348 Fundão, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, Manuel Malícia Trindade, adiante também designado abreviadamente por Freguesia,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **42.434,81** € (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro euros e oitenta e um cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), e), f), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.



- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que
- o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.
- 4 As partes acordam que seja mantida no âmbito de intervenção do **Município** a competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril *A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados*-, por se considerar que esta **Freguesia** não é detentora dos meios técnicos e humanos que permitam dar resposta à competência.
- 5 As partes acordam, ainda, que as competências previstas nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, são transferidas para a **Freguesia**, a partir do dia 1 de janeiro de 2020, atribuindo à receita o montante de **20.000,00** € (vinte mil euros), valor este que será tido em conta no valor previsto no n.º 1 da Cláusula 1.ª.

Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), e), f), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º I do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), e), f), g), h), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O Município pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela Freguesia no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à Freguesia relacionadas com o exercício dessas competências.



Cláusula 3.ª

- 1 Os recursos financeiros previstos no n.º 1 da cláusula primeira supra mantêm-se para os anos subsequentes caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos dos aqui outorgantes.
- 2 Por acordo entre os Outorgantes pode ocorrer a reversão de qualquer das competências previstas na Cláusula Primeira.

		Cláusula	a 4.ª					
A celebração do presente A	uto de Trai	nsferência foi a	autori	zada pela As	ssemb	leia Mun	icipal em se	ssão
de	_	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
		Cláusula	a 5.ª					
I – O presente Auto produz	efeitos no	dia 01 de jane	iro de	2020.				
2 – Em 31 de dezembro de	2019 consi	deram-se revo	gados	s quaisquer o	outros	convénio	os anteriorm	ente
celebrados entre os Outorga	ntes, e que	porventura ain	ıda su	bsistem, rela	aciona	dos com	as competê	ncias
previstas na cláusula primei	ra deste do	cumento.						
O presente documento foi li	do e o resp	etivo conteúdo	exp	icado aos ou	ıtorga	ntes – des	signadamen	te os
direitos e obrigações a que,	reciprocan	nente, se obriga	am –	e, porque o	entenc	lem em to	oda a sua ac	eção
e estão plenamente de acord	lo com o m	esmo e vão ass	sinar.					
O presente Auto de Transfe	rência, cele	brado no Edif	ício d	os Paços do	Conc	elho em c	le	
de 2019, est	á exarado ε	emfolhas d	е рар	el de format	o lega	l escritas	numa só fa	се е
em duplicado, com um exer	nplar para	cada um dos O	utorg	antes que o	assina	m.		
Pelo Primeiro Outorgante	7			Pelo Segun	do Oi	utorgant	e,	

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes)

Pelo Primeiro Outorgante, O Presidente da Câmara,

(Manuel Malícia Trindade)

O Presidente da Junta de Freguesia,

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	União Fundão
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	10.974,52
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	10.974,52
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	7.316,35
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	5.121,44
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	7.316,35
g) Utilização e ocupação da via pública	731,63
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CMF
h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo.	- 20.000,00
i) Autorização da atividadede exploração de máquinas de diversão	
j) Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
I) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	22.434,81



ANEXO XXIII

AUTO DE TRANSFERÊNCIA

MUNICÍPIO DO FUNDÃO E FREGUESIA DE VALE PRAZERES E MATA DA RAINHA

(Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril)

(Minuta)

ENTRE,

PRIMEIRO OUTORGANTE – <u>MUNICIPIO DO FUNDÃO</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 506 215 695, com sede na Praça do Município, na cidade do Fundão, neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, adiante também designado abreviadamente por **Município**,

E

SEGUNDO OUTORGANTE - <u>FREGUESIA DE VALE PRAZERES E MATA DA RAINHA</u>, pessoa coletiva de direito público n.º 510 840 817, com sede na Rua Aurélio Pinto Castelo Branco, n.º 57 - A, 6230-788 Vale de Prazeres, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Junta, José Manuel Nogueira da Silva, adiante também designado abreviadamente por **Freguesia**,

É celebrado o presente Auto de Transferência, o qual vincula os outorgantes nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

- 1 Através do presente documento o **Município** obriga-se a transferir para a **Freguesia** a quantia de **22.928,11 €** (vinte e dois mil novecentos e vinte e oito euros e onze cêntimos), com vista ao exercício por esta última, no ano de 2020, das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º l do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 2 A referida quantia será transferida, por duodécimos, diretamente do Orçamento de Estado para a **Freguesia**, nos termos do disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.
- 3 -Além do recurso financeiro ora convencionado, os outorgantes reconhecem não ser necessário que o **Município** transfira para a **Freguesia** quaisquer outros recursos humanos e/ou patrimoniais com vista ao exercício das competências em apreço.



4 – As partes acordam que sejam mantidas no âmbito de intervenção do **Município** as competências previstas nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, sendo assumida a possibilidade de transferência das mesmas para a **Freguesia**, desde que esta possua ou venha a possuir as valências "Balcão de Cidadão" e/ou "Licenciamento Zero" e desde que se encontre capacitada dos meios técnicos e humanos que permitam dar respostas adequadas às necessidades dos munícipes.

Cláusula 2.ª

Nos termos do previsto no presente documento, constituem obrigações da Freguesia:

- a) Exercer as competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, de modo eficiente e eficaz, com recursos humanos e patrimoniais próprios e/ou recorrendo a serviços externos, cumprindo o Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo;
- b) Dar conhecimento em tempo útil ao Município de toda e qualquer situação de que tenha conhecimento e que possa interferir, prejudicar, impedir ou tornar mais onerosa ou difícil o exercício dessa competência;
- c) Aplicar a totalidade dos recursos financeiros consignados neste auto ao exercício das aludidas competências;
- d) Prestar as informações que o Município lhe solicite relativamente aos atos praticados no exercício das competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e), f), i), j), k), l) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, às despesas que incorreu com esse exercício, à aplicação dos recursos financeiros consignados no presente auto e a quaisquer outras relacionadas com essas matérias.
- 2 O **Município** pode fiscalizar qualquer uma das obrigações assumidas pela **Freguesia** no número anterior, podendo a qualquer momento, solicitar informações, esclarecimentos e documentos à **Freguesia** relacionadas com o exercício dessas competências.

Cláusula 3.ª

1 – Os recursos financeiros previstos no n.º I da cláusula primeira supra mantêm-se para os anos subsequentes caso não exista deliberação em contrário de algum dos órgãos deliberativos dos aqui outorgantes.



2 – Por acordo entre os Outorgantes pode ocorrer a reversão de qualquer das competências previstas na Cláusula Primeira.

		Cláusul	a 4.ª					
A celebração do presente Auto de	e Trans	sferência foi a	utori	zada pela As	semb	leia Mun	icipal em se	essão
dee	pela	Assembleia	de	Freguesia	em	sessão	realizada	em
	<u>_</u> ·							
		Cláusul	a 5.ª					
1 - O presente Auto produz efeito	os no d	lia 01 de jane	iro de	2020.				
$2-\mathrm{Em}\ 31$ de dezembro de 2019	consid	leram-se revo	gados	quaisquer o	outros	convénio	os anteriorm	iente
celebrados entre os Outorgant	tes, e	que porver	itura	ainda subs	sistem	, relacio	nados con	1 as
competências previstas na cláusu	la prim	neira deste do	cume	nto.				
•	•							
O presente documento foi lido e	o rest	petivo conteú	do ex	nlicado aos	outor	gantes –	designadam	ente
os direitos e obrigações a que, r	_			•		_	•	
	-		_		uc o	entenden	i cili toda a	Sua
aceção e estão plenamente de aco	ruo co	iii o mesino e	vao	issiliai.				
O presente Auto de Transferência	ı, celeb	orado no Edifi	ício d	os Paços do	Conc	elho em c	le	
de 2019, está exam	rado e	mfolhas	de pa	pel de form	ato le	gal escrit	as numa só	face
e em duplicado, com um exempla	ır para	cada um dos	Outo	rgantes que o	assii	nam.		
	1			<i>S</i> 1				
Pelo Primeiro Outorgante,				Pelo Segun	do Oı	ıtorgant	e,	
O Presidente da Câmara,				A Presiden	te da	Junta de	Freguesia,	ı
(Paulo Alexandre Bernardo Fern	andes)			(José Mani	iel No	gueira do	a Silva)	

Competências a Transferir nos termos do Decreto Lei 57/2019	Vale de Prazeres
a) Gestão e Manutenção de Espaços Verdes	5.929,68
b) Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	5.929,68
c) Manter reparar e substituir mobiliário Urbano instalado no espaço público, com excepção daquele que seja objeto de concessão.	3.953,12
e) realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	2.767,19
f) manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	3.953,12
g) Utilização e ocupação da via pública	395,31
d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	CME
 h) Licenciamento da afixação de de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o dominio público contiguo à fachada do mesmo. 	
i) Autorização da atividadedo exploração de máquinas de diversão	
j} Autorização da colocação de recintos improvisados	
k) Autorização de espectáculos desportivos e divertimentos na via pública jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que esses se realizem exclusivamente na area da sua jurisdição.	
I) Autorização de realização de acampamentos ocasionais	
m) Autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queimas de artigos pirotecnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como autorização ou recepção das comunicações prévias relativas a queimas equeimadas.	
	22.928,11

Municipio do Fundão

Registo N "

8793 /Ano.

2019

Saida de 23/10/2019

Registado por: Helena Milheiro Registado a. 23/10/2019 10:39:39

> TELEF: 276 778 060 FAX 275 779 079 8230-338 FUNDÃO Email: geral@cm-fundao.pt



Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal do

Fundāa

6230 - 000 FUNDĀO

DATA Sua comunicação de Nossa referência Stur referencia

ASSUNTO: "Regulamento da Residência de Estudantes do Fundão"

Em cumprimento do deliberado por esta Câmara Municipal em revoião realizada no dia 18 de outubro de 2019 e, para cumprimento do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Ex.º, os respectivos documentos do assunto supra referido, os quais deverão ser devolvidos após aprovação por parte desse árgāo.

Com as melhares cumprimentos.

Por delegação de competências do Presidente. A Diretora do Departamento de Administração e Finanças,

(Isabel Carvalho, Lic.)



PROPOSTA

Considerando que a Câmara Municipal deliberou, em sede de reunião realizada no dia 22 de abril do ano em curso, aprovar o teor do projeto de "Regulamento da Residência de Estudantes do Fundão".

Considerando que o referido documento foi apreciado em sessão de Assembleia Municipal, ocorrida no dia 29 de abril de 2019, e submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação em Diário da República, para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo.

Considerando que o aludido projeto de Regulamento foi publicado no Diário da República n.º 102, — 2.ª SÉRIE, de 28 de maio de 2019 - Edital n.º 682/2019.

Considerando que, terminado tal período, foram avaliados os argumentos tidos em reunião da Camara Municipal e em sessão da Assembleia Municipal.

Face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e ao abrigo do disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, em conjugação com as alíneas d), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e as alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, e demais legislação em vigor, embora aqui não indicada, conjugados com os artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes todos do Código de Procedimento Administrativo, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o texto do "Regulamento da Residência de Estudantes do Fundão", o qual segue em anexo ao presente documento, e, consequentemente, enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.

Paços do Município do Fundão, 08 de outubro de 2019.

A Vereadora a tempo inteiro,

(Maria Alcina Cerdeira, Dra.)



REGULAMENTO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DO FUNDÃO

Preambulo

Tendo em conta a educação e a ação social são atribuições dos municípios, reconhecidas nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pretende-se com o presente Regulamento proporcionar aos estudantes condições de estudo, bem-estar, convivência, tolerância e respeito mútuo que beneficiem o sucesso escolar e a sua integração social, designadamente através da "Residência de Estudantes do Fundão", sita em prédio de notoriedade municipal.

O presente Regulamento tem como objetivo o bom funcionamento da Residência de Estudantes do Fundão, pretendendo-se assegurar a melhor gestão da mesma.

As diferenças económicas e sociais não devem ser fatores impeditivos do acesso à educação e formação. Por isso, e tendo em conta este princípio, a autarquia pode ter um papel extremamente importante na garantia do cumprimento da escolaridade obrigatória, na promoção da frequência do ensino no concelho, assegurando a igualdade de oportunidades aos alunos que carecem de se distanciar do seu agregado familiar para prosseguir os seus estudos, ou àqueles que, por razões pedagógicas ou outras, e numa perspetiva de colaboração com as autarquias locais e com as entidades parceiras do Município, não possam ser transportados diariamente.

Assim, de acordo com o disposto no nº 8, do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da Republica Portuguesa, e ao abrigo do disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, em conjugação com as alíneas d), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e as alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, e demais legislação em vigor, embora aqui não indicada, conjugados com os artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguinte, todos do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal do Fundão e a Assembleia Municipal, por deliberações de 22 de abril de 2019 e 29 de abril de 2019, respetivamente, aprovaram o presente Regulamento.

+ 1 DAB

191101219

Índice

1.	Objetivos	4
II.	Organização	4
m.	Direitos dos Residentes	6
IV.	Deveres dos Residentes	7
V.	Entrada na Residência	8
VI.	Saída da Residência	8
VII.	Consumos e Segurança	9
VIII.	. Festas	9
IX.	Pagamentos	9
X.	Infrações	10
XI.	Penalizações	12
XII.	Perdidos e Achados	13
XIII.	. Situações πão Previstas e/ou Especiais	13

+ Mi B

1811012019

I. Objetivos

- A Residência de Estudantes situa-se no Seminário Menor do Fundão, Caminho da Sr.ª da Cruz, 6, 6230-334 Fundão.
- 2) A Residência destina-se a alojar estudantes que estejam a frequentar estabelecimentos de ensino no concelho do *Fundão*.
- 3) A Residência visa proporcionar o acolhimento e alojamento aos seus residentes, durante o período que for previamente definido.
- 4) O funcionamento da Residência obedece a normas que têm como princípios o respeito pelos direitos e liberdades fundamentais do indivíduo, bem como a garantia de um ambiente agradável e de saudável convivência, tolerância e respeito mútuo, pretendendo facilitar a integração de todos os seus residentes e promovendo a diversidade de culturas e experiências.
- 5) A Residência destina-se exclusivamente aos seus residentes pelo que é expressamente proibida a visita ou dormida de outras pessoas.

II. Organização

- A organização e o funcionamento da Residência são assegurados pelo Gabinete para a Inclusão e Diversidade Cultural (GID), sob a gestão do Município do Fundão, que garante que sejam fornecidos os seguintes serviços:
 - a) Dormida, sendo facultado o acesso à água quente, utilização de roupas de cama e toalhas;
 - b) Sala de estudo e de convívio;
 - c) Lavandaria self-service;
 - d) Sala de refeições, onde poderão ser preparadas refeições lígeiras (pequeno almoço, lanche e ceia), visto que o serviço de alimentação (almoço e jantar) é assegurado pelo Município.
- 2) A Residência dispõe dos seguintes espaços:
 - a) 6 camaratas, com 10 a 12 camas cada uma;
 - b) Sanitários coletivos;
 - c) Áreas comuns:

this B

- sala de refeições;
- sala de estudos;
- sala de convívio.
- As áreas comuns encontram-se disponíveis no seguinte horário de funcionamento: das 07h00 às 22h00.
- 4) A abertura e encerramento dos espaços e áreas comuns serão efetuados pelo segurança de serviço, estando determinado o horário de silêncio a partir das 22h00.
- 5) Os acessos às áreas comuns poderão ser limitados ou interditos por tempo indeterminado por razões de segurança, manutenção ou higiene.
- 6) O GID estará em funcionamento das 08h00 às 20h00 (dias úteis) e Sábados das 14h00 até às 18h00, no edifício do Seminário Menor do Fundão.
- 7) A equipa responsável pela Residência realizará trimestralmente reuniões com cada grupo de residentes, em datas e horários a definir.
- 8) A lavandaria self-service estará disponível para os estudantes de terça-feira a quinta-feira, das 10h00 às 22h00.
- 9) Os horários e procedimentos descritos nos números anteriores poderão ser ajustados por necessidade de serviço, verificada pelo GID.
- 10) Fica reservado o direito de aceder aos quartos, a qualquer momento, pelos membros da equipa responsável pela Residência, por necessidade de serviço, controlo do estado de conservação e manutenção e/ou controlo das condições de segurança, limpeza, asseio e arrumação, bem como para verificação do cumprimento das obrigações a que as partes estão adstritas nos termos do presente regulamento.
- 11) O acesso aos quartos pode ainda ser efetuado pelos seguranças de serviço, desde que devidamente fardados e identificados, por necessidade de serviço ou sempre que os residentes tenham sido instados a abrir a porta do quarto e não tenham cumprido essa instrução. A necessidade de serviço é justificada para manter a ordem e a harmonia na residência, prevenir situações de conflito, distúrbios ou outros incidentes que prejudiquem o normal funcionamento da residência, intervir em situações de emergência e garantir o cumprimento do presente regulamento.

My A B

- 12) A Residência não se responsabiliza, independentemente da sua causa, pelo extravio, furtos, avarias ou danos de quaisquer objetos pessoais dos residentes que se encontrem na residência ou nas suas dependências.
- 13) Compete ao Município do Fundão:
 - a. Realizar a higiene e limpeza diária das áreas comuns, nomeadamente dos sanitários de uso público, das salas de convívio, das salas de estudo, corredores e cozinha;
 - b. Efetuar a limpeza duas vezes por semana nas casas de banho partilhadas pelos residentes;
 - c. Assegurar a segurança da residência das 18h00 até às 08h00 do día seguinte;
 - d. Garantir a substituição e reparação dos bens fornecidos cuja degradação seja natural, atentos os recursos humanos e financeiros disponíveis, desde que essa degradação não resulte de ação culposa dos seus utilizadores/residentes.

III. Direitos dos Residentes

- 1) Aos residentes atribui-se o direito a dormida, banhos, alimentação (paga ou gratuita consoante o tipo de residente), o acesso à lavandaria e à utilização dos espaços comuns.
- 2) No que respeita à alimentação, as normas específicas para os residentes são as seguintes:

	Responsabilidade dos Próprios	Responsabilidade do GID
Estudantes	Pequeno-almoço nos dias úteis, fins de semana e feriados.	Jantar em dias úteis.
PALOP'S	Almoços na escola em dias	Almoço e jantar nos fins de semana e feriados.
	úteis.	

3) Os residentes têm também acesso gratuito à rede wifi em determinadas zonas da residência, sendo a sua manutenção garantida pelo GID, do Município do Fundão.



18/10/2019

- 4) Os residentes podem ainda recorrer à lavandaria self-service para tratamento da roupa pessoal, nos termos do n.º 8 do ponto II.
- 5) Os residentes podem dispor nos seus quartos de pequenos equipamentos elétricos, que se encontrem em boas condições e sejam considerados indispensáveis para a vivência quotidiana (ex.: rádio despertador, carregador de telemóvel, máquina de barbear, secador, escova de dentes elétrica) e equipamentos didáticos. NUNCA poderão ser usados fogões elétricos e qualquer equipamento indevido será retirado ao seu proprietário.
- 6) Os residentes têm o direito a eleger e de serem eleitos para Residente Representante, tendo como função receber e comunicar qualquer questão sentida, bem como propostas de melhoramento à equipa responsável pela Residência, o GID. Os residentes podem pedir ajuda aos seus pares para quaisquer problemas que surjam, de forma a serem resolvidos ou encaminhados.

IV. Deveres dos Residentes

- A partilha e o uso das áreas comuns são da exclusiva responsabilidade dos residentes, pelo que devem organizar-se e resolver entre si toda e qualquer questão interna, com respeito e uma conduta pessoal que favoreça a convivência entre os residentes.
- 2) Os residentes devem zelar pela limpeza e arrumação dos respetivos quarto e manutenção do asseio das casas de banho do piso que lhes estão confinadas, obedecendo às seguintes regras:
 - a. Devem arejar periodicamente (pelo menos, uma vez por semana) os quartos para evitar o aparecimento de fungos e outras bactérias;
 - b. Os quartos devem permanecer devidamente limpos e arrumados;
 - c. Devem acondicionar o lixo dos quartos em sacos e depositá-los nos contentores do lixo da rua;
 - d. Devem comunicar qualquer anomalia que seja verificada na residência a pelomenos um dos membros da equipa responsável.
- 3) Os residentes devem manter e devolver os bens e os equipamentos no estado em que os receberam, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma cautelosa utilização.

PR

1811012019

- 4) Os residentes devem proceder ao tratamento das roupas pessoais (lavagem e secagem) exclusivamente na lavandaria existente para o efeito.
- 5) Os residentes devem zelar pela boa ordem e conservação dos bens que lhes estão afetos, devendo comunicar qualquer anomalia detetada. Caso se verifique negligência no uso dos bens, os residentes são responsáveis pelos danos provocados.
- 6) Os residentes devem manter durante o dia um nível de ruído moderado, suscetível de permitir um bom ambiente entre todos e respeitar o horário de silêncio a partir das 22h00 até às 07h00 do dia seguinte.
- 7) Os residentes devem ter um comportamento ético e cívico de referência.

V. Entrada na Residência

- No ato da entrada na Residência o residente recebe as chaves de acesso ao quarto e do cacifo individual, bem como o respetivo cartão de identificação da Residência.
- 2) O residente só entrará mediante a apresentação do cartão de identificação.
- 3) O residente é responsável pelas chaves de acesso ao quarto, estando proibido de aceder a terceiros. Em caso de extravio das chaves, o residente deve comunicar de imediato a situação à equipa responsável, sob pena de ser responsabilizado, em termos individuais, pelas consequências daí derivadas, bem como pelo custo total de uma nova fechadura e das novas chaves.
- 4) São da exclusiva responsabilidade dos residentes os bens, valores pessoais ou alimentos que possuam dentro da residência e/ou dos quartos.

VI. Saída da Residência

No ato da saída da Residência, o residente deve devolver as chaves de acesso ao quarto e ao cacifo individual. Após a entrega destas, os elementos da equipa responsável pela Residência irão verificar as condições e estado de conservação do quarto. Caso se verifiquem prejuízos e falta de limpeza, será imputado ao residente o valor das reparações dos estragos ou danos apurados, bem como das despesas de limpeza inerentes.

My She B

VII. Consumos e Segurança

- 1) Os residentes deverão promover cuidados ambientais no sentido da máxima moderação nos consumos de água e eletricidade, devendo ter o cuidado de desligar sempre as luzes e os equipamentos elétricos, ares condicionados e fechar todas as torneiras, bem como comunicar atempadamente alguma avaria que possa implicar consumos excessivos.
- 2) É proibida a utilização nos quartos de equipamentos de conservação e de cozinha, por motivo de segurança e sobrecarga elétrica das instalações.

VIII. Festas

- Os residentes podem organizar festas de cariz religioso e aniversários na sala de convívio, com aviso e autorização prévios dos membros da equipa responsável pela Residência. Estas festas regem-se pelas seguintes normas:
 - a. O aviso prévio deve ser feito por escrito, com pelo menos 48 horas de antecedência, contendo os seguintes elementos: grupo de residentes responsáveis, data, hora e número aproximado de participantes;
 - b. O grupo de residentes referidos na alínea anterior fica responsável pela manutenção e limpeza dos locais, antes e depois da festa.

IX. Pagamentos

- Os residentes estudantes estão obrigados a pagar um valor mensal constante da tabela de tarifas e preços para o alojamento na Residência. O pagamento deve ser efetuado até ao oitavo dia de cada mês no GID.
- Para estudantes com apoio social os preços constam igualmente da tabela de tarifas e preços.
- 3) O pagamento deve ser efetuado em numerário por transferência bancária, durante o horário de Atendimento Administrativo definido no n.º 6 do ponto II. Após o pagamento, o residente receberá o respetivo comprovativo. O não cumprimento com os prazos de pagamento das mensalidades resultará na aplicação de um agravamento de 10,00 €, que acrescerá ao valor mensal e que terá de ser pago até ao final desse mesmo mês. Não será

this Re &

permitida a continuidade do alojamento sem o pagamento e regularização do mês em atraso.

4) Os estudantes sem apoio social estão obrigados a pagar o valor de 3,00€ por cada senha de refeição para o almoço e/ou jantar. Estas senhas devem ser compradas todas as segundas-feiras durante o horário de atendimento do GID.

X. Infrações

- 1) Constitui infração qualquer incumprimento às normas estabelecidas no presente regulamento e para o qual se determine uma penalização.
- 2) As infrações ao regulamento classificam-se em leves, graves ou muito graves:

Infrações Leves

- 1. Colar, afixar ou inscrever, por qualquer meio, posters, cartazes ou gravuras nas paredes e portas da residência;
- 2. Secar roupas ou colocar outros materiais sobre os radiadores/aquecedores;
- 3. Dificultar a normal convivência dentro da residência;
- 4. Praticar comportamentos inadequados à preservação do meio ambiente, nomeadamente não desligar luzes, não fechar torneiras ou consumir em demasia e desnecessariamente;
- 5. Permitir a entrada ou permanência de animais na residência;
- 6. Desenvolver atividades de tratamento de roupa ou loiça fora dos locais definidos para tal fim;
- 7. Mudar ou alterar a localização de objetos ou utensílios pertencentes ao quarto e/ou zonas comuns da residência, sem a correspondente autorização dos membros da equipa responsável da Residência, bem como atribuir-lhe outro fim.
- Comer nos quartos as principais refeições do dia (pequeno-almoço, almoço e jantar) ou em qualquer outra área da residência que não sejam a sala de refeições ou a cozinha.

PR

+ M. D.

Infrações Graves

- Incomodar os restantes residentes, perturbando o seu estudo e/ou descanso, especialmente durante o periodo regulamentado para manter o silêncio (entre as 22h00 e as 07h00 do seguinte);
- Provocar danos na estrutura da residência, nos seus equipamentos e/ou bens decorrente da falta de zelo pela sua conservação;
- 3. Infringir as regras de limpeza e higiene estabelecidas no presente regulamento, contribuindo para a existência de maus cheiros e para o desenvolvimento e propagação de bactérias e infestações.
- Ter bens alimentares fora do prazo de validade ou estragados, nos quartos e/ou nas áreas comuns;
- Transgredir as regras definidas para o acesso de não residentes (visitas e dormidas);
- Consumir bebidas alcoólicas nas áreas comuns de convívio e salas de estudo.

Infrações Muito Graves

- 1. Ceder a terceiros a chave de acesso ao quarto;
- 2. Ter no quarto equipamentos elétricos, a gás ou outros, cuja utilização possa ser considerada perigosa, podendo colocar em causa a segurança das instalações, nomeadamente grelhadores, fogões, ferros de engomar, frigoríficos, micro-ondas, etc.
- 3. Faltar ao respeito e agredir verbal ou fisicamente qualquer pessoa que resida, trabalhe ou visite as instalações;
- Realizar festas de cariz religioso ou aniversários dentro dos espaços da residência, sem aviso e autorização prévia;
- Realizar qualquer outro tipo de festas para além das permitidas no presente regulamento;
- 6. O não cumprimento das diretrizes definidas pelo Gabinete para a Inclusão e Diversidade Cultural é considerado falta de respeito punível à luz do presente regulamento.

PR



- Possuir, consumir, traficar ou incitar ao consumo, em qualquer quantidade, dentro da residência de substâncias estupefacientes ou psicotrópicas ilegais;
- 8. Possuir qualquer tipo de arma, materiais explosivos ou substâncias tóxicas, inflamáveis ou perigosas para a saúde e segurança da residência e dos residentes;
- 9. Cometer qualquer ação que constitua fonte de abuso de confiança;
- 10. Praticar jogos de azar, apostas ou outros de carácter ilícito;
- 11. Fumar em espaços interiores da residência (ex.: quartos, casas de banho e áreas comuns);
- 12. Conceder alojamento a terceiros sem a devida autorização dos membros da equipa responsável pela Residência.

XI. Penalizações

- Por cada infração apenas pode ser aplicada uma penalização, sem prejuízo da aplicação de penalizações acessórias, quando se justifiquem.
- 2) A medida e o regime de execução da penalização determinam-se em função do nível de gravidade da infração:
 - a. 1 Infração Leve corresponde a 1 advertência oral à conduta do residente, tendo em conta as transgressões do ponto anterior. Por cada 3 Infrações Leves acumuláveis representa 1 Infração Grave.
 - b. 1 Infração Grave corresponde a 1 penalização no valor de 20,00 €, tendo em conta as transgressões do ponto anterior. Por cada 2 Infrações Graves acumuláveis representa 1 Infração Muito Grave.
 - c. 1 Infração Muito Grave corresponde a 1 penalização no valor de 40,00 €, tendo em conta as transgressões do ponto anterior, dando direito à expulsão imediata da Residência.

3) Caso se verifique o incumprimento das regras de limpeza e higiene estabelecidas no presente regulamento, poderá haver lugar a uma penalização acessória:

hi Shu

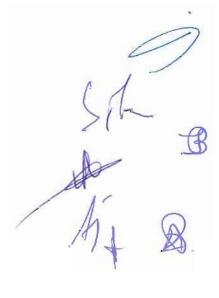
- a. Sendo possível apurar a responsabilidade individual, cada residente infrator fica sujeito ao cumprimento de, pelo menos, 2 horas de serviço de limpeza;
- b. Não sendo possível apurar a responsabilidade individual, consideram-se solidariamente responsáveis todos os residentes no espaço em causa, ficando cada um destes residentes sujeitos ao cumprimento de, pelo menos, 2 horas de serviço de limpeza;
- 4) No caso de danos materiais na Residência, bem como de extravio de equipamentos, poderá ainda haver lugar a penalizações acessórias, nas seguintes situações:
 - a. Sendo possível apurar a responsabilidade individual, cada residente infrator fica sujeito ao pagamento dos custos totais referentes aos danos causados;
 - b. Não sendo possível apurar a responsabilidade individual, consideram-se solidariamente responsáveis todos os residentes no espaço em causa, ficando estes últimos sujeitos ao pagamento dos custos totais referentes aos danos causados.

XIL Perdidos e Achados

Os objetos encontrados nas instalações devem ser entregues no Gabinete para a Inclusão e Diversidade Cultural. No caso de o residente perder algum objeto na residência, deve dirigir-se a um membro responsável pela Residência, de forma a obter informação relativa ao eventual local onde se encontra o objeto perdido.

XIII. Situações não Previstas e/ou Especiais

Qualquer situação omissa ou não prevista no presente regulamento e/ou situações especiais, exposta pelo residente que careça de um tratamento diferenciado ou excecional, será decidida pelo Vereador do Pelouro mediante proposta do GID.



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do texto final do "Regulamento da Residência de Estudantes do Fundão")

O Presidente (Paulo Fernandes)

O Vice-presidente

(Miguel Gavinhos)

Os Vereadores

(Joana Bento)

(Alcina Cerdeira)

(Sérgio Mendes)

(Paulo Aguas)

(Ana Paula Duarte)

Λ Diretora de Departamento

(Isabel Carvalho)



PROPOSTA

Adesão do Município do Fundão na Associação Poeta Albano Martins

Considerando que a valorização do património cultural, qualquer que seja o seu regime e a sua titularidade, assume uma particular importância, constituindo um dos pressupostos mais importantes dos princípios do ordenamento jurídico;

Considerando que compete ao Estado, bem como às autarquias locais no âmbito dos deveres culturais constitucionalmente consagrados, e em colaboração com todos os agentes «promover a salvaguarda e a valorização do património cultural, tornando-o um elemento vivificador da identidade cultural comum» assim como, «incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural», a que concomitantemente corresponde o direito, por parte de todos, à fruição e à criação cultural, bem como o dever de o preservar, defender e valorizar;

Considerando que a **Associação Poeta Albano Martins**, pessoa coletiva n.º 515194727, com sede na Rua Femão Mendes Pinto, n.º 167, na freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, foi constituída em 11.12.2018 e tem como principal objetivo incentivar a população literária, promovendo e divulgando o património constituído pelas obras literárias do Poeta Albano Martins, no território da União Europeia, nos países pertencentes ao quadro da Lusofonia e no Brasil, e visando, também de uma forma genérica, fins de natureza cultural, artística e pedagógica;

Considerando que a constituição desta associação de fins específicos se enquadra no novo paradigma de atuação municipal, pelo que, nessa medida, o Município do Fundão equaciona a possibilidade de aderir à mesma;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 7.º dos Estatutos da Associação, podem ser associados todas as pessoas singulares e coletivas que se comprometam a cumprir os deveres impostos nos estatutos e revelem especial interesse pela cultura e pela literatura;



Considerando que os termos da adesão ora proposta não implica qualquer custo inicial para esta autarquia, prevendo-se um custo/quota anual de 150,00 €,

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, ambas com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1 - Aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Fundão do pedido de autorização da Adesão do Município do Fundão à Associação Poeta Albano Martins, pessoa coletiva n.º 515194727, com sede na Rua Fernão Mendes Pinto, n.º 167, na freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, com aprovação dos respetivos Estatutos, ficha de inscrição e declaração sobre a necessidade de integração na Associação;

2 - Submeter a adesão do Município do Fundão à Associação Poeta Albano Martins à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do previsto nos artigos 56.°, n.º 2 e 59.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações.

Paços do Município do Fundão, 10 de dezembro de 2019.

A Vereadora a Tempo Inteiro,



DECLARAÇÃO

Eu, Maria Alcina Domingues Cerdeira, na qualidade de Vereadora a Tempo Inteiro do Município do Fundão, pessoa coletiva n.º 506215695, declaro que a integração desta autarquia na Associação Poeta Albano Martins, pessoa coletiva n.º 515194727, com sede na Rua Fernão Mendes Pinto, n.º 167, na freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, é de relevante interesse para o concelho do Fundão, prevendo-se uma quota anual de 150,00 € (cento e cinquenta euros).

Por ser verdade e me ter sido pedida, para efeitos de instrução do processo administrativo de adesão, é emitida a presente declação, à qual será aposto selo branco em vigor neste Municipio.

Paços do Municipio do Fundão, 09 de dezembro de 2019

11	vereadora	u Tomp	·,	
(N	laria Alcin	a Cerde	ira. Dr.ª)	



Associação Poeta Albano Martins Rua Fernão Mendes Pínto, nº 167 * 4400-147 Vila Nova de Gaia (Porto) apam.albano.martins@gmail.com

PROPOSTA DE ADESÃO

NOME OU DENOMINAÇÃO SOCIAL:		
MORADA:		
TELEFONE:TELEMÓVE	L: EMAIL:	
CARTÃO DO CIDADÃO Nº	VÁLIDO ATÉ	NIF N°
ACEITANDO E CONHECENDO OS PRINCI QUOTA ANUAL €60,00 / QUOTA AN TRABA	ÍPIOS CONTIDOS NOS RESPEC PRINCÍPIOS UAL PESSOAS COLECTIVAS € LHO EM REGIME DE VOLUNTA	IAÇÃO POETA ALBANO MARTINS TIVOS ESTATUTOS, REGULAMENTOS E CARTA DE 150,00 (NIB: PT50 0045 1211 4031 2298 7925 1) RIADO SIM / NÃO ABALHO QUE PRETENDE FAZER:
PORTO, DE DE 2		
ASSINATURA DO PROPOSTO		
PROPONENTE:		DELIB E RAÇÃO DA DIRECÇÃO
NOME	ADMITID	O / NÃO ADMITIDO. COM O N.º
	EM REUN	IIÃO DE DIRECÇÃO DE
SÓCIO N.º ASSINATURA DO PROP	ONENTE:	RECÇÃO

ASSOCIAÇÃO POETA ALBANO MARTINS

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO POETA ALBANO MARTINS

CAPÍTULO I CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º Constituição e denominação

Artigo 2º Duração

A Associação Poeta Albano Martins constitui-se por tempo indeterminado.

Artigo 3º Sede e delegações

- 1- A Associação Poeta Albano Martins tem a sua sede provisória na Rua Fernão Mendes Pinto, nº 167, da freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia.
- 2- Podem ser estabelecidas ou encerradas, em território nacional ou estrangeiro, delegações ou quaisquer outras formas de representação permanente.

CAPÍTULO II OBJECTO, ATRIBUIÇÕES e PATRIMÓNIO

Artigo 4º Objecto

A Associação Poeta Albano Martins tem um âmbito nacional e como principal objecto incentivar a produção literária, promover e divulgar o património constituído pelas obras literárias do Poeta Albano Martins, no território da União Europeia, nos países pertencentes ao quadro da Lusofonia e no Brasil, visando, também, e de uma forma genérica, fins de natureza cultural, artística e pedagógica.

Artigo 5º Atribuições

Na prossecução do seu objecto, são, nomeadamente, atribuições da Associação Poeta Albano Martins:
a) Organizar sessões de lançamento de obras literárias.
b) Apoiar a edição de obras literárias do Poeta Albano Martins e de outros autores, em particular, que tenham como temática a poesia.
d) Colaborar com instituições similares no país ou no estrangeiro e, estabelecer protocolos de colaboração com entidades que promanem fins de natureza pública, aceitando cooperar com a administração central e local, nos termos do quadro legal e) Preparar e apoiar a realização de antologias temáticas g) Instituir prémios e promover concursos na área do seu objecto, em colaboração com outras instituições privadas ou públicas h) Organizar debates na área do seu objecto h
Artigo 6º
Património
1. Conjunto de obras literárias e manuscritos, incluindo epistolografia, que o Poeta Albano Dias Martins manifestou pretender destinar à Associação, quer sejam da sua autoria quer de outros, cuja lista completa se anexa aos presentes estatutos 2. Constituem património da associação, nomeadamente, todos os demais bens que advierem a qualquer título, nos termos da legislação em vigor 3. A Associação não poderá alienar ou onerar quaisquer bens móveis ou imóveis, tal como não pode alienar ou onerar as obras descritas no número um deste artigo, excepto, mediante deliberação da Direcção tomada com os votos favoráveis de Maria da Conceição Marques da Costa Dias Martins e Isabel Maria Marques da Costa Dias Martins
4. Na falta de Maria da Conceição Marques da Costa Dias Martins, a deliberação plasmada no ponto 3 terá que ser tomada com o voto favorável de Isabel Maria Marques da Costa Dias Martins e, na falta desta, com o voto favorável de Paulo Fernando de Azevedo Cabral-Vaz.
CAPÍTULO III DOS DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS
Artigo 7º Associados 1. Podem ser associados da Associação Poeta Albano Martins todas as pessoas, singulares ou colectivas, que se comprometam a cumprir os deveres impostos nos presentes estatutos e revelem especial interesse pela cultura e pela literatura 2. Pode haver associados honorários, sem direito a voto, admitidos pela assembleiageral, por proposta fundamentada da direcção da Associação

Artigo 8º
Direitos dos associados

São	direit	os	dos	associados:
a) Fazer pr	opostas aos órgãos	da Associaçã	0	
	ir de descontos d	ou outros be	enefícios nas inic	ciativas que a Associação
organize. c) Utilizar.	nos termos a defir	nir no regular	nento interno. o	centro de documentação e
outros ser	viços prestados pela	a Associação.		
				ssociação
e) Particip	ar e votar nas asser	nbielas-gerais		
			go 9º	
É dovor a	los associados zol		os associados primento, dos o	statutos e do objecto da
a) Participa	ar nas actividades d	a Associação		
	s suas quotizações. ecer à Associa			
		çao um	exemplai das	obias que editein.
		СДРІ́Т	ULO IV	
			EITAS	
		-	go 10º eitas	
São	receitas da	Associaç		Albano Martins:
a) As	contribuições	e qu	otizações do:	s seus associados.
b) Os subs	dios que obtenha.			
	to da sua actividad ito das taxas de in			a no âmbito de iniciativas
que	ato das taxas as in	sorição da sir	mares que resex	organiza.
£/	O produto	dos		
f)	O produto	uos	serviços	que preste.
_,	er outros rendimer s da lei ou dos seus	-	,	e venham a ser atribuídos,
		Artic	go 11º	
		-	tação	
	s da Associação Poe onamento, são		artins, deduzidos à prossecução	os competentes encargos das suas atribuições.
ac lanch	Janico, Juo	arcoldada	a prossecução	ad add dilibuições.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS E DO SEU FUNCIONAMENTO

SECÇÃO I GENERALIDADES

Artigo 129

7.1.80 ==
Órgãos
São órgãos da Associação Poeta Albano Martins: a Assembleia-geral, a Direcção, o Conselho Fiscal.
SECÇÃO II
ASSEMBLEIA-GERAL
Artigo 13º
Composição e reuniões 1. A Assembleia-geral é composta por todos os associados com as suas quotas em dia.
1. Whise more a gerar c composta por todos os associados com as suas quotas em dia.
2. A Assembleia-geral reúne, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente, a requerimento da direcção ou de
quarenta por cento dos associados.
3. Os trabalhos da assembleia-geral são dirigidos por um presidente, por ela eleito, por três anos, que elege igualmente dois associados para o auxiliar na sua função.
Artigo 14º
Competência
Compete à assembleia-geral:
a) Traçar as orientações gerais da vida da Associação, sob proposta da direcção.
b) Eleger o Conselho Fiscal.
c) Aprovar o plano de actividades e o orçamento para cada ano.
d) Aprovar o relatório, o balanço e as contas do exercício, com o parecer do Conselho Fiscal.
e) Fixar os valores da jóia de inscrição e da quota anual, sob proposta da direcção.
f) Autorizar a direcção a adquirir ou a alienar bens imóveis.

g) Aprovar ou ratificar a pertença da Associação a outros organismos nacionais ou internacionais de línguas regionais ou minoritárias, sob proposta da direcção.

h) Decidir quaisquer	ou dar parecer questões			a so a	•	da dire da	ecção, sobre Associação.
		A	rtigo 15º				
			l ib erações				
1. A Assemb	oleia-geral delibe	era por maio	ria simples o	dos as	sociados	present	es, a não ser
	ponha de modo					-	
	ões referentes						
	ninação do quo		-		o númer	o de as	sociados em
	e na Associação.						
	r associado poc da ao president						
			ECÇÃO III IRECÇÃO				
		٨٠	rtigo 16º				
			mposição				
Maria da C	io é composta proposta proposta proposta de la composta de la composta de la composta para de signa de la composta de la compo	oor três mer ues da Costa Marques d	nbros: um p a Dias Mart la Costa Dia	tins, u as Ma	ım vice-p artins, qu	oresiden ue livrer	te que será nente terã o
2. O mandat	to da direcção é	de três anos					
Na falta substituição	da presidente, dos restantes r Martins, e, na	a que faz r nembros ser	eferência o á da compe	tência	de Isabe	el Maria	Marques da
		1A	tigo 17º				
			npetência				
1. Pertence	m à direcção as		-	inistra	ção corr	ente da	Associação.
2.	Compete,	nom	eadamente,		à		direcção:
a) Poproson	tar a Associação	om iuízo ou	fora dolo				
	e apresentar à a	-			de activi	dades o	orcamento
	o balanço e as co				ac activit	uaues, o	orçamento,
	sede social par				naciona	al. criar	ou encerrar
	quer em territó					a., Gilai	ou checilul
	sobre a admissâ		-			mento ir	nterno.
	s regulamentos				_		

o bom desenvolvimento das actividades da Associação.
f) Administrar o Património da Associação, praticando os actos necessários a esses
objectivo e tendo os mais amplos poderes para o efeito.
g) Desenvolver todas as actuações necessárias para o bom funcionamento da
Associação, de acordo com o seu objecto e atribuições.
h) Criar grupos de trabalho para o desenvolvimento de actividades na área do seu
objecto
i) Constituir mandatários ou delegar em quaisquer dos seus membros ou em pessoas
estranhas aos órgãos sociais, a representação para actos certos e determinados,
mencionando os poderes a conferir.
3. A direcção apoia e consulta os responsáveis de actividades desenvolvidas pela
Associação e pode pedir pareceres e apoio a personalidades de reconhecido mérito no
âmbito do objecto da Associação.
4. A Associação Poeta Albano Martins obriga-se pelas assinaturas de dois membros da
Direcção, sendo obrigatoriamente um deles o do presidente.
Artigo 18º
Deliberações
1. A direcção reúne por convocação do seu presidente ou do seu substituto.
2. A direcção reúne validamente com a presença de dois dos seus membros, desde que
devidamente convocada.
3. A direcção delibera por maioria simples dos membros presentes, tendo o presidente
voto de qualidade, em caso de empate.
SECÇÃO IV
CONSELHO FISCAL
CONSELITO FISCAL
Artigo 19º
Composição
1. O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um presidente e dois vogais,
eleitos por três anos.
Artigo 20º
Competência
Compete ao Conselho Fiscal:
a) Acompanhar e controlar a gestão financeira da Associação.
b) Dar parecer sobre o plano de actividades e o orçamento da Associação
c) Dar parecer sobre o relatório e as contas da Associação
significativas, sempre que tal lhe seja solicitado por qualquer outro órgão da
Associação.

Artigo 21º Reuniões

O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo respectivo Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação da

CAPÍTULO VI EXTINÇÃO

Artigo 22º Causas de extinção

A Associação extingue-se nos casos previstos na lei, por deliberação da maioria de setenta e cinco por cento dos associados com direito a voto.

Artigo 23º Bens

Havendo extinção, o remanescente dos bens da Associação Poeta Albano Martins, reverte a favor de uma instituição a designar pela direcção nos precisos termos do artigo 6º - nºs. 3 e 4 destes Estatutos, sem prejuízo de normas legais de carácter imperativo.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 24º Associados fundadores

São considerados associados fundadores da Associação Poeta Albano Martins, os participantes da sua assembleia de constituição.



PROPOSTA

Considerando que este executivo tem vindo, ao longo dos últimos anos, a evidenciar os aspectos económicos e sociais do nosso concelho, desenvolvendo estratégias que passam pela dinamização do setor empresarial local;

Considerando que o futuro do setor empresarial passa por uma perspetiva de sustentabilidade, no quadro de um novo modelo que privilegie a qualidade;

Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem para a dinamização e para o desenvolvimento das economias locais;

Considerando que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais prevê que constituem receitas dos municípios o produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imoveis (IMT), devendo os benefícios serem concedidos tendo por base um regulamento municipal;

Considerando que, nessa perspetiva, o Município do Fundão criou, no ano de 2015, algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão;

Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Considerando que a referida disposição regulamentar determina que "Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)";

Considerando o disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, "o quadro de beneficios poderá ser superior aos anteriores e até assumir um carácter mais amplo, designadamente, abrangendo outros beneficios que não os previstos neste artigo, sempre que o investimento seja declarado de interesse municipal"

Considerando o teor do requerimento apresentado pela sociedade Canna Forest Lda., pessoa coletiva n.º 515 656 798, com sede na Rua dos Três Lagares, Edificio da Antiga Praça Municipal, nº 60 piso 1 –



6230-378 - Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I);

Considerando que a sociedade **Canna Forest Lda.**, tem como objeto social a cultura de plantas medicinais e farmacêuticas e de plantas têxteis; atividades de investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais; fabricação de produtos farmacêuticos de base e componentes naturais para a indústria farmacêutica; comércio por grosso de flores e plantas;

Considerando que o referido projeto representa um investimento estimado em 3 milhões de euros, tendo já sido feito um investimento de 200 mil euros durante o ano em curso.

Considerando que a empresa declara que pretende desenvolver o seu projeto de investimento em instalações e equipamentos próprios, pelo que se encontra em fase de negociação para a aquisição dos prédios rústicos, assim melhor identificados, a saber:

PRÉDIO RÚSTICO, sito em Nisa, freguesia de Peroviseu, concelho do Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1806 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Peroviseu sob o nº 1827, e cujo valor patrimonial é de 3 023,90 €;

PRÉDIO RÚSTICO, sito em Nisa, freguesia de Peroviseu, concelho do Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2077 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Peroviseu sob o nº 1826, e cujo valor patrimonial é de 2 382,46 €;

Considerando que o investimento apresentado é relevante para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho com a criação imediata de 8 postos de trabalho diretos, com perspetivas de num futuro breve contratar mais 40;

Considerando que o investimento a realizar pela requerente ganha dimensão e capacidade de produção, contribuindo de forma mais significativa para a estabilização do mercado local e para a criação sustentável de riqueza e emprego local;

Considerando que a pretensão referida satisfaz os requisitos constantes no Regulamento Municipal referido supra, dado que o solicitado incide sobre prédio/imóvel a utilizar pela empresa nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento,

proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:



1 - Reconhecer o interesse municipal do investimento a promover pela sociedade Canna Forest Lda., pessoa coletiva n.º 515 656 798, com sede na Rua dos Três Lagares, Edifício da Antiga Praça Municipal, nº 60 piso 1 - 6230-378 - Fundão, para efeitos do disposto na alínea c.3 do n.º 1 do

artigo 18º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;

2 - Atribuir à sociedade Canna Forest Lda., pessoa coletiva n.º 515 656 798, com sede na Rua dos Três Lagares, Edifício da Antiga Praça Municipal, nº 60 piso 1 - 6230-378 - Fundão, uma redução

em 75 %, sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), na

aquisição dos seguintes prédios:

PRÉDIO RÚSTICO, sito em Nisa, freguesia de Peroviseu, concelho do Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1806 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia

de Peroviseu sob o nº 1827, e cujo valor patrimonial é de 3023,90 €;

PRÉDIO RÚSTICO, sito em Nisa, freguesia de Peroviseu, concelho do Fundão, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2077 e inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Peroviseu sob o nº 1826, e cujo valor patrimonial é de 2 382,46 €;

3 - Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.

Paços do Município do Fundão, 26 de novembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)

ANTXU I

lavdes trixuira,

Pora anchin a instraga

do proudinant.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal do Fundão

08 de Novembro de 2019

Assunto: Declaração de Interesse Municipal e IMT

A Canna Forest, Lda contribuinte fiscal nº 515 565 98 com sede em Rua dos Três Lagares – Edificio Antiga Praça Municipal, n.º 60, Piso 1 – 6230 – 378 Fundão, pretende investir no concelho do Fundão.

A Canna Forest, criou uma empresa agrícola de plantio e exploração de Canábis Medicinal e pretende tornar-se a primeira empresa na nossa região que irá ter um laboratório de extração de óleo de canábis e fornecer sua infraestrutura para todos os futuros produtores locais para impulsionar a região e atrair muitos outros investidores.

A Canna Forest, Lda existe oficialmente desde Outubro de 2019, mas a ideia nasceu em Janeiro deste mesmo ano. Graças às instalações fomecidas pelo Município do Fundão, como o Espaço Empresas e a forma como nos acolheram, tendo uma recepção afável, optamos por nos estabelecer aqui no Fundão e desenvolver nossas ambições, contribuindo de maneira própria para a dimensão internacional que queremos dar à nossa região.

Somos uma equipe dinâmica e motivada, com princípios simples baseados no respeito, comunicação, partilha de ideias e ambições com o objetivo único de ter sucesso e crescer para alcançar uma dimensão internacional. Temos experiências complementares e de alto nível para nos fornecer os meios para ter sucesso. Com base na nossa rede de conhecimentos e das pessoas que partilham o Espaço Empresa no dia-a-dia, temos vindo a aumentar a nossa equipa com a população local. Trouxemos fundos de investimento de outros países, principalmente da França, que permitiram o começo da **Canna Forest**. Neste momento, estamos a negociar com outros investidores para prepararmos as próximas fases de investimento.

A Canna Forest , Lda. tem demonstrado grande crescimento, começando inicialmente com 3 funcionários e atualmente com 8, tendo como objectivo próximo a criação de 40 postos de trabalho inicialmente.

Todos os membros da nossa equipa são prestadores de serviços diversos e passarão aos quadros da empresa assim que se concretizarem as escrituras dos imóveis e prédios a que se propõe adquirir.

Assim, face ao exposto, vem a Canna Forest requerer a V. Exa:

- O estatuto de empresa de interesse municipal e a respectiva declaração, nos termos e para os efeitos previstos no Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento em vigor no Município do Fundão.1826
- 2. Redução de 75% de imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis (IMT), para efeitos da aquisição do prédio rústico, sito em "Nisa" em freguesia de Pero Viseu, no concelho de Fundão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 1826, e artigo n.º1827 e descrito na conservatória do registo predial do Fundão com o nº 1806 e n.º 2269.

Pela gerência,



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CANNA FOREST, LDA
Firma/denominação CANNA FOREST, LDA
Número de Identificação de Segurança Social 25156567989
Número de Identificação Fiscal 515656798
Número de Declaração 19745199
Data de emissão 14-11-2019

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature Not Verified

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2019.11.15 10:44:11 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



Cartório Notarial do Fundão

da Notária

Aida Maria Porfírio Mendes



TERMO DE AUTENTICAÇÃO
No dia onze de Novembro de dois mil e dezanove, no Cartório
Notarial em Fundão da Notaria Aida Maria Porfírio Mendes, sito na Rua Gi
Vicente, Lote 226, rés-do-chão direito, na União de freguesias de Fundão,
Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, concelho do
Fundão, perante mim, respectiva notária privada, compareceu como
outorgante:
JOÃO ANTÓNIO DONATO AFONSO DE CARVALHO,
contribuinte fiscal número 128 752 300, natural da freguesia de Pêro
Viseu, concelho do Fundão, casada com Maria de Lurdes Almeida
Gonçalves Carvalho, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente
na Quinta da Sancha, em Pêro Viseu, portador do cartão de cidadão
numero 06550312 válido até 23/11/2021
Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do respectivo
documento de identificação
E POR ELE FOI DITO:
Que para fins de autenticação me apresentou o presente
documento que é uma Procuração, que disse ter lido e que a mesma
exprime a sua vontade.
Mais se declara que este Cartório não assume qualquer
responsabilidade pelas deficiências jurídicas de que o acto possa vir a
padecer
Este termo foi lido ao outorgante e ao mesmo explicado o seu
conteúdo
João Antorio Dougto Afonso de Carvalho

Allurappo tel

Foi emitido recibo

Conta Registada sob o nº 12186 /19

PROCURAÇÃO

João António Donato Afonso de Carvalho, casado, natural de Pêro Viseu. titular do Cartão do Cidadão nº 6550312, emitido pela República Portuguesa e válido até 23/11/2021, Contribuinte Fiscal n.º 128752300, residentes na Quinta da Sancha, Pêro Viseu, Cabeça-de-casal da herança deixada por óbito de João Afonso Vaz de Carvalho e Ana dos Reis Donato, de que fazem parte integrante dois terrenos denominados "Nisa", sitos na freguesia de Pêro Viseu, concelho do Fundão, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 1826 e 1827, com áreas respectivas de 5,345000 hectares e 4,922000 hectares, constitui seus bastantes procuradores os legais representantes da Canna Forest, Lda., sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada. Pessoa Colectiva n.º 515656798, com sede em Cowork - a praça, Edifício Antiga Praça Municipal, Rua dos 3 Lagares, 6230-421 Fundão, com capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) - sociedade essa a quem o mandante prometeu vender os terrenos supra identificados -, a quem confere poderes bastantes para, junto da Câmara Municipal do Fundão ou demais entidades para o efeito competentes, praticarem quaisquer actos e submeterem requerimentos e pedidos de licença ou de autorização tendentes à alteração morfológica daqueles dois imóveis e relocalização dos caminhos públicos que .com eles confinam.

Fundão, 12 de Novembro de 2019.

Pesmui "11"

João António Donato Afonso de Carvalho



CHAVES DE ACESSO À(S) CERTIDÃO(ÕES) PERMANENTE(S)

Freguesia/Concelho	Prédio	Fração	Fração Temporal	Chave	Validade
Peroviseu/Fundão	1806			PP-1958-04856-050421-001806	2020-05-11

Para consulta e download das Certidoes Permanentes utilize o endereço http://www.predialonline.pt.

Telefone: 275750020

Fax: 275750029

NIPC: 600006093

Email: crcpcomaut.fundao@dgrn.mj.pt

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Fundão

Palácio Justiça Av Dr.Alfredo Mendes Gil 6230-287 Fundão



A indicação do NIB é da exclusiva responsabilidade do apresentante/requerente, sendo para o NIB indicado que se procederá às restituições que venham a ser devidas.

Nas restituições que venham a ser efetuadas por cheque, o mesmo deverá ser levantado até ao último dia do segundo mês seguinte àquele em que foram emitidos, sob pena de se considerar perdido a favor do Estado.

Talão N.º 2239/2019

Requisição N.º 5602 2019/11/11

Apresentante: JOÃO ANTÓNIO DONATO AFONSO DE CARVALHO

Qualidade: NIF/NPC:

Pactos Requeridos:

AP. N.°2269 de 2019/11/11 15:23:49UTC - Aquisição N.° Art. Matricial: 1826 - Peroviseu - Rústico

Documentos Entregues:

Quantidade

Escritura

1

Caderneta Predial

1

Requisição de Registo

1

Tipo Certidão:

Certidão Permanente (3 Meses)

Disponibilização de certidão permanente válida por três meses - cfr. Artigo 110.°, n.° 6 do Código do Registo Predial.

Preparo Pago:

Preparo

87,50€

Preparo Pago

87,50 €

Preparo Total Pago:

87,50 €

Telefone: 275750020

Fax: 275750029

NIPC: 600006093

Email:

cropcomaus.fundao@dgrn.mj.pt



CAE Secundário 3

CAE Secundário 4

01160

72190

CULTURA DE PLANTAS TÊXTEIS

OUTRA INVESTIGAÇÃO E DESENV. DAS CIÊNCI

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

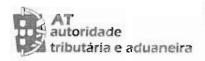
Início de Actividade

2019-10-15

2019-10-16

Número de Documento:

	Área da	Sede ou Direcção Efectiva, Est	abelecimento Estável ou	Domicílio		
0620 - FUNDAO						
		Número Fiscal e No	ome Completo			
515656798	CANNA FOREST LDA					
		Sede ou Direcção Efectiva e F	stabelecimento Estável			
Morada:	RUA DOS TRES L	AGARES - EDIFICIO ANTIGA P	RAÇA MUNICIPAL N 60 PI	SO I		
Localidade:	rundāo					
Código Postal:	6230-378 FUNDÃO)				
Concelho:	FUNDÃO					
Freguesia:	FUNDÃO, VALVE	RDE, DONAS A JOANES, A. 70	DVA CABO			
País Resid.:	PORTUGAL					
Região Resid.:						
Telefone:						
E-Mail:						
A morada do es	tabelecimento è igual a	o domicilio fiscul do suj, passivo	o ou cabeça-de-casal da he	rança ind	ivisa:	
		IF Não Residente (atribuido pelo l				tores espriss
-Acest - 200 - 200 - 200 - 200 - 2		lixo: Número:	y		200	
STORY OF THE	Tipo de Sujeito Pas	sivo, Leis e Zona Franca Nacio	nal	IRC	Regime de 1	ributação
Sujeito Passivo:	Sociedade por Quot	as			Constantial Consta	
Leis Especiais:				Geral		
Zona Franca:				Gulai		
		Uso Exclusivo de Enquadramento Defini				
Enquadramento	Rogine Geral	Table of the same	in hem is consist	1000		
A vigorar a part	ir de: 2019-01-01	até				
		Enquadramento Definio	lo pelo SF em IVA			
Епquadramento	Normal Tranestral		A vigorai a	partir de:	2019-10-16	
SF de Recepção	: 0612 - COVILHA		Data de Rec	cepção:	2019-10-16	
		Actividades Efective m	care Exercidas			
Алехо E Civa:	Não					
Tipo	Código	Designação	0	1	data de Início	Data de Fim
CAE Principal		E ESPECIARIAS, PLANTAS ARC			2019-10-16	
CAE Seeundário 1		O DE PRODUTOS FARMACEUT			2019-10-16	
CAE Secundário 2	46220 COMÉRCIO	POR GROSSO DE FLORES E FLA	INTAS		2019-10-16	



Documento Comprovativo da Declaração de Inicio/Reinicio de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento:

	Dados Rel	ativos à Activida	de Espera	la on Verificada			35.5
Efectua importações? (só de países fora	Ga UE) Sim		Efectua ex	portações? (so para pa	rises form de UE)	Sim	
Efectua aquisições intracomunitária	as? Sim		E fectua tri	msmissões intracon	unitárias?	Sim	
Data do Inicio de Actividade:				Negócios: prestação de serviços)		€ 25000	0
		IRS - Categoria	B (CAE 47	XXX)		\$ 14	1.833
Volume total de compras:		€		Volume de compra	ns:	ϵ	
(mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)			(hens destinados a venda sem transformação de mercadorias)				
Volume de serviços prestados não	isentos 💥 IV/.:						
		1	R				1 1 1
Valor total anual dos proveitos est	imado:		€ 10000	00			
		Tipo de (perações	(01.09)			
Transmissão de bens e/ou	i prestação de se	erviços		Afectação	Real		Prorata
Que conferem o direito à dedução:		Sim	De todos	os bens e serviços u	itilizados;		
Isentas que não conferem o direito	à dedução (ar1º 9	° do CIVA): Não	De parte	dos bens e serviços	utilizados:		
Aquisições intracomunitárias que u Transacções Intracomunitárias: Não residentes que efectuam transr art.º 11º do Regime do IVA uas Tra	iltrapassam o lim nissões de bens ansacções Intrac Opção Reg. Tril	ille previsto pela para adquirentes o:nunitárias:	alinea e) do	dos en: IVA em Por ão Per. Imposto	Regime do IVA n	os no	ntracom.
Possui Contabilidade		de Contabilida			entralização da (Centabil	idade
Por exigência legal	Informatiz			Outro			
	Mora	da de Centraliza	eão da Cor	stabilidade			
Morada: AV DA ANIL, Localidade: COVILHÃ Código Postal: 6200-502 COV Concelho: COVILHÃ	LTII-ljab			and an interest	À E CANHOSO		- 110)
No Harde Fl. 1	Naman	Técnico Ofic le Inscrição na O		The state of the s	Diagon D. J	was Darl	a wa Alexan
Número Identificação Fiscal		ie inscrição es t	noc	Data Início	Plenos Pode	res Deck	Brativos
218330430	62826			2019-10-16	Sim		
Confere plenos poderes deciarar	ivos ao TOC (as	sinatura do Suj	eito Passivo	ou do seu Represc	nzante Legai)	<u> </u>	TA 52.3.3

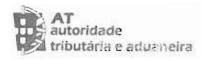


Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento:

NIF	Cargo	Início	NIF	Carg	0	Início
13339404	Gerente	2019-10-16	The second secon	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	700	
						-
						-
			THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO		11777 799 ust been 1	
		1	F-31.11.17.17.17	All and the second		-
	ļ					
		ı				
		The state of the s				
-						
					i	
País: PT 5		,	n Internacional (IBAN A	feto à Atividade)	
SWIFT/BIC	O NIE: 003600259910007	615415 Moeds Conta De	stina. EURO			
SWIFT/BIC	O NIE: 003600259910007	615415 Moeds Conta De	stina. EURO Período de Tributa	ıção em IRC	IPS	S
SWIFT/BIC	O NIE: 003600259910007	615415 Moeds Conta De	Período de Tributa Diferente do Ano Civil	ição em IRC 2 Não		s
SWIFT/BIC Regime Esp	O NIE: 003600259910007	615415 Moeds Conta De	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Logia de Início do perío	ição em IRC 2 Não		<u> </u>
SWIFT/BIC Regime Espe	O NIE: 003600259910007 : gimes Especiais de Tributação ecial de Tributação:	615415 Moeds Conta De	Período de Tributa Diferente do Ano Civil	rção em IRC ? Não	IPS Data de Início:	**************************************
SWIFT/BIC Regime Espe	O NIE: 003600259910007 : gimes Especiais de Tributação ecial de Tributação:	Moeds Conta Des	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Lesa de Inicio do perío de Tributação em IRC:	rção em IRC ? Não	IPS	<u> </u>
Regime Espo NIF:	O NIE: 003600259910007 : gimes Especiais de Tributação ecial de Tributação: ia Relação	Moeds Conta Desem IVA	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Loga de Inicio do perío de Tributação em IRC:	rção em IRC ? Não do 2019-01-01	Data de Fim:	
Regime Espo NIF:	O NIE: 003600259910007 : gimes Especiais de Tributação ecial de Tributação:	Moeds Conta Desem IVA	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Lesa de Inicio do perío de Tributação em IRC:	rção em IRC ? Não do 2019-01-01	IPS Data de Início:	
Regime Esp NIF: Data Início (O NIE: 003600259910007 : gimes Especiais de Tributação ecial de Tributação: ia Relação	Moeds Conta Desem IVA	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Loga de Inicio do perío de Tributação em IRC:	rção em IRC ? Não do 2019-01-01	Data de Fim:	
Regime Espo NIF: Data Início d IRS - Opçã	O NIE: 003600259910007 : gimes Especiais de Tributação ecial de Tributação; ia Relação o pelo Reg. de Cort. Organizada	Moeds Conta Desem IVA Upções de IRC -Opção pe	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Lesa de Inicio do perío de Tributação em IRC: Enquadramento fit lo Reg. Geral de Tributação	equa em IRC Não 2019-01-01 FRC/IRS - O	Data de Início: Data de Fim:	Simplificad
Regime Espo NIF: Data Início d IRS - Opçã	O NIE: 003600259910007 : gimes Especiais de Tributação ecial de Tributação: ia Relação	Moeds Conta Desem IVA Upções de IRC -Opção pe	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Lesa de Inicio do perío de Tributação em IRC: Enquadramento fit lo Reg. Geral de Tributação	equa em IRC Não 2019-01-01 FRC/IRS - O	Data de Início: Data de Fim:	Simplificad
Regime Espa NIF: Data Início co IRS - Opça	O NIE: 003600259910007 : gimes Especiais de Tributação ecial de Tributação; ia Relação o pelo Reg. de Cort. Organizada	Moeds Conta Desem IVA Upções de IRC -Opção pe	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Lesa de Inicio do perío de Tributação em IRC: Enquadramento fit lo Reg. Geral de Tributação	equa em IRC Não 2019-01-01 FRC/IRS - O	Data de Início: Data de Fim:	Simplificac
Regime Espo NIF: Data Início c IRS - Opça	O NIE: 003600259910007 : gimes Especiais de Tributação ecial de Tributação; ia Relação o pelo Reg. de Cort. Organizada	Moeds Conta Desem IVA Upções de IRC -Opção pe	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Lesa de Inicio do perío de Tributação em IRC: Enquadramento fit lo Reg. Geral de Tributação	equa em IRC Não 2019-01-01 FRC/IRS - O	Data de Início: Data de Fim:	Simplificac
Regime Espe NIF: Data Início o IRS - Opçã Estab	O NIE: 003600259910007 : gimes Especiais de Tributação ecial de Tributação: ia Relação o pelo Reg. de Cont. Organizada elecímento Principal on local de	Moeds Conta Desem IVA Upções de IRC -Opção pe	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Lesa de Inicio do perío de Tributação em IRC: Enquadramento fit lo Reg. Geral de Tributação	equa em IRC Não 2019-01-01 FRC/IRS - O	Data de Início: Data de Fim:	Simplificac
Regime Espe NIF: Data Início o IRS - Opça Estab Morada:	O NIE: 003600259910007 cimes Especiais de Tributação cial de Tributação: iz Relação o pelo Reg. de Cort. Organizada elecimento Principal on local de	Moeds Conta Desem IVA Upções de IRC -Opção pe	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Lesa de Inicio do perío de Tributação em IRC: Enquadramento fit lo Reg. Geral de Tributação	equa em IRC Não 2019-01-01 FRC/IRS - O	Data de Início: Data de Fim:	Simplificat
Regime Espa NIF: Data Início o IRS - Opçã Estab Morada: Localidade:	O NIE: 003600259910007 cimes Especiais de Tributação cial de Tributação: iz Relação o pelo Reg. de Cort. Organizada elecimento Principal on local de	Moeds Conta Desem IVA Upções de IRC -Opção pe	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Lesa de Inicio do perío de Tributação em IRC: Enquadramento fit lo Reg. Geral de Tributação	equa em IRC Não 2019-01-01 FRC/IRS - O	Data de Início: Data de Fim:	Simplificac
Regime EspenIF: Data Início o IRS - Opçã Estab Morada: Localidade: Código Post	O NIE: 003600259910007 cimes Especiais de Tributação cial de Tributação: iz Relação o pelo Reg. de Cort. Organizada elecimento Principal on local de	Moeds Conta Desem IVA Upções de IRC -Opção pe	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Lesa de Inicio do perío de Tributação em IRC: Enquadramento fit lo Reg. Geral de Tributação	equa em IRC Não 2019-01-01 FRC/IRS - O	Data de Início: Data de Fim:	Simplificac
Regime Espo NIF: Data Início d IRS - Opçã	O NIE: 003600259910007 cimes Especiais de Tributação cial de Tributação: iz Relação o pelo Reg. de Cort. Organizada elecimento Principal on local de	Moeds Conta Desem IVA Upções de IRC -Opção pe	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Lesa de Inicio do perío de Tributação em IRC: Enquadramento fit lo Reg. Geral de Tributação	equa em IRC Não 2019-01-01 FRC/IRS - O	Data de Início: Data de Fim:	Simplificac
Regime EspenIF: Data Início o IRS - Opçã Estab Morada: Localidade: Código Post	O NIE: 003600259910007 cimes Especiais de Tributação cial de Tributação: iz Relação o pelo Reg. de Cort. Organizada elecimento Principal on local de	Moeds Conta Desem IVA Upções de IRC -Opção pe	Período de Tributa Diferente do Ano Civil Lesa de Inicio do perío de Tributação em IRC: Enquadramento fit lo Reg. Geral de Tributação	equa em IRC Não 2019-01-01 FRC/IRS - O	Data de Início: Data de Fim:	Simplificat



Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinicio de Actividade

luício de Actividade

Samero de Documento:

Representantes de Entidades Não R Representante de IR		1774
Representative de 17	Representante de	i.va
Aceitação da Re	epresentação - IRC	
local:		
Data:		
Representação prevista no n.º 3 do artigo 126.º do CIRC		
Declaro aceitar a representação de		
Assinatura do representante:		
Opção pelo Regime Forfetário - Produtores Agricolas	Opção pela trib, no âmbito da Cat. B	do IRS - Arrendamen
ENTIDADES ABRANGIDAS POR REGIMES ESPECIAIS	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
		1
A declaração corresponde à verdade e não omite qualque:	Observacio	
A declaração corresponde à verdade e não omite qualque: informação pedida	Observação	25
informação pedida	Observação Reservado ao Sujeita Passivo:	35
informação pedida		25
informação pedida		28
informação pedida	Reservado ao Sujeito Passivo:	28
Local: COVILHA Data: 16 de Outubro de 2019 Nome do TOC: Assinatura do TOC:		25
Informação pedida Local: COVILHA Data: 16 de Outubro de 2019 Nome do TOC: Assinatura do TOC:	Reservado ao Sujeito Passivo:	25
Local: COVILHA Data: 16 de Outubro de 2019 Nome do TOC: Assinatura do TOC: Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal:	Reservado ao Sujeito Passivo:	25
Local: COVILHA Data: 16 de Outubro de 2019 Nome do TOC: Assinatura do TOC: Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal: NIF do Representante Legal: 2,3333404	Reservado ao Sujeito Passivo: Reservado ao Serviço de Finanças:	55
Local: COVILHA Local: COVILHA Data: 16 de Outubro de 2019 Nome do TOC: (Vintera do TOC) Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal: NIF do Representante Legal: 213 33 3 4 4 4	Reservado ao Sujeito Passivo:	



(https://eportugal.gov.pt)

Inicio (https://ePortugal.gov.pt) > Espaço Empresa (https://eportugal.gov.pt/inicio/espaco-empresa) >

Empresa Online (https://eportugal.gov.pt/espaco-empresa/empresa-online)

EMPRESA ONLINE

Acesso a Certidão Permanente



« Voltar Sair



Certidão Permanente Código de acesso: 1301-3433-4379

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75°, nº5 do Código do Registo Comercial)

N1PC: 515656798

Firma: CANNA FOREST, LDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS Sede: Rua dos Três Lagares - Edifício Antiga Praça Municipai, nº 60, Piso: 1

Distrito: Castelo Branco: Concelho: Fundão: Freguesia: Fundão, Valverde, Donas, A. Joanes, A.

Nova Cabo 6230 378 Fundão

Objecto: A cultura de plantes medicinais e farmacéuticas e de plantas texteis; actividades de

investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais, fabricação de produtos fármacêuticos de base e componentes naturais para a indústrio farmacêutica; comercio a

grosso de flores e plantas.

Capital: \$0,000,00 Foros CAE Principal: 01260-R3

CAE Secundário (1): 21100-R3 CAE Secundário (2): 46220-R3 CAE Secundário (3): 01160-R3

CAE Secundário (4): 72190-R3

Data do Encerramento do Exercicio: 31 Dezembro

Forma de Obrigar: Com a intervenção de 1 gerente

Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERENCIA:

Nome: MARIA TERESA DOS SANTOS FAISCA GELSUMINI

NIF/NIPC: 213339404

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

Os elementes constantes da matricula não dispensam a consulta dos inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação Jundica da entidada.

Insc.1 AP. 3/20191002 15:12:03 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: CANNA FOREST, LDA

NIPC: 515656798

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: Rua dos Trés Logares - Edificio Antiga Praça Municipal, nº 60, Piso: 1

Distrito: Castelo Branco Concelho: Fundão Freguesia; Fundão, Valverde, Donas, A. Joanes, A. Nova Cabo 6230 - 378 Fundão

OBJECTO: A cultura de plantas medicinais e farmaceuticas e de plantas téxtols; actividades de investigação e desenvolvimento das ciências físicos e naturais; fabricação de produtos farmacêuticos de base a componentes naturais para a indústria farmacêutica, comercio a gresso de flores e plantas. CAPITAL - 50.000,00 Euros

Data de Encerramento do Exercício : 31 Detembro

SÓCIOS E QUOTAS:

OUGTA: 33,500,00 Euros.







in

APP.GOV.PT (https://www.app.gov.pt/) >

Contactos (https://eportugal.gov.pt/contactos)

Elogios, sugestões e reclamações (https://www.livroamarelo.gov.pt/) 🗷

Mapa do site (https://eportugal.gov.pt/mapa-do-site)

Política de privacidade (https://www.ama.gov.pt/wab/agancia-para-a-modemizaceo-administrativa/política-de-privacidade) Sobre o portal (https://eportugal.gov.pt/sobre)

© 2019 AMA - Todos os direitos reservados.

(https://www.portugal.gov.pt)

ama.gov.pt)



(http://europa.eu/youreurope)

(https://ec.europa.eu/growth/singlemarket/services/services-directive/in-practice/contact)

(http://ec.europa.eu/internal_market/iminet/index_pt.htm)

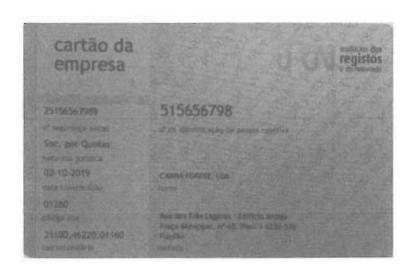
CEMPETE (http://www.pocicompete2020.pt)

2020

(https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/fundingopportunities/funding-programmes/overview-fundingprogrammes/european-structural-and-investment-funds_pt)

(https://selo.usabilidade.gov.pt)

(https://www.portugal2020.pt/Portal2020)

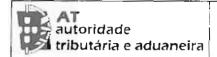








I<PRT126733317<ZY17<<<<<<<<< 6407128F2102078PRT<<<<<<< DOS<SANTOS<FAISCA<GELSUMINI<



CADERNETA PREDIAL RÚSTICA Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0620 - FUNDAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 05 - C BRANCO CONCELHO: 04 - FUNDÃO FREGUESIA: 21 - PERO VISEU

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 1827 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Nisa

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: João Afonso Vaz de Carvalho Sul: Jose Dias Vicente e Outro

Nascente: João Alves Poente: João Afonso Vaz de Carvalho

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de Inscrição na matriz: 1999 Valor Patrimonial Inicial: €3.023,00

Valor Patrimonial Actual: €3.023,00 Determinado no ano: 1999

Área Total (ha): 4,922000

Descrição: Cultura arvense de regadio, cultura arvense, olival, 10 macieiras, pastagem, eucaliptal e mato

TITULARES

identificação fiscal: 707356300 Nome: MARIA DOS REIS DIAS - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE Morada: ESTR NACIONAL 346, SÍTIO DA CRUZ DAS ALMAS, Nº 40, PÊRO VISEU, 6230-526 PERO VISEU

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: REGISTO Nº 181/2010

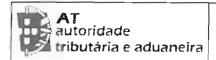
OBSERVAÇÕES

Valor patrimonial para efeitos de IMT e Imp. selo 3355.53 euros.

Impresso no Serviço de Finanças de FUNDAO em 2019-10-22

O Chefe de Finanças

(António Bernardo Morgado Gomes Dionísio)



CADERNETA PREDIAL RÚSTICA Modelo A

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0820 - FUNDAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 05 - C BRANCO CONCELHO: 04 - FUNDÃO FREGUESIA: 21 - PERO VISEU

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 1826 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Nisa

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Estrada e Jose Silva Nabais Rapoula Sul: Caminho e Mrª dos Reis Dias Nascente: Caminho e Mrª dos Reis Dias Poente; Ribeiro e Jose Dias Vicente

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de Inscrição na matriz: 1999 Valor Patrimonial Inicial: €2.382,46 Valor Patrimonial Actual: €2.382,46 Determinado no ano: 1999

Área Total (ha): 5,345000

Descrição: Cultura arvense de regadio, cultura arvense, olival, pastagem, mata de carvalhos e mato

TITULARES

Identificação fiscal: 702566918 Nome: JOÃO AFONSO VAZ DE CARVALHO - CABEÇA DE CASAL DA

HERANÇA DE

Morada: ESTR NACIONAL 346, SÍTIO DA CRUZ DAS ALMAS; № 40, PÊRO VISEU, 6230-526 PERO VISEU

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: OUTRO Entidade: DESCONHECIDO

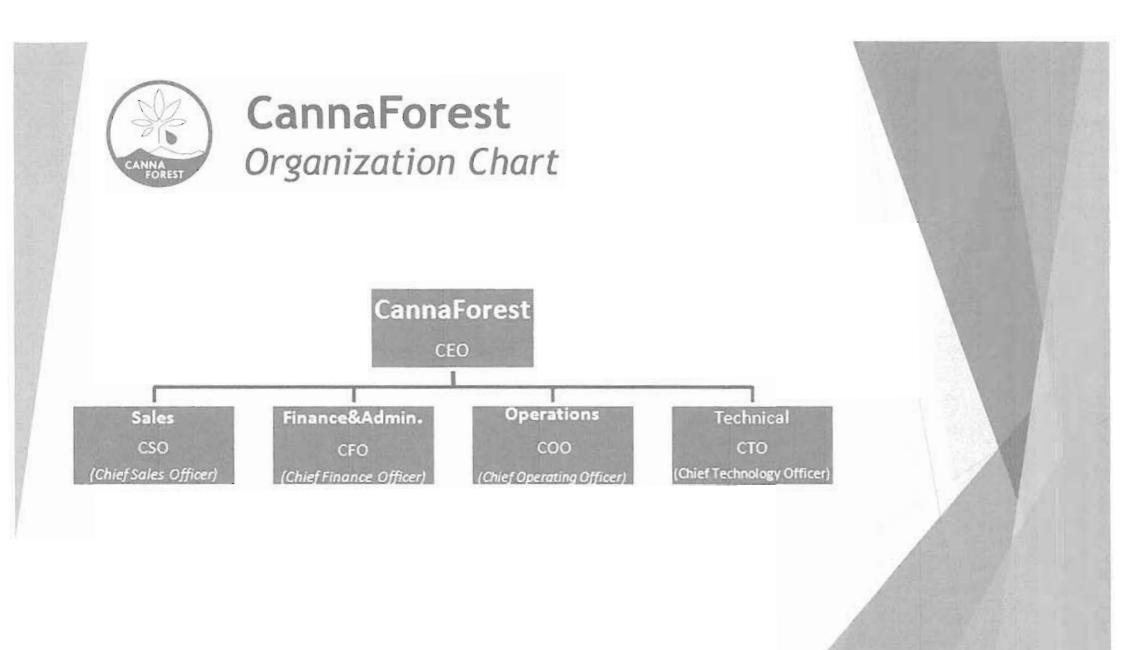
OBSERVAÇÕES

Valor patrimonial para efeitos de IMT e Imp. selo 2644.53 euros.

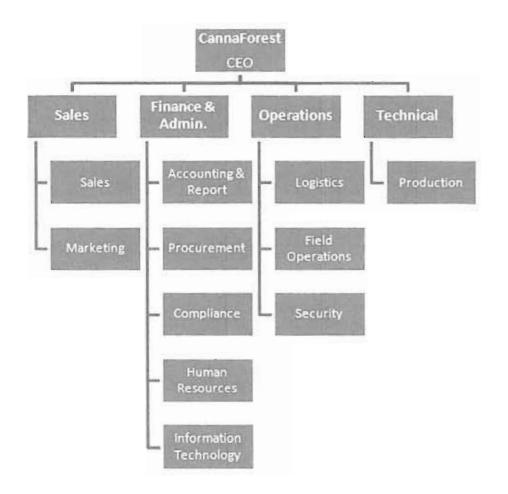
Impresso no Serviço de Finanças de FUNDAO em 2019-10-22

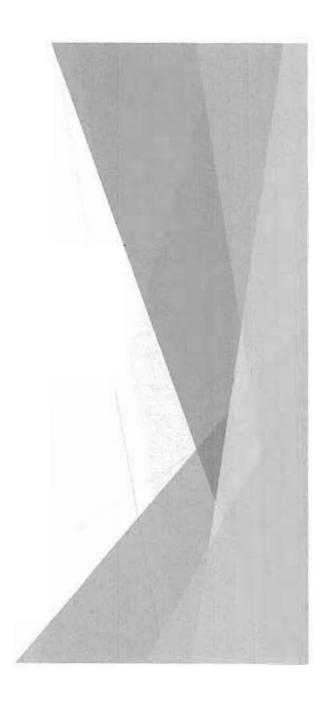
O Chefe de Finanças

(António Bernardo Morgado Gomes DionIsio)











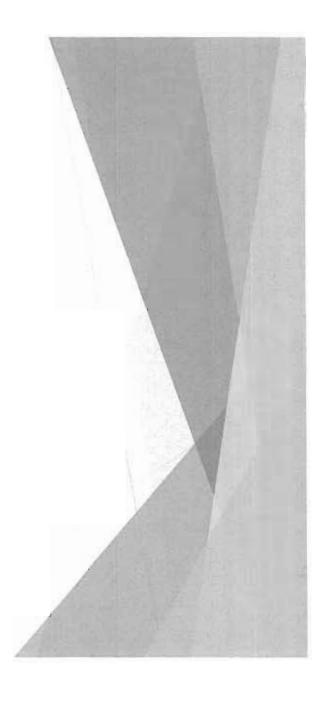
SALES

Sales

- Develop New Business
- Growing existing Accounts
- Pipeline
- Forecast
- Acheive Sales Goals

Marketing

- Market Research
- Design and develop marketing materials
- Prepare and execute Mkt campaigns
- Pricing analysis
- Develop and execute Online strategies





FINANCE & ADMINISTRATION

Accounting & Reporting

- Accountability
- Taxes
- •Order Entry & Billing
- •Credit Control
- Budget
- Cost Controller

Procurement

- Purchasing
- Dealing
- •Import/Export

Compliance

- Processes and Rules
- Interface with Government Departments

Human Resources

- Recruitment
- Pay Roll & Benefits
- Outsourcing

Information Technology

- Data Center
- •Internal Help-Desk
- Networking infrastructures



OPERATIONS

Logistics

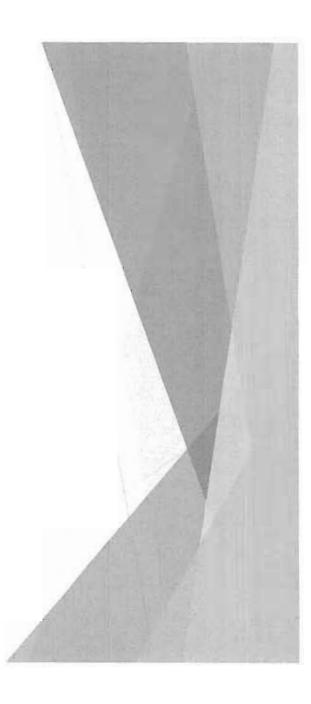
- Warehousing
- Packing
- Picking & Shipping

Field Operations

- Farm Infrastructures
- Machinery operation and maintenance
- Harvest

Security

- PremisesSurvillance24hx360
- Access Control 24hx360
- Log of all occurrences
- Backups Video Survillance

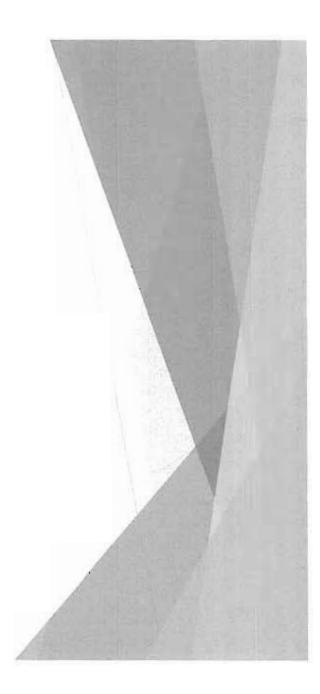


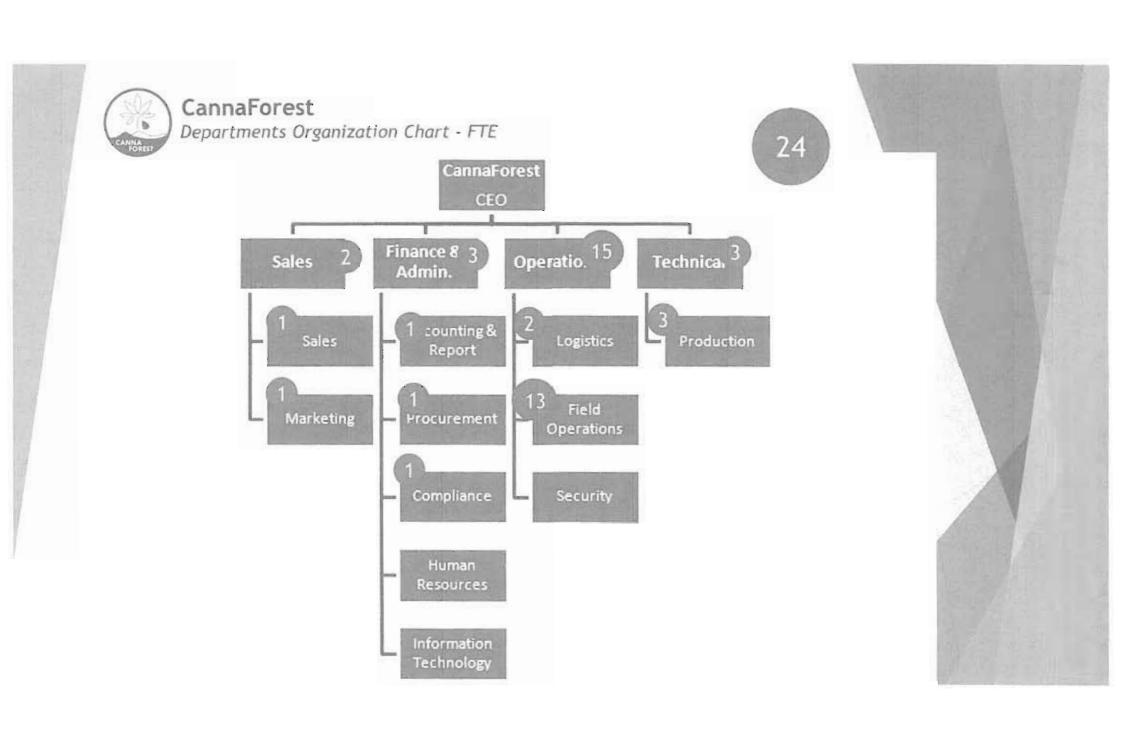


TECHNICAL

Production

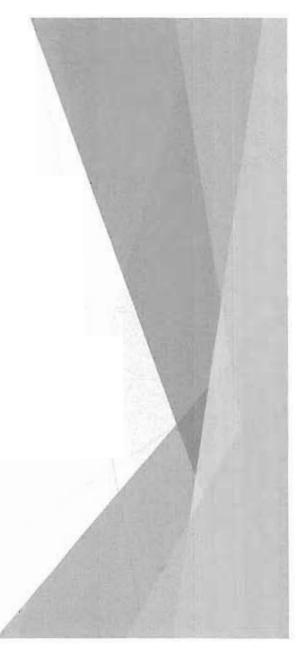
- Enginneering
- Research & Plant Quality optimization
- Plant Grow Control







Division	Department	Jobs	Staff FTE	Main Responsabilities
		CEO	1	Develop and implement operational policies and a strategic plan; Oversee the company's fiscal activity, including budgeting, reporting, and auditing, Over see day-to-day operation of the company
Sales	Sales	Sales Director	1	Develop New Business; Growing existing Accounts; Pipeline; Forecast, Acheive Sales Goals
Sales	Marketing	Marketing Specialist	1	Market Research; Design and develop marketing materials; Prepare and execute Mkt campaigns; Pricing analysis; Develop and execute Online strategies
Finance & Administration	Account&Report	Finance Director	1	Accountability; Taxes; ; Credit Control; Budget ; Cost Controller; Procurement; Order Entry & Billing
Finance & Administration	Procurement	Procurement Specialist	1	Purchasing; Dealing; Import/Export
Finance & Administration	Compliance	Processes and Rules	1	Processes and Rules; Interface with Government Departments
Finance & Administration	HR	Subcontract		Recruitment; Pay Rgii & Benefits; Outsourcing
Finance & Administration	IT	Supcontract		Data Center; Internal Help-Desk; Networking infrastructures
Technical	Production	Technical Director	1	It is responsible for the production, storage, transportation and shipping of all Cultivated Products and must take appropriate measures to ensure their quality; Ensure each lot of Cultivated Products has been cultivated and controlled in accordance with applicable legel provisions and internal procedures and in accordance with the methods and techniques laid down in the respective authorization processes in the company
Technical	Production	Lab Engineering	1	Research & Plant: Quality optimization
Technical	Production	Plant Engineering	2	Plant Grow Control
Operations	Logistics	Warehouse Specialist	1	Warehousing; Packing
Operations	Logistics	Warehouse Trainee	1	Picking & Shipping
Operations	Field Operations	F.Operations Specialist	7	Farm Infrastructures; Machinery operation and maintenance; Managing Harvest
Operations	Field Operations	F.Operations Trainae	6	Farm Infrastructures; Machinery operation and maintenance
Operetions	Security	Jubeamper		Premises Survillance 24hx360; Access Control 24hx360; Log of all occurrences; Backups Video Survillance
		TOTAL FTE's:	24	

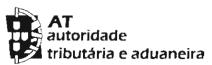




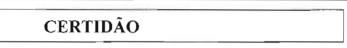
Canna Forest Fundão - PORTUGAL

Canna Forest LDA Rua dos três Lagares Antigua Praça Cowork A Praça 6240-421 Fundao - Portugal





Serviço de Finanças de FUNDAO - [0620]



António Bernardo Morgado Gomes Dionísio, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de FUNDAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Novembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: CANNA FOREST LDA

NIF: 515656798

Elementos para validação Nº Contribuinte: 515656798

Cód. Validação: 13VTK7L1YQL2

O Chefe de Finanças,

(António Bernardo Morgado Gomes Dionísio)



Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1961-69127-050421-002077

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: Nisa

ÁREA TOTAL: 53450 M2 ÁREA DESCOBERTA: 53450 M2

MATRIZ nº: 1826 NATUREZA: Rústica

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terra de cultura arvense de regadio, cultura arvense, olival, pastagem, mata de carvalhos e mato - Norte, Estrada e José Silva Nabais Rapoula; Sul, Caminho e Maria dos Reis Dias; Nascente, Caminho e Maria dos Reis Dias; Poente, Ribeiro e José Dias Vicente

O(A) Oficial de Registos por Delegação Glória Maria Ramos Marques

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Fundão AP. 2269 de 2019/11/11 15:23:49 UTC - Aquisição Registado no Sistema em: 2019/11/11 15:23:49 UTC

CAUSA : Sucessão Hereditária

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOAQUIM AFONSO DONATO DE CARVALHO

NIF 120903741

Casado/a com GERTRUDES CÉLIA GARCIA DE OLIVEIRA DONATO no regime de Comunhão de adquiridos Morada: Sitio da Cruz das Almas, Peroviseu, Fundão

** JOÃO ANTÓNIO DONATO AFONSO DE CARVALHO

NIF 128752300

Casado/a com MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA GONÇALVES DE CARVALHO no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Quinta da Seicha, Peroviseu

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ANA DOS REIS DONATO CARVALHO

NIF 145198545

** JOÃO AFONSO VAZ DE CARVALHO

NIF 145198537

Aquisição em comum e sem determinação de parte ou direito

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Oficial de Registos por Delegação Glória Maria Ramos Marques

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 18-11-2019 e válida até 18-02-2020



Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1958-04856-050421-001806

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO

SITUADO EM: Nisa

ÁREA TOTAL: 49220 M2 ÁREA DESCOBERTA: 49220 M2

MATRIZ n°: 1827

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Terra de cultura arvense de regadio, cultura arvense, olival, macieiras, pastagem, eucaliptal e mato - Norte e Poente, João Afonso Vaz de Carvalho; Sul, José Dias Vicente e outro, Nascente, João Alves

> O(A) Ajudante, por delegação Glória Maria Ramos Marques

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Fundão.

AP. 2401 de 2012/09/20 16:06:26 UTC - Aquisição Registado no Sistema em: 2012/09/20 16:06:26 UTC

ABRANGE 4 PRÉDIOS

CAUSA : Sucessão Hereditária

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** JOAQUIM AFONSO DONATO DE CARVALHO

NIF 120903741

Casado/a com GERTRUDES CÉLIA GARCIA DE OLIVEIRA DONATO no regime de Comunhão geral

Morada: Sítio da Cruz das Almas, nº40, Peroviseu

** JOÃO ANTONIO DONATO AFONSO DE CARVALHO

NIF 128752300

Casado/a com MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA GONÇALVES DE CARVALHO no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Quinta das Sanxas, Peroviseu

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA DOS REIS DIAS

NIF 151281734

Aquisição em comum e sem determinação de parte ou direito

1806/20120920

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Ajudante, por delegação Glória Maria Ramos Marques

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

_____ Certidão permanente disponibilizada em 11-11-2019 e válida até 11-05-2020

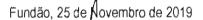
Declaração

A empresa **Canna Forest Lda.,** pessoa coletiva n.º 515 656 798, com sede na Rua dos Três Lagares, Edifício da Antiga Praça Municipal, nº 60 piso 1 − 6230-378 − Fundão, declara que o projeto representa um investimento já realizado de 200 000,00€ e um investimento total estimado de 3 milhões de euros.

Fundão, 26 de novembro de 2019

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA

Eu, Maria Teresa dos Santos Faísca, Ceo da empresa CANNA FORETS, LDA, e portador do cc, n.º 12673331 7 zy1, válido até 07.02.2021, residente em Estrada da Volta n.18, na freguesia de Enxames, concelho de Fundão, declaro, sob compromisso de honra, a veracidade dos elementos indicados no requerimento entregue em anexo assim como a concreção dos mesmos.





Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal do Fundão Praça do Município 6230-338 FUNDÃO

S/ Referência

S/ Comunicação

N/ Referência

Oficio n."

Data

8/2018/FAM

547/2019/FAM

5/12/2019

Assunto: PARECER PRÉVIO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2020

Exmo Senhor Presidente,

Na sequência do pedido de parecer sobre o assunto em epígrafe, venho pelo presente remeter o Parecer Prévio Relativo à Proposta de Orçamento Municipal para 2020.

Sem outro assunto de momento, apresentam-se os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção Executiva

Miguel Angelo da Cunha Goncalves de Almelda

damendo de leuros, deptas por elégent letas eti. Cartos, Stenchino de Jamesto. 104 antil, major de plumbre la Tamarcia e de Stanto Hilmo e 14 de La Tamarcia e de Stanto Hilmo e 14 de La mortropia de la antigrat de la propiosa Engolar, correspondo legent de Carto Enancios, de Novagia Jactor de 10 de

Miguel Almeida

Junta, 1 documento



PARECER PRÉVIO RELATIVO À PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2020 MUNICÍPIO DO FUNDÃO

PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PAM) DO MUNICÍPIO DO FUNDÃO

NOTA PRÉVIA

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua redação atual, a proposta de orçamento dos municípios com PAM está sujeita a parecer prévio do FAM, o qual incide sobre a conformidade da proposta com as medidas e obrigações nele previstas, a análise de sustentabilidade de médio e longo prazo e a identificação de riscos orçamentais.

Neste sentido, entende-se ser de ressalvar que não se trata de uma apreciação quanto ao respeito pelas regras previsionais estabelecidas por lei, designadamente na lei de finanças locais ou no POCAL¹, não devendo assim o presente parecer ser entendido como qualquer validação do FAM quanto à observância daquelas regras, uma vez que esta apreciação pertencerá a outras sedes, nomeadamente à da fiscalização sucessiva, cabendo assim à autarquia total responsabilidade pela sua boa aplicação.

O PAM do Município do Fundão, aprovado no segundo semestre de 2018, teve como base de previsão os cenários macroeconómicos existentes no exercício de 2017. Tendo em conta o contexto económico nacional de 2018 até 2019 revisto em alta, traduzida na prestação de contas de 2018 da generalidade dos municípios portugueses, é previsível que as execuções orçamentais para 2020 sejam superiores aos montantes previstos em PAM.

Nas previsões do PAM é expectável que anualmente seja apurado um saldo total significativo, resultante das execuções orçamentais anuais, criando um excedente a ser aplicado na redução da dívida do Município, respeitando o cenário de sustentabilidade definido. Na elaboração da proposta de orçamento, o Município está vinculado às regras e princípios orçamentais definidos na Lei em vigor, nomeadamente, quanto ao princípio do equilíbrio orçamental, as receitas inscritas deverão prever todas as despesas, o saldo total proposto em orçamento é nulo.

É ainda de salientar e agradecer a disponibilidade e colaboração do Município no envio de diversos esclarecimentos solicitados pelo FAM.

¹ Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, nas suas atuais redações.



CONFORMIDADE DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL (OM) PARA 2020 COM AS MEDIDAS E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PAM

As medidas e obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa municipal, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter tendo em vista, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Estando o PAM em fase de execução, o Município do Fundão elaborou a sua proposta de orçamento para 2020 com base nos objetivos inscritos no PAM para 2020. A presente análise, no que respeita à despesa não poderá de deixar de ter idêntico pressuposto.

Nos Quadros 1 e 2 infra, os quais se apresentam em detalhe nos Anexos 1 e 2, consta um resumo comparativo entre o PAM e a proposta de OM para 2020 dos príncipais agregados orçamentais na receita e na despesa.

Quadro 1 – Comparação de montantes previsionais da receita (resumo)

ot	inf
0	FT Impostos Diretos
0	87 Impostos, náirectos
D	3-1 favor muras e turres persidares
0	95 - Rendimentus da unuar ediade
Ö	66 Trunsferencias conventos
0	97 - Venda de bens e servição correctio
o	US - Dutras agretas cortentes
0	89 - Venda de bens de linvestmento
¢	18 - Transferencias de capital
à	11 - Albon financeros
O	12. Fest restinancerea
à	13 - Outrag receits de capital

O 15 - Respecções, não apatidas nos pagamentos

DAM:	Proposta de OM	Descrito Propuesta de OM - PAM	Erau de Deu-13 fac.4 -6 PAN
27.929,516,79 €	29.734,747,88 €	2,104,839,21 €	7,6%
5 #34.213,2=6	5.171.5P4.80 €	8238176#	1,23
148.778.84 ¢	245,658,88 €	BUILTING	65,8%
473.33.2.23.6	379,516,00€	-41.898.74 E	18.4%
2.179.841,376	2.175.750.89 €	4.988,98 €	6.25
11,412,975,61 €	17.118.801.80 €	783,825,39 €	0.25
3 586,731,85 €	1,212,680,20 €	354.131.85 6	+B,9%
367,726,61.0	749.999.30 €	-175.020,01 G	-34,5%
€89.0	176.600.30€	1/6.000,98 €	
4157.103.29 €	5.021.931.00 €	1,861,827,71 €	44.7%
9,60€	199.30 €	3.699.696	
9,66,9	3.88 €	3.69,0	
719.797.310	39.598.80€	-288.297,31 €	87.6%
22,338,36€	1.400 @8 €	71.938.36.0	-84,6%

\$ 36™

F(gura 1 – Principals agregadores da receita

Receita Corrente	Receita de Capital	Receita Efetiva	Receita Total
23.493.816 CLS*	6.240.931 €18,5%	29.734.647 €7.6X	29.734.747 €//81

Receita

Em termos globals, a receita efetiva prevista é superior em cerca de € 2,1 M à constante do PAM (Quadro 1), o que representa um acréscimo de cerca de 7,6% (Figura 1), sem prejuízo de algumas diferenças quando se efetua a análise em termos da sua composição (Anexo 1).

Em concreto, no PAM considera-se que a receita a arrecadar seja proveniente, com maior relevância, de impostos diretos (IMI, IUC e IMT), rendimentos de propriedade, transferências correntes, venda de bens e serviços correntes, bem como transferências de capital, mantendo o OM para 2020 a mesma composição quanto às rubricas de maior contributo na receita executada, estimando-se contudo montantes significativamente superiores a arrecadar em



termos de impostos diretos (IMT e IUC), impostos indiretos, transferências correntes, venda de bens de investímento e de transferências de capital (participação comunitária em projetos cofinanciados). Verifica-se um decréscimo da receita a cobrar nas rúbricas de taxas, multas e outras penalidades, venda de bens e serviços correntes, outras receitas correntes e outras receitas de capital, no entanto compensada com a previsão de receita nas restantes rúbricas.

A receita corrente inscrita na proposta de OM para 2020 do Município do Fundão, no montante de € 23.493.816, corresponde a um aumento de cerca de € 369,1 m, face ao previsto em PAM, traduzindo um acréscímo previsional de 1,6%.

Relativamente à receita de capital, inscrita na referida proposta de orçamento municipal, no montante de \in 6.240.931, corresponde a um aumento face ao previsto no PAM, em cerca de \in 1,7 M, significando também um acréscimo previsional de 38,5%.

A receita total constante na proposta de orçamento, tem como base o valor de receita efetiva executado no exercício de 2018 (Controlo Orçamental da Receita – SIIAL ~ Prestação de Contas de 2018), no montante de € 29.734.747.

Quanto às transferências de capital, o valor é também ele superior ao previsto no PAM, em particular nas **transferências do Estado da participação comunitária em projetos cofinanciados**. De salientar aínda que a referida proposta, no que respeita à participação do município nos impostos do Estado, está de acordo com o MAPA XIX anexo à Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2019.

Quadro 2 - Comparação de montantes previsionais da despesa (resumo)

Tot	af
0	91 - Despessis com a pessoai
0	02 - Aquisição de bensia serviços
0	8) Juris e putros encargos
0	44 Transferências correntes
0	06-Subsidis
p	86 - Outras despessas tomentes
0	0 : Aquia ção de bena de capital
0	BB Transferèncias de capital
o	89 - Activos financeiro
¢	18 - Pass vas financeiros
5	Li - Dubras despesso de capital

Deavis Proposta de OM-PAM	Proposta de OM	рдм
3,825.372,81 €	29.734.747,80 €	26.789.374.98 €
327.965 18€	6 893 932,09 €	6.565.966.98€
-131 470,30 €	9 899 100,000 £	9 939 579 32€
4 8 8 8 8 4 €	654.398.80€	958 384,96 €
83 220.776	1.001.200.50 C	1854.120.72€
9.00€	0,00 €	9.32€
3 96.613.61-	175,682,00€	185.110.00€
3.563.387.57 €	8705 235,80 €	5149,927.436
43.49 € 17 €	1 358 600,00 €	1,402.893.17€
1.70%	19910,80€	39.388,26€
64118791€	1797.588.98 €	2,348,767,91€
85.74€	1.200,80€	1285.746
	3,825,372,81 € 327,965,18 € -131,476,38 € 4,895,81 € 43,726,71 € 8,80 € -135,339,57 € 43,39,37 € 1,74 € 641,187,91 €	20.734.747.89 € 3.825.372.81 € 885.832.83 € 327855.86 € 131476.38 € 4.885.81 € 6.83 \$22.87 £ 6 € 6.85 € 6.8

0 7828

Figura 2 – Principals agregadores da despesa

Despesa Corrente	Despesa de Capital	Despesa Corrente Primária	Serviço na Divida
17.924.202 €3.9%	11.810.545 €321%	16.969.812 € 93	2.661.990 € 18.78
Despesa E	Fetiva	Despess Total	
27.98	37.237 €15.15	29.734.747 €11.3%	



Despesa

No que se refere à despesa, o seu total, no montante de € 29.734.747, é superior à prevista no PAM, para o exercício de 2020, em cerca de € 3,0 M (Quadro 2), correspondendo a um aumento previsional de 11,3% (Figura 2).

No que respeita a despesa efetiva, o montante previsto no OM tem um acréscimo de cerca de € 3,7 M relativo à previsão do PAM para o ano de 2020, compensado em parte pela previsão de acréscimo de receita (impostos e transferências do Estado na participação comunitária em projetos cofinanciados e para a educação).

A despesa corrente inscrita na proposta de OM para 2020 do Município do Fundão, no montante de € 17.924.202, corresponde a um aumento de cerca de € 156,7 m, face ao previsto em PAM, traduzindo um acréscimo previsional de 0,9%. A despesa corrente primária, com um montante previsto de € 16.969.812, corresponde a um aumento de cerca de € 152,7 m, face ao previsto em PAM, traduzindo um acréscimo previsional de 0,9%.

De salientar que, em relação ao previsto no PAM para o ano de 2020, se verifica um aumento de despesa corrente no agrupamento de despesas com o pessoal, de cerca de € 328,0 m, em relação ao valor inscrito em PAM para o agrupamento 01. Na aquisição de bens e serviços e transferências correntes, a previsão no OM para 2020, apresenta uma redução de cerca de € 131,5 m e de € 33,2 m, respetivamente, face ao valor previsto em PAM.

Relativamente à despesa de capital, inscrita na referida proposta de orçamento municipal, no montante de € 11.810.545, corresponde a um aumento face ao previsto no PAM, em cerca de € 2,9 M, significando também um acréscimo previsional de 32,1%.

No que respeita ao serviço da dívida, prevista no OM para 2020 em € 2.299.093, corresponde a uma diminuição de cerca € 637,1 m, face ao PAM, significando um decréscimo de 19,3%.

Deste modo, salienta-se que a despesa total prevista, apesar de superior ao previsto em PAM para o exercício de 2020, está compensada em parte pelo acréscimo de receita essencialmente originada pelo aumento das transferências de capital, relativas às transferências do Estado para a participação comunitária em projetos cofinanciados e às transferências corrente, estando a receita e a despesa devidamente equilibradas.

No que se refere aos objetivos orçamentais constantes nas mediadas de consolidação orçamental anexos ao PAM, doravante medida(s), o orçamento do município para 2020:

 a) Assegura o cumprimento da medida de maximização da receita, no que se refere a impostos diretos e indiretos, com um aumento de cerca de € 87,4 m e de € 97,9 m, face à previsão do PAM para 2020, bem como as transferências correntes, com um aumento previsto de € 703,8 m, estando inscrita na receita corrente um montante superior em cerca de € 369,1 m face ao PAM;



- b) Relativamente às despesas com pessoal, verifica-se um aumento de despesa em cerca de € 328,0 m;
- c) Sobre a medida de racionalização da despesa nos consumos intermédios, verifica-se que existe uma redução de cerca de € 131,5 m face ao montante previsto, correspondendo a um decréscimo de 1,5%.

Figura 3 – Decomposição dos saldos

Saldo Primário Efetivo	Saldo Global Efetivo	Saldo Total
2.701.800 € 1.55 /./43 €	1.747.410 €-1.561.748 €	Ø €-920.542 €*

Saldos orçamentais

A perspetiva do FAM é que os municípios aderentes a Programas de Ajustamento Municipal (PAM) devem gerar excedentes orçamentais que permitam a redução gradual do rácio da dívida total por forma a que esta se venha a situar abaixo do limiar legalmente previsto, sendo este indicador, no atual enquadramento, considerado como crítico em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que, no entanto, esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática (cf. ponto II).

Os desvios verificados em termos de saldo primário e efetivo, refletem um aumento da despesa estrutural, em cerca de \le 1,6 M, face ao previsto no PAM.

O saldo total apresentado, cumprindo o princípio de equilíbrio orçamental formal em que as receitas inscritas deverão prever todas as despesas previstas, é nulo.

Tratando-se de saldos previsionals tendo como referência o princípio do equilíbrio orçamental formal, deverá o Município, em sede de execução, condicionar a despesa face à receita cobrada garantindo os saldos previstos em PAM.

Conforme o referido no parágrafo anterior, as medidas constantes no PAM e as previsões descritas nos anexos na vigência do contrato de empréstimo visam gerar excedentes orçamentais para a redução gradual dos rácios da dívida. O orçamento apresentado, está de acordo com o objetivo definido para o exercício de 2020, no entanto, deverão ser garantidos os excedentes primários relevantes por forma a que a trajetória de redução da dívida seja sustentável (cf. pontos II e III ínfra), e que acompanhe as previsões do PAM.

II. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Encargos plurianuais

Quanto a esta matéria, o Município remeteu ao FAM um Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) que respeita os limites quantitativos de despesa e receita acordados e constantes do PAM.



Assim, e analisando a despesa constante das GOP (Quadro 3) verifica-se que a despesa não ultrapassa os tetos previstos no PAM, para o ano de 2020, ficando também abaixo do limite no ano de 2021 e seguintes.

Quadro 3: Comparação montantes previsionais GOP e tetos plurianuais de despesa constantes do PAM

		hares de euros)			
CN 2020	2020	2021	2022	2023 e seg.	
Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	8,703,2	10.833,5	601,7	848,6	
Atividades mais Relevantes	7.278,1	3.921,3	335,1	1.644,0	
GRANDES OPÇÕES DO PLANO	15.979,3	14.754,8	936,8	2.497,6	
PAM	2020	2021	2022	2023	
Despesas correntes)7.767,5	17 984,4	18.198,2	10,124,1	
Aquisição de bens de capital	5 149.9	5.991,0	5 072,5	6 156,9	
DESPESA EFETIVA	22.917,4	23.975,4	24.270,9	16.281,0	
COMPARAÇÃO	2020	2021	2022	2023	
PP) - Despesas de capital PAM	3.553,3	4.842,5	-5.470,9	-5.308,3	
AMR - Despesas correntes PAM	-10.451,3	-14 063,1	-17.863,1	-8,480,1	
DESPESA EFETIVA	0,8Ee.a-	9.220,6	-23.934,0	-13.788,A	

Análise de sustentabilidade da dívida

Ajustado o modelo de análise quanto à trajetória da dívida incorporando a previsão constante da proposta de OM 2020 (Figura 4) resulta a necessidade de para anos futuros se prever a geração de saldos primários significativos e uma vez terminada a fase de consolidação da dívida com recursos à assistência financeira. Com esse reforço, o prazo para correção do rácio da dívida em direção ao limiar legal fixa-se nos 7 anos no cenário central.

Salienta-se que estes cenários são elaborados considerando o ano de 2020, pelos valores inscritos na proposta de OM para esse ano, e projetando para os anos seguintes o saldo primário daqui resultante (em termos ajustados), podendo este variar consoante a evolução da taxa de juro e/ou a da receita municipal.

Refira-se que a projeção da dívida total do município, para o final de 2020, resultaria num rácio aproximado de 251%, tem em conta os valores inscritos.

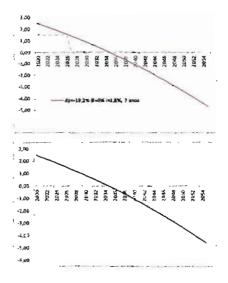
Para além da consideração acima referida, de salientar que, dados os ajustamentos decorrentes do início do contrato de empréstimo, se considera ser de avaliar a possível revisão dos valores inscritos para os anos seguintes no sentido estrito de acomodar as variações daquí decorrentes.



Figura 4 - Sustentabilidade da dívida municipal do Fundão num cenário de políticas invariantes, tendo por base resultados da proposta OM 2020

Ano	2020	Redução do Rádo da Di
Clvid4	59.009 446,00	Anditse de Sensibilidade
Receita Corrente	23.493 R25,00	THE CHARLES CHARLES AND ADDRESS OF THE COMMENTS OF THE COMMENT
alt)	2,5	No.
dp∞	-19,35%	Número de anos (N) pa
e =	0,00%	
je	2,80%	Canário central
		Número Arras
		Divida
		Receita
	1	Radio Divido/Receita
		Cenário otimista
	- 1	Número Anos
		Divida
Aund	åσ	Receita
	ſ	Rúcio Divida/Receito
		Cenario Pessimista
		Número Anos
1		Civida
		Recents
1		Rácio Divida/Receita

Redução do Rádo da Divida	na Receita									
Anditse de Sensibélidade	Ai= 1	L00%								
<u>∆</u> @= 1,00%										
Número de anos (N) para re	rdutir o rácio da divid	a abento:	-							
	200%	175%	150%							
Canário central										
Número Arras	- 4	5	7							
Divida	44.693.975,94	42.952.721.85	13.257,097,11							
Receita	23,493,816,00	23,493.816,00	23,473,106,00							
Radio Divido/Recelts	1,90	1, 24	(42							
Cenário otimista	736									
Número Anos	3									
Divida	48.369.117,40	40,952,721,65	37 144 165, RO							
Receita	24.205.702,12	14.652 236.73	24.929.159,10							
Rácio Divida/Reculta	2,00	2.66	1,49							
Cenario Pessimista										
Número Anos	4	6								
Owida	46.939.826, 23	40 384 470,76	13.461.135,85							
Receits	71.493.815,00	23.423.826,00	23 433.816.00							
Racio Distan/Receita	200	1,72	LA							



III. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS ORÇAMENTAIS

Relativamente aos riscos orçamentais decorrentes da aplicação das medidas do PAM o Município não aponta riscos, verificando-se, do lado da receita, a existência de diferenças significativas relativamente ao PAM no que se refere a impostos diretos (IMT e IUC), impostos indiretos, transferências correntes, venda de bens de investimento-e nas transferências de capital do Estado, em Participação comunitária em projetos cofinanciados, estando estas variações especificadas quanto à sua natureza na nota explicativa do OM.

No que se refere à despesa corrente, existe um aumento na despesa com o pessoal (5,0%) e juros e outros encargos (0,4%), face à previsão do PAM.

Relativamente à despesa de capital, o aumento verificado em cerca de 32,1% face à previsão do PAM está parcialmente compensado na receita de capital.

O aumento da despesa corrente não poderá comprometer o saldo primário, a médio e longo prazo, necessário à redução gradual do rácio da dívida.

A pressão da despesa identificada, face à cobrança da receita prevista no OM, representa assim um risco orçamental moderado, no entanto deveriam ser identificadas algumas medidas de contingência.



IV. PROPOSTA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM emite parecer prévio genericamente positivo, mas com recomendações à proposta de orçamento municipal para 2020, apresentada pela Câmara Municipal do Fundão, na sua versão de 31 de outubro de 2019, sem deixar, contudo, de emitir as seguintes recomendações:

- a) Deverão ser tomadas medidas que garantam a efetivação da cobrança da receita referente transferências correntes e de capital;
- b) Relativamente à venda de bens de investimento, não estando a medida prevista no Mapa 1 anexo ao PAM, deverá o Município, caso se concretize a cobrança de referida receita, **proceder à redução extraordinária de divida** nos termos da alínea i) do n.º 1 da cláusula 2.ª do Contrato PAM do Município do Fundão;
- c) Relativamente à despesa, em sede de execução, tomar as medidas necessárías ao cumprimento da racionalização da despesa com transferências correntes e aquisição de bens e serviços, caso a receita cobrada seja inferior à receita prevista;
- d) No decurso da execução orçamental de 2020, assegurar uma desagregação no mapa de controlo orçamental da despesa, que identifique as despesas pagas relativamente a compromissos assumidos em exercícios anteriores, por forma a que se apure a despesa realizada em cada ano económico;
- e) A verba inscrita nas despesas de capital ultrapassam de forma significativa o montante previsto no PAM, pelo que, em sede de execução, deverá ser garantido que, na possibilidade da existência de constrangimentos na cobrança da receità prevista, que se tomem medidas contingentes de reserva orçamental no agrupamento 07-"Aquisição de bens de capital" de forma a que seja garantido o equilíbrio orçamental, não sendo permitido o aumento do rácio da dívida do município, conforme o disposto no contrato de assistência financeira;
- f) Anexar à proposta de OM identíficação e quantificação dos principais riscos orçamentais, designadamente passivos contingentes, mesmo que de forma resumida e/ou agregada;
- g) Remeter informação ao FAM, detalhada por ano e agrupamento da despesa, quanto aos compromissos assumidos para os exercícios seguintes.

Tendo também em conta o previsto no PAM (cláusula 6.ª) quanto à disponibilização de todos os elementos necessários ao acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no mesmo, o Município do Fundão deve, ainda:

- a) Remeter ao FAM o OM aprovado;
- b) Dar conhecimento ao FAM das deliberações adotadas quanto a taxas e impostos municipais, bem como das respetivas notificações, nos casos aplicáveis, junto da AT.



O cumprimento das obrigações estipuladas no PAM, verificadas em sede de monitorização será fundamental para a avaliação do cumprimento do mesmo, ou seja, independentemente da previsão orçamental agora apresentada, o Município estará obrigado ao cumprimento das metas estabelecidas no PAM, pelo que deverão pautar a execução do orçamento de 2020 através do estrito cumprimento dessas metas.

Lisboa, 5 de dezembro de 2019

A Direção Executiva,

Goncalves de Almeida

Miguel Angelo
Majuri Angelo Majuri Angelo da Curusa
Majuri Angelo da Curusa
Majuri Angelo da Curusa
Da Caril, anagirica de Gestão da
Teccurante da Olivida Pilotica-

Carla Maria Lamego Ribeiro



Anexo 1A – Comparação de montantes previsionais da receita corrente

G 2828

6 1-1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		61Oural	2 62-13G	
C 63-1 (replated along the contraction of the contr				
C 93 - 1441 C 94 - 1747 C 95 - 1441 C 95 - 1441 C 96 - 1747 C 97 - 1447 C 98 - 14			Co. 43 - Emphasto affect de treculação	
			9 82-1147	
Control of the c			4 65-Derrama	_
66 - Tabellerancia Correctar 67 - Sociedades e quasi-sociedades ráx Anancemai 62 - Sociedades - Franceiras 62 - Sociedades - Franceiras 62 - Administração certical 62 - Administração certical 63 - Administração certical 64 - Serviços e Fundos Autónomos 66 - Estado - Participação comunidate 69 - Serviços e Fundos Autónomos 60 - Ser			\$ 67 - Impostor abordos	
6 69 - Transferencias Correctas 6 82 - Sociedades e quasi-sociedades ráo 7 mancemal 9 22 - Sociedades Pranceiral 9 22 - Sociedades Pranceiral 9 23 - Administração central 9 92 - Sectobações sem 2na lateratinos 9 92 - Servições e Procos publicationos 9 82 - Servições Proc. 75m. 9 83 - Pamilidas 9 99 - SERVIÇÕES PROC. 75m.			 sig - Umpostos directos average 	
C 66 - Transferrencial tomeras risponses	 61 - Impostts indirectes 			
O 66 - Transferracias correctat Anancemai O 20 - Sociedades e quase-sociedades rás Anancemai O 20 - Escaso - Particoação comunidate em grojector co-mancemos o 67 - Inestituições sem Pres lucraturos O 66 - Escaso - Particoação comunidate o 67 - Inestituições sem Pres lucraturos O 68 - Particoação Prot. Particoação comunidate o 68 - Particoação Prot. Particoação Comunidate O 69 - Resir dominido O 69 - Resir do munido				
6.6 - Transferencias tomental 7.2 - Sociedades e quase-sociedades rás 7.3 - Sociedades e quase-sociedades rás 6.2 - Administração central 6.3 - Administração central 6.4 - Serácio e processa o comunidate 6.5 - Administração comunidate 6.6 - Estado - Particolação comunidate 6.7 - Seráciouções sem ana lucraturos 6.8 - Particolação sem ana lucraturos 6.9 - Serácio de Proc. Perm. 6				
Par-Sociation of the control of	65 - Transferêncies corremes	98 - Transferencias correctas		
Anancemai	0	# 61 - Spokedades e quase-suchedades had		
		* nancemai		
	0	97-Spoedades inanceiras		
06 - Estado - Participação comunicario em grojectos commandados 0 97 - Servições estadores 0 96 - Familios 0 96 - Familios 0 99 - Familios 0 99 - Familios	9	* 63 - Administração central	● 01-Ceano	81- Coyds De Equations Prancesus
0 96-Estado-Participação comunicada em grojectos compressos 97-Serviços e tundos Autónioros 0 97-Serviços e proc. Fam. 0 98-Familias 0 99-Familias				83 - Fundo Social Municipal
O 86-Estado-Participação comunicario em grojectos commancações em grojectos commancações em grojectos comunicarios O 87-2 retrouções sem 2na lucrativos O 88-Familia de Comunicación de Comunicac				62 - Darticipação fira no : 25
				AB - Tracherences Educação
O 66 - Estado - Participação comunidate em groyatico co-nanceacios em groyatico co-nanceacios em groyatico co-nanceacios en groyatico co-nanceacios en em 2 comunidades em				97-that Emplega Formação
O 66 - Etado - Participação comunicaria em grojectos comunicaria em grojectos comunicaria em grojectos comunicações em 200				- From sections.
O 97 - Institutções sem 2/13 lutrativos O 98 - Panikas O 99 - Restrado mundo			And the second s	
O			D DO COMPOSITION OF THE PORTS	
O 97 - Institution sem 2/42 latratures O 96 - Parrivez O 99 - Restro do mundo			em projectos co-nuanciados	
O 97 - Institutuções sem 2ra lutratiros O 98 - Faméra O 99 - Restroito mundo			@ 87 - Services & Fundos Autonomos	
-			O 89-574-Subs Prot. Pam.	
	0	97 - Institutibes seminal lucraturos		
	0	GB-Familian		
6 ST - Venda pe bent e serviçus comembes	0	8 - SS - Restroido mundo		
	☼ -vº -Venda de bens é serviços correntes			

Graudo Desvo lace ao 9AM	1,95	876	3.9%	21.34	12.9K			55,63	-18,4%	45.24				-2,6%	87,78	×8'6-				WE'87						X6'6	33,58
	365,138,17 €	3.993,690	22.928,28 C	81.162,800	-11.583,72€	6,664	9,88,6	97.871,16 C	43 898,348	4.998,63 C	29,959,880	- 386,68E	2.606.68 6 -	-191 567,616	-14.889,186	-5.989±2€	0,000	9.66.6	346,798,866 -	02132,18C	159,008,09.6	189,686,864	0.66 €	56.899,99.6	4286,88£	-354.131,65 C	-116,826,63 C
Desvio Proposte de GM - PAM	ā				7				3					-1	7				ė		21	31		100		P	74
Picpassade OM	23.493.816,80 €	3,695,000,88 €	549.800,80 C	\$61,668,884	3 56,669.51	3686	3 66°E	246.859,00 €	3-59,618,67€	1,175,759,89 €	28.956,66 €	298,38 €	2,600,80€	9,612,647,69 €	517.309.00 E	735.231,88.5	9,68.6	D 68'8	546,759,89.6	377.384,88 E	156 656,664	139,868,89 €	9.93 €	3 69'66E'95	2.789,89.54	2.112.693,88 €	3 66,666,662
N. W.	23.124,685,83 €	3,762,565,69 €	535,671,726	713.37 20 0	35.592,72 €	3.69.6	\$ D. O. D.	: 48.773,845	423,413,34 €	5.176 8.44.31.8	3,96.5	ଅ.ଜଣ ଛ	3,90€	5,864,114,81.6	3 97 667 755	351656191	3 66 6	3000	3,96 €		3,50.5	3 96 €	3 500'8	3.66,9	3 866° a	3 550 731,55 E.	357775653 €





Anexo 18 - Comparação de montantes previsionais da receita de capital

Total	120			
0	89 - Vanda de bers de invastumento			
0	 19-fransferdas de capital 	6 61 - SpoiledaSas e quast-accretades nati		
		@ 62-Spoilidades franceiras		
		@ 65-3dmmistragao cestras	■ 51 - Exted0	81 - Fundo D
				61- Cooper
				FINANCESE
				45- K-3an
				99-Cutroa
			. 6 97 - Estado - Participação comunidada	21
			arr projector co-financiados	
			G 88 - Serviços e Fundos Autonomos	
		Ø 88-F⊈T3483		
		dr e9-Resourcements		
0	O 11-Abigs francents			
0	D 17 - Passivos hosnosina			
a	 13 - Ourzes receitas de capital 			
0	0 15 - Reposições eáo anatidas nos pagumentos			

01Estado 61Estado De Equalono Financerro 61Coopeleção Vécros a
D1 - Ektado D2 - Estado - Partucpação Cos Gr - Estado - Partucpação Cos Gr - Partucpa Gr - P

	Grau go Deen's face as PAN	38,54				2.6%				40.9%						-87,6%	454,6%
	Depide Proposta de OM - PAM Gra	1,725,700,045	176.668,88C -	156.568,886 -	9.99 6	26.632,86€	79,500,000	313,484,696	9.69.6	1275.461.91.0	3 98'8	0,000	0.80%	1,68,66.5	- 988C -	-288.197,31.6	-21 958,36¢
Ø 2828	Proposta de C M	6.248,933,80 €	3.76,888,68 €	166,589,695	3 €9'6	3.963.867,99 £	3 566,965 8	313,294,80 €	2 66'9	1156.556,68 €	3 69 G	2698	3088	3,00,00 €	3.68.5	36998855	1.466.896
	PA TO	4.585.238.35 €	4 300	3 96.9	0.96 €	3,611183.10 €	3.60.5	3 66,8	0.68 €	3 55 27 6 77 7	60 000	(a) (b) (c) (c)	3 0 6 6	3000	5.00 K	349,87336	32.336.366





Anexo 2A – Comparação de montantes previsionais da despesa corrente

Galesas nom o pesagas	48 81 - Remunerações certas e pe
	O 67 - Abonds Variabass ou event
	□ 83 - Segurança social
BOOK and the second of the sec	# 81-Aquisição de Bere
	O di . Aquisição de zerviços
outres en cargos	

O d5-Subsidos O d6-Outras drupesas coventas

	Grau do Desvio face ap PAM	26,0	N.I.S.	54.2%	被位"广	NE'5	無行り	No. B	18.5°		82°64
	Desvio Propoeta de OM-PAM	156.749,12 €	2 Ct. 12 2 1 2 2 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	72,432,97.6	181,184,716	75.984,58 C	5 00 a 10 0 0 1-	2 1878 888 年	- 53,256,72 C	· 3666	3 3 6 6 5 5 5 T-
0 2828	Proposta de DW	17,924,762,88 €	5.287.505,66.6	113 527 66 5	1 477, 1889, 1988	3 66,861,1682,3	5.945,786,385 €	987.896,86%	1.001.108,88 E	3 36 0	3 496,998 5-11
	W 70	1757,452,88 €	2,848.237.43.C	341,494,934	1,376,015,294	とっているべいない!	计1854年185年	956.384,98 E	3 27,914,418	B B B B B B	136 119,88 5
			e permanentes	Jentusia.							



Anexo 28 – Comparação de montantes previsionais da despesa de capital

Tot	
0	Service of the servic
0	- 6
1 1	SO THE SOUTH STATE OF THE STATE OF
0	90 413
Ф	To . Case No. Cancente
c	41. Orres desdesse de cambs.

	Grau do Desvio face do PAM	32,5%	88,83	2.5.E.	886	**************************************	8.6%
	Deeves Proposta de OM-PAM	2.868.677,89 €	3 553 397,57 8	21088467	345,1	1611.187.61.0	13 m 14 m 15
0 2028	Proposta de C.M.	11,816,545,88 €	数なの いないになり 自	1355.643.00 €	\$ 98,916,90	1,587,662,98€	1.002.005
	Mrd	8,841,922,11 €	# 1547.50.P. A. A. B.	1487,993,278	39.988.25 E	3.248.787,91.5	1,285,24 €